

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90044/2024

Data de Abertura: 13/11/2024 às 09:00 no sítio <u>www.gov.br/compras</u>

Objeto

Contratação de prestação de serviços contínuos de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor estimado							
	R\$ 2.931.114,75						
Registro de	Vistoria	Instrumento	Critério de Julgamento				
Preços?		Contratual					
NÃO	FACULTATIVA	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO				
			GLOBAL DO				
			GRUPO ÚNICO				

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. n° 7.174/2010?				
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA				
	Modo	de Disputa					
	;	aberto					
	Observa	ações Gerais					



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

(PROCESSO SEI 0008412-56.2024.6.17.8000)

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, da Resolução CNJ n.º 169/2013 e suas alterações, da Instrução Normativa TSE n.º 06/2020 e da Instrução Normativa TRE/PE n.º 29/2019, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

1 - DO OBJETO

- **1.1** Constitui o objeto da presente licitação a prestação de serviços contínuos de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital.
- **1.2** A licitação será realizada em grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO II), devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.3** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente do objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Ação 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco e nas Naturezas de Despesa 3390.37.05 - Locação de mão de obra/ Serviços de Copa e Cozinha e 3390.37.01 - Locação de mão de obra/ Apoio administrativo, técnico e operacional.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio **www.gov.br/compras**.

- **3.1.1** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **3.1.2** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - **3.2** Não poderão participar deste Pregão:
- **3.2.1** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.2.3** Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- **3.2.3.1** O impedimento de que trata esta subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.
- **3.2.4** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.2.5** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei $n.^\circ$ 6.404/1976, concorrendo entre si;
- **3.2.6** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País:
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - **3.2.9** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição:
 - 3.2.10 Pessoas físicas.
- **3.3** Considerando que os serviços objeto da presente licitação demandam dedicação exclusiva de mão de obra que pressupõe a subordinação, pessoalidade e habitualidade por parte dos empregados a serem contratados em relação à futura prestadora do serviço e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 12.690/2012, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União consubstanciado no enunciado da

Súmula nº 281 e no Acórdão nº 610/2021-Plenário, não será admitida a participação neste certame de cooperativas de mão de obra.

- **3.4** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.4.1** Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **3.5** Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.
- **3.6** A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

4 - DA VISTORIA

- **4.1** É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo SESEC, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.
- **4.1.1** A licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizada pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 14 h, pelo telefone (81) 3194-9343, de modo que o agendamento não coincida com o de outros licitantes.
 - **4.1.2** Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.
- **4.1.3** A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.
- **4.1.3.1** A comprovação do vínculo poderá ser feita por meio de contrato de trabalho, contrato provisório de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato social da empresa (no caso de sócio ou gerente).
- **4.1.3.2** Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 4.1.3, não será executada a vistoria.
- **4.2** Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela SESEC, conforme Anexo X.
- **4.3** Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de opção pela não realização de vistoria (Anexo XI), assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

4.4 – O Termo de Vistoria ou a Declaração de opção pela não realização de vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação. A não apresentação dos mencionados documentos implica aceitação geral e irrestrita por parte da licitante das especificações e condições do objeto licitado e de sua plena execução.

5 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- **5.1** A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **5.2** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço global, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (ANEXO II).
- **5.2.1** Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.
- **5.2.2** O PREÇO GLOBAL a ser ofertado será o valor do custo total da contratação, conforme Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO VIII).
- **5.2.3** O PREÇO GLOBAL MÁXIMO admitido para este Pregão é o constante do Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação / Preço Global Máximo Admitido, conforme discriminado no ANEXO V deste Edital.
- **5.3** Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando as especificações do objeto constantes deste Edital.
- **5.4** O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo II).
- **5.5** A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.
 - **5.6** Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.
 - **5.7** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
- **5.7.1** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- **5.7.2** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **5.8** A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

- **5.9** Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.
 - **5.10** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
- **5.11** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- **5.11.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **5.12** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.
- **5.13** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- **5.14** A licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **6.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").
- **6.2.1** Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Pregoeiro(a) registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.
- **6.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.
- **6.4** O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **7.2 -** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

- **7.3 -** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- **7.4 -** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- **7.5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.6** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **7.7** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.8** No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.
- **7.9 -** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.
- **7.9.1** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.9.2** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- **7.9.3** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- **7.9.3.1 -** Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Pregoeiro(a) decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.
- **7.9.3.2 -** Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- **7.9.3.3 -** Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

- **8.2** Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **8.3** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:
- **8.3.1** Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- **8.4** Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **8.4.1** Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:
- **8.4.1.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;
- **8.4.1.2** não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.4.2 -** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9 – DO JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO.
- **9.1.1** O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

- **10.1** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- **10.1.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **11.1** O(A) Pregoeiro(a) solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO VIII) e devidamente adequada ao último lance ou preço negociado, por meio de campo próprio do sistema.
 - **11.1.1** A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes anexos:
- **11.1.1.1** Planilha(s) Orçamentária(s), nos moldes do ANEXO VI Modelo da Planilha Orçamentária de Referência, com o preço do profissional/mês, discriminado em moeda corrente nacional;
- <u>11.1.1.1</u> na elaboração da(s) planilha(s) de que trata o item **11.1.1.1**, as licitantes deverão se ater ao modelo previsto no ANEXO VI Modelo da Planilha Orçamentária de Referência;
- **11.1.1.2** a empresa Optante do Simples Nacional deverá apresentar a planilha orçamentária conforme o ANEXO VI Modelo da Planilha Orçamentária de Referência, independentemente do regime de tributação.
- **11.1.1.2** Memória(s) de Cálculo, para o item Uniforme e o(s) outro(s) item(ns) que compõe(m) a planilha, conforme ANEXO VII Modelo de Memória de Cálculo de Uniformes e EPI's.
- **11.1.2** Para efeito de julgamento das propostas, a(s) Planilha(s) Orçamentária(s) apresentada(s) pela licitante deverão:
- **11.1.2.1** considerar os percentuais dos tributos COFINS e PIS de acordo com o regime tributário e econômico da licitante;
- **11.1.2.2** as alíquotas do COFINS e do PIS poderão ser inferiores aos percentuais utilizados na Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO III) para aquelas empresas que, quando da apuração do valor a recolher, descontarem créditos calculados em relação às aquisições de bens utilizados como insumos na prestação de serviço ou outros créditos, conforme prevê a legislação pertinente;
- **11.1.2.3** considerar a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o percentual definido no ANEXO III (Planilha Orçamentária de Referência), conforme orientação da LC n.º 116, de 13 de julho de 2003, e a legislação municipal aplicável;
- <u>11.1.2.4</u> considerar os percentuais para o RAT (Risco Ambiental do Trabalho) Módulo 2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários (ANEXO VI Modelo da Planilha Orçamentária de Referência), em função da classificação da atividade econômica principal da empresa, nos termos do Decreto n.º 3.048/1999 e alterações, conforme memória da composição de custos e formação de preço, constante da Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO III);
- **11.1.2.4.1** caso haja divergência entre o percentual do RAT encontrado na forma do subitem 11.1.2.4 e o apresentado na GFIP atual, prevalecerá o percentual indicado nessa GFIP.

11.1.2.5 - considerar o valor para o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), de acordo com a sua realidade, comprovada mediante GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;

11.1.2.6 - considerar, para o item uniforme e o(s) outro(s) item(ns) que compõe(m) a planilha (Módulo 5 - ANEXO VI - Modelo da Planilha Orçamentária de Referência), o fornecimento, no primeiro dia de vigência do contrato, com observância dos quantitativos, periodicidade e especificações, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO II):

11.1.2.6.1 - A fim de demonstrar a exequibilidade da proposta, para os itens citados acima, a licitante vencedora deverá apresentar, para o valor cotado, memória de cálculo, na conformidade do ANEXO VII - Modelo de Memória de Cálculo de Uniformes e EPI's.

11.1.2.7 - considerar o piso salarial, para a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o(s) serviço(s), no mínimo, o constante da memória da composição de custos e formação de preço, constante do ANEXO III (Planilha Orçamentária de Referência).

11.1.2.8 - apresentar quantidade de planilhas necessárias para a formação de custos, memorial de cálculo e demonstrativo em conformidade com as exigências constantes deste Edital.

- **11.1.3** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
- **11.1.4** O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
- **11.1.5** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).
- **11.1.6** A licitante deverá atender às exigências dispostas no Capítulo "Condições da Proposta" do Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **11.1.7** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.
- **11.1.7.1** A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Pregoeiro(a) obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.
- **11.1.8** Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
 - **11.1.9** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 11.1.9.1 contiver vícios insanáveis;
- **11.1.9.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- **11.1.9.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto para o item quanto para o grupo;
- **11.1.9.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **11.1.9.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **11.1.10** A licitante mais bem classificada deverá apresentar sua proposta obedecendo, quanto aos salários, ao estabelecido no Anexo III deste Edital (Planilha Orçamentária de Referência).
- **11.1.10.1** Caso a licitante mais bem classificada apresente proposta com salário inferior ao estabelecido neste Edital ou ao da norma coletiva a que estiver obrigada, dentre os dois o mais benéfico ao trabalhador, o(a) Pregoeiro(a) fixará prazo para ajuste da proposta.
- **11.1.10.1.1** O não atendimento à solicitação do(a) Pregoeiro(a) no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.
- **11.1.10.1.2** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- **11.2** O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **11.2.1** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.
- **11.2.2** O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.
- **11.2.2.1** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).
- **11.2.3** Havendo falhas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.3** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **11.3.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
 - **11.3.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **11.3.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- **11.4** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **11.5** Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 da SEGES/ME.

12 – DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar, os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.
 - **12.2 -** Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:
- **12.2.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **12.2.2 -** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- **12.2.3 -** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **12.2.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **12.3** Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.
- **12.4** Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.
- **12.5 -** Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:
 - **12.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- **12.5.2 -** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da <u>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014</u>, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 12.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **12.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **12.5.5** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **12.5.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **12.5.7** Comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **12.6** Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

12.6.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

12.6.1.1 - Documentação exigida para Qualificação Técnico-Operacional:

12.6.1.1.1 - Comprovação de aptidão para a execução de serviços de terceirização com experiência mínima de 18 (dezoito) meses e com, no mínimo, 30 (trinta) postos de trabalho.

12.6.1.1.1 - Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

12.6.1.1.1.2 - Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior. Serão aceitas, inclusive, as prorrogações contratuais, firmadas por aditivo contratual.

12.6.1.1.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **12.6.2.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, para Licitação relativa ao processo judicial eletrônico (PJE):
- **12.6.2.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- **12.6.2.2.1** Índices de Liquidez Geral (LG) = [Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]; de Liquidez Corrente (LC) = [Ativo

Circulante / Passivo Circulante]; e de Solvência Geral (SG) = [Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo] - superiores a 1,00;

12.6.2.2.2 - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

12.6.2.2.3 - Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado

12.6.2.3 - Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, conforme modelo constante no ANEXO IX - Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, acompanhada de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, observados os seguintes requisitos:

12.6.2.3.1 - O Patrimônio Líquido deve ser igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da abertura da licitação; e

12.6.2.3.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

12.6.2.4 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.6.2.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.6.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

12.6.3.1 - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

12.6.3.1.1 - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

12.6.3.1.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- **12.7** Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do campo de "anexos" do sistema.
- **12.7.1** O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

da contratação;

- **12.7.2** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).
- **12.7.3** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **12.7.4** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.
- **12.8** A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.
- **12.8.1** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.
- **12.8.1.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Pregoeiro(a) do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 Bairro Graças CEP 52010904 Recife PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).
- **12.9 -** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- **12.9.1 -** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- **12.9.2 -** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **12.9.3 -** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.
- **12.10** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- **12.11** Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.
- **12.11.1** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- **12.11.2** Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.
- **12.12** Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

- **12.13** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **12.13.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- **12.13.2** A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **12.14** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- **12.14.1** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.
- **12.15** Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- **12.15.1** Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:
 - **12.15.1.1** identidade dos sócios;
 - 12.15.1.2 atuação no mesmo ramo de atividades;
- **12.15.1.3** data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- **12.15.1.4 -** compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
 - **12.15.1.5** identidade (ou proximidade) de endereco dos estabelecimentos:
 - **12.15.1.6** identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.
- **12.15.2** Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

- **12.15.3** Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:
- **12.15.3.1 -** inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- **12.15.3.2** relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.
- **12.16 -** A documentação referente à qualificação técnica será analisada pela equipe técnica designada pela Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo SESEC, e a relativa à qualificação econômico-financeira será analisada por contadores deste Tribunal.

13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- **13.1** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.
- **13.2** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- **13.3** A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no ANEXO XIII, para o e-mail assec@tre-pe.jus.br, para fins de formalização do Contrato.

14 - DOS RECURSOS

- **14.1 -** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **14.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.
- **14.3 -** As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - **14.4** Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **14.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- **14.6** Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- **14.7 -** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **16.1 -** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2 -** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- **16.3** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/PE.
- **16.4 -** Será verificado por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- **16.4.1** A licitante vencedora deverá comprovar que a empresa e seus dirigentes não possuem condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1° e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.
- **16.4.1.1** A comprovação acima será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual da licitante e de seus dirigentes.
- **16.5** Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.
- **16.5.1 -** Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- **16.5.1.1 -** Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **16.5.1.2 -** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Conforme Capítulo "DO PAGAMENTO" constante da minuta do Contrato (ANEXO XII).

18 - DAS SANÇÕES

- **18.1** As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **18.2** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.
- **18.2.1** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.
- **18.3** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **19.1** Até às 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.
- **19.2** Compete ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.
- **19.2.1** A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.
- **19.3** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **19.4** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até as 14h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.
- **19.4.1** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.
- **19.5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **20.2** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **20.3** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **20.4** O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.
- **20.5** A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- **20.6** O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- **20.7** A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.
- **20.8** A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- **20.9** A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.
- **20.10** É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.
- **20.11** É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.
- **20.12** A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- **20.13** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto,

identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (art. 2°, § 4°, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

- **20.14** Consoante o prescrito no art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.
- **20.15** A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (art. 2°, § 3°, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).
- **20.16** Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.
 - **20.17** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexo(s):

ANEXO I	- ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
ANEXO II	- TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA COM MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (SERVIÇOS ORDINÁRIOS)
ANEXO IV	- MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES E EPI'S
ANEXO V	- QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLO-BAL MÁXIMO ADMITIDO
ANEXO VI	- MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
ANEXO VII	- MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES E EPI'S
ANEXO VIII	- MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
ANEXO IX	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO X	- TERMO DE VISTORIA
ANEXO XI	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA
ANEXO XII	- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO XIII	- CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

Recife, 23 de outubro de 2024.

Aurora Capela Gomes

Assessoria de Editais e Contratos Assessora-chefe



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES-

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços Contínuos	SESEC

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

2745972

1.4. Requisitos do Objeto

A contratação decorre de serviço essencial, que deve ser executado de forma contínua. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

- 1.4.1. Os empresagados da CONTRATADA ficarão à disposição nas dependências do TRE/PE para prestação dos serviços;
- 1.4.2. A CONTRATADA não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- 1.4.3. A CONTRATADA possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- 1.4.4. Deverá ser firmado entre o TRE/PE e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços com qualidade, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea;
- 1.4.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 1.4.6. É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, combustível, redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- 1.4.7. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 1.4.8. Os serviços serão contratados estabelecendo-se uma estimativa do custo por posto de trabalho, observada a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições dos locais objeto da contratação;
- 1.4.9. A CONTRATADA deverá providenciar as substituições de empregados dos postos contratados para não haver interrupção dos serviços nos casos de faltas, férias, licenças, entre outros;
- 1.4.10. Antes do início da execução do contrato, a contratada deve formalizar a indicação de preposto que atuará diante do TRE/PE, contendo nesse ato necessariamente as informações: número de telefone com acesso a aplicativo de mensagens instantâneas e e-mail.

1.5. Benefícios Esperados

Possibilitar a execução de vários serviços de apoio administração dentro de um único contrato;

Garantir a continuidade dos serviços de forma integrada;

Utilizar os recursos de forma mais eficiente;

Otimizar os resultados esperados;

Atender prontamente demandas;

Aumentar a eficiência e dinamismo na gestão;

Melhorar a qualidade dos trabalhos;

Descentralizar/pulverizar a fiscalização/gestão entre as seções/unidades, aumentando a participação do público interno na avaliação de qualidade dos serviços prestados;

Facilitar a solicitação dos serviços, uma vez que os serviços serão de responsabilidade de uma única empresa;

Reduzir a necessidade de eventuais contratações temporárias;

Implantar ações de sustentabilidade;

Mitigar os riscos provenientes da contratação;

Maior disponibilidade para a execução da atividade fim do Órgão;

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não há contratação correlata ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Evoluir a gestão administrativa	
Sequencial no Plano de Contratações Anual (2025):	182, 183, 184 e 185	

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Solução 1 - Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

Solução 2 -Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra: Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A contratação em questão visa dar continuidade à prestação de serviços atualmente providos pelo Contrato nº 16/2019, cuja vigência expirará em 31/12/2024, após completar 60 (sessenta) meses de execução e ter sido prorrogado excepcionalmente. Considerando que as tarefas a serem exercidas pelo profissional exigem o cumprimento de jornada diária, de naturezas diversas, contínuas e flexíveis, com atendimento de demandas, prazos e entregas diferenciadas, de acordo com a necessidade de serviço que possa vir a ser gerado ao longo do período da contratação, sem as quais haverá prejuízo na execução das atividades de algumas unidades deste regional, a opção pela solução 2, postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra, atualmente utilizada, mostra-se mais adequada. Os serviços em questão têm natureza continuada, pois acumulam sua natureza habitual e a essencialidade para o desempenho das atividades do órgão, implicando em prejuízo sua descontinuidade.

Além disso, o TRE não possui em seu quadro de pessoal cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado atividade-fim. Dessa forma, o objetivo da contratação é prestar suporte ao bom funcionamento das atividades-fim do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional. Inexistência de cargos com atribuições de controle e distribuição de materiais e bens permanentes, fazendo-se necessária a terceirização do serviço, tendo em vista a imprescindibilidade dos mesmos como meio para consolidação das atividades fim deste Regional.

A escolha do modo de execução do serviço mediante cessão de mão de obra, com mão de obra residente, se dá em virtude da própria necessidade administrativa (atendimento presencial diário e ininterrupto, ao longo de todo o expediente do tribunal) e pelas características típicas desses serviços, as

quais impõem o regime de dedicação exclusiva, assim definido pelo art. 17 da Instrução Normativa n. 5/2017. Os serviços contratados por unidade de serviço (posto), segundo as diretrizes da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, em virtude das características dos serviços supracitadas, dificultam a utilização de uma métrica diversa, calcada em mensuração de resultado/produtividade. Inclusive essa unidade de medida é o padrão nas contratações públicas para esse tipo de objeto.

Visou-se também ao Princípio da Economicidade Processual – em que diversas contratações de prestação de serviço (por distintas unidades administrativas) podem ser supridas numa única contratação, evitando-se a pluralidade de processos licitatórios com fins idênticos. Isso também terá reflexo na obtenção de preços menores para a Administração, uma vez que, com um número maior de Postos na mesma contratação, torna-se mais atrativo e as empresas tendem a oferecer preços mais competitivos e favoráveis ao Contratante.

No valor total da contratação restarão inclusos todos os custos direitos e indiretos relativos a materiais, equipamentos, mão de obra, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais custos decorrentes da prestação do serviço. A inclusão de materiais na contratação também é vantajosa porque as empresas adquirem os insumos, utensílios e materiais/produtos em quantidades muito superiores às necessidades de uma determinada Unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração.

São serviços comuns, caracterizados pelas especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos nos cadernos técnicos elaborados pelo Ministério do Planejamento (MP) e na IN SEGES/MP nº 05 de 2017, que serão tomados como base na confecção dos artefatos da presente contratação.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Os serviços se destinam a atender necessidades permanentes da Administração, revestindo-se de essencial importância no atendimento das demandas permanentes e diárias de várias unidades do tribunal, em especial as relativas às Seções de Almoxarifado, Patrimônio e de Informática.

A contratação desses serviços objetiva a atender a seguinte demanda das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

- Carga e Descarga de Volumes (serviços ordinários): movimentação e transporte de diversos volumes e bens permanentes dentro das dependências do Tribunal e nas demais unidades administrativas deste Regional, realização de mudanças, movimentação de garrafas térmicas e botijões de água, movimentação de urnas eletrônicas. As justificativas das unidades demandantes constam em arquivo anexo ao ETP.
- Copeiragem: feitura e envase de café, apoio a reuniões, cursos e sessões do Pleno (imóvel SEDE) e em demais unidades do tribunal; higienização dos utensílios utilizados por servidores em refeições durante o horário de expediente.
 - Jardinagem: limpeza e manutenção dos jardins e áreas verdes nos imóveis do Tribunal.
- Supervisão: orientação e acompanhamento da execução dos serviços, distribuição de tarefas e supervisão das rotinas, para que o serviço transcorra dentro da normalidade, atendimento às reivindicações e solicitações apresentadas pelos gestores do Contratante.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

	Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade mão-de-obra residente	Acréscimo Período Eleitoral	Unidade de Medida	
I	Carga e Descarga	Custeio	37	00001438-9	18		posto de trabalho	
II	Copeiragem	Custeio	37	00002286-1	7	2	posto de trabalho	
III	Jardinagem	Custeio	37	00002424-4	2		posto de trabalho	
IV	Supervisor	Custeio	37	00002562-3	1		posto de trabalho	

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Segue abaixo, tabela com quantitativos de profissionais e justificativas das unidades para contratação:

Item	Descrição do Item	Quantidade mão-de- obra residente	Acréscimo período eleitoral	Justificativa
1	Carga e Descarga	18		Manutenção do quantitativo da contratação anterior. É o quantitativo atualmente contratado, que fica distribuído em 3(três) prédios diferentes da Justiça Eleitoral (7 na Sede, 7 na Rui Barbosa e 4 no QG - Depósito de Urnas). Apresenta-se como o mínimo necessário ao atendimento das demandas do Tribunal , sendo necessário, com frequência, realizar remanejamento de profissionais de uma unidade de lotação para outra, inclusive para cartórios e fóruns eleitorais, a fim de reforçar a mão de obra para atender necessidade urgente de serviço.
				É essencial a permanência desses profissionais durante todo o horário de funcionamento das unidades, a fim de possibilitar as movimentações das urnas, materiais voltados ao pleito, cabinas, materiais comuns de expediente, de consumo e bens permanentes entre as diversas unidades da Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco.
П	Copeiragem	7	2	Suprir demanda dos servidores e magistrados, que tradicionalmente são servidos com água, café, suco ou assemelhados, quando da realização de reuniões, audiências e sessões da Corte Eleitoral ou de prover a disponibilização de garrafas térmicas nos diversos setores de trabalho, auxiliando o cumprimento do objetivo organizacional de oferecer a seus recursos humanos e terceirizados melhores condições de trabalho. Serão 07 (cinco) postos, com acréscimo de 02 (dois) em períodos eleitorais, nos meses de setembro a dezembro. Os 07 (sete) postos ordinários são necessários para que possa haver a distribuição dos serviços entre a Sede (5 postos), Rui Barbosa - Antiga SEDE (1 posto) e CAEC (1 posto).
Ш	Jardinagem	2		Os prédios e unidades(fóruns/cartórios) do tribunal necessitam dos serviços de jardinagem para manutenção dos jardins e plantas e limpeza dos canteiros. Acréscimo de 01 (um) posto em relação ao quantitativo da contratação anterior em vitude do acréscimo da área verde/jardins dos imóveis do tribunal que agora é de 8.740 m2. Nos termos das produtividades contidas na Instrução Normativa 05/2017, e suas atualizações, estabelecemos o quantitativo de postos de jardinagem.
IV	Supervisão	1		Manutenção do quantitativo da contratação anterior.

O quantitativo de postos foi definido levando-se em conta as necessidades do Tribunal, as contratações anteriores e os limites financeiros impostos pela proposta orçamentária.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Item I (Carga e Descarga de Volumes)

- •Prédio Sede do TRE-PE Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;
- •Seção de Patrimônio e Seção de Almoxarifado do TRE-PE Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças;
- •SEGEL Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas Av. Consul Vilares Fragoso, 291 San Martin;
- •CAEC Central de Atendimento ao Eleitor da Capital Praça das Cinco Pontas, n.º 321, São José.
 - •Anexo Ministro Djaci Falcão, em Recife/PE;Anexo Des. Otílio Neiva, em Recife/PE;

Item II (Copeiragem)

- Prédio Sede to TRE-PE Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;
- •Unidade Rui Barbosa Av. Rui Barbosa, 320, Graças;
- •CAEC Central de Atendimento ao Eleitor da Capital Praça das Cinco Pontas, n.º 321, São José.

Item III (Jardinagem)

	LOCAL	* M2 – JARDIM
1	Prédio Sede do TRE-PE	485,72
2	Casarão Rui Barbosa – Antiga Sede	525,88
3	Casarão Praça do Entroncamento	244,41
4	Centro adm Bongi	441,83
5	CAEC – Central de Atendimento ao Eleitor da Capital	1.050,60
6	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	600,23
7	Fórum Eleitoral de Olinda	5,57
8	Central atend Camaragibe	235,24
9	Fórum Eleitoral do Cabo	319,56
10	Fórum Eleitoral de Carpina	866,54
11	Fórum Eleitoral de Garanhuns	852,69
12	Fórum Eleitoral de Surubim	310,58
13	Fórum Eleitoral de Talhada	100,00
14	Fórum Eleitoral de Ouricuri	813,88
15	Fórum Eleitoral de Petrolina	195,39
16	Fórum Eleitoral Arcoverde	1.320,07
17	Cartório Eleitoral de Abreu e Lima	31,77
18	Cartório São Caetano	69,00
19	Cartório São Lourenço da Mata	2,00
	Área de jardim total	8.470,96

As atividades a serem desenvolvidas se concentrarão no Prédio Sede e Anexos da SEDE do TRE-PE e nos demais locais, pelo menos uma vez por mês.

Item IV (Supervisão)

•Prédio Sede do TRE-PE - Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;

Os serviços poderão ser executados em qualquer unidade ou em prédios distintos do TRE/PE, desde que a serviço da Justiça Eleitoral, de acordo com o interesse da Administração.

O rol detalhado dos endereços dos locais onde serão prestados o serviço constarão no Termo de Referência(TR).

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

O horário de trabalho será definido de acordo com as especificidades das unidades tomadoras do serviço, entre as 06h00 e 22h00, nos dias úteis, finais de semanas e/ou feriados, respeitados o intervalo intrajornada, interjornada e DSR, a legislação trabalhista vigente e os documentos laborais registrados no MTE.

Em caso de necessidade, a jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante acordo individual escrito ou Acordo Coletivo, para eventual compensação de saldos existentes em banco de horas.

Desde que não possa ser realizada a compensação de jornada ou não haja saldos a utilizar no banco de horas do trabalhador, haverá pagamento in pecunia dos serviços extraordinários eventualmente prestados, dentro dos limites desta contratação.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

- Item I Carga e Descarga de Volumes: movimentação e transporte de diversos volumes e bens permanentes dentro das dependências do Tribunal e nas demais unidades administrativas deste Regional, realização de mudanças, movimentação de garrafas térmicas e botijões de água, movimentação de urnas eletrônicas. CBO Código 7832-10 CARREGADOR (ARMAZÉM);
- Item II Copeiragem: feitura e envase de café, apoio a reuniões, cursos e sessões do Pleno deste Tribunal, higienização dos utensílios utilizados por servidores em refeições durante o horário de expediente. CBO Código 5134-25 COPEIRO;
- Item III Jardinagem: limpeza e manutenção dos jardins e áreas verdes do Tribunal. CBO Código 6220-10 JARDINEIRO;
- Item IV Supervisão: orientação e acompanhamento da execução dos serviços, distribuição de tarefas e supervisão das rotinas, para que o serviço transcorra dentro da normalidade, atendimento às reivindicações e solicitações apresentadas pelos gestores do Contratante. CBO Código 4101-05;

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Item I - Carga e Descarga de Volume:

•carregar e descarregar volumes e bens permanentes em veículos/caminhões;

- •remover e organizar volumes, bens e urnas eletrônicas;
- •limpar galpões de armazenamento de urnas eletrônicas, seu mobiliário (estantes e pallets) e lonas que as cobrem;
 - •recolher garrafas térmicas para envase do café, e devolvê-las às copas cheias;
- •transportar e acondicionar botijões de água mineral em local próprio, bem como substituilos sempre que houver necessidade, higienizando-os, conforme orientações internas;
 - •realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham ser solicitados.

Item II- Copeiragem:

- •fazer café para abastecer as garrafas térmicas que ficam nas copas e unidades do Tribunal;
 - •servir autoridades e servidores em reuniões, cursos e sessões plenárias;
- •higienizar os utensílios de servidores e autoridades, de acordo com as orientações da Administração;
 - •manter limpa a copa e seus equipamentos;
- •organizar coffee break das sessões plenárias e de cursos, desde que solicitado previamente e devidamente autorizado;
 - realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

Item III – Jardinagem:

- •cuidar das plantas, gramados, canteiros e árvores existentes;
- •limpar totalmente as áreas de jardins, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de detritos encontrados;
- •cortar a grama com aparadores adequados, elétricos (roçadeiras) ou manuais (foices, facões ou sachos);
- •remover totalmente as ervas daninhas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas;
- •executar serviços de topiaria, poda arbustiva e de forrações, quando adequado e necessário;
- •aerar, adubar e aplicar defensivos nos terrenos e plantas. Os materiais serão fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A);
- •substituir espécimes, quando necessário, por motivo de morte ou outros danos que venham a ser provocados. As mudas serão fornecidas pelo(a) CONTRATADO(A);
 - •remover totalmente os entulhos provenientes dos serviços para a área apropriada;
 - •realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

Item IV – Supervisão:

- distribuir tarefas e atividades aos comandados, inerentes aos serviços;
- •orientar e acompanhar a execução dos serviços realizados por seus comandados;
- •orientar seus comandados para que cumpram as normas internas do CONTRATANTE, legislação aplicável aos serviços contratados e à Segurança e Medicina do Trabalho;
- •orientar e zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade e continuidade, obedecidas as solicitações em razão do contrato e orientações regulamentares do CONTRATANTE;

- •receber e solucionar as reivindicações apresentadas pelos gestores do CONTRATANTE, procurando sempre promover-lhes o devido retorno imediato quanto aos pleitos formulados;
- •acompanhar e resolver os problemas e necessidades que possam surgir durante o decorrer deste contrato;
- •acompanhar os serviços extraordinários e diárias, com elaboração de relatórios de quantitativos e valores, sempre que solicitado pela gestão;
 - •realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Item I - Carga e Descarga de Volumes:

CARREGADOR						
Uniforme (unissex)						
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade			
Camisa pólo azul escura, em malha de algodão, cor tellha , com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	semestral			
Calça jeans	unid	2	semestral			
Meia branca esportiva	par	2	semestral			
Botina de Couro com elástico, com biqueira.	par	1	semestral			
E.P.I.s						
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade			
Luva tricotada pigmentada	par	1	semestral			
Máscara contra pó, em peça semi-facial, com válvula frontal, respirador descartável e sistema cool-flow* (ver com Dani)	unid	24	anual			
Avental em PVC, com forro de poliéster, impermeável, Medidas 1,20 x 0,70mt (ver com dani)	unid	1	anual			
Cinta lombar	unid	1	anual			
Bota de segurança em PVC (galocha), cano longo, preta	par	1	semestral			

* Máscara contra pó: a espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo tirantes duplos, com largura mínima de 5mm, em elástico resistente e borda de vedação com excelente acabamento. A peça deve ser metálica para ajuste ao nariz.

Utilizados para oferecer proteção, em baixa concentração, contra os seguintes contaminantes: poeiras, névoas e gases ácidos-PFF1/GA. Confeccionadas com tela de fibra sintética tratada eletrostaticamente e camada de filtro químico, devem ser providas de válvula de exalação, sistema Cool-Flow.

O EPI deve ser especificado com o nome do fabricante, lote de fabricação e número do certificado de aprovação(CA) do MTE, em caracteres indeléveis e bem visíveis.

ITEM II - Copeiragem:

COPEIRO(A)						
Uniforme (Masculino)						
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade			
Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	semestral			
Calça preta, em oxford	unid	2	semestral			
Meia social, preta	par	2	semestral			
Cinto social, preto	unid	1	semestral			
Sapato social, preto	par	1	semestral			
Avental preto, em oxford, longo	unid	2	semestral			
Uniforme (Feminino)						
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade			
Vestido em oxford, mostarda, com gola e bolsos frontais, com avental branco, em cambraia bordada)	unid	2	semestral			
Sapato Social, preto	par	1	semestral			
Fivela com redinha e laço, preta	unid	1	semestral			

ITEM III – Jardinagem:

JARDINEIRO(A)					
Uniforme (unissex)					
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade		
Calça em tactel, com friso lateral, cor mostarda.	unid	2	semestral		
Camiseta em malha fria, manga longa, com proteção UV, cor mostarda.	unid	2	semestral		
Camisa pólo azul escura, em malha de algodão, azul escura, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	1	semestral		
Boné tipo legionário, cor azul	unid	1	semestral		
Meia branca esportiva	par	2	semestral		
Sapato tipo bota, cano curto, preta	unid	1	semestral		
E.P.I.s					
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade		
Avental raspa de couro, 120 cm, com fivelas e tiras de ajuste	unid	1	quinquenal		
Bota de segurança em PVC (galocha), cano longo, preta	par	1	anual		
Capa de chuva com capuz, reutilizável	unid	1	anual		
kit roçador com capacete, abafador e viseira	kit	1	quinquenal		
Luva de couro de jardinagem	par	1	anual		
Luva de segurança nitrílica, cano longo	par	2	anual		
Máscara com filtro NP3, do tipo respiratória semi facial Mig 12, com dois filtros VO/GA**	unid	1	anual		
Filtros de reposição para máscara (cartuchos)	par	5	anual		
Óculos de segurança (acrílico)	par	2	anual		
Perneira roçador grama caneleira	par	1	quinquenal		
Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	par	2	anual		

^{**} Em peça semi-facial, anatômicos, atóxicos e macios, confeccionados em borracha, neoprene ou silicone. Deve conter válvula(s) para exalação e inalação, com tirantes duplos de material elástico resistente, ajustáveis, dimensionados de forma que não afetem o campo visual do usuário e permitam o uso de filtros mecânicos;

Os respiradores deverão atender às padronizações das Normas NBR 13.696, NBR 13.697 e NBR 12.543.

SUPERVISOR(A)					
Uniforme (unissex)					
Descrição	Tipo	Quantidade	Periodicidade		
Calça Social em oxford, preta	unid	2	semestral		
Camisa Social, manga longa (ver com Dani), em algodão, branca, com logomarca da empresa bordada ou impressa	unid	2	semestral		
Sapato Social, preto	par	1	semestral		
Meia social, preta	par	2	semestral		
Cinto social, preto	unid	1	semestral		

- a) O 1° (primeiro) conjunto de uniforme deverá ser entregue antes do 1° (primeiro) dia de vigência do contrato, para que os empregados comecem a trabalhar devidamente uniformizados, e o 2° (segundo) conjunto deverá ser entregue até o final da 1ª (primeira) quinzena do 7º (sétimo) mês de vigência, e assim sucessivamente em caso de prorrogação do contrato, de modo que as entregas sejam semestrais.
- b) A contratada deverá oportunizar a prova dos uniformes antes da entrega, para evitar devoluções ou atrasos em decorrência de numeração errada, ou caimento abaixo dos padrões mínimos de qualidade.
- c) A contratada apresentará amostra de todas as peças do uniforme para o fiscal do contrato, as quais, uma vez aprovadas, ficarão retidas até a entrega total dos uniformes, permanecendo, ainda, com o fiscal do contrato por, no mínimo, 24 horas antes do início da prestação do serviço. A contratada deverá substituir, em tempo hábil, qualquer peça que, segundo a avaliação do fiscal do contrato, não atenda às exigências estabelecidas neste item. No caso dos demais fornecimentos, o prazo será de 10(dez) dias antes do estipulado para a entrega.
- d) O tipo de tecido/material dos itens de uniforme é meramente referencial, podendo ser alterado pela contratada por tecidos/materiais similares, desde que submetidos à avaliação e concordância da fiscalização do contrato.
- e) Sempre que os uniformes estiverem com apresentação inadequada deverão ser substituídos, sem que seja necessária a solicitação por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, mas, caso esta o faça, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis.
- f) Todos os itens de uniforme entregues deverão ser de 1ª qualidade e sujeitos à prévia aprovação do contratante, devendo ser entregues em cada local de prestação do serviço (sede e zonas eleitorais) e recebidos formalmente por pessoa autorizada em cada unidade.
- g) As coberturas pontuais de serviço poderão ser dispensadas do uso de uniforme completo. É obrigatória a apresentação formal dos funcionários que estiverem fazendo cobertura, bem como, o uso de crachá identificação.
- h)Os custos de materiais, fardamentos, equipamentos de proteção individual EPIs e insumos não poderão ser repassados a(o) ocupante do posto de trabalho.

1.16.1. Previsão de Diárias

Sim. O detalhamento do quantitativo constará na estimativa de custos da contratação do TR.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Sim. O detalhamento do quantitativo constará na estimativa de custos da contratação do TR.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Para os serviços de jardinagem/copeiragem, a CONTRATADA deverá fornecer materiais, insumos e equipamentos, com as seguintes características:

- •Todos os equipamentos, materiais e insumos estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas acima;
- •Os equipamentos, materiais e insumos deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da solicitação. No mesmo prazo, deverão ocorrer as substituições de que trata o subitem acima.
- •A cada período contratual de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE poderá solicitar o quantitativo total de equipamentos, materiais, insumos previstos no contrato, não contabilizadas eventuais substituições por desaprovação ou inutilização não decorrente do desgaste natural de uso.
- •Não haverá devolução pela CONTRATANTE de materiais, insumos após cada período contratual de 12 (doze) meses ou mesmo após o encerramento do contrato.
- •A CONTRATADA deverá enviar a(o) fiscal do contrato, para conferência, até o segundo dia útil do mês posterior, a relação mensal de equipamentos, materiais e insumos entregues.

Para os serviços de jardinagem, a CONTRATADA deverá fornecer equipamentos(materiais permanentes), ferramentas e materiais/insumos de consumo, conforme tabela abaixo, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO (equipamentos, ferramentas - jardinagem)	UNID	QTD	VIDA ÚTIL(meses)
1	Ancinho (rastelo) metálica regulável, 22 dentes com cabo de 120 cm. Padrão de qualidade igual ou superior à marca Tramontina (cód. 77841721)	unid	2	12
2	Carrinho de mão 50l com pneu sobressalente .	unid	2	60
3	Material: aço carbono / Medida cabo variável Cavadeira articulada com cabo de madeira 1,50cm	unid	1	60
4	Largura lâmibna 2,5lb. Tam cabo 150cm? Enxada com cabo, largura de 2,5 cm Cabo de aprox. 1,50cm	unid	2	60
5	Facão para mato 14" de lâmina de aço, cabo de madeira	unid	2	12
6	Foice roçadeira, comprimento da lâmina de 28cm, com cabo madeira com comprimento de aproximadamente 110 cm	unid	2	60
7	Mangueira cristal trançada reforçada 3/4, PT 250 psi, c/100 m	unid	2	12
8	Pá quadrada n° 03, cabo 120 cm	unid	2	60
9	Rede proteção contra atritos a bens e pessoas – fachadeira verde 3x10	unid	1	60
10	Roçadeira A Gasolina Profissional 62cc-tipo Sthil- com reposição de óleo	unid	2	60
11	sacho coração em aço com cabo de madeira 60 cm. Com 01 ponta	unid	2	60
12	Serrote Dobrável para Poda 12,5 Pol Material da lâmina do serrote: Aço carbono; Material do cabo do serrote: Plástico rígido ABS; Dobrável; Medidas: 240 mm x 420 mm x 190 mm	unid	1	36
13	Tesoura de poda	unid	2	60
14	Tesourão de poda c/cabo telescópico de 100 cm	unid	2	36
15	podador de galhos com serrote profissional 11,5"/290 mm em aço com cabo de madeira 145 cm	unid	2	60

ITEM	DESCRIÇÃO (materiais / insumos - jardinagem)	UNID	QTD	Periodicidade
1	Adubo NPK (saco 50kg)	kg	2	semestral
2	Combustível para roçadeira	litro	40	semestral
3	Nylons para roçadeira	rolo	10	semestral
4	Óleo para roçadeira	litro	40	semestral
5	Muda Espada de São Jorge amarela	unidade	20	semestral
6	Muda Espada de São Jorge Mirim	unidade	20	semestral
7	Muda Zamioculca	unidade	10	semestral
8	Muda Ixória Vermelha	unidade	20	semestral
9	Muda Ixória Amarela	unidade	20	semestral
10	Muda Jasmin Nuvens	unidade	20	semestral
11	Muda Pingo de Ouro	unidade	20	semestral
12	Muda Iris Amarela	unidade	20	semestral
13	Muda Palmeira Ráfia	unidade	20	semestral
14	Muda Panamá	unidade	20	semestral
15	Muda Helicônia Real Vermelha	unidade	18	semestral
16	Muda Abacaxi de Jardim	unidade	10	semestral
17	Muda Grama Esmeralda	m2	10	semestral
18	Muda dionella	unidade	30	semestral
19	Óleo Mineral (100 ml)	litro	2	semestral
20	Formicida em pó	kg	2	semestral
21	Húmus de Minhoca (saco de 2kg)	kg	25	semestral
22	Jarro de Cimento	unidade	10	semestral
23	Saco preto plástico reforçado de 100 litros para lixo, pct. com 25 unidades.	Pacote	5	semestral

Para os serviços de copeiragem, a CONTRATADA deverá fornecer os seguintes materiais, conforme tabela abaixo, com as seguintes características:

MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade (meses)			
1	Coador de café, 22cm	UNID	4	12			

- •Todos os materiais permanentes deverão ser novos e entregues em embalagem original e estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas acima;
- •Todos os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da execução contratual. No mesmo prazo, deverão ocorrer as substituições de que trata o subitem acima, a contar da notificação.
- •A CONTRATANTE deverá solicitar o quantitativo total de materiais permanentes previstos no contrato, não contabilizadas eventuais substituições por desaprovação, vícios ou defeitos dos produtos.
- •Em caso de vícios ou defeitos dos materiais permanentes, a CONTRATADA providenciará, à sua expensa, o conserto no prazo de 30 (trinta) dias. A partir do 3º (terceiro) dia sem o material, mediante notificação do(a) fiscal do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar material para substituição temporária.
- •Em caso de vício ou defeito irreparável ou não havendo o conserto no prazo do subitem acima, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, a substituição definitiva do material permanente.
- •Após o término do contrato, a CONTRATADA poderá efetuar o recolhimento dos materiais permanentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Luciana Andréia Coutinho de Oliveira	SESEC

1.17.2. Cálculo do preço estimado

Consideramos com preço estimado o valor da contratação atual acrescido de um percentual de reajuste de 8% (dissídio coletivo da categoria), ou seja, utilizamos como base de cálculo de preço estimado o valor do homem-mês da contratação anterior(planilha orçamentária de composição de custos de mão de obra), ajustado com estimativas de percentuais de repactuação, período dos serviços e quantitativo de profissionais da nova contratação.

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, que, nesse caso, será semelhante à contratação atual. A estimativa de preços válida para a licitação será apresentada no Termo de Referância(TR).

Sendo assim, utilizamos como parâmetro de custo estimado, inicialmente, o valor da contratação atual, ajustado com estimativas de repactuações possíveis, mantendo o mesmo quantitativo de profssionais da contratação atual. Posteriormente, no TR, faremos um levantamento de custos mais detalhado, com base na planilha de formação de preços da mão de obra atualizada pela CCT vigente observando-se dentre outras coisas, o piso salarial e demais vantagens ali constantes.

Inclusive, conforme previsto no item X do art. 30 da IN nº 05/2017, a pesquisa junto aos fornecedores é dispensada em parte, pois os custos são definidos pela CCT da categoria, Decreto Municipal relativo ao custo da passagem urbana e pesquisa junto ao mercado local para passagens intermunicipais, uniformes, ferramentas, seguro e plano de saúde.

1.17.4. Orçamento Estimado

Exercício 2025 - Jan a Dez/2025 - R\$ 1.383.007,64 (valor previsto no PCA)

Exercício 2026 - Jan a Dez/2026 - Valor será informado no TR

Quando da elaboração do TR, será verificado o valor estimado da contratação, cujo cálculo será elaborado por meio de planilha de custo com base no salário das categorias (CCT) e pesquisa de mercado dos insumos.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

A CONTRATADA deverá observar, naquilo que for aplicável a esta contratação, as boas práticas de sustentabilidade constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010, oriunda do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), devendo orientar seus funcionários quanto a:

- a) Utilização consciente da água tratada, seja para consumo ou higiene pessoal, evitando-se o desperdício;
- b) Utilização consciente dos equipamentos elétricos, desligando interruptores de luz, computadores, impressoras e outros equipamentos de informática que não estiverem mais em uso, promovendo a redução no consumo de energia elétrica;
- c) Recolhimento diário dos resíduos (recicláveis) descartados de forma seletiva como papel, vidros, metais, orgânico, mantendo atenção para não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não recicláveis, assim como, quando necessário, realizar a separação entre eles, acondicionando-os em local próprio para encaminhamento à correta destinação, conforme normas do CONTRATANTE;
- d) Observar a separação das pilhas e baterias usadas ou inservíveis para destinação adequada, em separado dos resíduos recicláveis, conforme disposto na resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 e no programa adotado pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três)

primeiros meses de execução contratual quanto às diretrizes para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

2.2. Sustentabilidade

- •ODS 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- •Objetivo: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- •ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
- •Objetivo: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

2.2.1. Critérios Sociais

- •a CONTRATADA não poderá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- •a CONTRATADA não poderá ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- •a CONTRATADA deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- •a CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- •a CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- •No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a CONTRATADA deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), desde que a deficiência do profissional a ser empregado na prestação do serviço seja em grau de limitações compatíveis com as atividades descritas no item 7.7, devendo possuir as capacidades mínimas para o exercício das funções necessárias para execução do objeto deste Termo de Referência. Tais condições devem ser mantidas durante toda a vigência do contrato;
- •Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio de doenças epidêmicas, aplicáveis à rotina desse serviço;
- •A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- •A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação;
- •É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

2.2.2. Critérios Ambientais

- •A empresa contratada deverá comprovar treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao preposto/supervisor do contrato fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço;
- •A licitante vencedora deverá apresentar na execução de suas atividades um programa interno de treinamento de seus empregados nos 3(três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6°, inciso V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.(vide RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO N.º 2/2019/SCI, SEI: 0030551-75.2019.6.17.8000.

Serviços de Jardinagem:

- •A contratada deverá utilizar, sempre que disponível no mercado, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar produtos contra pragas com menor potencial de toxidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
- •Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- •A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos das normas pertinentes, entre elas da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- •Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- •Nos plantios e replantios, sempre que possível, será priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local, devendo, nos casos de imóveis tombados, submeter à apreciação da CEA para os procedimentos aplicáveis ao caso;
- •Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade dos funcionários.
- •Realizar a separação dos resíduos orgânicos, recicláveis, perigosos e rejeitos, dando a destinação conforme estabelecido na Gestão de Resíduos do TRE-PE;
- •Adotar boas práticas no uso racional de água e energia, seguindo os procedimentos recomendados pela AGS (Assistência Sócio-Ambiental).
- •A Contratada deverá adotar medidas para racionalizar o consumo de energia elétrica, com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- •Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme Resolução CONAMA n° 20/1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como dos

demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho:

Serviços de Copeiragem e Carga/Descarga:

- •Realizar a separação dos resíduos orgânicos, recicláveis, perigosos e rejeitos, dando a destinação conforme estabelecido na Gestão de Resíduos do TRE-PE;
- •Adotar boas práticas no uso racional de água e energia, seguindo os procedimentos recomendados pela AGS.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- •No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- •Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º);

2.2.5. Critérios de Saúde

- •Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- •Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).
- •A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- •A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98/2012.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Os serviços em questão têm natureza contínua, pois acumulam sua natureza habitual e a essencialidade para o desempenho das atividades do órgão.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	х
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Previsão Legal, conforme artigo 6°, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

01/01/2025 a 31/12/2026

Justificativa: Conveniente a opção pela vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, em substituição aos habituais 12 (doze) meses de outrora, na medida em que a extensão da vigência permite reduzir custos, ainda que intangíveis, e simplificar rotinas, entre outras, a saber: redução de custos processuais com sucessivas renovações, emissão de notas de empenho, programação orçamentária e financeira, repactuação, expedição de ofícios de consulta à Contratada sobre sua anuência para com a renovação; realização de pesquisas de preço que comprovem a vantajosidade da prorrogação; confecção, celebração e publicação de termos aditivos contratuais; elaboração de pareceres jurídicos, despachos e outras peças processuais.

3.5. Parcelamento do objeto

A presente contratação dar-se-á em um único grupo, por menor preço global, consoante contratações anteriormente efetuadas por este Regional, visando evitar riscos oriundos de haver mais de uma empresa para executar serviços interligados entre si, bem como a pulverização da responsabilidade em serviços cruciais para a Justiça Eleitoral, como a realização das Eleições. Ressalte-se também o custo administrativo decorrente do gerenciamento de vários contratos.

Ademais, justifica-se a adjudicação por grupo único pelo fato de permitir uma uniformidade nos procedimentos, os quais são fundamentais para a eficiência nos resultados, nesse tipo de serviço.

Por fim, consideramos que o não parcelamento da solução não implica restrição à competitividade ou prejuízo aos ganhos de escala, pelas características peculiares do objeto e do mercado local. Na verdade, tem-se por temerária a divisão em lotes ou itens, com eventual risco de deserção ou fracassos em alguns desses itens, que poderiam não ser atrativos para o mercado.

3.6. Adjudicação do objeto

Recomendamos que a contratação seja em grupo único, por menor preço global, visando evitar qualquer risco advindo de mais de uma empresa executar serviços interligados entre si, bem como mitigar a pulverização da responsabilidade de gestão dos serviços de carga e descarga imprescindíveis para a realização das Eleições 2026. A opção por lote único minimiza os riscos envolvidos, pois não é aceitável que mesmo um único pólo ou cartório fique com os serviços prejudicados, incorrendo em prejuízos à eleição integral de um ou mais municípios. Ainda, a adoção de um lote único diminui os esforços administrativos do TRE no gerenciamento e fiscalização de um contrato tão volumoso executado em tão curto espaço temporal.

Outrossim, o fracionamento em lotes/itens poderá causar a perda de economia de escala e com isso elevar o custo total da contratação.

3.7. Formalização da Contratação

Contrato

3.8. Classificação da despesa

Despesa Corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Luiza Helena Santos Lima	luiza.lima @tre-pe.jus.br	SESEC	3194- 9343

Integrante Técnico	Não há			
Integrante Administrativo	Lucian a Andréia Coutinho de Oliveira	luciana.oli veira@tre- pe.jus.br	SESEC	3194- 9386

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Fun ção	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Ges tora da Contratação	Luiza Helena Santos Lima	luiza.lim a@tre-pe.jus.br	SESEC	3194-9343
Fisc al Técnico	Não há			
Fisc al Administrati vo	Alan Vinícius Vicente	alan.vice nte@tre- pe.jus.br	SESEC	3194-9344
Fisc al Demandant e	Luiza Helena Santos Lima	luiza.lim a@tre-pe.jus.br	SESEC	3194-9343

4. Análise de Riscos

De scrição do Risco	Des crição do Dano	Pro babilidade	I mpacto	C riticidade	Ação de Controle ou Contingência	P razo	Re sponsável
Ela borar Termo de	1- realizar estudo falho, incompleto ou	bai xa (1)	a lto(3)	. 3	1 - Escolher servidores/equi pe com	3 1/10/202 4	EP C (Equipe de Planejame nto da Contrataçã o)
Referência					conhecimentos		

falho,		suficientes e	
iaiio,			
		com mais	
		experiência em	
	impreciso,	contratações;	
	podendo	2 –	
incompleto	ocasionar		
ou	prejuízos na	Designar	
	projuizoona	servidores/me	
		mbros para os	
		estudos em	
		tempo hábil	
		para que não	
impreciso	contratação;	haja prejuízos	
		durante a fase	
		de	
	2 –	planejamento;	
	selecionar		
	fornecedor		
	sem a	3 –	
	capacidade	Capacitar os	
		servidores	
		escolhidos	
	44		
	técnica		
	adequada	para o	
	para a	planejamento;	
	execução do	pianejamento,	
		4 –	
		Utilizar os	
		sítios Banco de	
		Preços e	
	contrato.		
	3 –	Compras	
	realizar	Governamentai	
	licitação	s para	
		3 para	
	sem que		
	haja		
		levantamento	
		dos preços de	
	interessados	referência;	
		leieieiicia,	
	em		
	participar		
	devido à		
		5 –	
		Revisar os	
		preços	
		encontrados,	
	estimativa	verificar se se	
	de preço ser	trata de objeto	
	inferior ao	similar e	
	preço de	solicitar nova	
	mercado,	cotação, caso	
	causando		

	licitação deserta ou						
	contratar o serviço com preço superior ao de mercado causando gastos desnecessár ios aos cofres públicos				não seja aceita		
	1 -				1 – Solicitar apoio dos setores envolvidos para celeridade dos		
	atrasos				procedimentos 2-		
De scumprir o	na análise dos processos de	mé dia(2)	Ito(3)	a 6	Prever no Termo de Referência regra para	3 1/10/202	EP C
cronogram a previsto	planejament o ou contratação				início da contratação, caso a publicação do	4	
					extrato seja posterior ao dia previsto.		
Fal ha na fiscalização	1 – Falta de qualificação dos	mé dia (2)	Ito (3)	a 6	1 – Investir em capacitação dos fiscais e gestores dos contratos;	D urante a execuçã o do contrato	Fis cais setoriais
contratual	servidores responsávei s pela				2 – atribuição do ônus da		

					fiscalização a		
	gestão e fiscalização do contrato;				um maior número de servidores;		
	2 – Inobservânci a de normas sobre				3- Solicitar mais servidores para o		
	o tema;				setor.		
	3 – Falhas operacionais				4 – Deslocar servidores para treinamento		
Fal ha na execução contratual	1 – Falta de fiscalização do responsável pelo	mé dia (2)	Ito (3)	a 6	1 – Acompanhame nto constante e consulta às unidades setoriais com o objetivo de	D urante a execuçã o do contrato	
	contrato ou falhas na gestão				aferir a qualidade do objeto.		
	contratual 2- Má prestação do serviço				Realizar reunião inicial e manter contato constante com a contratada,		
	3 – Comunicaçã o do Tribunal fora				para ajustar a prestação do serviço.		

	I					I	I	I	
	do horário previsto					3 – Notificar a empresa para corrigir o			
	4 – Falta de gerenciame nto da					problema.			
	empresa em coordenar as					4 – Solicitar aplicação de penalidade, em caso			
	atividades					de descumpriment o.			
e de Planejame nto - Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preço, detectado	há indícios de sobrepeso ou orçamento susestimado , implicando ajustes no	xa (1)	bai	b aixa (1)	1	1- ação preventiva: realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação 2- ação de contingência: realizar nova conferência no orçamento previsto no ETP, TR e Edital, checando os valores de referência	3 1/10/202 4	С	EP

5. Informações Complementares

Em relação aos incisos facultativos do ETP, constantes do art. 18 da Lei 14.133/2021, seguem abaixo relação dos referidos incisos e nossas considerações:

- II previsão no PCA: consta no item 1.7 deste ETP
- III requsitos da contratação: consta no item 1.4 deste ETP
- V levantamento de mercado: consta no item 1.8 deste ETP
- VI descrição da solução como um todo: consta no item 1.9 deste ETP
- IX resultados pretendidos: consta no item 1.5 deste ETP
- X providências a serem adotadas pela Administração: Os servidores envolvidos na fiscalização administrativa têm experiência na gestão e fiscalização de contratos. No entanto, em havendo necessidade de reciclagem ou treinamento, a administração disponibilizará cursos para o aperfeiçoamento do pessoal envolvido na contratação.
- XI contratações correlatas ou independentes: No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, o serviço em comento será contratados de forma independente.
 - XII descrição de possíveis impactos ambientais: consta no item 2.1. deste ETP

Em relação ao inciso XIII, obrigatório, constantes do art. 18 da Lei 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ETP - Serviços com Alocação de Mão de Obra 2745981



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto a ser Contratado (art. 6°, XXIII, "a" e "i" e Art. 40, §1°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

a) Prestação de serviços continuados de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, sob o regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	ACRÉSCIMO PERÍODO ELEITORAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO
ı	Carga e Descarga	00001438- 9	Posto	18		01/01/25 a 31/12/26
II	Copeiragem	00002286- 1	Posto	7	2	01/01/25 a 31/12/26
III	Jardinagem	00002424- 4	Posto	2		01/01/25 a 10/05/25 (*)
IV	Supervisor	00002562- 3	Posto	1		01/01/25 a 31/12/26

^(*) A execução reduzida dos postos de jardinagem deve-se à inclusão desse serviço no novo Contrato de serviços de limpeza, a partir de 11/05/2025.

b) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- c) O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente e sua paralisação, acaso ocorra, acarretará prejuízo ao bom andamento das atividades desta Justiça Especializada.
- d) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- e) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O prazo de vigência da contratação é de 01/01/2025 a 31/12/2026 (24 meses), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Conveniente a opção pela vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, em substituição aos habituais 12 (doze) de outrora, na medida em que, quando comparadas, aquela permite reduzir custos, ainda que intangíveis, e simplificar rotinas, entre outras, a saber: emissão de avisos de expiração de vigência; expedição de ofícios de consulta à Contratada sobre sua anuência para com a renovação; realização de pesquisas de preço que comprovem a vantajosidade da prorrogação; confecção, celebração e publicação de termos aditivos contratuais; elaboração de pareceres jurídicos, despachos e outras peças processuais.

Ademais, juridicamente admitida essa possibilidade, no Acórdão TCU nº 1214/2013 o voto do condutor acenou para essa possibilidade ao atentar para questão a econômica e reconhecer, tal e qual assim se aplica a este caso concreto, que quanto maior o prazo de vigência dos contratos de natureza continuada, evidentemente observado o limite legal, maior será a segurança das empresas para ofertar melhores preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio.

Prazo de vigência contratual - Justificativas

- 1. Vantajosidade econômica: a contratação com vigência de 24 meses torna-se mais vantajosa economicamente, porque: A) para as empresas, o montante do valor global da contratação apresenta-se mais atrativo financeiramente para o objeto a ser contratado; B) para a Administração, na oferta de objeto de valor global mais vultoso, pode-se obter desconto maior no valor global da contratação, devido à duração da execução contratual ser de maior duração em comparação à vigência de doze (12) meses; C) o período de vigência contratual ampliado contribui para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa pelo mercado por meio de uma maior diluição dos custos com depreciação e manutenção dos equipamentos, o que pode, inclusive, ter impactos sobre o preço final proposto pela licitante vencedora do certame, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.
- 2. Vantajosidade concorrencial: a contratação com maior vigência apresenta maior estabilidade e torna a contratação mais atrativa para as empresas de terceirização de mão-de-obra, atraindo mais empresas ao certame e, por conseguinte, uma disputa que pode trazer valores mais vantajosos para a Administração;
- 3. Enquadramento legal: a nova Lei de Licitações autoriza prazos de vigência alargados para as contratações de serviços continuados, devido à natureza em si dos objetos contratados. Caso a empresa não execute a contento o objeto da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato celebrado, nos termos da legislação vigente;

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) os serviços terem sido prestados regularmente;

- b) a Contratada não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- c) a Administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- e) haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- f) seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

- 2. Fundamentação da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n° 14.133/2021)
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme detalhamento a seguir:

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	09 - Evoluir a gestão administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver, EXERCÍCIO 2025:	182, 183, 184 e 185

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6°, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n° 14.133/2021)

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO ÚNICO.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Menor preço global por grupo único.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica, em razão do VALOR GLOBAL ser superior a R\$ 80.000,00, em obediência ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. Das Condições de Habilitação

a. Exigências de Habilitação

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e econômico-financeira, será verificada através de consulta ao SICAF (nos níveis de cadastro I ao VI), conforme documentação especificada neste item.

É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a.1. Documentação exigida para habilitação jurídica:
- a.1.1.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme <u>Instrução</u> Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.1.4.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Justificativa para vedação de participação de pessoas física e consórcio na Licitação:

- pessoas físicas: na qualificação econômica-financeira há exigência de capital social mínimo, conforme consta na alínea a.3.É necessário que a empresa comprove um razoável equilíbrio econômico-financeiro, que a permita (ao menos em tese) assumir todas as obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.
- consórcios: justifica-se por se tratar de um objeto de natureza simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica que justifique a união de empresas distintas para o atendimento da demanda. A participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de produtividade. Além disso, os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.
- a.2. Documentação exigida para habilitação fiscal, social e trabalhista
- a.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- a.2.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- a.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- a.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- a.2.5.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a.2.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- a.2.7.Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68,1.
- a.3. Documentação exigida para qualificação Econômico-Financeira
- a.3.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, para Licitação relativa ao processo judicial eletrônico PJE (item 11.1, e, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG)
- a.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a) Índices de Liquidez Geral (LG) = [Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]; de Liquidez Corrente (LC) = [Ativo Circulante / Passivo Circulante]; e de Solvência Geral (SG) = [Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo] superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- a.3.3. declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, conforme modelo constante no ANEXO IX do Edital Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública, acompanhada de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social (item 11.1, d.1, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG), observados os seguintes requisitos:
- a.3.3.1. O Patrimônio Líquido deve ser igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data da abertura da licitação (item 11.1, d, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG); e

- a.3.3.2.caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas (item 11.1, d.2, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG).
- a.3.4.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- a.3.5.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa da qualificação econômico-financeira

Como se percebe, os requisitos qualificadores estão fundamentados em normas da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG. Embora a aplicação da instrução não seja exigida no TRE/PE, utilizamos algumas de suas regras por serem recomendadas por orgãos de controle, o que dá ao gestor do órgão maior segurança em suas contratações.

Ademais, reputamos essencial o cumprimento desses requisitos pelas licitantes a fim de que demonstrem capacidade econômica de assumir as obrigações oriundas da contratação pretendida, minimizando o risco ou evitando descumprimentos e irregularidades na execução contratual, os quais poderiam ser prejudiciais ao patrimônio público, a serviços no Tribunal e à sua missão institucional.

Justificam-se, portanto, os requisitos acima pela fundamentação normativa exposta e pelo objetivo de acautelar o Tribunal de empresas financeiramente inaptas de suportar contrato de serviços envolvendo alocação de mão de obra.

- a.4.Documentação exigida para Qualificação Técnico-Operacional
- b.5.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de terceirização com experiência mínima de 18 (dezoito) meses e com, no mínimo, 30(trinta) postos de trabalho.
- b.5.1.1. Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- b.5.1.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 1(um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior. Serão aceitas, inclusive, as prorrogações contratuais, firmadas por aditivo contratual.
- b.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa da qualificação técnico-operacional

Embora não seja obrigatória a adoção da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG pelo TRE/PE, utilizamos suas regras (itens 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10 e 11.1, do Anexo VII-A) por serem recomendadas por orgãos de controle, o que dá ao gestor do órgão maior segurança em suas contratações.

Além disso,independentemente do tipo do serviço e do quantitativo dos postos, e considerando a importância da contratação para o Tribunal, entendemos necessária a solicitação de atestado de qualificação técnica para que tenhamos na disputa empresas com experiência em execução nesse tipo de serviço, evitando-se problemas a serem equacionados futuramente pela gestão contratual. Ressaltamos que o exigido é apenas a execução de qualquer contrato no âmbito da atividade econômica da licitante com, pelo menos, 30 (trinta) postos.

Quanto à experiência mínima requisitada de 18 (dezoito) meses, relembramos que a contratação, apesar do ciclo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, poderá ter duração superior através de prorrogações (benéficas, se os preços continuarem vantajosos, por evitar novamente todo o trabalho licitatório e as ações que o antecedem). Ao mesmo tempo, o art. 67, § 5, da Lei nº 14.133/2021 preceituou "3 (três) anos" como tempo máximo de experiência prévia exigível (ao invés do tempo mínimo, previsto no item 10.6, Anexo VII-A, da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG). Considerando isso, entendemos que a experiência mínima a ser provada de 18 (dezoito) meses evitará, na disputa, empresas incapazes de executar regularmente o contrato por períodos maiores (oriundos de prorrogações), elevando a chance da continuidade contratual, sem corresponder ao maior grau restritivo (três anos), e mostrando-se, assim, compatível com a dimensão do objeto a ser contratado.

Justifica-se, então, a exigência desse atestado com a finalidade de resguardar a Administração de contratar empresa que não tenha condições de gerir contrato de serviços com alocação de mão de obra. Frise-se que a comprovação pode ser relativa a qualquer categoria e não especificamente para a qual estamos licitando.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6°, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1°, inciso I da Lei n° 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Adequação Orçamentária

As despesas oriundas do Contrato, relativa aos 12 (doze) meses do contrato, exercício 2025, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRE/PE no PCA 2025.

As despesas oriundas do Contrato, relativa aos 12 (doze) meses do contrato, exercício 2026, correrão à conta dos recursos orçamentários que ainda serão consignados ao TRE/PE no PCA 2026.

4.2.1. Sequencial do PCA

Exercício 2025: 182, 183, 184 e 185

Exercício 2026: a definir

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01 – Locação de mão de obra

Orçamento Ordinário

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

Ordinário	Х	Global	Х	Estimativo

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6°, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação decorre de serviço essencial, que deve ser executado de forma contínua. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Os empresagados da CONTRATADA ficarão à disposição nas dependências do TRE/PE para prestação dos serviços;

- a) A CONTRATADA não compartilhará os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- b) A CONTRATADA possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
- c) Deverá ser firmado entre o TRE/PE e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços com qualidade, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea;
- d) A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- e) É dever da CONTRATADA a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, combustível, redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- f) A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- g) Os serviços serão contratados estabelecendo-se uma estimativa do custo por posto de trabalho, observada a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições dos locais objeto da contratação;
- h) A CONTRATADA deverá providenciar as substituições de empregados dos postos contratados para não haver interrupção dos serviços nos casos de faltas, férias, licenças, entre outros;
- i) Antes do início da execução do contrato, a contratada deve formalizar a indicação de preposto que atuará diante do TRE/PE, contendo nesse ato necessariamente as informações: número de telefone com acesso a aplicativo de mensagens instantâneas e e-mail.

5.1. Parcelamento do Objeto

A presente contratação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO ÚNICO, critério autorizado pelos arts. 33, I, e 34 da Lei nº 14.133/21, uma vez que, por questões técnicas e econômicas, é mais vantajosa para a Administração a reunião dos quatro itens licitados em um único GRUPO.

Ressalte-se também o custo administrativo decorrente do gerenciamento de vários contratos, inclusive, os serviços de copeiragem, carga/descarga e jardinagem são serviços de natureza comum, que dispensam

maior qualificação dos profissionais, e demandam supervisão permanente, a fim de coordenar as rotinas de trabalho (que muitas vezes exigem atuação em conjunto dos profissionais, a exemplo da logística de recolhimento/distribuição de cafés), bem como os constantes agendamentos solicitados por diversas unidades deste Regional.

Ademais, justifica-se a adjudicação por grupo único pelo fato de permitir uma uniformidade nos procedimentos, os quais são fundamentais para a eficiência nos resultados nesse tipo de serviço uma vez que as três categorias a ser contratadas (copeiras, carregador e jardineiro) estão vinculadas ao mesmo órgão sindical (STEALMOAIC), cujas deliberações atingem os serviços de forma concomitante, possibilitando que os instrumentos contratuais decorrentes das pactuações celebradas (acordos e convenções coletivas) tramitem e sejam formalizados, para os três serviços, em uma única oportunidade dentro deste Tribunal - o que garante economicidade, ao final.

Por fim, consideramos que o não parcelamento da solução não implica restrição à competitividade ou prejuízo aos ganhos de escala, pelas características peculiares do objeto e do mercado local. Na verdade, tem-se por temerária a divisão em lotes ou itens, com eventual risco de deserção ou fracassos em alguns desses itens, que poderiam não ser atrativos para o mercado.

5.2. Garantia dos Serviços e Assistência Técnica

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia ofertada, qualquer que seja a modalidade eleita, deverá possuir cobertura para verbas rescisórias inadimplidas.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a notificação pelo contratante.

5.3. Materiais e Equipamentos

Para os serviços de jardinagem/copeiragem, a CONTRATADA deverá fornecer materiais, insumos e equipamentos, com as seguintes características:

- •Todos os equipamentos, materiais e insumos estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas acima;
- •Os equipamentos, materiais e insumos deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da solicitação. No mesmo prazo, deverão ocorrer as substituições de que trata o subitem acima.
- •A cada período contratual de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE poderá solicitar o quantitativo total de equipamentos, materiais, insumos previstos no contrato, não contabilizadas eventuais substituições por desaprovação ou inutilização não decorrente do desgaste natural de uso. O itens não entregues serão descontados em fatura, após levantamento da gestão contratual.
- •Não haverá devolução pela CONTRATANTE de materiais, insumos após cada período contratual de 12 (doze) meses ou mesmo após o encerramento do contrato.

•A CONTRATADA deverá enviar a(o) fiscal do contrato, para conferência, até o segundo dia útil do mês posterior, a relação mensal de equipamentos, materiais e insumos entregues.

5.4. Vistoria Técnica

Fica franqueada aos interessados, em data e horário específicos para cada um, a realização de visita técnica nos locais da prestação dos serviços, mediante prévio agendamento junto à SESEC, por meio do telefone (081)3194-9343. Alternativamente à visita, os interessados poderão apresentar declaração formal, subscrita pelo respectivo responsável técnico, de conhecimento pleno das condições e particularidades da contratação.

Os serviços a serem contratados serão exercidos, preferencialmente, nos locais e conforme as atividades descritas neste Termo de Referência, não se mostrando, portanto, essencial a visita para a plena compreensão do objeto contratual, e consequentemente, não será exigida. Entretanto, por corresponder a um direito dos licitantes, a realização de visita técnica será facultada, a fim de lhes oportunizar, por exemplo, conhecer o local da execução contratual, obter esclarecimentos quanto aos serviços a serem prestados e sanar dúvidas sobre dispositivos referentes à licitação.

Na direção das considerações acima, o art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, e o Acórdão 2090/2023 - TCU - Plenário (itens 24 a 26).

5.5. Qualificação Técnica Mínima dos Profissionais e das Condições de Habilitação

Item I - Carga e Descarga de Volumes: Não há. CBO 7832-10.

Item II - Copeiragem: Ensino fundamental incompleto e 06 (seis) meses de experiência, comprovados por anotações na CTPS, conforme CBO 5134-25.

Item III - Jardinagem: Ensino fundamental e 01 (um) ano de experiência na execução de atividades equivalentes e inerentes à função, comprovados através de anotação na CTPS, conforme CBO 6220-10.

Item IV - Supervisão: Ensino Médio Completo, 3 (três) anos de experiência, comprovados através de anotação na CTPS, conforme CBO 4101-05, conhecimentos básicos em informática, operação de softwares de edição de texto, planilhas, gerenciador de correspondência eletrônica e web browser.

5.6. Condições da Proposta

5.6.1 - A proposta, deverá conter:

a)a especificação do objeto no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", conforme disposto neste Termo de Referência;

b)o PREÇO GLOBAL, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;

b.1)o PREÇO GLOBAL a ser ofertado será o valor do custo total da contratação, conforme Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação (ANEXO VIII).

b.2)o PREÇO GLOBAL MÁXIMO admitido para este Pregão é o constante do Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação / Preço Global Máximo Admitido, conforme discriminado no ANEXO V deste Edital.

c)o Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação, na forma do ANEXO VIII - Modelo de Quadro Resumo do Custo Estimado da Contratação, discriminado em moeda corrente nacional.

- d)a(s) Planilha(s) Orçamentária(s), nos moldes do ANEXO VI Modelo de Planilhas Orçamentárias, com o preço do profissional/mês, discriminado em moeda corrente nacional,
- d.1) na elaboração da(s) planilha(s) de que trata este item, as licitantes deverão se ater ao modelo previsto no ANEXO VI Modelo de Planilhas Orçamentárias
- d.2) a empresa Optante do Simples Nacional deverá apresentar a planilha orçamentária conforme o ANEXO VI Modelo de Planilhas Orçamentárias, independentemente do regime de tributação, levando em conta a igualdade de todos os licitantes na fase de lances, visto que a exclusão dar-se-á somente a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme Acórdão TCU n.º 2798/2010 Plenário (TC-025.664/2010-7, rel. Min. José Jorge, 20.10.2010);
- d.3)no tocante aos custos variáveis, cujos itens admitem justificativa, a licitante deverá preencher a Planilha Orçamentária de acordo com a sua realidade empresarial e de mercado, conforme o disposto na Observação da Memória da Composição de Custos e Formação de Preços (ANEXO III);
- e)a(s) Memória(s) de Cálculo, para o item Uniforme e o(s) outro(s) item(ns) que compõe(m) a planilha, conforme ANEXO VII Modelo de Memória de Cálculo Uniforme e EPIs.
- 5.6.2. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da sessão pública.
- 5.6.3. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços na forma definida neste Edital e Anexos, bem como fornecer, conforme o caso, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência.

5.7. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O levantamento dos valores levou em consideração a CCT STEALMOAIC de 2024 PE000122 da categoria para o ano de 2024, conforme documento anexado ao processo SEI respectivo (2542988). O preço de referência é determinado através de uma planilha de formação de preços, observando se:

- a) Convenção coletiva que estabeleceu o piso salarial e outras vantagens (auxílio alimentação, plano de saúde, auxilio transporte);
- b) 13º salário, férias, adicional de férias, etc.;
- c) Ferramentas, uniformes e EPI's;
- d) Leis que estabelecem os encargos sociais (INSS, FGTS, etc.);
- e) Remuneração da empresa contratada (taxa de administração e taxa e lucro);
- f) Impostos incidentes (ISS, PIS e COFINS)

Ressaltamos que para o posto de Supervisor, excepcionalmente, em razão do rol de atividades e do elevado nível de responsabilidade desse posto de trabalho, foi tomado como referência um salário superior ao da CCT respectiva, uma vez que, a contratação de um único supervisor para coordenar todos os trabalhos, além de possibilitar uma melhor execução dos serviços, representa uma economia para o

Tribunal, que teria que contratar 3(três) postos de supervisão caso a contratação ocorresse com o parcelamento do objeto. Em anexo, segue pesquisa com os preços praticados no mercado de trabalho no estado de PE para o posto de supervisor.

Com esses dados, os custos são estimados e estabelecidos como máximo aceitável no processo licitatório.

Essa forma possibilita a participação de empresas de diversos enquadramentos fiscais permitindo a mais ampla concorrência.

O custo total estimado da contratação é R\$ 2.931.114,75 (incluindo salários e a previsão de horas extraordinárias, diárias, plano de saúde, uniformes e ferramentas), conforme detalhamento constante nos Anexos III, IV e V do Edital, compondo-se da seguinte forma:

Exercício 2025 - 1.454.091,40

Exercício 2026 - 1.477.023,35

Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Resolução do TSE N.º 23.702, de 9 de junho de 2022, o Acórdão N.º 1.214, de 22 de maio de 2013, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do MPOG.

Quanto à pesquisa junto aos fornecedores, prevista no item X do art. 30 da IN nº 05/2017, foi dispensada em parte, pois os custos são definidos pela CCT da categoria, Decreto Municipal relativo ao custo da passagem urbana e pesquisa junto ao mercado local para passagens intermunicipais, uniformes, ferramentas, seguro e plano de saúde.

Para definição dos custos dos insumos, realizamos pesquisa de preço por meio do sistema Banco de Preços e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (art. 5, incisos I e III da IN 65/2021).

A Planilha de Custos da Administração segue no Anexo III ao Edital.

Obs.: O valor da contratação indicado no item 1.17.2 do ETP é apenas uma estimativa inicial, baseada no valor previsto no PCA. No TR esse custo é revisto após composição de custos por meio de elaboração da planilha orçamentária. Sendo assim, o valor estimado da contratação para a licitação deve ser o constante nesse TR.

5.8. Preposto da Empresa

Há necessidade de preposto e as obrigações a ele relativas constam no item 7 (Gestão e fiscalização) deste TR.

5.9. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto nos arts. 5° e 116 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 400/2021 do CNJ, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

a)priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

b)obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- c)fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- d) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- e) não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n°s 29 e 105.
- f) atender, no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) , desde que a deficiência do profissional a ser empregado na prestação do serviço seja em grau de limitações compatíveis com as atividades descritas no Termo de Referência , devendo possuir as capacidades mínimas para o exercício das funções necessárias para execução do objeto desta licitação. Tais condições devem ser mantidas durante toda a vigência do contrato:
- g) atender, quanto à reserva de cargo de jovem aprendiz, ao que estabelece art. 429 da CLT;
- h) realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio de doenças epidêmicas, aplicáveis à rotina desse serviço;
- i) observar, naquilo que for aplicável a esta contratação, as boas práticas de sustentabilidade constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010, oriunda do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- j) apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima mencionados.

Serviços de Jardinagem:

- a) A contratada deverá utilizar, "preferencialmente", produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
- b) Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- c) A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010:
- d) Sempre que possível, deverá ser praticada irrigação com água de reuso ou outras fontes (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- e) Nos plantios e replantios, sempre que possível, será priorizado o uso de plantas nativas regionais para incentivar a preservação da flora local;
- f) Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de saneantes, as normas e boas práticas, bem como recomendações do fabricante, zelando pela saúde e integridade dos funcionários.

Serviços de Copeiragem:

- a) Separação dos resíduos orgânicos e destinação adequada;
- b) Boas práticas para o uso racional de água nos serviços de copa.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

- a. O início da prestação dos serviços está previsto para o dia 1º de janeiro de 2025, e será executada mediante utilização de posto de trabalho, que deverá ser guarnecido por prestador(a) de serviço contratado(a) pela licitante vencedora.
- b. O posto de trabalho corresponderá ordinariamente a 18 (dezoito) carregadores, 7 (sete) copeiras, 2 (dois) jardineiros (até 10/05/25) e 1 (um) supervisor.
- c. Controle de frequência, banco de horas e férias:
- c.1. A contratada deverá manter sistema informatizado online (web) para registro e controle de presença do(a) profissional, que informe, além dos horários de entrada e saída, o total de horas trabalhadas por dia e por mês, a partir do primeiro dia de vigência do contrato para fins de conferência e atesto pela Fiscalização, devendo apresentá-lo ao final de cada período, com datas a serem definidos posteriormente;
- c.2. A contratada deverá instituir banco de horas para o(a) seu(sua) empregado(a) posto(a) à disposição do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, de forma que as horas trabalhadas a menor ou a maior sejam compensadas dentro do período de vigência contratual;
- c.2.1. a CONTRATADA deverá manter um controle efetivo do quantitativo de horas trabalhadas pelo(a) empregado(a) a cada mês, devendo informar, mensalmente, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo (SESEC) do Contratante, o saldo de horas a compensar do(a) empregado(a) por meio de um relatório de Horas Trabalhadas;
- c.3.a ocorrência de quaisquer feriados exclusivos de servidores públicos, ou ponto facultativo compreendido em dias úteis, não implicará interrupção dos serviços, reservando-se à CONTRATANTE o direito de dispensar os serviços, de acordo com a conveniência própria e a correspondente necessidade de serviço.
- c.3.1. em havendo dispensa do posto de serviço pela CONTRATANTE, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, caso haja necessidade de realização dos serviços, mediante solicitação formal da CONTRATANTE:
- c.3.2. caso não haja necessidade de realização dos serviços, o(s) dias(s) de ausência da prestação do serviço será abatido, mediante ajuste na planilha de custos da empresa.
- c.4. A contratada deverá fornecer ao TRE/PE, a cada 12 (doze) meses, a escala de férias do(a) seu(sua) profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período aquisitivo;
- c.5. Em razão de otimização da força de trabalho, visando à redução de custos, sugere-se a concessão de férias ao(à) funcionário(a) no mesmo período do recesso do Judiciário. Para tanto, ocorrendo as férias do(a) funcionário(a), sem a necessária reposição, haverá o desconto do valor provisionado em relação ao repositor das férias, com os reflexos que ocorrem sobre o valor, conforme planilha de formação de preços. O período de recesso Judiciário vai de 20/12 a 06/01. Caso esta data recaia em final de semana, deverá ser considerado o primeiro dia útil subsequente para concessão das férias.

6.1. Unidade de Medida e Quantidade Estimada

A unidade de medida adotada é posto de trabalho, dadas as necessidades deste Regional e a natureza das atividades a serem prestadas, a qual consiste em demandas contínuas, de quantidade variável. E atendê-

las não implica, necessariamente, na entrega de um produto acabado; significa, na maioria das vezes, realização de diversas ações ao longo do dia cuja execução imediata mantém ou incrementa a qualidade do desempenho do TRE/PE. Tais fatores dificultam ou mesmo impossibilitam a utilização de métrica diversa.

Também, em pesquisa realizada para subsidiar a formação do custo estimado da contratação, verificou-se que a alocação de postos de trabalho com regime de dedicação exclusiva é o padrão nas contratações públicas para esse tipo de objeto.

Não obstante esse fato, foram analisadas outras opções, a exemplo das contratações sob demanda e por tarefa. Porém, concluiu-se que não atenderiam à necessidade do TRE/PE, haja vista as demandas constantes, sucessivas e/ou urgentes da unidade de alocação, as quais não se coadunam com um regime sem dedicação exclusiva. Além disso, não localizamos no mercado modelos das outras opções para servirem de parâmetro.

Dessa forma, não há outras soluções disponíveis no mercado que atendam satisfatoriamente a necessidade da Administração.

Os quantitativos de postos foram aferidos com base na experiência da contratação atual e apresenta-se como o mínimo imprescindível ao atendimento das demandas do Tribunal, sendo necessário, com frequência, realizar remanejamento de profissionais de uma unidade de lotação para outra, a fim de reforçar a mão de obra para atender necessidade urgente de serviço. Foram mantidos os mesmos quantitativos de postos de carregadores e jardineiros, mas para a categoria de copeira houve um acréscimo de 1(um) posto, conforme autorização do Cogest no processo SEI 0004128-73.2022.6.17.8000, doc 1756914. Quanto à categoria de jardinagem, em que pese, a princípio, termos vislumbrado o acréscimo de 01 (um) posto no ETP 2520831, ressaltamos que mantivemos o quantitativo do atual contrato de 02(dois) postos, devido a questões orçamentárias.

Ressaltamos que, como não temos no tribunal um sistema on-line oficial para registro e contabilização de chamados para esses serviços, a rotina para agendamento das demandas requer o envio de e-mail à SESEC para que possamos efetuar o devido registro em uma planilha de agendamento de serviços. No entanto, em virtude da própria natureza de imprevisibilidade e celeridade dos serviços, essa rotina de agendamento de chamados nem sempre é seguida e muitas das solicitações atendidas não são registradas, fazendo com que tal planilha não contemple com exatidão o quantitativo real das solicitações.

Além disso, nas unidades em que os postos de carregador ficam disponíveis em tempo integral, também não há documentos que registrem o acompanhamento das atividades diárias/mensais. Dessa forma, os números abaixo apresentados foram definidos com base num quantitativo médio de ocorrência de demandas registradas e estimadas em suas atividades rotineiras e eventuais.

Seguem abaixo os dados de produtividade dos serviços, que serviram como parâmetro para a contratação vigente, com as devidas atualizações:

Item I (Carregador)

Movimentação de garrafas térmicas: 9 unidades/dia

Atendimento às solicitações diversas das unidades: média de 50 chamados/mês

-Movimentação de botijões de água mineral: 36.000 garrafões (compra, remessa, recebimento e devolução)

Movimentação de volumes diversos: 75 unidades/dia

Movimentação de materiais diversos: 26.656 caixas referentes à entrada de materiais de consumo e 4.600 caixas enviadas para as unidades administrativas e cartorárias

Movimentação de bens permanentes: 11.457 caixas referentes à entrada de materiais permanentes

Carga e Descarga de caminhões: 2 cargas-descargas/dia

Movimentação de urnas eletrônicas: 320 unidades/dia

Deslocamentos para realização de mudanças/movimentação de bens: 15 deslocamentos/mês

Quantidade de profissionais estimada: 18 (dezoito). É o quantitativo atualmente contratado, que fica distribuído em 3 prédios diferentes da Justiça Eleitoral (7 na Sede, 7 na Rui Barbosa e 4 no QG - Depósito de Urnas).

Item II (Copeira)

Lavagem e enchimento de garrafas térmicas(média período eleitoral e não eleitoral): 20 unidades/dia

Lavagem de utensílios: 4.800 utensílios/dia

Lavagem de utensílios em anos eleitorais: 7.200 utensílios/dia

Servir autoridades em reuniões e sessões: 40 vezes/dia (média de 20 pessoas/dia, por duas vezes)

Servir autoridades em reuniões e sessões em anos eleitorais: 80 vezes/dia (média de 40 pessoas/dia, por duas vezes)

Preparação de coffee break para autoridades nas sessões: 02 vezes/semana

Preparação de coffee break para autoridades nas sessões em período eleitoral: 06 vezes/semana

Apoio a reuniões ou cursos: 05 a 06 solicitações/semana

Quantidade de profissionais estimada: 07 (sete), mais 02 (dois) em períodos eleitorais, nos meses de julho a dezembro. Os 7(sete) postos são necessários para que possa haver a distribuição dos serviços entre a Sede (5 postos), Rui Barbosa (1 posto) e CAEC (1 posto).

Item III (Jardineiro)

Áreas de jardins/áreas verdes a serem mantidas: 8.740 m2

Unidades com jardins: 10 unidades.

Produtividade de referência: 2.700 m2

Quantidade de profissionais estimada: 2 (dois).

Item IV (Supervisão)

Fiscalização dos serviços dos itens I, II e III.

Quantidade de profissionais estimada: 01 (um)

6.2. Descrição Detalhada dos Serviços

Local da Prestação dos Item I (Carga e Descarga de Volumes) Serviços

- Prédio Sede do TRE-PE Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;
- Seção de Patrimônio e Seção de Almoxarifado do TRE-PE Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças;
- SEGEL Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas -Av. Consul Vilares Fragoso, 291 - San Martin;
- CAEC Central de Atendimento ao Eleitor da Capital Praça das Cinco Pontas, n.º 321, São José.
- Anexo Ministro Djaci Falcão, em Recife/PE; Anexo Des. Otílio Neiva, em Recife/PE;

Item II (Copeiragem)

- Prédio Sede to TRE-PE Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;
- Unidade Rui Barbosa Av. Rui Barbosa, 320, Graças;
- CAEC Central de Atendimento ao Eleitor da Capital Praça das Cinco Pontas, n.º 321, São José.

Item III (Jardinagem)

- Prédio Sede to TRE-PE Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;
- Unidade Rui Barbosa Av. Rui Barbosa, 320, Graças;
- SEGEL Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas -Av. Consul Vilares Fragoso, 291 - San Martin;
- CAEC Central de Atendimento ao Eleitor da Capital Praça das Cinco Pontas, n.º 321, São José.
- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes/PE Av. Gen. Barreto de Menezes, s/n.º Prazeres.
- Fórum Eleitoral de Olinda/PE Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n.º 1.091, Bairro Novo.

Item IV (Supervisão)

Prédio Sede do TRE-PE - Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças;

Os serviços poderão ser executados em qualquer unidade ou em prédios distintos do TRE/PE, desde que a serviço da Justiça Eleitoral, de acordo com o interesse da Administração.

Prazo para Prestação do 01/01/2025 a 31/12/2026 Serviço

Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Item I - Carga e Descarga de Volume:

- carregar e descarregar volumes e bens permanentes em veículos/caminhões;
- remover e organizar volumes, bens e urnas eletrônicas;
- limpar galpões de armazenamento de urnas eletrônicas, seu mobiliário (estantes e pallets) e lonas que as cobrem;
- recolher garrafas térmicas para envase do café, e devolvê-las às copas cheias;
- transportar e acondicionar botijões de água mineral em local bem como substitui-los sempre que houver necessidade, higienizando-os, conforme orientações internas;
- realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham ser solicitados.

Item II- Copeiragem:

- fazer café para abastecer as garrafas térmicas que ficam nas copas e unidades do Tribunal;
- servir autoridades e servidores em reuniões, cursos e sessões plenárias;
- higienizar os utensílios de servidores e autoridades, de acordo com as orientações da Administração;
- manter limpa a copa e seus equipamentos;
- organizar coffee break das sessões plenárias e de cursos, desde que solicitado previamente e devidamente autorizado;

 realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

Item III – Jardinagem:

- cuidar das plantas, gramados, canteiros e árvores existentes;
- limpar totalmente as áreas de jardins, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de detritos encontrados;
- cortar a grama com aparadores adequados, elétricos (roçadeiras) ou manuais (foices, facões ou sachos);
- remover totalmente as ervas daninhas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas;
- executar serviços de topiaria, poda arbustiva e de forrações, quando adequado e necessário;
- aerar, adubar e aplicar defensivos nos terrenos e plantas. Os materiais serão fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A);
- substituir espécimes, quando necessário, por motivo de morte ou outros danos que venham a ser provocados. As mudas serão fornecidas pelo(a) CONTRATADO(A);
- remover totalmente os entulhos provenientes dos serviços para a área apropriada;
- realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

Item IV - Supervisão:

- distribuir tarefas e atividades aos comandados, inerentes aos serviços;
- controlar escalas de trabalho e tarefas da equipe;
- manter de forma clara e organizada a frequência da equipe e ocorrências havidas com a mesma, devendo comunicar à empresa e ao gestor do contrato eventuais atrados, faltas ou qualquer outra irregularidade;
- orientar e acompanhar a execução dos serviços realizados por seus comandados, tomando todos os cuidados necessários visando a preservação da integridade dos bens, equipamentos e edificações do tribunal;
- providenciar a substituição imediata de funcionário faltoso, observando as funções desempenhadas pelo mesmo;

- fiscalizar o uso adequado dos EPI's, uniformes e crchás;
- ficalizar o correto atendimento das normas da agenda ambiental, em especial no que se refere à coleta seletiva;
- supervisionar e coordenar a todos os trabalhos que lhe forem solictados, objetivando agilidade e eficiência na execução das tarefas. visando otimizar a utilização do tempo, dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- orientar seus comandados para que cumpram as normas internas do CONTRATANTE, legislação aplicável aos serviços contratados e à Segurança e Medicina do Trabalho;
- orientar e zelar para que o serviço transcorra sempre dentro da normalidade e continuidade, obedecidas as solicitações em razão do contrato e orientações regulamentares do CONTRATANTE;
- receber e solucionar as reivindicações apresentadas pelos gestores do CONTRATANTE, procurando sempre promoverlhes o devido retorno imediato quanto aos pleitos formulados;
- acompanhar e resolver os problemas e necessidades que possam surgir durante o decorrer deste contrato;
- acompanhar os serviços extraordinários e diárias, com elaboração de relatórios de quantitativos e valores, sempre que solicitado pela gestão;
- realizar quaisquer outros serviços pertinentes à função que venham a ser solicitados.

		UNIFORME					
	CATEGORIA	n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses	
		1	Camisa pólo em malha de algodão, cor telha, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6	
		2	Calça jeans	unid	2	6	
		3	Meia branca esportiva	par	2	6	
	CARREGADOR	4	Botina de Couro com elástico, com biqueira.	par	1	6	
		n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses	
		1	Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso (homem)	unid	2	6	
		2	Calça preta (homem) ou vestido (mulher), em oxford	unid	2	6	
	Commission	3	Meia social, preta	par	2	6	
	COPEIRO(A)	4	Cinto social, preto	unid	1	12	
	14.111.11	5	Fivela com redinha e laço, preta	unid	1	6	
		6	Sapato social, preto	par	1	6	
		7	Avental preto, em oxford, longo	unid	2	6	
		n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(mese	
		.1	Calça em tactel, com friso lateral, cor azul.	unid	2	6	
		2	Camiseta em malha fria, manga longa, com proteção UV, cor azul	unid	2	6	
		3	Camisa pólo azul escura, em malha de algodão, azul escura, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	1	6	
		4	Boné tipo legionário, cor azul	unid	1	6	
	JARDINEIRO(A)	5	Meia branca esportiva	par	2	6	
		6	Sapato tipo bota, cano curto, preta	unid	1	6	
		n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(mese	
		1	Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6	
		2	Calça preta, social, em oxford	unid	2	6	
		3	Meia social, preta	par	2	6	
	SUPERVISOR	4	Cinto social, preto	unid	1	6	
		5	Sapato social, preto	par	1	6	
		EPI'S					
	CATEGORIA	n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses	
Uniforme e		1	Luva tricotada pigmentada	par	1	6	
Equipamentos de Proteção		2	Máscara contra pó, em peça semi-facial, com válvula frontal, respirador descartável e sistema cool-flow*	unid	24	12	
Individual	CARREGADOR	3	Avental em PVC, com forro de poliéster,	unid	1	12	

	4	Cinta lombar	unid	1	12	
	5	Bota de segurança em PVC (galocha), cano longo, preta	par	1	6	
CATEGORIA	n° ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses)	
	1	Avental raspa de couro, 120 cm, com fivelas e tiras de ajuste	unid	1	60	
	2	Bota de segurança em PVC (galocha), cano longo, preta	par	1	12	
	3	Capa de chuva com capuz reutilizável	Unid	1	12	
	4	kit roçador com capacete, abafador e viseira	kit	1	60	
	5	Luva de segurança nitrilica, cano longo	par	2	12	
	6	Luva de couro de jardinagem	Par	1	12	
JARDINEIRO(A)	7	Máscara com filtro NP3, do tipo respiratória semi facial Mig 12, com dois filtros VO/GA**. Ref Carbografite CG306 ou similar	unid	1	12	
	8	Filtros de reposição para máscara (cartuchos)	par	5	12	
	9	Óculos de segurança (acrílico)	par	2	12	
	10	Perneira roçador grama caneleira	par	1	60	
	11	Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15DB.	par	2	12	

a) O 1º (primeiro) conjunto de uniforme deverá ser entregue antes do 1º (primeiro) dia de vigência do contrato, para que os empregados comecem a trabalhar devidamente uniformizados, e o 2º (segundo) conjunto deverá ser entregue até o final da 1º (primeira) quinzena do 7º (sétimo) mês de vigência, e assim sucessivamente em caso de prorrogação do contrato, de modo que as entregas sejam semestrais. Os uniformes deverão ser entregues mediante

recibo/protocolo, que deverá ser apresentado à Fiscalização do Contrato;

- b) A contratada deverá oportunizar a prova dos uniformes antes da entrega, para evitar devoluções ou atrasos em decorrência de numeração errada, ou caimento abaixo dos padrões mínimos de qualidade.
- c) A contratada apresentará amostra de todas as peças do uniforme para o fiscal do contrato, as quais, uma vez aprovadas, ficarão retidas até a entrega total dos uniformes, permanecendo, ainda, com o fiscal do contrato por, no mínimo, 24 horas antes do início da prestação do serviço. A contratada deverá substituir, em tempo hábil, qualquer peça que, segundo a avaliação do fiscal do contrato, não atenda às exigências estabelecidas neste item. No caso dos demais fornecimentos, o prazo será de 10(dez) dias antes do estipulado para a entrega.
- d) O tipo de tecido/material dos itens de uniforme é meramente referencial, podendo ser alterado pela contratada por tecidos/materiais similares, desde que submetidos à avaliação e concordância da fiscalização do contrato.
- e) Sempre que os uniformes estiverem com apresentação inadequada deverão ser substituídos, sem que seja necessária a solicitação por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, mas, caso esta o faça, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis.
- f) Todos os itens de uniforme entregues deverão ser de 1ª qualidade e sujeitos à prévia aprovação do contratante, devendo ser entregues em cada local de prestação do serviço (sede e zonas eleitorais) e recebidos formalmente por pessoa autorizada em cada unidade.
- g) As coberturas pontuais de serviço poderão ser dispensadas do uso de uniforme completo. É obrigatória a apresentação formal dos funcionários que estiverem fazendo cobertura, bem como, o uso de crachá identificação.
- h)Os custos de materiais, fardamentos, equipamentos de proteção individual EPIs e insumos não poderão ser repassados a(o) ocupante do posto de trabalho

Previsão de Diárias

Apenas para a categoria de carregador e o quantitativo consta no Anexo IV, Resumo de Custo Estimado da Contratação

Necessidade de Horas Extras

Apenas para a categoria de copeira e supervisor e o quantitativo consta no Anexo IV, Resumo de Custo Estimado da Contratação

		INSUMOS/MATERIAIS				
	CATEGORIA	nº ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses
	Copeira	1	Coador de café, 22cm	UNID	4	12
		nº ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (1)	Periodicidade(meses
		-1	Muda Espada de São Jorge Mirim	unidade	50	6
		2	Muda Zamioculca	unidade	5	6
		3	Muda Ixória Vermelha	unidade	50	6
		4	Muda Ixória Amarela	unidade	50	6
		5	Muda Pingo de Ouro	unidade	20	6
		6	Muda Iris Amarela	unidade	20	6
		7	Muda Palmeira Ráfia	unidade	20	6
		8	Muda Panamá – Alpínia Purpurata	unidade	40	6
		9	Muda Helicônia Real Vermelha – papagaio	unidade	18	6
		10	Muda Abacaxi de Jardim Roxo	unidade	10	6
		11	Muda Grama Esmeralda	m2	10	6
		12	Muda Muda dionella	unidade	30	6
		13	Adubo NPK (saco 50kg)	kg	2	6
		14	Formicida em pó	kg	2	6
	JARDINEIRO(A)	15	Húmus de Minhoca (saco de 2kg)	kg	25	6
		16	Jarro de Cimento	unidade	10	6
		17	Óleo Mineral (100 ml)	litro	2	6
Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material		18	Saco preto plástico reforçado de 100 litros para lixo, pct. Com 50 unidades.	Pacote	5	6

Para os serviços de jardinagem/copeiragem, a CONTRATADA deverá fomecer **materiais**, **insumos e equipamentos**, com as seguintes características:

- Todos os equipamentos, materiais e insumos estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a
 pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas acima;
- Os equipamentos, materiais e insumos deverão ser entregues no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da solicitação. No mesmo prazo, deverão ocorrer as substituições de que trata o subitem acima.
- A cada período contratual de 12 (doze) meses, a CONTRATANTE poderá solicitar o quantitativo total de
 equipamentos, materiais, insumos previstos no contrato, não contabilizadas eventuais substituições por
 desaprovação ou inutilização não decorrente do desgaste natural de uso.
- Não haverá devolução pela CONTRATANTE de materiais, insumos após cada período contratual de 12 (doze) meses ou mesmo após o encerramento do contrato.
- A CONTRATADA deverá enviar a(o) fiscal do contrato, para conferência, até o segundo dia útil do mês posterior, a relação mensal de equipamentos, materiais e insumos entregues.

Condições para Agendamento de Visitas Técnicas ou Vistorias (se houver)	Fica franqueada aos interessados, em data e horário específicos para cada um, a realização de visita técnica nos locais da prestação dos serviços, mediante prévio agendamento junto à SESEC, por meio do telefone (081)3194-9343. Alternativamente à visita, os interessados poderão apresentar declaração formal, subscrita pelo respectivo responsável técnico, de conhecimento pleno das condições e particularidades da contratação. Os serviços a serem contratados serão exercidos, preferencialmente, nos locais e conforme as atividades descritas neste Termo de Referência, não se mostrando, portanto, essencial a visita para a plena compreensão do objeto contratual, e consequentemente, não será exigida. Entretanto, por corresponder a um direito dos licitantes, a realização de visita técnica deve ser facultada, a fim de lhes oportunizar, por exemplo, conhecer o local da execução contratual, obter esclarecimentos quanto aos serviços a serem prestados e sanar dúvidas sobre dispositivos referentes à licitação. Na direção das considerações acima, o art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, e o Acórdão 2090/2023 - TCU - Plenário (itens 24 a 26).
Condições de Entrega do Serviço Contratado	não há

6.3. Obrigações da Contratada

- a) Executar os serviços objeto do presente contrato, com observância das normas previstas nos instrumentos editalício e contratual, na sua proposta e na legislação vigente. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes;
- b) Alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar sua substituição ao CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Selecionar, rigorosamente, o profissional que prestará o serviço;
- d) Capacitar e treinar seu empregado com relação às normas de procedimento nas dependências da CONTRATANTE, as quais serão por esta fornecida, bem como quanto à rotina de trabalho;
- e) Prestar o serviço após seleção rigorosa, capacitação e treinamento, em conformidade com as normas e procedimentos adotados por este Tribunal, quais sejam:
 - •observar as normas internas de postura e comportamento no serviço;
 - •manter a necessária descrição em relação às atividades exercidas no TRE/PE;
 - •tratar com urbanidade o público em geral e os servidores do órgão CONTRATANTE, atendendo a todos igualmente, sem distinção de gualquer ordem;
 - •ser assíduo e pontual e, em caso de necessidade de ausência, comunicar ao supervisor com a maior brevidade possível, para fins de substituição e não interrupção da prestação dos serviços;
 - •comunicar ao PREPOSTO todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a ordem e o patrimônio do CONTRATANTE;
 - •desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
 - •zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- f) Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços;
- q) Acatar as decisões e observações feitas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE;
- h) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- i) Observar as regras contidas na Lei n° 13.709/2018 Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Resolução TSE n° 23.650/2021, previstas no contrato;

- j) Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelo seu profissional, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- k) Responder por quaisquer acidentes de que possa ser vítima seu profissional, e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE-PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seu profissional, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- I) Prestar ao profissional orientações acerca da necessidade de comunicar à CONTRATADA eventuais ausências suas ao serviço, por qualquer que seja o motivo, a fim de agilizar sua substituição;
- m) Substituir, no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da comunicação oficial do Contratante, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo;
- n) Manter o profissional alocado neste Tribunal com a devida identificação, portando crachá de identificação em plástico, com cordão, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário e função desempenhada, quando em serviço nas dependências da Justiça Eleitoral, sem que isto constitua vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- o)Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, comunicando formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1°, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5°-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

No primeiro mês da prestação dos serviços:

- a) Fornecer à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do início do contrato:
- relação dos profissionais contendo nome completo, cargo ou função, números dos documentos pessoais(RG e CPF), identificação de raça/cor, identidade de genêro, e locais dos postos de trabalho dos profissionais
- apresentar comprovação de realização dos exames médicos (Atestado de Saúde Ocupacional ASO), consoante regra da CLT; contrato de trabalho e o registro da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- comprovação de que os funcionários alocados atendem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no TR;
- declaração de optante pelo vale-transporte devidamente assinado pelo empregado;
- documento contendo informações sobre os dados bancários vinculados ao CNPJ do credor na apresentação do primeiro faturamento. Eventuais mudanças no domicílio bancário deverão ser comunicadas previamente à unidade de execução orçamentária e financeira;
 - •A CONTRATADA deverá realizar o exame de saúde (admissional, demissional e periódico) do seu empregado, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes do exame, como transporte, alimentação e outras especificadas;

b) Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.9, para fins de análise pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato;

Obrigações trabalhistas:

- a) Fornecer ao profissional, por cada dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de sua residência. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período:
- b) Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o valetransporte;
- b) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- c) Recolher ao sindicato obreiro, sem ônus de quaisquer espécies para os representados da entidade profissional, a contribuição social prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, se houver;
- d) Fornecer ao profissional, mensalmente, auxílio-alimentação, em consonância com as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria:
 - •deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador PAT;
 - •as empresas que não participam do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio-alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item benefícios mensais e diários por ter natureza salarial;
 - •a entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do contrato, para o 1º mês, e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega parcelada;
 - •o auxílio deverá ser fornecido em formato que permita sua fácil utilização pelo trabalhador, devendo implementar-se solução de mercado (vales ou cartões) bem aceita nos estabelecimentos comerciais locais, que não privem ou dificulte seu usufruto;
- e) Implantar registro de controle de presença dos profissionais que deverá ser disponibilizado por meio de sistema informatizado online (web), que informe, além dos horários de entrada e saída, o total de horas trabalhadas por dia e por mês, a partir do primeiro dia de vigência do contrato, conforme as seguintes especificações:
 - 1.O sistema de controle de frequência deverá ser disponibilizado na Internet, com acesso por navegador web, através de protocolo http ou https, de forma a não ser necessária a instalação de nenhum software extra nos equipamentos dos cartórios eleitorais e postos de atendimento;
 - 2.Os prestadores de serviço serão cadastrados individualmente pela CONTRATADA, com no mínimo matrícula, nome, login e senha.
 - 3.O registro de senha deverá ser efetuado por login e senha individuais;

- 4.O perfil de acesso dos prestadores de serviço deverá permitir o acompanhamento apenas da sua própria folha de frequência;
- 5.Os integrantes da Fiscalização do contrato receberão um login e senha do sistema para acompanhamento do registro de frequência de todos os profissionais alocados na sua unidade;
- 6.O sistema deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:
- •restrições de horário à marcação do ponto;
- marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;
- •exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de jornada extraordinária;
- •existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado
- 7.A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento do sistema de controle de frequência dos prestadores de serviços durante todo o período da execução dos trabalhos.
- 8. O sistema deverá emitir os seguintes relatórios para utilização da FISCALIZAÇÃO:
 - •relatório de frequência individualizado por posto de serviço, por período informado, contendo todos os horários de entrada e saída e a totalização das horas realizadas, além das horas extras com acréscimo de 50% e horas extras com acréscimo de 100%;
 - •relatório de horas trabalhadas por local, por período informado, contendo as horas realizadas por postos de serviço, bem como a totalização das horas realizadas, além das horas extras com acréscimo de 50%, horas extras com acréscimo de 100% e os respectivos totais;
 - •relatório com Resumo Geral das Horas Trabalhadas, por período informado, contendo, discriminadamente, todas os locais onde os serviços foram realizados, com os totais das horas realizadas, além horas extras com acréscimo de 50%, horas extras com acréscimo de 100% e os respectivos totais, cujo envio deverá ser no máximo, o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços;
- 8.1. Os relatórios dos itens acima deverão ser exportáveis no formato CSV, para posterior importação no Microsoft Excel ou similar.
- 9. As falhas ou defeitos ocorridos no sistema de controle de frequência, durante o período da prestação de serviços, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE".
- f) Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seu empregado, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 Plenário, do TCU;
- g) Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seu empregado, via internet, por meio de senha própria, ao sistema do Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CEF), com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 Plenário, do TCU;
- h) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

- i) Instituir banco de horas para seus empregados postos à disposição do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, obedecida a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de forma que as horas trabalhadas a menor ou a maior sejam compensadas dentro do período de vigência contratual:
 - •a CONTRATADA deverá firmar acordo individual escrito ou acordo coletivo, junto ao Sindicato competente, nos termos da legislação vigente para fins de compensação de horas;
 - •a CONTRATADA deverá manter um controle efetivo do quantitativo de horas trabalhadas, a cada mês, devendo informar, mensalmente, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo do CONTRATANTE, o saldo de horas a compensar através de Relatório de Horas Trabalhadas.
 - •Desde que não possa ser realizada a compensação de jornada ou não haja saldos a utilizar no banco de horas do trabalhador, haverá pagamento in pecunia dos serviços extraordinários eventualmente prestados.
- j) Fornecer ao TRE/PE, a cada 12 (doze) meses, a escala de férias do seu profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período aquisitivo;
- k) Em razão de otimização da força de trabalho, visando à redução de custos, sugere-se a concessão de férias aos funcionários no mesmo período do recesso do Judiciário. Para tanto, ocorrendo as férias dos funcionários, sem a necessária reposição, haverá o desconto do valor provisionado em relação ao repositor das férias, com os reflexos que ocorrem sobre o valor, conforme planilha de formação de preços. O período de recesso Judiciário vai de 20/12 a 06/01. Caso esta data recaia em final de semana, deverá ser considerado o primeiro dia útil subsequente para concessão das férias. Contudo, visto que no período de recesso permanecerá a necessidade de realização dos trabalhos carregadores, copeiragem ou jardinagem, será informado antecipadamente uma estimativa do quantitativo dos postos a ser mantido, avaliado de acordo com a demanda.
- I) Apresentar à Seção de Serviços Contínuos, ao final de cada mês da prestação do serviço, os Formulários de Cobertura (Anexo IV ao Contrato) em razão de afastamentos do trabalhador alocado, sejam quais forem os motivos ensejadores das substituições, os quais deverão estar claramente descritos no formulário;

Obrigações específicas

- a) Recolher ao sindicato obreiro, sem ônus de quaisquer espécies para os representados da entidade profissional, por cada um dos seus empregados, a contribuição social prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- b) Comprovar capacitação recente (até 1 ano) da mão de obra:
 - •na função de copeirgem, em manipulação segura de alimentos, concedida por instituição competente;
 - •na função de jardinagem, em manejo integrado de pragas;
 - •para todas as funções, incluindo a de supervisor, em gerenciamento de resíduos sólidos e uso racional de água e energia, com enfoque em consumo consciente.
- c) Responsabilizar-se pela separação, recolhimento e destinação adequada dos resíduos produzidos na execução dos serviços de jardinagem, como embalagens dos materiais fornecidos, em consonância com as ações desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos no TRE-PE;
- d) Cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e legilsação ambiental e sanitária vigente, bem como as normas disciplinares e demais regulamentos do

CONTRATANTE bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços.

- e) Disponibilizar mão-de-obra com conhecimentos em:
 - •coleta seletiva de materiais e reciclagem e adoção de práticas para redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas vigentes:
 - •aspectos de higiene e segurança do trabalho, observadas as normas vigentes;
 - •questões ambientais, relativas à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de água e demais bens, e recursos naturais, observadas as normas vigentes e as atividades socioambientais do TRE-PE.
- f) Realizar treinamento/capacitação anual dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- g) Orientar seus empregados sobre a adoção de medidas mitigadoras de desperdício de água e preservações dos recursos hídricos, nos termos da legislação vigente;
- h) Acatar as orientações da Assessoria em Gestão Socioambiental (AGS) quanto ao fornecimento de materiais e execução dos serviços contratados;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações que venham a ser previstas na Convenção Coletiva de Trabalho adotada.

Demais obrigações:

- a) Instalar e manter, durante toda a vigência contratual, inclusive por ocasião de eventuais prorrogações, escritório nesta Capital, funcionando em horário comercial, cujos custos devem estar estimados pela CONTRATADA em sua taxa de administração. O escritório deve possuir estrutura física, equipamentos e funcionários em número suficiente e com autonomia para resolver em tempo hábil questões relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa em razão do presente contrato:
 - •havendo mudança de endereço, deverá a ocorrência ser imediatamente comunicada aos Gestores/Fiscais do Contrato:
 - •disponibilizar sistema de comunicação eficiente (telefone, conta de e-mail, celular e outros) para atendimento das demandas do CONTRATANTE.
- b) Designar formalmente PREPOSTO, com amplos poderes para representar a empresa judicial e extrajudicialmente, que acompanhará o contrato, sendo este o elo da empresa com o CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual;
- c) A CONTRATADA deverá indicar endereço e telefone onde o PREPOSTO possa ser encontrado em horário comercial, para, realizar os seguintes atos durante a execução do contrato, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:
 - •comparecer a este Regional, quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;
 - •fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;
 - •proceder às substituições dos profissionais quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;

- •adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;
- •manter contato direto e constante com os fiscais e gestores do contrato, designados pela Administração, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- •regularizar pendências relacionadas a vales-alimentação, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (se estão uniformizados, portando identificação etc);
- •assinar declaração de comparecimento no verso do formulário "Relação de Falhas Diárias", que compõe o Instrumento de Medição de Resultado IMR, por ocasião das visitas ao TRE-PE, agendadas pelo fiscal técnico/setorial do contrato.
- d) Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- e) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- f) Assumir, integralmente e exclusivamente, a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados;
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações que venham a ser previstas na Convenção Coletiva de Trabalho adotada;
- j) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- k)Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- l) Destinar percentual mínimo de 5% (oito por cento) das vagas para mulheres em condições de vulnerabilidade econômico-social, em atendimento ao Programa Transformação criado

pelo Conselho Nacional da Justiça - CNJ na Resolução 497/2023, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

m) A empresa deve observar regra estabelecida pela Resolução CNJ 540/2023, relativa à equidade de gênero.

6.4. Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo contratado, no prazo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, consoante o art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- j. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei n° 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestora do Contrato	Luiza Helena Santos Lima	3194- 9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação (Administrativo)	Alan Vinícius Vicente (titular)	3194- 9344	alan.vicente@tre-pe.jus.br
Fiscalização Setorial	não há		
	não há		

- a)O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b)As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c)O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) PREPOSTO: a ser indicado pela empresa contratada
- e.1) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- e.2) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- e.3) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização Técnica/Setorial

- f) O fiscal técnico/setorial do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- g) O fiscal técnico/setorial do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)
- h) Durante a execução do objeto, o fiscal técnico/setorial designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- i) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico/setorial do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- j) O fiscal técnico/setorial do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- k) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico/setorial do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>);
- l) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

- m) A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, se for previsto, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)
- n) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- o) Para efeito de recebimento do serviço, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico/setorial do contrato deverá avaliar a execução do objeto, emitindo relatório de falhas que será encaminhado ao gestor do contrato.
- p) A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- q) O fiscal técnico/setorial do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, enfatizando o cumprimento dos requisitos com vistas à tempestiva prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- r) As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- s) O fiscal administrativo verificará no momento da prorrogação do contrato a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- s.1)Periodicamente, o fiscal administrativo deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- s.2) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do fiscal administrativo.
- s.3)Não havendo regularização ou tendo a Contratada apresentado defesa, o fiscal administrativo deverá encaminhará à Administração, para que seja apreciada.
- s.4)Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- s.5)Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

t)Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

u)A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

v)Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

- v.1) no primeiro mês da prestação dos serviços:
- relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- v.2) até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- v.3) quando solicitado pelo Contratante:
- extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
- comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- v.4) até o quinto dia do mês subsequente, os documentos do mês anterior ao da prestação dos serviços a ser atestada:
- cópia da folha de pagamento analítica;
- cópia dos contracheques e recibos de depósitos bancários dos empregados;
- comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;

- GFIP/SEFIP completa, composta pelas seguintes páginas:
- a relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP Modalidade "branco" recolhimento ao FGTS e declaração à previdência;
- b relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP Resumo do fechamento tomador de serviços/obras modalidade "branco" recolhimento ao FGTS e declaração à previdência;
- c resumo das informações à previdencia social constantes no arquivo SEFIP tomador de serviços/obra;
- d relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP Resumo do fechamento empresa;
- e relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP Resumo do fechamento empresa FGTS;
- f resumo das informações à previdência social constantes no arquivo SEFIP empresa;
- g resumo relação de tomador/obra ret;
- h relação de tomador/obra ret;
- i comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por fpas empresa;
- j relatório analítico da GRF;
- k relatório analítico de GPS;
- protocolo de envio de arquivos (fornecido pela Caixa Econômica Federal Conectividade Social);
- documento de arrecadação de receitas federais (DARF referente ao pagamento das contribuições previdenciárias);
- comprovante de pagamento da DARF;
- DCTFWeb, integrada, no mínimo, pelos documentos adiante:
- a relatório da declaração completa;
- b recibo de entrega da declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários;
- c GRF guia de recolhimento do FGTS;
- d- comprovante de pagamento da guia acima (FGTS);
- Folha de ponto, assinada pelo empregado;
- comprovante de pagamento das diárias (caso devidas ao empregado e quando houver no mês).
- w) após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- x) Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item v acima deverão ser apresentados.
- y) A fiscalização administrativa deverá analisar a documentação solicitada no item v1, v2 e v3 acima, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- z) A cada período de 12(doze) meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- aa) O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- ab) Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- ac) Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
- ad) Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- ae) Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada.
- af) A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- ag) Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de 15(quinze) dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- ah) O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- ai)Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

- aj) O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- ak) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- al)A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- am) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- an) A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- ao) Para efeito de recebimento do serviço, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- ap) A fiscalização administrativa deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor apurado pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR), nos termos do contrato.

Gestor do Contrato

- aq) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- ar) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- as) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- at)O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico/setorial e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- au) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- av) O gestor do contrato deverá elaborar Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

7.1.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I ao Contrato (2543004), para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1 não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 7.1.1.2. descumpriu obrigações sociais trabalhistas, recolhimentos previdenciários e fundiários, bem como toda e qualquer obrigação prevista contratualmente.
- 7.1.2.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.1.3.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

INDICADOR DE QUALIDAE	DE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizados conforme a qualidade e a frequência contratados
Meta a cumprir	Serviços prestados com aderência às especificações do contrato
Instrumento de medição	Relatório Mensal de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados
Forma de acompanhamento	Registro de ocorrências pelo Gestor do Contrato
Periodicidade	Mensal
Início da Vigência	30 (trinta) dias após o início da execução do contrato

- 7.1.4. O Gestor do Contrato, com base no Relatório de Falhas do fiscal técnico/setorial e do fiscal administrativo, elaborará o RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, consolidando as informações relativas às ocorrências verificadas na execução e calculará o INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS e eventuais adequações aos pagamentos, utilizando o modelo do Anexo I ao Contrato.
- 7.1.5. O RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS será assinado pelo Gestor, pelo fiscal técnico/setorial e fiscal administrativo e concluirá o recebimento do serviço, para atesto e pagamento.
- 7.1.6.O Gestor do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 7.1.7.O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

- 7.1.8.Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 7.1.9.É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.1.10. Do Recebimento

Os serviços serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias do encerramento do mês, e após emissão do RELATÓRIO MENSAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, pelo Gestor e fiscais técnico e administrativo, mediante termo certificando o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram diligências por parte dos fiscais técnico e administrativo, cuja delonga na resposta por parte da Contratada interfira na data de recebimento dos serviços, esse prazo será postergado, mediante notificação à empresa.

Formalizado o recebimento, o fiscal administrativo:

- -comunicará à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização e gestão.
- -enviará a documentação pertinente ao setor financeiro para os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento do obejto (<u>Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021</u>)

7.1.11.Da Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o fiscal administrativo emitirá o atesto dos serviços, a ser assinado pelos fiscais e gestor, e encaminhará, juntamente com a documentação pertinente, ao Setor Financeiro, no prazo de 2(dois) dias úteis do recebimento.

Para fins de liquidação, o fiscal administrativo deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- -o prazo de validade;
- -a data da emissão;
- -os dados do contrato e do órgão contratante;

- -o período respectivo de execução do contrato;
- -o valor a pagar.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.1.12.Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.</u>

Para efetivação do pagamento deverá ser verificada a comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.1.13.Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006,</u> não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.1.14. Conta-Depósito Vinculada

As provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pela Contratante à Contratada, serão destacadas do valor mensal deste Contrato e depositadas no Banco do Brasil em conta-depósito vinculada específica - bloqueada para movimentação, em nome da Contratada, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem da Contratante conforme Resolução n.º 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça, Instrução Normativa n.º 06/2020 do Tribunal Superior Eleitoral e Instrução Normativa n.º 29/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

a) A Contratada deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação da Contratante, sob pena de multa e rescisão do contrato.

b)Os saldos da conta depósito vinculada-bloqueada para movimentação serão remunerados conforme Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024 firmado com o banco público oficial (Banco do Brasil S/A.).

c)O Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024 firmado entre a Contratante e a instituição financeira estabelecerá eventuais despesas com abertura e manutenção da conta depósito vinculada bem como o índice de remuneração.

d)As despesas tratadas no item "c" para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverá, caso seja cobrada pela instituição financeira e esta promova o desconto diretamente na conta depósito, ser suportada na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa, e serão retidos do pagamento mensal devido à Contratada e depositados na conta depósito vinculada.

e)Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da Contratada, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAP/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta depósito vinculada.

f) O montante mensal do depósito vinculado será obtido mediante aplicação dos percentuais indicados no ANEXO III Edital - Planilha Orçamentária sobre o somatório da remuneração mensal dos profissionais indicados pela Contratada para ocupação dos postos de trabalho, percentuais correspondentes às rubricas abaixo:

- I férias:
- II 1/3 constitucional;
- III 13º salário;
- IV multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
- V incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- g) Os valores provisionados para o atendimento do disposto na alínea"f" serão destacadas das planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta.
- h) A Contratada poderá solicitar autorização da Contratante para:
- I resgatar da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação -, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na alínea"f", desde que comprovado tratar-se de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e
- II movimentar os recursos da conta depósito vinculada bloqueada para movimentação -,diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas na alínea "f".
- i) Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada, conforme previsto no inciso I da alínea "h", a Contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à Contratante os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas na alínea "f";
- j) A Contratada deverá apresentar, conforme as situações previstas na alíena "h", a seguinte documentação para requerer a liberação das verbas trabalhistas e previdenciárias:
- I no caso de férias e do terço constitucional:
- aviso de férias assinado pelo funcionário;
- comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, ou recibo de férias assinado, do valor referente às férias e ao seu terço constitucional;

- SEFIP/GFIP, GRF e GPS da competência em que foram pagas as verbas de férias, com os respectivos comprovantes de pagamento.
- II no caso de décimo terceiro salário:
- folha de pagamento da competência em que for paga a primeira parcela do décimo terceiro salário;
- comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da primeira parcela;
- folha de pagamento da competência em que for paga a segunda parcela do décimo terceiro salário;
- comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da segunda parcela:
- SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas de décimo terceiro salário, com os respectivos comprovantes de pagamento.
- III no caso de rescisão do contrato de trabalho:
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e Termo de Quitação Rescisão de Contrato de Trabalho (TQCT) assinados;
- comprovante de depósito bancário na conta bancária de titularidade do empregado, ou recibo assinado, dos valores constantes no TRCT:
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), com comprovante da quitação;
- SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas rescisórias, com os respectivos comprovantes de quitação.
- k) A Contratante expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o inciso I da alínea "h", encaminhando a referida autorização ao Banco do Brasil no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela Contratada.
- l) Na situação descrita no inciso II da alínea "h", a Contratante solicitará ao banco público oficial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.
- m) Na situação descrita na alínea anterior, deverá a Contratada fazê-lo no prazo que sejam resguardados todos os trâmites da Contratante e o cumprimento dos prazos previstos na legislação trabalhista cuja inobservância é de responsabilidade exclusiva da Contratada, na condição de empregadora.
- n) Eventuais saldos remanescentes da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação serão liberados à Contratada no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, tratados neste item 7.1.14.

7.2. Penalidades

7.2.1 O contratado pode ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

a)der causa à inexecução parcial do contrato;

b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c)der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza:

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 7.2.1.1.As infrações descritas neste subitem somente estarão caracterizadas após o decurso dos prazos/limites fixados para item análogo do Instrumento de Medição de Resultados(IMR), se houver.
- 7.2.2. Para as infrações mencionadas no subitem 7.2.1, serão aplicáveis as seguintes sanções:

i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 7.2.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 7.2.1. deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv)Multa:

- (1)Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias
- (2)Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3)Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 7.2.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
- (4)Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 7.2.1, de 2% a 8% do valor do Contrato.
- (5)Para infração descrita na alínea "b" do subitem 7.2.1, a multa será de 2% a 12% do valor do Contrato.
- (6)Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 7.2..1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato.

- (7)Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 7.2.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações que não se justificar a imposição de penalidade multa e que a empresa não tenha cometido a infração de forma reincidente.
- 7.2.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.2.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (<u>art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 7.2.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.2.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.2.5.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.2.6.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2.7.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b.as peculiaridades do caso concreto;
 - c.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d.os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.2.8.Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 7.2.9.. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.2.10.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (<u>Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021</u>)

7.2.11.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>

7.2.12.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022</u>.

7.3. Reajuste e Aditamento

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 1(um) ano.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a.Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b.Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Para o reajuste de insumos, será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses .

As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada da devida justificativa e demonstração analítica da variação dos custos do contrato, por meio da apresentação de planilha de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou instrumento equivalente, com a comprovação de registro na Delegacia Regional do Trabalho.

O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados, admitida a prorrogação motivada do prazo por igual período (art. 92, § 6º, c/c os arts. 123, parágrafo único, e 135, § 6º, da Lei nº 14.133/21). O prazo referido ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA COM MEMÓRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (SERVIÇOS ORDINÁRIOS)

ê	Data de apresentaci	Bo da proposta (dia/r	MINAÇÃO DOS SEM	STOS E FORMAÇ VIÇOS (DADOS REPE	RENTE S A CONTR.	атас Хоз			
В	Munksipko/ UP	nção ou Sentença No					EALMOAIC F		
D D	Nº de meses de exe	nção ou Sentença No	omativa em Dissidio r	Coletvo		OCT ST	EALMOAIC F	*E000122/20	124
		coção comanda	1DC1	MIFICAÇÃO DO SER	VIÇO				
2	Tipo de Serviço Unidade de Medida						Supervi	er – Bervig osto de trab	e Ordinárii alho
3	Quantidade da contr								
4	Período de Execução	io .				3			
	Quantidade de mese								
	Municipio/ UF			ANEXO - A					
compleme	intares para eomposig	Jo dos oustos refer	onte à mão de otra	ULADA A EXEC	UÇÃO CONTRA	TUAL			
1 2	Cargo profesional Ctassificação Brasilei	ira de Ocupações (C s Categoria Profesior al oria	80)						
3	Salário Normativo da Categoria profesiona	Categoria Profesion	al - 44tylsem						
	Data base da catego	oria	MÓDULO 01:	сомиозіс Хо ва н	MUNICRAÇÃO				
1	Composição da rem Salário base	muneração					05	Valor (RS)	2,606
В	Outros (especificar)						FIS FIS		2.604
		MÓD	ULO 02: ENCARGOS	E BENEFICIOS ANU	AIS, MENSAIS E DI	ARIOS	н		2.606
2.1	13° salário e adicio		bmóduło 2.1 - 13° (a	écimo terceiro) satá:	io e adicional de ti	rias	(%)		Valor (MS)
^	13° satário						0.225		21
	Adicional de Pérsas						3,035	. Hs	7
C D	Subtotal	Idulo 2.2 sobre o 12*	C-10-1-1	tenni de Edden			11,361	RS RS	20
ь	inadenda do submo	odulo 2.2 soolee o 13*	Salano, renas e Adio	sonal de Heras		Yotal	19,191	h HS	RS 499,77
ódulo 2.2 - E	Encargos previdencián	rico (GPS). Fundo di	Garantia por Temp	o de Serviço (FGTS)	e outras contribuiç	des			
2.2	GPS, FGTS e outras	s contribuições					(%)		Valor (RS)
ŝ	INSS Salário Educação						20,001	RS RS	62
C	Seguro Acidente do 1	Trababo (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	2.0	6,005	RS	15
D E	Seguro Addente do 1 SESC eu SESI SENAI eu SENAC SESHAE						6,005 1,505 1,005	RS RS RS	15: 3: 2: 1: 20:
ē.	SEBRAB INGRA FOTS						0.605 0.205 6.005	HS RS	
H	FOTS					Total	8,005	RS B	20
			Submirture 2	2.3 - Beneficios Men	ais e Diários	Total	39.801		1.03
2.3	Deneticion Mensais							Valor (RS)	
		SMMÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			
A	Transporte		PIS 4,10		22	MS 156,00	RS.		2
			SIMPLAD	Valor	Dias	Desconto			
			SIMMAD	Valor	Coss	Desconto			
	Auxilio-Refelplants	Alkmentação - ACT	9	PIS 11,00	22	20.00%	ms		101
					2000				
С	Cesta trásica						R3		130
ь	0070 0020								
E	Contribution Social						MS DA		71
	CONTO DO ADVENDIZ				Total Beneficia	s mensais e diários	RS RS		121
2	Ensargos e Benetis	QUADRO RESUR	no do Módullo 2 - I s e Diários	ENCARGOS E BENE	FICIOS ANUAIS, ME	NEAIS E DIÁRIOS		Valor (RS)	
2.1 2.2 2.3	13" (désimo terceiro) GPS, FOTS e outras	Satário e Adicionar o s contribuições	ne Périas						
2.3	Beneficios Mensais e						RS RS		1.23
		e Diários		Total Engarge	s. Deneficios anuai	a, mensais e diários	RS RS		
	Provisão para Beso	Diários	MÓDULO 0	Total Encarge 3: PROVISÃO PARA	. Deneficios anus RESCISÃO	os mensais e diários NEAIR E DIÁRIOS s. mensais e diários	RS RS		2.06
3	Provisão para Reso	Diários sisão	MÓDULO 0	Total Encargo 3: PROVISÃO PARA	s. Deneficios anuai RESCISÃO	s, mensais e diários	RIS RIS RIS		2.06
^	Provisão para Reso Aviso Prévio Indenio	Diários sisão sado	MÓDULO 6	Total Encargo	s. Deneficios anuai RESCISÃO	s, mensais e diários	(%) (%) 0.425		2.06s Valor (RS)
^	Provisão para Reso	e Diários sisão	MÓDULO 6	Total Engargo 3: PROVISÃO PARA	s. Beneficios amus RESCISÃO	a, mensais e diários	RS RS		2 06s Valor (RS)
A B	Provisão para Reso Aviso Prévio Indenio	e Diários sisão sedo sobre o Aviso Prévio		Total Engargo 3. PROVISÃO PARA	s. Beneficios anua RE SCISÃO	a, mensais e diários	RS RS	res	2 064 Valor (RS)
	Provisão para Reso Aviso Prévio Indenio	sisão sado		Total Encargo 3: PROVISÃO PARA	Beneficios anuel RESCISÃO	s, mensais e diários	(%) 0.425	res	201 1,238 555 2,064 Valor (RS)
	Aviso Prévio Indenie Indidênda do FGTS	sisão sado	Indenizado		s. Deneficios armai	a, mensais e diários	(%) 0.425	. PIS	2.0Ed Value (KS)
ь	Aviso Prévio Indenie Indidênda do FGTS	estão sobre o Aviso Prévio	Indenizado		s. Beneficios anuai 16: SCISÃO	a, mensais e diários	0.425	. PIS	55 2.06 Value (RS)
С	Provisão para Reso Aviso Prêvio Indenio Incidência do FGTS MUES do FGTS soon	esta sobre o Aviso Prévio e o Aviso Prévio Inde	Indenizado		s. Beneficios anuai rei sicisiXO	s, mensais o dários	(%) 0.425 0.005	. PIS	55- 2 06- Value (RG)
ь	Aviso Prévio Indenie Indidênda do FGTS	esta sobre o Aviso Prévio e o Aviso Prévio Inde	Indenizado		s, Geneficion amai 16 SCISÃO	s. mensais e diários	0.425	. PIS	55- 2 06- Value (RG)
e c	Aviso Prévio Indenio noscéncia do PGTS Multa do PGTS sobre Aviso Prévio Trabale	estão sobre o Aviso Prévio Inde	IndenEzado enezado ou trabalha de	•	s, Beneficios amusi RE SCISÃO	s, mensais e dários	0.425 0.005 1,005	RS RS RS	555 2 06. Valor (RS)
С	Aviso Prévio Indenio noscéncia do PGTS Multa do PGTS sobre Aviso Prévio Trabale	sobre o Aviso Prévio so o Aviso Prévio Inde ado	Indenizado Inzado ou trabalhado 2 sobre o Aviso Pré-	a vio Trabalhado			0.425 0.005 1,945 0.775	. PIS	55- 2- 20 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2
B C D	Aviso Prévio Indenio noscéncia do PGTS Multa do PGTS sobre Aviso Prévio Trabale	sobre o Aviso Prévio so o Aviso Prévio Inde ado	Indenizado Inzado ou trabalhado 2 sobre o Aviso Pré-	a vio Trabalhado			0.425 0.425 0.005 4,005 1,945 0.775 7,165	. PIS	55- 2- 20 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2
e c	Aviso Prévio Indenio noscéncia do PGTS Multa do PGTS sobre Aviso Prévio Trabale	sobre o Aviso Prévio so o Aviso Prévio Inde ado	Indenizado Inzado ou trabalhado 2 sobre o Aviso Pré-	•			0.425 0.005 1,945 0.775	. PIS	55- 2- 20 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2
B C D E E	Aviso Prévio Indenio Aviso Prévio Indenio onadênota do PGTS Aviso Prévio Trabalh Aviso Prévio Trabalh Substituto na Colorer Guissituto na Colorer	sobre o Aviso Prévio sobre o Aviso Prévio so Aviso Prévio Inde vado rgos do submédulo 3 decias legais tura de Férias	indentizado entranama el 2 sobre o Aviso Pré-	o vilo Trabahado B PBPOS+ÇÃO DO PI			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. PIS	55- 2 (bit) Valor (bt) 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10-
B C D	Aviso Prévio Indenio Aviso Prévio Indenio onadênota do PGTS Aviso Prévio Trabalh Aviso Prévio Trabalh Substituto na Colorer Guissituto na Colorer	sobre o Aviso Prévio so o Aviso Prévio Inde ado	indentizado entranama el 2 sobre o Aviso Pré-	o vilo Trabahado B PBPOS+ÇÃO DO PI			0.425 0.425 0.005 4,005 1,945 0.775 7,165	. PIS	55- 2 (bit) Valor (bt) 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10-
B C D E A1 A B	Provisão para Reso Aste Prêve Indexis matilhada do FOTS scient MARA do FOTS scient Auto Právis Trabalh Indexinals dos encar Substituto na colern Substituto na colern Substituto na colern	sobre o Aviso Prévio Inde so o Aviso Prévio Inde so o Aviso Prévio Inde sodo sodo sodo sodo sodo sodo sodo so	indentitado micaeto ou tracalha d .2 sobre o Aviso Pré- DULO 64: CUS TO Bi egais - aris. 83 e 47:	o vilo Trabahado B PBPOS+ÇÃO DO PI			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	RS RS RS RS RS RS RS RS	55- 2 06- 2 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10- 10-
B C C E E C C C C C C C C C C C C C C C	Provincia para Ress Auto Prievo Indento Insalânias do FOTS NARA do FOTS sobre Auto Prévis Trabaño Prediênda dos ence Substituto na Colsen Substituto na Colsen Substituto na Colsen	entra regala sobre o Aviso Prévio Inde so Aviso Prévio Inde so Aviso Prévio Inde sobre o Aviso Prévio Inde sobre o Aviso	indentizado contracto su tracalma de 2 sobre o Aviso Prin DULO 64 CUS FO DI eggals - aris. 83 e 471	s vio Trabalhado B REPOSIÇÃO DO FI			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. PIS	2012 2013 2013 2013 2013 2013 2013 2013
B C D E A1 A B	Provincia para Ress Auto Prievo Indento Insalânias do FOTS NARA do FOTS sobre Auto Prévis Trabaño Prediênda dos ence Substituto na Colsen Substituto na Colsen Substituto na Colsen	sobre o Aviso Prévio Inde so o Aviso Prévio Inde so o Aviso Prévio Inde sodo sodo sodo sodo sodo sodo sodo so	indentizado contracto su tracalma de 2 sobre o Aviso Prin DULO 64 CUS FO DI eggals - aris. 83 e 471	s vio Trabalhado B REPOSIÇÃO DO FI			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. PIS	55-208-208-208-208-208-208-208-208-208-208
B C D E E C D D D D D D D D D D D D D D D	Provincia para Rena Auto Prievo Indento Indento Ind	estale companies de la companie de Licenga-Pate de Licenga-Pate de Submidels de la companie de Licenga-Pate	Indentizado Indentizado de Indentizado Indentiza	o vio Trabahado a Resposição do pr d CLT			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	, PIS . PIS	55- 2-06- 2-06- 10- 10- 5- 10- 5- 10- 2- 18- Valor (RS 23-
B C C E E C C C C C C C C C C C C C C C	Provincia para Ress Auto Prievo Indento Insalânias do POTS Auto Prievo Indento Auto Prievo Indento Auto Prievo Insalânias do POTS Auto Prievo Trabale Insalânias dos enas Buestinas na Coleen Buestinas na Coleen Buestinas na Coleen Buestinas na Coleen	estale companies de la companie de Licenga-Pate de Licenga-Pate de Submidels de la companie de Licenga-Pate	indentizado contracto su tracalma de 2 sobre o Aviso Prin DULO 64 CUS FO DI eggals - aris. 83 e 471	o vio Trabahado a Resposição do pr d CLT			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	, PIS . PIS	55- 2-06- 2-06- 10- 10- 5- 10- 5- 10- 2- 18- Valor (RS 23-
B C D E E C D D D D D D D D D D D D D D D	Provincia para Rena Auto Prievo Indento Indento Ind	estale companies de la companie de Licenga-Pate de Licenga-Pate de Submidels de la companie de Licenga-Pate	Indentizado Indentizado de Indentizado Indentiza	o vio Trabahado a Resposição do pr d CLT			(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	, PIS . PIS	2 064 Valor (RS)
E C C D E E	Provision para Ress Auto Pricio Indiana In	antière de Salanderia de Salan	Indenizado Indenizado su trabalha de 2 sobre o Aulto Pré- DULO 64 CUS TO DI GIGAN - aris, 63 a 47; Indiade 2 sobre os Sens 6 -	o vio Trabahado a Resposição do pr d CLT			(%) 0.425 0.005 4.005 1.045 7.146 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.025	. PES	55 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
B C D E E C D D D D D D D D D D D D D D D	Provision para Ress Auto Privisio Instante Installation of POTS Auto Privision Provision Auto Privision Trabalis Auto Privision Trabalis Buddanda dos ence Substituto na Colsent	antico de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de	Indentición	o via Trababudo e merosipto por pri	Total pri		(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. PES	55 55 7 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
E C C D E E	Provision para Ress Auto Privisio Instante Installation of POTS Auto Privision Provision Auto Privision Trabalis Auto Privision Trabalis Buddanda dos ence Substituto na Colsent	antico de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de	Indentición	o via Trababudo e merosipto por pri	Total pri	ovisko para sessenko 1917	(%) 0.425 0.005 4.005 1.045 7.146 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.775 0.025	PES	55 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Provision para Ress Auto Privisio Instante Installation of POTS Auto Privision Provision Auto Privision Trabalis Auto Privision Trabalis Buddanda dos ence Substituto na Colsent	antico de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de	Indentición	o via Trababado e meroscipto do pr	Total pri	ovisko para sessenko 1917	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	PES	55 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Provision para Ress Auto Privisio Instante Installation of POTS Auto Privision Provision Auto Privision Trabalis Auto Privision Trabalis Buddanda dos ence Substituto na Colsent	antico de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia por la como de Australia de Australia de Australia de Australia por la como de Australia de	Indentición	o via Trababudo e merosipto por pri	Total pri	ovisko para sessenko 1917	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	PES	\$55 Yalor (RS)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Provincials para Renal Anter Princip Indiana Indiana de POTS solar	selection of Author Principles of the Author of Author Principles of the Author Principles of the Author Principles of the Author Principles of the Author o	Indentibatio	o SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVI	Total pri	ovisko para sessenko 1917	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. FES .	\$55 P. S.
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection gave files Auto Philas Indiana Indiana Auto Philas	states a Auto Paleo states a Auto Paleo so a Auto Saleo so a Auto Saleo	Indenticate 1.2 sides a Anto Pri- Stato St. Custo St.	s service Trabalhado s service Trabalhado s service Trabalhado s con trabalhado	Total per la Constitución de describido de de describido d	verking pass recettion.	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	FES	85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 8
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection gave files Auto Philas Indiana Indiana Auto Philas	selection of Author Principles of the Author of Author Principles of the Author Principles of the Author Principles of the Author Principles of the Author o	Indenticate 1.2 sides a Anto Pri- Stato St. Custo St.	o SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVICE SERVI	Total per la Constitución de describido de de describido d	verking pass recettion.	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. FES .	85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 8
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection general finance in the control of the co	states o Audit Pelos solores o Audit Pelos	Indentibatio Translation ou translation 2 solore o Anto Prick Solore (Anto Prick S	in Tutalination BEFORE ACT ON PER SCAT Control of 131 CAT Addressed on 131 CAT Addr	Total pri Total	verking pass recettion.	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. FES	855 Value (85)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anticologica Mariano de Carte	initials and a second s	Indenticate 1.2 sides o Anto Pré- Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. Cost Gardina J. Sisto St. Cost Gardina J. Sisto Gardi	s were Tradishado The Tradishado COS PP F CLT C C T C C T C C C C C C C C C C C C	Total print SCOTA	des on repossible	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	. FES	555 Value (85)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anticologica Mariano de Carte	initials and a second s	Indenticate 1.2 sides o Anto Pré- Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. Cost Gardina J. Sisto St. Cost Gardina J. Sisto Gardi	to Transferration Total Production Total Produ	Treat per per control de la co	danga mangka	0.425 0.425 0.005 1.045 7.755 0.775 0.775 0.076 0.325 0.325 0.325	. FES	85 9 86 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection general finance in the control of the co	initials and a second s	Indenticate 1.2 sides o Anto Pré- Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. St. Cost Gardina J. S. Sisto St. St. Cost Gardina J. Sisto St. Cost Gardina J. Sisto Gardi	to Transferration Total Production Total Produ	Treat per per control de la co	danga mangka	0.425 0.425 0.005 1.045 7.755 0.775 0.775 0.076 0.325 0.325 0.325	. FES	55 Value (65)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anticologo per Brest Anticolog	initials and a second s	Indentication 1.2 solve o Anto Print 1.2 solve o Anto Print 1.3 solve o Ant	to Trabalhado Tra	Table per la companya de la companya	des on repossible	0.425 0.425 0.005 1.045 7.755 0.775 0.775 0.076 0.325 0.325 0.325	. FES	85 9 86 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anterior of the Control of the Contr	initials and a second s	Indentication 1.2 solve o Anto Print 1.2 solve o Anto Print 1.3 solve o Ant	to Transferration Total Production Total Produ	Table per la companya de la companya	danga mangka	0.425 0.425 0.005 1.045 7.755 0.775 0.775 0.076 0.325 0.325 0.325	. FES	55 Value (65)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anticologica Mariano de Carte	initials and a second s	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.425 0.425 0.005 1.045 7.755 0.775 0.775 0.076 0.325 0.325 0.325	. FES	55 Value (65)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Proteining gener Breez vasificate de POTE destande vasificate de encue vasifica	white the property of the prop	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.000 0.000	. 153 . 153 . 153 . 154 . 155	5 Valor (KS) 10 Valor (KS) 12 22 27 76 S F F F F F F F F F F F F F F F F F F
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Antendrom on POTE services of the Potential Po	white the property of the prop	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	to Trabalhado Tra	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.421	. 63 63 64 64 64 64 64 64 64 64 64 64 64 64 64	Value (85)
E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Proteining gener Breez vasificate de POTE destande vasificate de encue vasifica	white the property of the prop	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.000 0.000	. 153 . 153	Value (MS)
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection game Reco- source of the Control of the Control Audio Parison Control Audio Parison Control Audio Parison Training Audio Parison Audio Pari	sistem o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Professional Sistema o Austonomica de Liberary Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Cartera de Austonomica de Cartera	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.421	. 153 . 153	55 Value (85)
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection game Reco- source of the Control of the Control Audio Parison Control Audio Parison Control Audio Parison Training Audio Parison Audio Pari	sistem o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Professional Sistema o Austonomica de Liberary Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Cartera de Austonomica de Cartera	TOTAL PROPERTY OF THE PROPERTY	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.4275 0.000	. 153 . 153	Value (HS)
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Protection game Reco- source of the Control of the Control Audio Parison Control Audio Parison Control Audio Parison Training Audio Parison Audio Pari	sistem o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austo Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Professional Sistema o Austonomica de Liberary Professional Sistema o Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Austonomica de Cartera de Cartera de Austonomica de Cartera	TOTAL PARTY OF THE	in Transition of Transition	Total per constitution of the constitution of	entale para escribir	0.4275 0.000	. 153 . 153	Value (HS)
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Author Price in Indian American Control of the Cont	solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate a Austo solate solate a Austo solate solate	MODRA O. S. OF STANDARD STANDA	in Trail affection IN Trail affection IN TRAIL AND COLD FOR IN TRAIL COLD FOR COL	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	description of the second seco	0.4275 0.	. 153 . 153	Value (85) 2 27 2 27 2 3 27 2 4 28 2 5 27 2 7 7 7 8 5 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Author Price in Indian American Control of the Cont	solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate a Austo solate solate a Austo solate solate	MODRA O. S. OF STANDARD STANDA	in Trail affection IN Trail affection IN TRAIL AND COLD FOR IN TRAIL COLD FOR COL	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	entale para escribir	0.4275 0.	. 153 . 153	Value (85)
B C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Author Price in Indian American Control of the Cont	solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo solate solate a Austo solate solate a Austo solate solate a Austo solate solate	MODRA O. S. OF STANDARD STANDA	in Trail affection IN Trail affection IN TRAIL AND COLD FOR IN TRAIL COLD FOR COL	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	description of the second seco	0.422	. 133 . 133 . 134 . 135	Value (85) 10 0 0 11 10 10 10 10 10 10
E C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Author Price in Indian American Control of the Cont	solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate solate a Austo Prilino solate a Austo Prilino solate a Austo solate solate a Austo solate solate a Austo solate solate a Austo solate solate	MODRA O. S. OF STANDARD STANDA	in Trail affection IN Trail affection IN TRAIL AND COLD FOR IN TRAIL COLD FOR COL	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	description of the second seco	0.422	. 153 . 153	Value (85) 2 27
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Anterior Services of Control of C	states of Australia Personal solution of Australia solution of Australia delication of Personal solution of Australia solution of Austr	MODRA O E COME STANDARD O E CONTROL DE CONT	In Trada after addition of the Trada after additional after a trada after a t	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	description of the second seco	0.4275 0.	. 133 . 133 . 134 . 135	Value (85) 2 27
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Author Price in Indian American Control of the Cont	states of Australia Personal solution of Australia solution of Australia delication of Personal solution of Australia solution of Austr	MODRA O E COME STANDARD O E CONTROL DE CONT	In Trada after addition of the Trada after additional after a trada after a t	Tratel per Tratel per September 19 per 19 pe	description of the second seco	0.422	. 133 . 133 . 134 . 135	Value (85)

HDM .	MODERT	HEMUNEAU CÃO	VALUE DESI
trucka sobre 4075 e corelinação social sobre o autro previo inderiosob e sobre o aniso previo trabalhacio.		4.00%	
		7,30%	
	Se PAT = 2,001s	7.60%	
	Se RAT 1 3,00%	7,82%	

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁ Informar a Data da Apresentação da I Elaborar uma planifha para cada Munic	LCULO Proposta Splo e UP
Informer qual OCT, Base e Ano, caso esteja Informer N° de Meses da Esecução Contratual de Acordo	a eta vinculado
	com o Termo de Referência
Informar a Unidade de Medida de Acordo com o T Informar a Unidade de Medida de Acordo com o T	Termo de Maferência Termo de Referência
Informer a Quantitiede a Contrater de Accordo com o	Termo de Referência
Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Informar o Período de Execução de Acordo com o Informar a quantidade de meses de Acordo com o	Termo de Referência
Informar a quantidade de meses de Acordo com o Informar o município de Acordo com o Termo	Termo de Referência de Referência
Informar o cargo profissional.	
Informar o cargo professional. Informar o a CBO do porfasional. Informar o Saláido Normativo contido o Informar o Saláido Normativo contido o Informar a Categoria Professioni Informar a Data Base de Categoria.	na CCT.
Informar a Data Base da Catego	ol.
	forme pesquisa de mercado.
palano adma da con (deusula quinta), estaceedido com	ome pesquisi de mercado.
Conforme IN 05/2017/ SECIES - 1 satisfo x (1/12)) = 0,0833 = 8,33%.
Conforme IN 00/2017/ SEGES - (1 satisfac/3) x (1/11 meses)	= 0,0303 = 3,03% = 3,026%.
Soma dos percentuais e valores dos	itens A e B.
Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII Soma dos valores dos percentuais e valores e	da IN 5 (HAT maximo de 3%). dos tens C e D.
Considerada a opção pelos tudro real e presumido, PAT 3% e PAP 2% - os pa ajustado e com a opção tributária da er	
Art. 22, incited 1 da Lei n° 8,212n Art. 3°, shaled 1 da Decetto n° 87,00 SAT (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 2% x FAP, Fundamentapilio art. 22, inc	1992. iso II. alineas 'b' e 's', da Lei n' 8.212/91.
Art. 30 de Lei nº 8.038/90 e art. 1º de Lei	~ 8.154/90.
SAT (9AT x FAP) = 1%, 2% ou 5% x FAP. Prontamentarily on 2.5 m. An 50 da town 5.50 fills on 1.7 m. da Lan An 50 da town 5.50 fills on 1.7 m. da Lan Lan Lan Lan Lan Lan Lan Lan Lan La	L154/90.
Art. 15 da Lei nº 6.036/90 e art. 7º, inciso III Some dos percentuais e valores dos its	I, da CRY1988.
Baseado no preço médio das passagens de transporte coletivo de Rec e volta, para 22 días úters por més, descortados 6% incidentes	
Estabelecido na Cláuseda Décima Primeira da Convenção Coleritvo, a almentação seja concepto por força de acordo obteivo de trabelho sem interm - PATJ, articla deveta integrar a rentimentaje do empreja de para totos os adelo o caso, deverá constar no módulo 1 ao invisi desplino módulo 2. Obs. 23 Poi a porte de constar no módulo 1 ao invisi desplino módulo 2. Obs. 23 Poi a	para 22 días útilis por mês. Case o audite- ido de Programa de Alimentação de Trabalhad a lugida, conforma Samula de 152 m²241. Se t plicado o desconto de 20% previsto no art. 2º de 0.321/76.
Establishmen Charles Divine Terrain de Comercia Caleira Ren de la comercia	
Estabelecido na Clausula Décimo Quinta da Començão Coletiva. I estapolecido na Clausula Quinquagésima Ostavo da Colvenção colos	Bern deverá ser zerado em caso de serviços
extraordinários. Estabelecido na Clausula Quinquagésima Oltava da Convenção Coloti	va. Nem deverá ser zerado em caso de serviço
edraordinários. Soma dos valores dos tiens A a	E.
Soma dos tiens 2.1 A e 2.1 B	
Soma dos Rens 2.1 A e 2.1 B Soma dos Rens 2.2 e 2.1 D Total do submodube 2.3.	
Some dos Bens 2.1 a 2.3.	
Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,37%), militados existo será arromazam aprio 12 meses de excesso de contratast, cido nota es existo será arromazam aprio 12 meses de excesso (Artifettados nr. 1,6.13/2016 - 2017), militados nr. 1,6.13/2016 - 2017, militados nr. 1,6.13/2017 - 2017,	ufspēcado pelas ocomēnolas(estimativa de 5%), promogação, no percentual de 0,833%, esperante
Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recofrimento mensal 2.317/20210.P.	do FOTS (8%) - Súmula 305 TST + Ac. TOU
De aconde nom a IN nº 05/2017, no que se refere a conta vinculada, o percendu determentación entre a multa referente ao autocortivo trabalhado ou o a albea está abora, percentad foi adapta lo para 4º, em vintulo de acolución de	
Value de remuneração, dividido pelo número de dise no mês, dividido pelo número por porte de 19.00 de 19.00 pelo número de 19.00 pelo número de capa 19.00 pelo número de capa 19.00 pelo número de capa 19.00 pelo número de 19.00 pelo número	ero de meses do ano, multiplicado por 7 días de mitratual, caso haje prorpogação, no per centual o e e nº 1,189/2017 — Ptenánof (GU) dependendo o no período.
Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentu. Soma dos percentuais e valores dos ite	al do submódulo 2.2.
IN 06/2017 SEGES - 1 salário x (1/11) = 0.00 =	9,09% = 9,076%.
Valor da remuneração dividido palos dias do mês, dividido pelo número de mes- austroles por ano. Foi utilizade uma média de "(um	es de ano multiplicado pela quantidade média di la) ausêrcia por ano.
Vator da remuneração dididido pelos dios do mês, dividido pelo número de meso dias de Rempa por ano, multiplicado pelo percentual de l'indidincia de ocordincia Bompa pelemidade de uma estabilida que 1.0% dos engrego	
Berna des bans B ≠ C de Médule 4 x Tetal de	submódulo 2.2.
Valor de comun exegilo división pelos dise de reile, división pelo número de e instituinda de acidentes, vezes a quandidade media de dise pagos pelo es- empresa e disciplinada de coder	reses do ano, multiplicado pelo percentual de esa. Colados os 15 primeiros dias pagos pela renda.
Valor da remuneração divelido petos dias do mês, divelido pelo número de a incelidada de ocordenda de média de das pagos pela empresa e 40% de incidir.	
Soma dos tiem E e P do Módulo 4 x PC	OTS (8%)
Valor de remuneração somado ao terço constitucional, dividido palo número di dividido palo número de ene-ses do ano, multiplicado pala inclamada de aountenda dividido palo número de ene-ses do ano, multiplicado pala inclamada de aountenda	de meses do ano, vezes os 4 meses de licença. As Consideramen afastamento de maternida de o prorregajão confizitade.
(A) x Total submédulo 2.2	
(A) x Total submidulo 2.2 Valur da remuneração semaito as 15" saláris, indetido que número de messo de número de messo do ano, malfolações pois polacidende de conferência de figure POTO, Consideramos afactomento de matem	n ann, venes ns d mesos de linerça, ilhiden pela ça matemidade, multiplicado pela indidência do vidade de 2%.
PA x Total national 0.2.2 Value dia menoranjah samalin an 1° salah, didaka dia pan Anany dia panda dia menalin dia 1° salah, didaka dia pan Anany dia panga	is ann, valves is d'imesses de Boenque, décédite pales qui matemitable, mu BijBlicado pela incidência do sticile de 2%.
(A) x Total submidulo 2.2 Valur da remuneração semaito as 15" saláris, indetido que número de messo de número de messo do ano, malfolações pois polacidende de conferência de figure POTO, Consideramos afactomento de matem	is ann, valves is d'imesses de Boenque, décédite pales qui matemitable, mu BijBlicado pela incidência do sticile de 2%.
And in the control of	e anno assessa de la responsa de frança de desidado para la constitución de la constituci
And in the control of	e anno assessa de la responsa de frança de desidado para la constitución de la constituci
And in the control of	e anno assessa de la responsa de frança de desidado para la constitución de la constituci
No. 1 in Table de Control de	e anno assessa de la responsa de frança de desidado para la constitución de la constituci
With a Trian controlled in 2 and 2 a	e anno assessa de la responsa de frança de desidado para la constitución de la constituci
And in the control of	e anno assessa de la responsa de Regiona, de Adelde de la companya del companya del companya de la companya de la companya del compan
PART I TOTAL CONTINUES OF THE PART I	e anno assessa de la responsa de Regiona, de Adelde de la companya del companya del companya de la companya de la companya del compan
With a Trian controlled in 2 and 2 a	e anno assessa de la responsa de Regiona, de Adelde de la companya del companya del companya de la companya de la companya del compan

Consistenciós as allouesas de complicido de 1% (um por certa), 2% (dels por certa) ou 2% (fins por certa) influences ao quados socio de acidente de tracalho, preventas ne par. 25 misso as qual en e 2125, de 14 de julho de 1961, de celulas que nida contresponses ne nanta acidendo paramiences do com a valve el tracello.

В	Data de apresentaç	DISCRIM ão da proposta (dia	INAÇÃO DOS SERV /měs/ano)	STOS E FORMAÇ. PIÇOS (DADOS REFI	MENTES À CONTE	(ATAÇÃO)			
c	Município/ UF Ano Acordo, Conve						EALMOAIC I	PE000122/20	024
D	N° de meses de exe								
1	Tipo de Serviço		IDEN	TIFICAÇÃO DO SER	viço		Supervi	isor – Serviç	o Ordinári
2	Unidade de Medida						P	osto de trab	alho
3	Quantidade da cont								
5	Periodo de Execução								
5	Quantidade de mes Município/ UF	ies							
-				ANEXO - A					
s compleme	entares para composi	ição dos custos ret	ferente à mão de ol	WA A EXEC	OÇAO CONTRA	TOAL			
2	Cargo profissional Classificação Brasile Salário Normativo da	eira de Ocupações (CBO)						
3 4 5	Salário Normativo da Categoria profission Data base da categ	a Categoria Profissional	onal - 44h/sem						
1	Composição da rer		MÓDULO 01:	COMPOSIÇÃO DA R	MUNERAÇÃO			Valor (R\$	
A	Salário base	muneração					RS	Valor (res	2.60
В	Outros (especificar)					Total Remuneração	RS RS		2.60
		MÓDU	LO 02: ENCARGOS módulo 2.1 - 13* (de	E BENEFÍCIOS AN	IAIS, MENSAIS E D	DIÁRIOS Térias			
2.1	13° salário e adicio	onal de férias		,			(%)		Valor (R\$
A	13° salário						8.33*	% RS	21
	+							-	
В	Adicional de Férias						3,031	% R\$	7
С	Subtotal						11,36	1% R\$	29
D	Incidência do submi	ódulo 2.2 sobre o 1:	3° Salário,férias e Ai	dicional de Férias			7,82		20
						Total	19,18	76	R\$ 498,7
	Encargos previdencia		de Garantia por Te	mpo de Servigo (F	e outras conti	ibuições			
2.2 A	GPS, FGTS e outra	s contribuições					(%) 20,00 2,50°		Valor (RS 52 6
B	Salário Educação Seguro Acidente do T	Frabalho (RATVEAT)	RAT	3,0	FAP	2,0	2,50°		15
<u>D</u>	SESC ou SESI					2.0	1,501		3 2
F	SESC ou SESI SENAI ou SENAC SEBRAE INCRA						1,00° 0,60° 0,20°	% RS % RS % RS	1
G H	FGTS FGTS						8,005	% R\$	20
			Submidul	3 - Banafeire M	nin a Diántes	Total	39,80	1% R\$	1.03
2.3	Beneficios Mensais	s e Diários	supmodulo 2	.3 - Beneficios Men	and e Utarios			Valor (R\$)
		SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			
A	Transporte				4		-RS		12
		s	R\$ 4,10 SIM/NÃO	2 Valor	4 Dias	R\$ 156,00 Desconto			
			OHW/NAU	valor	DIAS	Desconto	1		
В	Auxílio-Refeição/A	Nimentação - ACT	s	RS 11,00	4	20,00%	R\$		31
С	Cesta básica						RS		13
D	Contribuição Social						R\$		7
E	Custo do aprendiz						RS		12
		OHADDO DESHIM	DO MODILO 3	NCARGOS E BENE	Total Beneficio	s mensais e diários	R\$		24
2 1	Encargos e Benefii 13º (décimo terceiro GPS, FGTS e outra:	cios Anuais, Mensa	ais e Diários				R\$	Valor (R\$	20
2.2	GPS, FGTS e outra: Beneficios Mensais	s contribuições					RS		29 1.23
2.5	[Deliteriolog Welliams	e Dianos	MODILLO 01	Total Encargos	Beneficios anuais	, mensais e diários	RS		1.77
3	Provisão para Res	eisão	moduco v.	Z TROVISAO I ALO	NE SCISAO		(%)		Valor (R\$
	1							_	
A	Aviso Prévio Indeniz	zado					0,421	% RS	1
								_	
В	Incidência do FGTS	sobre o Aviso Prévi	io Indenizado				0,031	% R\$	-
С	Multa do FGTS sobr	4 / Pol /- I					4,001	% Rs	10-
	mona do 1 o 10 ados	ie o Ango i ieno iii.	Jenizado od dabam	200			4,00	.	10-
	+							-	
D	Aviso Prévio Trabalt	hado					1,945	% R\$	50
E	Incidência dos enca	argos do submódulo	2.2 sobre o Aviso P	révio Trabalhado	Total acco	visão para rescisão	0,775 7,165		186
	Substituto nas aus	MÓD	ULO 04: CUSTO DE	REPOSIÇÃO DO P	ROFISSIONAL AUS	ENTE			
4.1 A	Substituto nas ause Substituto na Cober	encias iegais					9.075		Valor (R\$ 23
В	Substituto na Cober	nura das Ausēncias	Legais - arts. 83 e 4	+7 3 CL I			0,281	% RS	
								. T.	
С	Substituto na Cober	nura de Licença-Pat	erridade				0.02*	% RS	
D	Incidência dos enca	ergos do Submódulo	2.2 sobre os itens l	BeC			9,371	% R\$	
E	Substituto na Cober	itura das Ausências	por Acidente de Tra	sbalho -art. 131 CLT			0,335	% R\$	
	+							-+	
	Substituto na cobert	tura de Ausência po	or doença				0,561	% RS	14
F									
						por doença	8,001	% R\$	
F	Incidência do encar	go ao FG 15 ao sub	Submódulo	6.1.1 – Afastamento	Maternidade		(%)		M-1
G	Incidência do encar								Valor (R\$
							(20)		
G	Incidência do encar	nidade		s de reposição			(2)	R\$	
4.1.1 A	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de	nidade e 1/3 pagas ao subs	stituto pelos 120 dia		substitute nature 400	dias de recovi-2-	(%)		
4.1.1 A B	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encarg	midade e 1/3 pagas ao subs gos do Submódulo 2.2	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres	cidas de 1/3 pagas ao	substituto pelos 120	dias de reposição	(3)	RS	
4.1.1 A	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encarg	midade e 1/3 pagas ao subs gos do Submódulo 2.2	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres	cidas de 1/3 pagas ao	substituto pelos 120 fias de reposição	dias de reposição	(3)		
G 4.1.1 A B C	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encarg	midade e 1/3 pagas ao subs gos do Submódulo 2.2	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres	cidas de 1/3 pagas ao	substituto pelos 120 dias de reposição osição do Profissio	dias de reposição onal Ausente		RS	
4.1.1 A B	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encarg	midade e 1/3 pagas ao subs gos do Submódulo 2.2	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres	cidas de 1/3 pagas ao	substituto pelos 120 dias de reposição osição do Profissio	dias de reposição onal Ausente	RS	R\$) 27
G 4.1.1 A B C	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de	midade e 1/3 pagas ao subs gos do Submódulo 2.2	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres ão e o 13º salário pr ESUMO DO MÓDUL usente	rcidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P	dias de reposição onal Ausente rofissional Ausente	RS	R\$) 27
4.1.1 A B	Afastamento Matern Férias acrescidas de Incidência dos encarg Incidência dos encarg Incidência do FGTS Custo de reposição Substituto nas audé Afastamento Matern	nidade e 1/3 pagas ao subri gos do Submódulo 2.2 sobre a remuneraga o do profusional au incias legais idade	stituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres ão e o 13º salário pr ESUMO DO MÓDUL usente	cidas de 1/3 pagas ao	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P	dias de reposição onal Ausente roffssional Ausente	RS	RS RS Valor (RS	27
G 4.1.1 A B C 4.1.1 4.1.1 5 A	Incidência do encar Afastamento Matern Fériss acrescidas de Incidência dos encargo Incidência do FGTS Custo de reposição Substituto nas audê Afastamento Matern Insumos Diversos Uniformes	midade 1/3 pagas ao subs gos do Submódufo 2.1 sobre a remunerag GUADRO R o do professional as inclas legals	atituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres ão e o 13° saláño pr ESUMO DO MÓDUL us ente	rcidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P	dias de reposição onal Ausente rofissional Ausente	RS	R\$	27
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encar Incidência do FOTS Custo de reposição Substituto nos auxê Afastamento Materi	midade 1/3 pagas ao subs pos do Submódufo 2.1 sobre a remunerag GUADRO R o do professional as inclas legals	atituto pelos 120 dia 2 sobre as férias acres ão e o 13° saláño pr ESUMO DO MÓDUL us ente	rcidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P 'ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS	27
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5 A B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Indiffencia do encar Afastamento Materia Férias acrescidas de Indiffencia dos encargo Indiffencia do FOTS Custo de reposição Custo de reposiçõo Custo de reposiçõo Custo de reposiçõo Custo de reposiçõo Cu	midade • 1/3 pagas ao subtigos do Submódulo 2.2 sobre a remuneraç o do profissional as incidas legalo ulade	astituto pelos 120 día 2 sobre as férias acres do e o 13º saláño pi ESUMO DO MÓDUL AS entile MÓDUL EPIs	rcidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS)	27 27
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5 5 A	Incidência do encar Afastamento Matern Fériss acrescidas de Incidência dos encargo Incidência do FGTS Custo de reposição Substituto nas audê Afastamento Matern Insumos Diversos Uniformes	midade • 1/3 pagas ao subtigos do Submódulo 2.2 sobre a remuneraç o do profissional as incidas legalo ulade	astituto pelos 120 día 2 sobre as férias acres do e o 13º saláño pi ESUMO DO MÓDUL AS entile MÓDUL EPIs	cidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo O 95: INSUMOS DIV	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS)	27 27
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5 A B B	Afastamento Materna Afastamento Materna Fárias acrescidas de Incidência dos encargo Incidência dos encargo Incidência dos encargo Costo de reposição Substituto nos a cucê Afastamento Materna Insuranco Diversos Uniformes Equipamentos de P Custos Indirectos, T Custos Indirectos, T	midade • 1/3 pagas ao subtigos do Submódulo 2.2 sobre a remuneraç o do profissional as incidas legalo ulade	astituto pelos 120 día 2 sobre as férias acres do e o 13º saláño pi ESUMO DO MÓDUL AS entile MÓDUL EPIs	cidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo O 95: INSUMOS DIV	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS	27 27
G 4.1.1 A B C 4.1.1 4.1.1 5 A B A	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encar Incidência dos encar Gusto de reposição Substituto nas auté Afastamento Afastamento Equipamentos de Pe Custos indiretos, T	midade 1/3 pagas ao subti yos de Sibrodalo 2.2 sobre a remunerajo GUADRO Ro de profissional as inclas legals vizade	astituto pelos 120 día 2 sobre as férias acres do e o 13º saláño pi ESUMO DO MÓDUL AS entile MÓDUL EPIs	cidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo O 95: INSUMOS DIV	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS Valor (RS RS) 27 27)) Valor (Ri
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 5 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	Incidência do encar Afastamento Materi Férias acrescidas de Incidência dos encar Incidência dos encar Gusto de reposição Substituto nas auté Afastamento Afastamento Equipamentos de Pe Custos indiretos, T	midade 1/3 pagas ao subti yos de Sibrodalo 2.2 sobre a remunerajo GUADRO Ro de profissional as inclas legals vizade	asiluto pelos 120 dia 2 nobre as férias acres ão e o 13° salásio pr ESUMO DO MODUL Sende MÓDUL EPIs MÓDULO 6: CUS	cidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo O 95: INSUMOS DIV	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS	RS RS Valor (RS)	27 27) Valor (RS
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 5 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	Incidência do encaración de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición del la composició	midade 19 13 pagas ao subri 19 13 pagas ao subri 19 13 pagas ao subri 19 13 pagas ao subri 19 15 pagas ao subri 10 15 pagas ao	ASSULTO pellos 120 día 2 sobre as férias acres ão e o 13º saládo pi ESUMO DO MODUL sasente MODUL EPIS MÓDULO 6: CUS	cidas de 1/3 pagas ao repercional aos 120 O 4 - Custo de Repe Total Custo O 95: INSUMOS DIV	dias de reposição osição do Profissio de Reposição do P ERSOS	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS (%)	RS Vator (RS) Vator (RS) Vator (RS)	27 27 Valor (RS 0.8878 6.643.29 9.422
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 A B B C A B B	Incidência do encaración de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición del la composició	midade 1/3 pagas ao subti yos de Sibrodalo 2.2 sobre a remunerajo GUADRO Ro de profissional as inclas legals vizade	A STATE OF THE STATE OF T	cidas de 1/3 pagas ao avecidas de 1/3 pagas ao avecidas de 1/2 pagas ao avecidad de 1/2 pagas a	sias de reposição ossição do Profissio de Reposição do P EERSOS Tota BBUTOS E LUCRO	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS (%)	RS Vator (RS) Vator (RS) Vator (RS)	0,8878 6,64329 421 288
G A.1.1 A B C C A.1.1 B B C A B B C C	Institution de encare la constitution de la constituti	midade 173 pagas ao submidade 23 180 pagas ao submidade 24 180 pagas ao submidade 26 180 pagas ao	MODULO & CUST PES COPPRIS	cidas de 1/3 pagas ao exponeional aos 120. O 4 - Custo de Reputo Total Custo O 95: INSUMOS DIN TOS INSU	sias de reposição ossição do Profissio de Reposição do P EERSOS Tota BBUTOS E LUCRO	onal Ausente rofissional Ausente	RS RS RS (%)	RS RS Valor (RS) Valor (RS) RS) 27 27)) Valor (RS 6.4329 9: 4212 28: 80.
G A.1.1 A B C C A.1.1 B B C A B B C C	Institution de encare la constitution de la constituti	midade 173 pagas ao submidade 23 180 pagas ao submidade 24 180 pagas ao submidade 26 180 pagas ao	MODULO & CUST PES COPPRIS	cidas de 1/3 pagas ao exponeional aos 120. O 4 - Custo de Reputo Total Custo O 95: INSUMOS DIN TOS INSU	sias de reposição ossição do Profissio de Reposição do P EERSOS Tota BBUTOS E LUCRO	onal Ausente rofissional Ausente	RS (%)	RS RS Valor (RS) Valor (RS) RS R) 27 27) Valor (RS 0.8578 6.643.29 421 28: 80.
G A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Institution de encare la constitution de la constituti	midade 173 pagas ao submidade 23 180 pagas ao submidade 24 180 pagas ao submidade 26 180 pagas ao	MODULO & CUST PES COPPRIS	cidas de 1/3 pagas ao exponeional aos 120. O 4 - Custo de Reputo Total Custo O 95: INSUMOS DIN TOS INSU	sias de reposição ossição do Profissio de Reposição do P EERSOS Tota BBUTOS E LUCRO	onal Ausente rofissional Ausente	RS (%)	RS RS Valor (RS) Valor (RS) RS	27: 27: 27: 27: 0.5678 6.643,29 42: 28: 80: 2.600 1.773
G A.1.1 A B C C A.1.1 B B C A B B C C	Incidência do encaración de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición del la composición de la composición de la composición del la composició	midade 173 pagas ao submidade 23 180 pagas ao submidade 24 180 pagas ao submidade 26 180 pagas ao	MODULO & CUST PES COPPRIS	cidas de 1/3 pagas ao exponeional aos 120. O 4 - Custo de Reputo Total Custo O 95: INSUMOS DIN TOS INSU	sias de reposição ossição do Profissio de Reposição do P EERSOS Tota BBUTOS E LUCRO	onal Ausente rofissional Ausente	RS (%)	RS RS Valor (RS) Valor (RS) RS) 27 27)) Valor (RS 6.4329 9: 4212 28: 80.

	v -	PLANILHA DE CU	JSTOS E FORMAÇÃ	ÃO DE PREÇOS -	- xxx				
A	DISCRIM Data de apresentação da proposta (dia Município/ UF	INAÇÃO DOS SER Imês/ano)	VIÇOS (DADOS REFE	RENTES À CONTR	RATAÇÃO)				INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO Informar a Data da Apresentação da Proposta Elaborar uma alembra ou que Municiple a LIE
C C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença I	Normativa em Dissío	lio Coletivo		CCT ST	EALMOAIC PE0001	122/2024		Elaborar uma planilha para cada Municipio e UF Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a ela vinculado
D	Nº de meses de execução contratual	IDEX	ITIFICAÇÃO DO SER	vico					Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
1	Tipo de Serviço	ider	romyno po dER			Supervisor - S			Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
3	Unidade de Medida Quantidade da contratar					Posto d	le trabalho		Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
4	Período de Execução								Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referência
5	Quantidade de meses Município/ UF								Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência Informar o município de Acordo com o Termo de Referência
	MAG	DE-OBRA VINC	ANEXO - A	UÇAO CONTRA	TUAL				
ados complemen	tares para composição dos custos re	ferente à mão de o	bra						Informar o cargo profissional. Informar a CBO do profissional
3	Classificação Brasileira de Ocupações (Salário Normativo da Categoria Profissi	CBO) onal - 44h/sem							Informar o Salário Normativo contido na CCT.
5	Data base da categoria		COMPOSIÇÃO DA RI	MUNERAÇÃO					Informar a Categoria Profissional. Informar a Data Base da Categoria.
1 A	Composição da remuneração Salário base					R\$	or (R\$)	2.600.00	Salário acima da CCT (cláusula quinta), estabelecido conforme pesquisa de mercado.
В	Outros (especificar)				Total Remuneração	RS RS		2.600.00	
	Sub	LO 02: ENCARGOS módulo 2.1 - 13" (d	E BENEFÍCIOS ANU écimo terceiro) salá	IAIS, MENSAIS E D rio e adicional de 1	NARIOS Térias				
2.1	13° salário e adicional de férias					(%)		or (R\$)	
^	13" salário					8,33%	RS .	216.67	Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%.
В	Adicional de Férias					3,03%	RS	78,78	Conforme IN 05/2017/ SEGES - (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% = 3,025%.
c	Subtotal					11,38%	R\$	295,45	Soma dos percentuais e valores dos itens A e B.
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 1	3° Salário,férias e A	dicional de Férias		Total	7,82% 19,18%	RS RS 4	203,32	Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT máximo de 3%). Soma dos valores dos percentuais e valores dos itens C e D.
	noargos previdenciários (GPS), Fundo	de Garantia por T	empo de Servigo (FG	e outras conti	ibuições				Considerada a opção pelos lucro reale e presumbar e Valores dos termos e o Considerada a opção pelos lucro reale e presumbar e FAP 2% o so percentuais podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empresa podem variar ajustado e com a opção tributária da empres
2.2 A	GPS, FGTS e outras contribuições INSS					(%) 20,00%	R\$	or (R\$) 520,00	ajustado e com a oppão fibilidada da empresa. Art. 22, incisso I da Lein *8.212/91. Art. 3°, inciso I, do Dacento n° 87.043/82.
B C	Salário Educação Seguro Acidente do Trabalho (RATXFAP)	RAT	3.0	FAP	2.0	2,50% 6,00%	RS RS	65,00 156.00	SAT (PAT v EAR) = 1%, 2% ou 2% v EAR Eurodamentaning art 22 incise II aligness his ini da Lai nº 8 212/01
D E	SESC ou SESI SENAI ou SENAC					1,50%	R\$ R\$	39,00 26,00	Art. 30 os her? & 0.0000 os at 11 ca her? & 1.0000. Description of 2.7 2.1000. Let 7 (0.000), abouts pain Let 7 (1.000). Art. 10 os Let 7 (1.000), abouts pain Let 7 (1.000). Art. 10 os Let 7 (1.000).
F G	SEBRAE INCRA FGTS					0,60% 0,20%	R\$ R\$	15,60 5,20 208,00	Lei n° 8.029/90, afterada pela Lei n° 8.154/90. Art. 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 1.146/70. Art. 15 de la n° 8.038/00.
	J. 0.0			and a political	Total	39,80%	R\$	1.034,80	Art. 15 da Lei n° 8.036/80 e art. 7°, inciso III, da CP/1988. Soma dos percentuais e valores dos Itens A a H.
2.3	Beneficios Mensais e Diários	Submodulo 2	2.3 - Beneficios Mens	sais e Diários		Valo	or (R\$)		
	SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto	PS		120.00	Baseado no preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para 22 dias úteis por más, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empreg ado.
Α	Transporte S	R\$ 4,10	2	4	R\$ 156,00	-RS		123,20	e volta, para 22 dias úteis por mês, descontados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
	<u> </u>	SIMWAO	Valor	Dias	Desconto				Estabelecido na Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por más. Caso o axolio-
В	Auxilio-Refelção/Alimentação - ACT	s	RS 11,00	4	20,00%	RS		35.20	Estabelección na Cissusúa Dickima Primeira da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por mês. Caso o audito dimentação seja concedido por força de acordo coletivo de traballo seam intermido do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT), entilo deverá integor a remune ação do emprepado para todo os efeitos legais, conforme Samula do 151 n° 241. Se to o caso, deverá constant no modida 1 ao Prime digida o modifica. Caso a 21 ne discladora desconde de 20% prevento no att. 2º do
С	Cesta básica					RS		132,14	Estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários. Estabelecido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços
D E	Contribuição Social Custo do aprendiz					RS RS		74,85 126.37	Estabelecido na Cláusula Dúcima Quinta da Convenção Coletiva, llem deverá ser zarado em caso de serviços estabelecido na Cláusula Quinqu sejátim Olta de Convenção de Coletiva, llem deverá ser zarado em caso de serviços estacelecido na Cláusula Quinqu sejátim Olta de Coletiva llem deverá ser zarado em caso de serviços estacelecidos. Soma dos valores dos Itans A a E.
	QUADRO RESUM	DO MÓDULO 2 - I	ENCARGOS E BENEI	Total Beneficio:	s mensais e diários ENSAIS E DIÁRIOS	RS		126.37 245.36	extraordinários. Soma dos valores dos Itens A a E.
2.1	Encargos e Beneficios Anuais, Mens: 13º (décimo terceiro) Salário e Adiciona GPS, FGTS e outras contribuições	als e Diários I de Férias				R\$	or (R\$)	295,45 1.238,12	Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B Soma dos itens 2.2 e 2.1 D
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições Beneficios Mensais e Diários		Total Engarges	Beneficios anuais	, mensais e diários	RS RS		1.238,12 245,36 1.778,93	Soma dos itens 2.2 e 2.1 D Total do submódulo 2.3. Soma dos itens 2.1 a 2.3.
3	Provisão para Resoisão	MÓDULO 0	Total Enoargos. 3: PROVISÃO PARA	RESCISÃO		(%)	Valo	or (R\$)	
									Valor da remuneração, dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocomências (estimativa de 5%). Essa nuclin será ameritario antici 12 meses de experunda protectural cano bita accessorada, no accessorad de 5%).
A	Aviso Prévio Indenizado					0,42%	R\$	10,83	Valor da remuneração, devidão pelo número de meses do ano (ou 8,3%), multiplicado pelas ocorrêndas (estimativa de 1%). Esse outos será amo filodo após 12 meses de esecução contratad, caso nipla promogação, no percentual de 0,83% asymename de setilles do m*de confincias desfe evento no periodos "0,601d0c; n°11,633/0,14" – Pich n°10/17CU, n°2 -2,214/2016 – Pich n°10/17CU en 11,001/2017 – Pich n°10/17CU – Pich n°10/17CU n°20 – Pich n°20
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prév	io Indenizado				0,03%	R\$	0,87	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%), Súmula 306 TST e Ac. TCU 2.217/20210-P.
С	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Inc	denizado ou trabalh	ado			4,00%	R\$	104,00	De soorde com a N nº 09/2017, no que se refere a conta vinculada, o percentual de multa sobre o FGTG é vinice e são constat demembrando entre a multa mémbrande a mismo-prémio herito statalingão que a caiso-prévio heritorizado. Por esse motivo, esse alinea está alocando as duas multas. Cálculo: Total da remuneração o Perpentual da tabela do Anexo XII da IN nº 09/2017. Tal perio de controlação sobre de controlação para a Vine mitute da decubació ad contribuição social em 2020.
							+		
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$	50,44	Vator da remuneração, devidado pelo número de das no mês, dividado pelo número de meses do aro, mulgitudos per 7 das si e jornada que 1,94% de acusto será amençada das 51 meses de sexuculos contrásust, caso haja prompagião, no percentad de 0,194% (Acordãos n° 1,939/2014 — Plandei oTCU) n° 2,214/2016 — Plandei OTCU e n° 1,196/2017 — Plandei OTCU) dependendo da antidado de la completa del completa de la completa de la completa del completa de la completa del la completa del la completa de la completa de la completa del la completa de la completa del la completa d
E	Incidência dos encargos do submódulo	2.2 sobre o Aviso F	Prévio Trabalhado			0,77%	R\$	20.08	Aviso-prévio trabalhado multiplicado pelo percentual do submódulo 2.2.
	MÓD		REPOSIÇÃO DO PR	Total prov		7,16%	R\$	186,22	Soma dos percentuais e valores dos itens A a E.
4.1 A	Substituto nas ausências legais Substituto na Cobertura de Férias		,			9,075%	R\$	or (R\$) 235.95	IN 05/2017 SEGES - 1 salário x (1/11) = 0.09 = 9.09% ≥ 9.075%.
В	Substituto na Cobertura das Ausências	Legais - arts. 83 e	473 CLT			0,28%	R\$	7,22	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano multiplicado pela quantidade média de ausências por ano. Poi utilizada uma média de 1 (uma) ausência por ano.
							+		
С	Substituto na Cobertura de Licença-Par	temidade				0,02%	R\$	0.54	Valor da remuneração dividido pelos dian do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pela quantidade média de dias de licença por ano, multiplicado pelo percentual de incidença de comência da licença-patemidade. Consideramos 5 dias de licença patemidade de uma estatustica que 1,5% dos empregados toman-se país em 1 ano.
D	Incidência dos encargos do Submódulo	2.2 sobre os itens	BeC			9,37%	R\$	3,09	Soma dos itens B e C do Módulo 4 x Total do submódulo 2.2.
	Substituto na Cobertura das Ausências					0,33%	R\$	8,67	Valor da remuneração dividido pelos dias do mile, dividido pelo número de meses, do ano, multiplicado pelo percentual de
-	ouvestuto na Copetura das Auséncias	por Acidente de Tr	avaino -arr. 131 CLT			0,33%	PGS	8,67	Valor da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplitudo, pelo percentual de indiciência de acidentes, vezes a quaeridade media de dias pagos pela empresa. Citados os 15 primeros dias pagos pela empresa e 8% de incidência de ocorrência.
						0.500			Vator da remuneração dividido pelos dias do mês, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo percentual de
F	Substituto na cobertura de Ausência po					0,58%	R\$	14,44	Vator da remongrazia deledido peter dise do niño, citódos palo número de meses do se, os militáricado pelo persentual de incidenda de coorrenda de autendas per nos, certa el apundado media de desa pagos pela empresa. Nelizamos 5 dias para a midita de dias pagos pela empresa e 40% de incidência de coorrenda.
G	Incidência do encargo do FGTS do sub				por doença	8,00%	R\$	1,85	Soma dos item E e F do Módulo 4 x FGTS (8%)
4.1.1	Afastamento Maternidade	Submódulo	4.1.1 – Afastamento	maternidade		(%)	Valo	or (R\$)	
Α	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao sub-	ulituto nelos 120 so	is de renosielle			,	R\$	1,49	Valor da remuneração somado ao terço contitucional, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo número de mases do ano, multiplicado pela incidência de ocorrência. Consideramos afastamento de matemidade de
									2%. Custo não renovável que poderá ser reduzido na prorrogação contratual.
В	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2				das de reposição		R\$	0,59	(A) x Total submódulo 2.2 Valor da remuneração somado ao 13º satásio, dividido pelo número de meses do ano, vezes os 4 meses de licença, dividido pelo
С	Incidência do FGTS sobre a remuneraç	ão e o 13º salário p	roporcional aos 120 c	dias de reposição	onal Ausort		R\$	0,13	Valor da remuneração somado ao 13º salaiso, distristo pelo número de mesea do ano, votes os 4 meses de licença, distristo pelo número de meseis do ano, multiplicado pela indicidina de comência da ligença materialidade, multiplicado pela indicidina de comência da ligença materialidade, multiplicado pela indicidincia do PGTS. Considerarmos afastamento de materialidade de 2º%.
4.1	QUADRO R Custo de reposição do profissional a Substituto nas ausências legais	usente	4 - Custo de Repo	onyao oo Profissio	nusente	Valo RS	or (R\$)	271,76	Total do submódulo 4.1.
4.1.1	Substituto nas ausēncias legais Afastamento Maternidade		Total Custo o	de Reposição do P	rofissional Ausente	RS RS		2,21 273,97	Total do submédulo 4.1.1 Soma dos valores de 4.1 e 4.1.1
5	Insumos Diversos	MÓDUI	LO 05: INSUMOS DIV				or (R\$)		
A	Uniformes								O valor do uniforme será definido com base am pesquisa da preca público dividido palo numero de meses da prestação do serviço. Esca será resta esta esta esta esta esta esta esta
В	Equipamentos de Proteção Individual -		TOS INDIRETOS, TRI	Tota	l insumos diversos	R\$			Soma dos percentuais en pregunar de preçujo parados dendos pero nariero de meses da presiação do serviço. Esse vidor será zarado em caso de serviços extraordinários. Soma dos percentuais e valores de A a E.
	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	MODULO 6: CUS	TOS INDIRETOS, TR	IBUTOS E LUCRO		(%)		or (R\$)	Somas dos módulos 1 a 5 multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração. Item deverá ser zerado em caso de
B	Custos indiretos Lucro						RS RS	-	Sormas dos módulos 1 a 5, multiglicado pelo percentual referente à taxa de administração. Item deverá ser zerado em caso de serviços entracerdariarios. Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de luro. Item deverá ser zerado em caso de serviços existancidarios.
С	Tributos Coeficiente						_	8878 43,29	1 menos a soma dos tributos PIS, COFINS e ISS
	C.1 C.2 Tributos Federals	PIS				1,05% 7,60%	R\$	93.11 428.89	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, divídido pelo coeficiente Base de cálculo multiplicado pela alfquota do tributo. Base de cálculo multiplicado pela alfquota do tributo.
	C.3 Tibutos Municipais	ISS		otal custor indi	na tributor - t	5,00%	R\$ R\$	428,89 282,16 804,17	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo. Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo.
		QUADRO RES	ANEXO - B		os, tributos e lucros			804,17	
A A	lada à execução contratual (valor por Módulo 1 - Composição da Remuneraçi Módulo 2 - Encargos e Beneficios Anui Módulo 3 - Provisão para rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Pro Módulo 4 - Linguista Diversia.	empregado)				RS De	or (R\$)	2.600.00	Total do Módulo 01,
C B	Módulo 3 - Encargos e Beneficios Anua Módulo 3 - Provisão para rescisão Módulo 4 - Custo de Reposição do Pro	ns, Mensais e Diário fissional Ausente	13			RS RS		1.778,93 186,22 273,97	Total do Módulo 02. Total do Módulo 03. Total do Módulo 04.
	OI OI	DYOTAL (A.D.O.	D+E)			RS RS		4.839,12	Total de Médulo 04. Total de Médulo 05. Soma des Bens A a E Total de Médulo 06.
F ALOR MENSAL F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e l OR EMPREGADO	uero				RS RS		804,17 5.643,29	Total do Módulo 06. Soma dos Itens (A a E) + F.

* Considerando as áliquotas de contribuição de 1% (um por cemo). 2% (bois por cemo) ou 3% (três por cento) referentes as grau de áscode addiente do trabalho, previotas e nat 22, incisos t, da sú nin os 212, de 24 de julho de 1921. As celulas que nillo correspondam ao RAT a dista de permanecerão com de videos zerados.

NOTA : O calculo dos valores a serem provisionados em conta vinculada e automático e considera os percentuais definia. ANEXO SE da RISTRUÇÃO NORINATIVA Nº 05, DE 26 DE MARO DE 2017.

13º (Decimo Terceiro) Salario
Ferias e 13º (Um Terco) Constitucional
Multa sobre 70º a contributajo social sobre
auto previo indentado e sobre o auto previo
tabilir ado.
Indidencia do Submodalo 2.2 sobre ferias, 3º3 (um
serço) constitucional de ferias e 13º (Secimo
terceiro) sudation

۸			PLANILHA DE CUS CRIMINAÇÃO DOS SERV	MOOD (DADOS DEFEREN	PREÇOS - XXX				
	Data de apresentação da pro Municipio/UF	oposta (dia/més/ano)	TO THE PARTY OF TH	IIIÇOS (DADOS HEFEREN	TEUR CONTINUING				
С	Ano Acordo, Convenção ou :	Sentença Normativa em Di	Issido Coletivo			сстат	TEALMONIC PE000122	92024	
D	Nº de meses de execução o	ontratual							
1	Tipo de Serviço		1064	NTIFICAÇÃO DO SERVIÇI)		Jardinelro -8	erviço Ordina	irio
2	Unidade de Medida						Posto o	le trabalho	
3	Quantidade da contratar								
4	Periodo de Execução Quantidade de meses								
	Quantidade de meses Munticipio/UF								
	nonces or			ANEXO - A CULADA À EXECUÇA					
tos complementares p	para composição dos custo	os referente à mão de obr	MÃO-DE-OBRA VINC	CULADA A EXECUÇA	IO CONTRATUAL				
2	para compostigito dos suste Cargo profissional Classificação Brasileira de Catagoria profissional Catagoria profissional Data base de catagoria	Ocupações (CBO)							
3 4	Catagoria profissional	oria Profissional - 44N/sem	,						
			MÓDULO 01: 0	COMPOSIÇÃO DA REMU	IERAÇÃO				
1	Composição da remunera Salário base	gilo		•			Vsh R\$	or (R\$)	1,476,41
		(ON salário base)					Rů		294,00
				S E BENEFICIOS ANUAIS,		Total Remuneração	R\$		1.769,29
21	13º salário e adicional de f	and an	Submódulo 2.1 - 12º ((déolmo terceiro) salário e	edicional de fériac		(%)	1 100	or (Rå)
^	13° salario						8,33%	R5	147,44
	Adidonal de Férias						3,03%	RS	53,61
	1000000						2,007		20,00
	Suctotal						11,36%	R\$	201,05
D	Incidência do submodulo 2.2	sobre o 13º Salario, erias	e Adicional de Férias			Total	7,82%	RS	138,36 339,41
módulo 2.2 - Encargo	os previdenciários (GPS), F	undo de Garanita por Te	empo de Serviço (FGTS) e	outras contribuições		1000	10,1010	- NV	200,41
	GPS, FGTS e outres contr						(%)	Vak	or (R\$)
â	INGS Calario Educação						20,00% 2,50%	RS RS	353,86 44,23
С	Seguro Acidente do Trabalhi	s (RATXFAP)	RAT	3,0	FAP	2,0	6,00%	RS	106,16
D E	SESC OU SESS SENAS OU SENAC SEBRAE						1,50% 1,00% 0,60%	RS RS RS	36,64 17,65 10,63
0	INCRA FGTS						0,60%	R5	10,63 3,54 141,54
н	pretti .					Total	8,00% 38,80%	RS RS	141,54 704,18
	L		Submodulo	23 - Beneficios Mensals	Diarios				
2.3	Beneficios Mensals e Diár			_			Vali	or(R\$)	
	Transporte	SIMNÃO	Valor Medio	Passagens	Dies	Descorto	RS		91,9
^		0	RS 4,10	2	22	RS 88,46			91,9
			SIMNÃO	Valor	Dias	Descorto			
	Auxillo-Refelção/A	Omentacilo - ACT					RS		193,60
•	AMERICAN	amenação - ACT	9	R\$ 11,00	22	20,00%	ne		190,00
c	Cesta básica						R\$		132,14
D	Contribulção Social						RS		74,85
•	Custo do aprendiz Encargos e Beneficios An 13º (decimo terceiro) Salari GPO, FGTO e outras contrib				Total Be	meficios mensals e diários ARIOS	RS RB		126,37 618,90
2 2.1	Encargos e Beneficios An	QUADRO R rusis, Mensals e Diários	RESUMO DO MODULO 2 -	ENCARGOS E BENEFICE	OS ANUAIS, MENSAIS E DI	ARIOS	Vali MS	or (RB)	
21	13º (decimo terceiro) Salari GPO, FGTO e outras contrib Beneficios Mensals e Ciario	o e Adictional de Perlas sulções					R\$		201,05 942,54 618,50
23	Beneficios Mensals e Diato	5			Total Encargos, Beneficio 012Ã0	anuais, mensais e diários	RS RS		1.862,48
3	Provisão para Resolsão		MODULO	00: PROVIGÃO PARA REC	ossão		(%)	Vak	or (R\$)
Α	Aviso Prévio Indenizado						0,42%	RS	6,14
	Incidência do FOTO sobre o	Aviso Prévio Indenizado					0,03%	RS	0,50
0	Multia do PIOTO sobre o Avis	so Prévio Indentzado ou trai	delredo				4,00%	RS	50,90
								_	
	Aviso Prévio Trabalhado						1,94%	RS	28,60
	Principle (1920)						1,3414	"	20,00
t	Inclidencia dos encargos do	submodulo 2,2 sobre o Avis	so Prévio Trabalhado				0,77%	RS	11,38
					-				
41	Substituto nas ausências					ital provisão para resolsão	7,10%	RB	105,60
	QUESTION HAS AUGINOUS	legalc	MÓDULO 94: CUSTO D	E REPOSIÇÃO DO PROFI		tal provisão para resolsão	(%)	R8 Vali	or (R\$)
٨	Substituto na Cobertura de F	legals erias	MÓDULO 94: CUSTO D	E REPOSIÇÃO DO PROFI		ital provicão para receicão		RĐ	or (R\$)
	Substituto na Cobertura de F	legalic Férias Auséricles Legals - arts. 63		e reposição do Profi		tal provicão para receição	(%)	R8 Vali	or (R\$) 160,56
	Substituto na Cobertura de F	Pértas		e reposição do Profi		rtal provisão para receisão	9,075%	RS Val	or (R\$) 160,56
	Substituto na Cobertura de F	Périas Austrolas Legals - arts. 63		е вегонção do Profi		ntal proviedo para receledo	9,075%	RS Val	or (R\$) 160,56 4,91
s c	Substituto na Cobertura de F Gubstituto na Cobertura das Substituto na Cobertura de L	Perlas Austrolas Legals - arts. 62 Joença-Paternidade	3e473CLT	е перозід до до эткорі		tal providão para recaldão	(%) 9,075% 0,28%	RS Value RS RS	or (R\$) 160,56 4,3°
s c	Substituto na Cobertura de F Gubstituto na Cobertura das	Perlas Austrolas Legals - arts. 62 Joença-Paternidade	3e473CLT	e reposição do Profi		tal providbo para recolubo	(%) 9,075% 0,28%	Vali RS RS	or (R\$) 160,56 4,91 0,37
s c	Substituto na Cobertura de F Cubstituto na Cobertura des Substituto na Cobertura de L Inclotincia dos encargos do:	Perlas Austrolas Legals - arts. 62 Joença-Paternidade	3 e 473 CLT	e reposição do Profi		tal providio para recolcio	(%) 9,075% 0,28%	RS Value RS RS	07 (R\$) 160,56 4,91 0,37
c C	Substituto na Cobertura de F Cubstituto na Cobertura des Substituto na Cobertura de L Inclotincia dos encargos do:	Ausências Legals - arts. 81 Judença-Paternidade Bubmodulo 2,2 sobre os ibe	3 e 473 CLT	e reposição do Propi		tal provide para recolcide	\$,075% \$,075% 0,28% 0,02% 9,37%	RS RS RS	07 (R\$) 160,56 4,91 0,37
G D	Substituto na Cobertura de F Oubstituto na Oobertura das Substituto na Oobertura de L Incidência dos encargos do Substituto na Cobertura das	Australias Legala - arts. 81 Juença-Paternidade Bubmodulo 2.2 sobre os ibe Australias por Addiente de	3 e 473 CLT	e reposeção do profi		atal provisão para resoluto	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33%	R8 Val R5 R5 R5 R5 R5	0.77 0.77 0.77 2.10
c C	Substituto na Cobertura de F Cubstituto na Cobertura des Substituto na Cobertura de L Inclotincia dos encargos do:	Australias Legala - arts. 81 Juença-Paternidade Bubmodulo 2.2 sobre os ibe Australias por Addiente de	3 e 473 CLT	е перовод до оо рвог		tal provisão para resolado	\$,075% \$,075% 0,28% 0,02% 9,37%	RS RS RS	0.77 0.77 0.77 2.10
C C	Quisstituto na Cidentura de F Quisstituto na Cidentura de L Budstituto na Cidentura de L Inclática dos encargos do Quisstituto na Cidentura das Quisstituto na Cidentura de A	Aretas Ausércias Legals - arts. 62 Licença-Paterridade Submidios/o 2,2 sobre os tre Ausércias por Addiente de Lusércias por Addiente de Lusércias por doença	3 e 473 CLT			tal provisão para resoludo	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33%	R8 Val R5 R5 R5 R5 R5	0 (R\$) 160,56 4,91 0,37 2,10 5,90
0 0	Quisstituto na Cidentura de F Quisstituto na Cidentura de L Budstituto na Cidentura de L Inclática dos encargos do Quisstituto na Cidentura das Quisstituto na Cidentura de A	Aretas Ausércias Legals - arts. 62 Licença-Paterridade Submidios/o 2,2 sobre os tre Ausércias por Addiente de Lusércias por Addiente de Lusércias por doença	3 e 473 CLT res & e C Trabalho - ers. 131 CLT		OGONAL AUSENTE	fali provisão para resolado.	0.50% 0.25% 0.25% 0.00% 0.00% 0.33%	R8 Vai RS RS RS RS RS	0 (R\$) 160,56 4,91 0,37 2,10 5,90
G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Quisstituto na Cidentura de F Quisstituto na Cidentura de L Budstituto na Cidentura de L Inclática dos encargos do Quisstituto na Cidentura das Quisstituto na Cidentura de A	Aretas Australes Legals - eris. 02 Jonnya-Pisterridade Subemdulo 2,2 sobre de tre Australes por Addente de usafecia por doenya 370 do submidulo 2,2 sobre	3 e 473 CLT res & e C Trabalho - ers. 131 CLT	e de trabalho e por doença	OGONAL AUSENTE	fal provisão para resoltado.	0.50% 0.25% 0.25% 0.00% 0.00% 0.33%	R8 Vai	0 (R\$) 160,56 4,91 0,37 2,10 5,90
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	bussituto na Ospertura de F Quastituto na Ospertura de Substituto na Cobertura de Substituto na Cobertura de L Substituto na Cobertura de L Substituto na Cobertura de A Incládencia dos encargos do Aracidamento Maternalizado Aracidamento Maternali	Australes Legals - arts. 63 Loença-Paterridade Buomodulo 2.2 sobre os tre Australes por Addiente de usaficilas por doença sero doença sero os submodulo 2.2 sobre	3 e 473 CLT rea B e C Trabalho-art, 191 CLT re o affastemento por addiente	e de trabalho e por doença	OGONAL AUSENTE	rial provisão para resoltado.	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33% 0,55% 0,55%	RB Value RS RS RS RS RS Value Value Value RS	0,27 2,10 5,90 9,83 1,26
G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	bussituto na Cotentura dei Questituto na Cotentura dei Questituto na Cotentura dei Discostituto na Cotentura dei Questituto na Cotentura dei Questituto na Cotentura dei Questituto na cotentura dei A Incidencia do enclargo de PC	Australes Legals - arts. 63 Loença-Paterridade Buomodulo 2.2 sobre os tre Australes por Addiente de usaficilas por doença sero doença sero os submodulo 2.2 sobre	3 e 473 CLT rea B e C Trabalho-art, 191 CLT re o affastemento por addiente	e de trabalho e por doença	OGONAL AUSENTE	tal provisio gara resoluto	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33% 0,55% 0,55%	R8 Vai	0 (R\$) 160,58 4,91 0,37 2,10 5,90 9,82
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	bussituo na Osperina e e f Cussituo na Osperina das dussituo das dussituo das das das dussituo das dussituo das	Australes Legals - arts. 83 Australes Legals - arts. 83 Alcença-Paterrisade Bullendoklo 2,2 sobre os ite Australes por Addiente de Lustrales por Add	a erazioni rra Belo o Tradelho era 131 CLT re o affasterierio por accierio Submedulo	e de trabalho e por doença	Principals	tal provisito gara resoluto	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33% 0,55% 0,55%	RB Value RS RS RS RS RS Value Value Value RS	or (RB) 160,56 4,01 0,77 2,15 5,50 9,63 1,26 1,26
6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	bussituo na Osperina e e f Cussituo na Osperina das dussituo das dussituo das das das dussituo das dussituo das	rétas . Austrolas Legals - arts. 87 Austrolas Legals - arts. 87 Austrolas Després de lite Austrolas por Addiente de Austrolas por Addiente de STG de submitida de 12 sein gas ao substituto petos 120 Bullimodulo 2,2 seine as for	a erazioni rra Belo o Tradelho era 131 CLT re o affasterierio por accierio Submedulo	o de trabalho e por disença a 4.1.1 - Aradamento Malin a 4.1.1 - Aradamento Malin a 5.468114/10 peños 120 das	Principals	Ird provideo game reseable	(%) 9,075% 0,25% 0,02% 9,37% 0,33% 0,55% 0,55%	RB Value RS	or (RB) 160,56 4,91 0,27 2,10 5,50 9,63 1,26 0,46 0,40
0 0 E F 0 0 433 A 5 0 0	Dussibuto na Colembra de P Outsibuto na Colembra de Budelbuto na Colembra de Budelbuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Atactamento Matematica Perisa no rescidas de 10 par outsibuto na colembra de A publicada dos encargos do PC Atactamento Matematicad Perisa no rescidas de 10 par outsibuto na de encargos do PC outsibuto na de encargos de encargos do PC outsibuto na de encargos de encargos de PC outsibuto na de encargos de encargo	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	all e 473 CLT The Bit C The Bit	e on mandrin e par domys. 4.11—Affactionnels Martin 5.01—Affactionnels Martin 5.01—6.01—6.01—6.01 5.01—6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.0	rridade er mosição		(%) 5,079% 0,28% 0,00% 8,37% 0,33% 0,35% 0,56%	R8	or (RB) 160,56 4,91 0,27 2,10 5,50 9,63 1,26 0,46 0,40
0 0 E F 0 0 411 A 8 0 0	Dussibuto na Colembra de P Outsibuto na Colembra de Budelbuto na Colembra de Budelbuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Outsibuto na Colembra de Atactamento Matematica Perisa no rescidas de 10 par outsibuto na colembra de A publicada dos encargos do PC Atactamento Matematicad Perisa no rescidas de 10 par outsibuto na de encargos do PC outsibuto na de encargos de encargos do PC outsibuto na de encargos de encargos de PC outsibuto na de encargos de encargo	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	all e 473 CLT The Bit C The Bit	e on mandrin e par domys. 4.11—Affactionnels Martin 5.01—Affactionnels Martin 5.01—6.01—6.01—6.01 5.01—6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.0	Principals		(%) \$,079% 0,28% 0,00% \$,37% 0,35% 0,56% 6,00%	RB Valid RS	or (RB) 160,56 4,01 0,27 2,15 5,50 9,82 1,26 1,01 0,40 0,40
0 0 E F 0 0 411 A 8 0 0	Duastitus na Ocientria e et Cussitus na Ocientria de duastitus na Colentria de modificia do encargo do Po Afactamendo Malennistado Perías acrescidas de 10 pa indiáficia dos encargos do Po Indiáficia dos encargos do Po Indiáficia dos encargos do Pologo Indiáficia dos encargos do Indiáficia dos encargos encargos encargos do Indiáficia do Indiáficia do Indiáficia do In	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	all e 473 CLT The Bit C The Bit	e on mandrin e par domys. 4.11—Affactionnels Martin 5.01—Affactionnels Martin 5.01—6.01—6.01—6.01 5.01—6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.0	or mostyla		(%) 9,079% 0,28% 0,00% 8,27% 0,00% 0	R8	or (RB) 160,56 4,01 0,27 2,15 5,50 9,82 1,26 1,01 0,40 0,40
6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southland to Goodman and August 200 August 2	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	3 e d'3 Cu.T Trissino - est. 31 Cu.T Culminario - est. 31 Cu.T Culminari	e es haladha e par bonya. 4.51 - Afradamento Mali 5.51 - Afradamento Mali 5.51 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des	erridate or record/do or record/do or record/do Told Coult on Messaglid Assettle		(%) 5,07% (%) 6,27% (%) 6,	R6	or (RB) 160,56 4,01 0,27 2,15 5,50 9,82 1,26 1,01 0,40 0,40
6 411 A 51 411 451 451 451 451 451	Southern to colomous at a Southern to colomous at Southern to colomous at Anathern to colomous at Southern to colomo	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	3 e d'3 Cu.T Trissino - est. 31 Cu.T Culminario - est. 31 Cu.T Culminari	e on mandrin e par domys. 4.11—Affactionnels Martin 5.01—Affactionnels Martin 5.01—6.01—6.01—6.01 5.01—6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.01—6.01 6.0	erridate or record/do or record/do or record/do Told Coult on Messaglid Assettle		(%) 5,07% (%) 6,27% (%) 6,	R8	or (RB) 160,56 4,91 0,27 2,10 5,50 9,62 1,28 1,00 1,01 1,01 100,46
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southland to Goodman and August 200 August 2	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	3 e d'3 Cu.T Trissino - est. 31 Cu.T Culminario - est. 31 Cu.T Culminari	e es haladha e par bonya. 4.51 - Afradamento Mali 5.51 - Afradamento Mali 5.51 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des	erridate or record/do or record/do or record/do Told Coult on Messaglid Assettle		(%) 5,07% (%) 6,27% (%) 6,	R6	or (R8) 100,59 4,07 0,37 5,50 5,50 1,23 1,00 0,40 100,40 100,40 R5 40,50 R5
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern to General and August Southern to Communication of Communication Southern to Communication Southern to Communication Southern to Communication Southern to Communication to Communication to Communication Southern to Co	Australias segas - era. 25 Joseph-Piterritaise Biomondo 22 sobre as the Australias por delete de Joseph Sont de Joseph So	3 e d'3 Cu.T Trissino - est. 31 Cu.T Culminario - est. 31 Cu.T Culminari	e es haladha e par bonya. 4.51 - Afradamento Mali 5.51 - Afradamento Mali 5.51 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des	erridate or record/do or record/do or record/do Told Coult on Messaglid Assettle		(%) 5,07% (%) 6,27% (%) 6,	R6	or (R8) 160,56 4,2° 0,3° 3,10 5,50 9,4° 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern or Communication Asserting to Construct and Southern or Communication Asserting to Communication	Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Pider dase Biomodas 22 servi es fei Biomodas 22 servi es fei Auderdas por Aderes de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leito	3 x 470 cut 7 x 484 cut 7 x 484 cut 8 x 4 displayed sup 31 cut 8 x 4 displayed sup 31 cut 8 x 4 displayed sup 40 cut 9 x 4 displayed sup	e es haladha e par bonya. 4.51 - Afradamento Mali 5.51 - Afradamento Mali 5.51 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des 108 - Surattilo perso 127 des	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(%) 5,07% 6,27% 6,55% 6,55% 6,55% 6,55% 6,55% 7,55% 7,55% 7,75% 7,	MS	or (R8) 160,56 4,2° 160,56 4,2° 7,20 2,10 5,50 9,40 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,20 1,2
6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	South in a colomous of a South in a colomous of south in a colomous of south in a colomous of south in a south in a colomous of south in a south in a colomous of south in a south	Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Pider dase Biomodas 22 servi es fei Biomodas 22 servi es fei Auderdas por Aderes de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leito	3 x 470 cut 7 x 484 cut 7 x 484 cut 8 x 4 displayed sup 31 cut 8 x 4 displayed sup 31 cut 8 x 4 displayed sup 40 cut 9 x 4 displayed sup	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(%) 5,00% 6,20% 6,00% 6,30% 6,	#5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #5 #	07 (RB) 190,56 (RB
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern to colomoura et al. Joseph de la Colomoura de la Joseph de la	Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Lagidi - etc. 17 Auderdas Pider dase Biomodas 22 servi es fei Biomodas 22 servi es fei Auderdas por Aderes de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leitoria de Leito	3 x 470 QLT 7 Yealine - In 10 QLT 7 Yealine - In 10 QLT Shamiltonia Shamiltonia	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(%) 5,07% 6,27% 6,55% 6,55% 6,55% 6,55% 6,55% 7,55% 7,55% 7,75% 7,	MS	07 (RB) 100,56 (RB) 100,56 (RB) 100,56 (RB) 100,56 (RB) 1,00 (RB) 1,00 (RB) 100,60 (RB) 10
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Could be reconstructed to the control of the contro	Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Ju Alamonia Julius - eth. Anabolisa	3 x 470 QLT 7 Yealine - In 10 QLT 7 Yealine - In 10 QLT Shamiltonia Shamiltonia	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(%) 5,00% 6,20% 6,	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	0.7 (RB) 190,54 4,91 0.7 (RB)
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Could be reconstructed to the control of the contro	Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Ju Alamonia Julius - eth. Anabolisa	Se #700.T Trislane at 01 0.T Trislane at 01 0.T Commands Gamerack data in movingle data in movingle Modification of VII pages Modification of VII pages Modification of VII pages Modification of VIII pages Modificati	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	0.7 (RB) 190,54 4,91 0.7 (RB)
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Could be consumed as a consumer of a consume	Anabolisa Lagari - eta, 17 Anabolisa Lagari - eta, 17 Anabolisa Lagari - eta, 18 Anabolisa Lagari - et	3 x 470 cut 3 x 470 cut 7 Yearles - ye. 311 cut 5 x 4 minor - ye. 311 cu	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errolade or recouple for the particular augustic and the particular augustic augus		(NS) 6,000 6	## ## Value Value	9,42 100,54 4,9* 0,37 5,55 5,55 5,55 1,22 1,20 1,00 100,40
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Could be consumed as a consumer of a consume	Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Lugari - eth. 17 Anabolisa Ju Alamonia Julius - eth. Anabolisa	3 e 470 0.7 The 8 e C	e as malatine aur demys. 4.11 - Affallamento Malatine para demys. 1.10 - Affallamento Malatine para 100 dem	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO		(NS) 6,000 6,200 6	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	or (R\$) 100,54 4,21 5,50 5,50 1,22 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern or community or southern or community or communi	Andershala Lagari - eth. El Juniop - Principal - eth. El Juniop - Principal - eth. El Juniop - Principal - eth. El Juniop - El Juniop - eth. E	3 e 470 0.7 The 8 e C This service is 10 0.7 This service is 10 0.7 Submittable Submittable	e as malatine aur demys. 4.11 - Affallamento Malatine para demys. 1.10 - Affallamento Malatine para 100 dem	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO	y di Professioni Assessio	(NO) (100) (NS	or (R\$) 100,54 4,21 5,50 5,50 1,22 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24 1,24
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Sustain to a colomorus et al. Sustain de Col	Authorities (sight - eth. 17 Authorities (sig	9 x 470 0.7 This show an 0.1 0.7 This show an 0.1 0.7 Shownises an order of 0.1 0.7 Shownises and 0.7 S	e de franche e un domps 4.11 - Actualmento Mali 4.11 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 4.01 - Actualmento Mali 5.00 - Actualmento 6.00 -	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO	SO Professional Avantales Total Resources diverses	(NS) 6,00% 6	NS	or (RS) 160,51 4,01 0,25 4,01 0,25 5,50 9,45 1,22 1,20 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern to colomous at a second to the colomous at a second to a colomous at a second to the colomous at a second	Audinola Ligati - etc. 17 Audinola Ligati - etc. 17 Audinola Ligati - etc. 17 Audinola 22 titori et filo Audinola 23 titori et filo Audinola 23 titori et filo Audinola 24 titori et fi	9 x 470 0.7 Treative 4s 0 10 0.7 Treative 4s 10 0.7 Submission (dis or mossiph (dis or	e as malatine aur demys. 4.11 - Affallamento Malatine para demys. 1.10 - Affallamento Malatine para 100 dem	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO	y de Profesional Assenta	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	NS	9.00 (#\$) 100,50 100,50 4,20 0,20 0,20 5,50 9.00 1,00 0,00 100,50 1
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern to colomous at a second to the colomous at a second to a colomous at a second to the colomous at a second	Anaboliss Legis - etc. 12 Anaboliss - etc. 12 Anabolis	Se #700.T THE BET OF THE SECTION OF	A CT - Affairments buffer A DESCRIPTION TO BE BUSINESS OF THE BU	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO	y de Profesional Assenta	(%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%)	NS	or (RE) 160,56 4,91 0,17 0,17 0,17 0,17 0,17 0,17 0,17 0,1
5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Southern to colomous at a second to the colomous at a second to a colomous at a second to the colomous at a second	Andersias Legist - etc. 10 Andersias Legist - etc. 10 Anney-Presentation Andersias per Adersia and Andersias and Andersias Ander	9 x 470 0.7 Treative 4s 0 10 0.7 Treative 4s 10 0.7 Submission (dis or mossiph (dis or	A CT - Affairments buffer A DESCRIPTION TO BE BUSINESS OF THE BU	errotaes or recoupts or recoupts Tald Coult in Neurolph OR ELICENO OR ELICENO	y de Professional Australia Taulid Messanes (Messanes Taulid Messanes (Messanes Taulid Messanes (Messanes)	(NS) 6,00% 6	NS	or (RB) 190,59 4,91 0,27 2,10 0,27 5,50 9,83 1,26 1,00 1,00 100,40 100,40 RB 300,60 RB

	INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO Interner à Data da Apresentação da Proposta Elaborer uma platelha para cada Muricipia e UF
	Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a ela vinculado
	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
	Informer a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
-	Informar a Guantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
_	Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referencia
—	Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o municipio de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o cargo profesional.
	Informer a cargo professional. Netwers 4 COO to professional Netwers 0 COO to professional Netwers 0 COO COO COO COO COO COO COO COO COO C
_	Informar o Calegoria Profesional. Informar o Calegoria Profesional.
	Informar a Data Sase de Calegoria.
	Galário Rase contido na CCT 2024 (clausula terceira) Addicional de 20% sobre o salário mínimo conforme artigos 193 e 192 de CLT
	Conforme IN 05/2017/ 05/06/5 - 1 sellerto x (1/12) = 0,0833 = 8,33%.
	Conforme IN 09/2017/ 0EGIE0 - (1 salario/3) x (9/11 meses) = 0,0303 = 3,03% ≥ 3,025%
	Soma dos percentuais e valores dos itens A e B.
	Total da remuneração x Percentual da tabela do lanexo XII da IN 5 (RAT maximo de 3%).
	Some dos valores dos percentuals e valores dos itens C e D.
Consider	ada a opção pelos lucro real e presumido, RAT 3% e FAP 3% - os percentuais podem variar, de acordo com o RAT ajuatado e com a opção influtária da emprese
_	Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.21291. Art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 8º,04362.
	SAT (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 3% x FAP. Fundamentação: art. 22, Inciso II, alineas 10' e1c', da Let nº 8.21291.
	Art. 30 da Lei nº 8.03690 e art. 1º da Lei nº 8.15490.
-	Decreto-Lei nº 2.31686.
	Art. 15 da Lei nº 8,03690 e ert. 7°, Indiso III, da CP/1388. Art. 15 da Lei nº 8,03690 e ert. 7°, Indiso III, da CP/1388.
\vdash	Art. 15 da Lei nº 8.096/50 e art. 7º, Inciso III, da CP/1988. Soma dos percentalis e valores dos itens A a H.
	Annual Control of the
Baseado n	o preço médio das passagens do transporte coletivo de Recife/PE e RMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para 22 dias úteis por r descentados (% incidentes sobre o salário-base do empregado.
I	venuentum tra municipa sone e sittino-case do empregado.
\vdash	
Estab el ecid	io na Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva, para 22 dias úteis por mês. Caso o audito-alimentação seis concedido por forca de ac
coletivo de ti conforme i	lo ar Elexanda Décima Primeira de Convenção Colorina, para 22 días designos mês. Caso a autilizationaria, está anaba desa Primeira do Programa e. Armendado do Thatalandor PATA, está desent foregar a menunciação de primagada partidos a de desde Dimita do TET nº 24 I. Be for o caso, evera consiste no modalo 1 abilivado desal no modalo 2, Osa, 2 Pol asticado o desconto de 20% privation de 1,2 Decres 970, se replamentas Lan. A 23 VM.
1	Decreto 5/91, que regulamenta a Letin. 6.32M76.
	Estabelecido na Clausula Décima Terceira da Convenção Coletiva, item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.
	Estabelecido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Hem deverá ser zerado em caso de serviços extraordhatos.
	Estabelecido na Cláusula Quinquagésima Oitava da Convenção Coleti va. Item deverá ser zerado em caso de seniços extraordinários.
	Coma dos valores dos itens A a E.
	Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B
	Coma dos itens 2.1 n e 2.1 D
	Johns via del Inne 2 17 (2) Dans via del Inne 2 2 () Total de Junicipal () Total de Junicipal () Dans via del Inne 2 1 () Dans v
Valor da rem	uneração, dividitio pelo número de meses do ano (pu 8,33%), multiplicado pelas ocomências jestimativa de 5%). Esse custo será amortizado após 12 mes
ехесиçãо со	uneração, divisitio pelo número de meses do ano (pu 8,33%), multiplicado pelas ocoméncias institutes 46.5%). Esse custo será amortizado apos 12 mes ritoladas, caso higa prompação, no percentad de 0,333%, hayandes a asales ao el no acembraca de la entida e pentada. (Acóndãos nº 1.633/2014 - Plen 10,000 - Plendándor 17 - Plendándor 18
	Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do PGTG (8%). « Gúmula 305 TGT e Ac. TCU 2.217/20210 P.
_	
De acordo o	om a IN nº 05/2017, no que se refere a conta vinculada, o secretural de muita sobre o PGT0 é único e não consta desmembrado entre a muita refere elos trabalhado ou o asisocireixo indentizato. Por esse muitive, essa altine esta alocando as das muitas. Calcular fical dia emuneração x Percentua tabela o xinceo xid os IN nº 05/2017. Tal percentual foi adaptado sopa nº 4m envitado de acidação da contribuição sociale em 200.
	tabela do Anexo XII da IN mº 09/2017. Tal percentual foi adaptado para 4% em virtude da exclusão da contribuição social em 2020.
_	
Valor da	remuneração, divisido pelo número de dias no mês, dividido pelo número de meses do ano, muitividado por 7 dias de Jonada (ou 1,54%). Esse custo ser cado apó 11 meses de execução cometual, caso haja promogação, no penera de do 1,154% (Accordado et 1,153/2014 — Plendad TCU, et 2,244/2016 — Plendad CTU et et 1,182/2014 — Plendad TCU dependendo da análiza do 4 de ocordendas deste evento no pendos elementos.
	Plensifo/TCU e nº 1.196/2017 - Plensifo/TCU) dependendo da análise do nº de ocontricias deste evento no período.
	Aviso-previo trabalhado multiplicado pelo percentual do submodulo 2.2.
	Coma dos percentuais e valores dos items A a E.
	PLANTAGE AND ADDRESS AND ADDRE
_	IN 05/2017 3E0/E3 - 1 salatio x (1/11) = 0,09 = 5,09% ≥ 5,075%.
Valor da rem	
Valor da rem	N 080017 08083 - 1 seato x (911) = 0.01 = 5.01% = 5.01% = 5.01% weight divides peto das de mês, divides petonimens de meses de ano multiplacés pela querdas de média de audindas por ans. Pol utilizada uma r di 1,000 peto das de mês, divides petonimens de meses de ano multiplacés peta querdas de média de audindas por ans. Pol utilizada uma r di 1,000 petonimens de que de companya de
\vdash	uneração dividido pelos das do mês, clávido pelo número de meses do ano multiplicado pelos quandidade medas de austridas por ano. Foi utilizada uma r de "formal austrida por ano.
\vdash	uneração dividido pelos das do mês, clávido pelo número de meses do ano multiplicado pelos quandidade medas de austridas por ano. Foi utilizada uma r de "formal austrida por ano.
\vdash	uneração dividido pelos das do mês, clávido pelo número de meses do ano multiplicado pelos quandidade medas de austridas por ano. Foi utilizada uma r de "formal austrida por ano.
\vdash	vergia didato pato das or ret, civido per como de mestra o en cultabado para cuerta en reta tra astróna por en 74 ultasa una: di forma interiorien. di forma interiorien. di forma interiorien. di forma interiorien de como de co
\vdash	verigita dididio peto das on reto, childro pin nivero in messo a pri moltibulari pinti curdita en reto ita autorita por en 74 ultitas una reto findi di autorita di pinti pinti. Di molti di pinti pi
\vdash	vergia didato pato das or ret, civido per como de mestra o en cultabado para cuerta en reta tra astróna por en 74 ultasa una: di forma interiorien. di forma interiorien. di forma interiorien. di forma interiorien de como de co
\vdash	verigita dididio peto das on reto, childro pin nivero in messo a pri moltibulari pinti curdita en reto ita autorita por en 74 ultitas una reto findi di autorita di pinti pinti. Di molti di pinti pi
Valor da ren percentual d Valor da rem	vergia. Soldo peto da o más, saldo par veres o en meso a per unidades de surficio en do es antica per en 15 dilasse una come partir de la come dela come del la come dela come dela come dela come del la come dela come del la come dela come del la come d
Valor da ren percentual d Valor da rem	verigita dididio peto das on reto, childro pin nivero in messo a pri moltibulari pinti curdita en reto ita autorita por en 74 ultitas una reto findi di autorita di pinti pinti. Di molti di pinti pi
Valor da ren percentual d Valor da rem	vergia. Soldo peto da o más, saldo par veres o en meso a per unidades de surficio en do es antica per en 15 dilasse una come partir de la come dela come del la come dela come dela come dela come del la come dela come del la come dela come del la come d
Valor da ren percentual d Valor da rem	vergia. Soldo peta de o más, delici per veres e en mesa e en malbitante de unidad en adordo por en 15 dilibera
Valor da ren percentual d Valor da rem	vergia. Soldo peta de o más, delici per veres e en mesa e en malbitante de unidad en adordo por en 15 dilibera
Valor da ren percentual d Valor da rem	vergia. Soldo peta de o más, delici per veres e en mesa e en malbitante de unidad en adordo por en 15 dilibera
Valor da ren percentual d Valor da rem Valor da m	verigita didata parti das on rela, subtica parti comercia de provincia de substituir o rela de substituir o relativa de subs
Valor da ren percentual d Valor da rem Valor da m	verigita didata parti das on rela, subtica parti comercia de provincia de substituir o rela de substituir o relativa de subs
Valor da ren percentual d Valor da rem Valor da m	verigita didata parti das on rela, subtica parti comercia de provincia de substituir o rela de substituir o relativa de subs
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	comple deaths are on the welfar after remove or most is an excellent or controllent or whether a controllent or the controllent or controllen
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	comple deaths are on the welfar after remove or most is an excellent or controllent or whether a controllent or the controllent or controllen
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	comple deaths are on the welfar after remove or most is an excellent or controllent or whether a controllent or the controllent or controllen
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	weight didde sets das die eines, didde jed commercial eines eines eines verübbliche eines der standige eines für die standige eines für die standige eines der standi
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	comple deaths are on the welfar after remove or most is an excellent or controllent or whether a controllent or the controllent or controllen
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	complete debte per la certa de la relação per compres de mentre de complete de centre de la central per un la relação per la central de la cen
Valor da rem percentual d Valor da rem Valor da m vet	process de del parte de la mais, establica del commo de mais a la mandada de la carbola par una Partidissa un un processo de la mais
Valor da rem Valor da rem Valor da rem Valor da multiplicado Valor da re	weight didded parts das on into Audérs plan remons a remons a principleurs de sumble or dat or authors per un no no disclasse une comment de la comment de l
Valor da rem Valor da rem Valor da rem Valor da multiplicado Valor da re	weight didded parts das on into Audérs plan remons a remons a principleurs de sumble or dat or authors per un no no disclasse une comment de la comment de l
Valor da rem Valor da rem Valor da rem Valor da multiplicado Valor da re	weight didded parts das on into Audérs plan remons a remons a principleurs de sumble or dat or authors per un no no disclasse une comment de la comment de l
Valor da rem Valor da rem Valor da rem Valor da multiplicado Valor da re	process to determine the control of
Valor da ren percentual si Valor da ren Valo	weight didded parts also an eth children part comment are provided and the provided and also a substance part or for disease and comments are substance parts and the provided a
Valor da ren percentual si Valor da ren Valo	complete debte per la certa de la celebración de complete per conserva de la celebración de la celebra
Valor da ren percentual si Valor da ren Valo	energia dicidio para dia di refe, chilato più comerci e messi di se, malbitato più certa di se anche più en re i formati di comerci
Valor da ren percentual si Valor da ren Valo	complete debte per la certa de la certa del complete del certa del
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	complete debte per la certa de la certa del complete del certa del
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	complete debte per la contra de la contra del la
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	weight didded path data on the children path common or mean a service and securities and as a service province of a children path of the children path of th
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	complete debte per la contra de la contra del la
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	complete debte per la contra de la contra del la
Valor da nem percentual si Valor da nem V	weight debto piet des on est, estéra plan commande en est a survival provincia de la commande en des la survival provincia de la commande en des la contrata provincia de la contrata de la contrata de la contrata provincia de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrat
Valor da nem percentual si Valor da nem V	sergis delato pers da circis, estado primera e mesta de sergis de centra e sergis de la carte del carte del carte de la carte
Valor da nem percentual si Valor da nem V	weight debto piet des on est, estéra plan commande en est a survival provincia de la commande en des la survival provincia de la commande en des la contrata provincia de la contrata de la contrata de la contrata provincia de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrat
Valor da rem percentual si Valor da rem Valo	sergis delato pers da circis, estado primera e mesta de sergis de centra e sergis de la carte del carte del carte de la carte

Value (RS)
Valor (RS) 1.422. Valor (RS) 1.422. 1.422. Valor (RS) 1.5 1.5 1.5 1.5 1.5 1.5 1.5 1.
Valor (RS) 1 422 1 422 1 422 1 422 1 5 422 1 5 422 1 5 422 1 5 5 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
Valor (RS) 1.422 Valor (RS) 1.422 1.422 Valor (RS) RS 1.10 RS 1.22 RS RS 1.10 RS 1.22 RS RS 1.10 R
Valor (RS) 1 422 1 422 1 422 1 422 1 5 422 1 5 422 1 5 422 1 5 5 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
Valur (MS) 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.424 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.53 1.54 1.55
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.422 1.423 1.423 1.423 1.433 1.
Value (96)
Value (96)
NS 118, 118 43, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45
NS 118, 118 43, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45, 45
NS
FIS 101. FIS 111. FIS 277.9 Valor (FIS) FIS 227.9 Valor (FIS) FIS 227.9 FI
FIS 101. FIS 111. FIS 277.9 Valor (FIS) FIS 227.9 Valor (FIS) FIS 227.9 FI
RS 211, RS 272, RS 272, RS 272, RS RS RS RS RS RS RS R
RE 272.72 RE 272.72 Voir (PS) 13 Sept. 10 Sep
PR 272,79 Value (PR) 163 244 163 254 164 254 165 254
Vulor (PS)
85 244 85 254 85 85 85 86 87 88 85 87 87 88 85 87 87 8 8 87 87 8 8 87 87 8 8 87 87 8 8 88 563 88 563 88 563 88 563 88 563 88 563 88 763 88 763
85 244 85 254 85 85 85 86 87 88 85 87 87 88 85 87 87 8 8 87 87 8 8 87 87 8 8 87 87 8 8 88 563 88 563 88 563 88 563 88 563 88 563 88 763 88 763
RS
83 21 1 1 1 1 1 1 1 1
R5 22 R5 R5 R5 R5 R5 R5
R5 22 R5 R5 R5 R5 R5 R5
Valor (RS) 05 102 74 122 74 126 622
Valor (RS) 00 100 122 74 126 622
193 132 74 120 622
193 132 74 120 622
193 132 74 126 622
193 132 74 126 622
132 74 126 622
132 74 126 622
132. 74, 128, 622.
74, 126, 622.
74, 126, 622
74, 126, 622
126 622
622
Malan (DE)
Valor (NS)
161
101 077 022 1.460
1,460
Valor (R\$)
RS 5
RS 0
RS 56
No 00.
R\$ 27
100
RS 10.
R\$ 101.
Valor (R\$) R\$ 120
RS 3
RS 0.
RS 1.
RS 4,
RS 7,
R\$ 1
Valor (R\$)
RS 0.
R\$ 0
RS 0
°
Valor (RS)
148
149
Valor (RS) RS 40
R\$ 2
RS 2 RS 6
R\$ 60
R\$ 6: Valor (R\$)
Valor (R\$) R\$ 159
Valor (R\$) R\$ 159
R\$ 63 Valor (R\$) R\$ 159 R\$ 335
R\$ 63 Valor (R\$) R\$ 159 R\$ 335
R\$ 62 Valor (R\$) R\$ 159 R\$ 335 0,855 4,306,60 R\$ 71 R\$ 327 R\$ 215,85
R\$ 6: Valor (R\$) R\$ 159 R\$ 335 0,857 4,206,60 R\$ 71 R\$ 327 R\$ 215
R\$ 6: Valor (R\$) R\$ 150 R\$ 335 0,8576 4,306,60 R\$ 327 R\$ 327 R\$ 1,109
R\$ 6: Valor (R\$) R\$ 150 R\$ 335 0,8576 4,306,60 R\$ 327 R\$ 327 R\$ 1,109
R\$ 6: Valor (R\$) R\$ 150 R\$ 335 0,8576 4,306,60 R\$ 327 R\$ 327 R\$ 1,109
R\$ 6: Valor (R\$) R\$ 159 R\$ 325 0,8578 4,006,00 R\$ 327 R\$ 327 R\$ 1109

CONTA VINCULADA - VIALORES PARA PROVISIONAMENTO						
TEM	%DOSAT	% SOBRE REMUNERAÇÃO	VALOR (RS)			
15° (Décimo Terceiro) Sallario		8,334				
Férias e 1/3 (Lim Tergo) Constitucional		12,10%				
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso previo indenizado e sobre o aviso previo trabalhado.		4,004				
positionia do Submobile 2.2 sobre fisias. 123 fum	Se RAT = 1,00%	7,59%				
terce) constitucional de fédas e 13º (décimo terceiro)	Se RAT = 2,00%	7,60%				
salatio*	Se RAT = 3,00%	7,82%				
Total						

	INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO Informar a Diata da Apresentação da Proposta Elaborar uma planha para casta Mundiquie a UF
	Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a ela vinculado
	Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referência Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o município de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o cargo profissional. Informar a CBO do profissional
	Informar o caspo professional. Informar a CBRO do professional Informar a CBRO do professional Informar a CBRO professional a CCT. Informar a CBRO Professional. Informar a CBRO Professional. Informar a CBRO Profes
	Infomar a Data Base da Categoria.
	Salário Base contido na CCT 2024 (diáusula terceira)
	Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 salário x (1/12) = 0,0833 = 8,33%.
	Conforme IN 05/2017 5EQES - (1 salário/2) x (1/11 meses) = 0.0303 = 3.03% = 3.025% Soma dos percentuais e valores dos itens A e B.
	Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT máximo de 3%).
Considerada a confic	Soma dos valores dos percentuais e valores dos itens C e D. nafos lum maste nosamido. RAT 1% a FAP 2% - na namentuais nortem verier da accordo com o RAT aiustado a com a norão telo
CONSUMBAGE STOPPS	o pelos lucro real e presumido, RAT 3% e FAP 2% - os percentuais podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tribu da empresa.
	Art. 22, inciso I da Lei n° 8.212/91. Art. 3°, inciso I, do Decreto n° 87.043/82.
	SAT (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 3% x FAP. Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei n' 8,212/91. Art. 30 da Lei n' 8,036/90 e art. 1" da Lei n' 8,154/90.
	Art 1 of the 1 of the 2 of the 2 of the 2 of the 2 of the 3 of the
	Art. 1*, inciso I. do Decreto-Lei n* 1.146/70. Art. 15 da Lei n* 8.036/90 e art. 7*, inciso III. da CF/1988.
	Soma dos percentuais e valores dos Bans A a H.
3aseado no preço i	médio das passigens do transporte soletivo de RecifelPE e RMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para 22 días por mês, descorsados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
Estabelecido na Cla de acordo colativo 4	issuido Décimo Primeiro da Convenção Coletiva, para 22 días úteis por mês. Caso a axide-alimentação sea concedido por Espalho sem hor médio do Pograma de Alementação do Tegalhador - PATI, endio deve á intesior a semuly-vista no accessor.
todos os efeitos k	isusta Décimo Primeiro do Convenção Caletino, para 2,2 das úteis por mês. Caso o avuilo-alimentação seja conceido por La tabulho am Hormádo do Trata de Abrantiação dos assessos PSP, esta devad integra a minumenção do emirgado apugado, conference por a minumenta de aproparação dos portes de apugados de ap
	lecido na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de servigos extraordinários.
	ecido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de servigos extraordinários.
Es ta belecido	o na Cláusula Quinquagésima Oitava da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários. Soma dos valores dos Itens A a E.
	Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B
	Some dot serve 2.7 × 2.1 D Some dot serve 2.2 × 2.1 D Total do submidolulo 2.3. Some dot Serve 2.2 × 2.3.
	o, dielde pilo inimo de mose de per (pilo 8.37%), miliplobale peles confuncial portuna de 1%). Esse nota será aventicado de contratad. Case halp prompagillo, no parcentad de 0.50%, exembres en antes en en exembres de será se contratad. Case halp prompagillo, no parcentad de 0.50%, exembres en antes en entre ent
Aviso-pnivio	ia, dialida jelo rúmen de meses do are jou 13751, multiplicado jelos conferioses similarios de FN, Esse cuato sel arromante. de contraval, caso legis progregado, no presentad de CEDT, on essente se meses se mine un elemente mesente se ameses. Placificado de CEDT, on essente se meses se mine a meses estamante. Placificado de CEDT, on essente se meses en mine un elemente mesente (ACP CEDT). Personal/COU) 1.333/2013 - Personal/COU, nº 7.214/2013 - Personal/COU en 1.346/2013 - Personal/COU) rederizado multiplicado pelo personal de escabinente mesente do FOTS (8%). Solvatá 305 131 e Ac. TOU 2.211/2013-P.
Aviso-prévio De acordo com a IN r referente ao avi	ia, diddo jato nivero a mesa do aro (a. 6.17%), multiplado jado confinicacionistrato a 6.1%. El se cuto sel arrestado in conficio de confinido confinidad confinido confinido confinido confinido confinido confinido c
Aviso-prévio De acordo com a IN r referente ao avi emuneração x Percer	in, distillar plan names a mess du ano (s. 4.17%), multiplación pello confendadescriptions de 15°). Else cudo sel amoutable la confendadescriptions de 15°, il
Aviso-prévio De acordo com a IN r referente ao avi emuneração x Percer	in, diadio pata número de mose do aro los 1371, mulgidados palas confederaciones de 171. Este sodo pad amondado, "L'acturgo la "Mendiadifico", et 9 3.14/2018 - Recipiladifico" de 11.8/2013 - Recipiladifico de 17.8/2013 - Recipiladifico de 18.8/2013 - Recipiladifico de 18.8/2
Aviso-prévio De acordo com a IN r referente ao avi emuneração x Percer	in disting all número en mese do ano los 1375, multiplicado pales conferiosopatimismo de TS, Este curlo sel amortizado de la conferio de mese do ano los 1375, multiplicado pales conferiosopatimismo de TS, Este curlo sel amortizado de la conferio de mese
Aviso-privio De acordo com a IN r referente ao av emuneração x Percei Valor da remuneração ser à amocassos 2,214/2	in, diable path número de mone de ano los 137%, mulgidades pales connectionales de 15%. Este codo pará amortidade "L'EXIZODA" - Mensional Co., PE 2314/2015 - Mensional Co. de 1184/2017 - Mensional Co., PE 2314/2015
Aviso-privio De acordo com a IN r referente ao avis referente ao avis remuneração x Percei. Valor da remuneração ser à amortizado ser à amortizado 2.2 1 WG	in, divide jato número de meses do ano (s. 1375), multiplicado jados confendadestrativa de EV). Este curlo sel amostos de la mostos de la mosto de la mostos de la mosto. Meses del la mosto de la mosto del mostos del mostos de la mosto del mostos de la mosto de la mosto de la mosto del mostos de la mostos del mostos del mostos del mostos del mosto del mostos del mostos del mostos del mostos del mostos del mosto del mo
Aviso-privio De acordo com a IN r referente ao avis referente ao avis remuneração x Percei. Valor da remuneração ser à amortizado ser à amortizado 2.2 1 WG	in distilia pub número de meses do ano (s. 4.17%). Applicado palto confendadestrativa de EV.). Este curlo sel amosto del confendado publicado de este de este del confendado de esta del confendado del confendado del confendado de esta del confendado de
Adso-prévio De acordo com a IN N referente a lo av referente a lo a	in distillation in meet du anni isi. 1177. Il promotion pales confincialesterismis de TN, Esse coto sel amostico de l'IN, Esse
Autoo prévio De acordo com a IN r De acordo com a IN r De acordo com a IN r Perce Remuneração s Perce sed a mora gal Valor da remuneração Valor da remuneração Valor da remuneração Quartido	in distillation in more do ano (s. 6.17%), indistillation palse coordinates strated as 6.1% East outs and amountain in 1.533/2014 - Mension (Co., 6.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.2.2.2.2.2.4.4.4.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2
Autoo prévio De acordo com a IN r De acordo com a IN r De acordo com a IN r Perce Remuneração s Perce sed a mora gal Valor da remuneração Valor da remuneração Valor da remuneração Quartido	in distillation in more do ano (s. 6.17%), indistillation palse coordinates strated as 6.1% East outs and amountain in 1.533/2014 - Mension (Co., 6.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.2.2.2.2.2.4.4.4.2.14/2015 - Mension (Co., 6.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2
Auto-prievo De acordo com a IN FI Managemento de acordo Managemento de acordo Se acordo com acordo com acordo Se acordo com acordo com acordo Se acordo com	de dididio palo número en meso do ano los 1375, multiplicado pollo condificiososciationisto de TNJ. Esta cunto sed amontando en 15.15(3):2012 - Mensido (TCL), ef 2.21(2):2013 - Mensido (TCL) ef 2.15(2):2013 - Mensido (TCL), ef 2.21(2):2013 - Mensido (TCL) ef 2.15(2):2013 - Mensido
Auto-prievo De acordo com a IN FI Managemento de acordo Managemento de acordo Se acordo com acordo com acordo Se acordo com acordo com acordo Se acordo com	de dididio palo número en meso do ano los 1375, multiplicado pollo condificiososciationisto de TNJ. Esta cunto sed amontando en 15.15(3):2012 - Mensido (TCL), ef 2.21(2):2013 - Mensido (TCL) ef 2.15(2):2013 - Mensido (TCL), ef 2.21(2):2013 - Mensido (TCL) ef 2.15(2):2013 - Mensido
Autoc gelvio De aordis com a Ni ri De aordis com a Ni ri De aordis com a Ni ri Valer da minorar gila o Percet Valer da minorar gila o Percet Valer da minorar gila o Percet Valer da rimonar gila o Percet Allor da rimonar gila o Percet Allor da rimonar gila o Percet Valer da rimonar gila o Percet Allor da ri	to distillate participants of more on an one to \$1.57\times and the common of the comm
Autoc gelvio De aordis com a Ni ri De aordis com a Ni ri De aordis com a Ni ri Valer da minorar gila o Percet Valer da minorar gila o Percet Valer da minorar gila o Percet Valer da rimonar gila o Percet Allor da rimonar gila o Percet Allor da rimonar gila o Percet Valer da rimonar gila o Percet Allor da ri	in distility part número de mesa do aro (s. 6.17%), militalismo pello confidencia citativo de 17%. Esta cuelo sed amoutado de 17% (s. 6.17%) en esta confidencia de 17%. Esta cuelo sed amoutado de 17% (s. 6.17%) en esta confidencia de 17% (s. 6.17%) en esta con
Autor profession a Rif of a communicación de la communicación de l	La divided pate número de mesos do area (p. 6.17%), mulgistario palas confidenzas dimensis de 17%. Esta custo sed amontando (p. 6.17%), mulgistario palas confidenzas dimensis de 17%. Esta custo sed amontando (p. 6.17%), mulgistario palas confidenzas dimensis de 17% de
Autor opision De asonto como a Rir de monarcia glos a Perce monarcia glos a Perce monarcia glos a Perce Valer da remuner glos Valer	La diddo pate número de mose de sero por 16 17/11, mulgistario palas confidenzas dimensis de 17/1. Elsa custo sed amontando (1.11) (1.1
Auto-grafisco De asordo como a Rir de menuraciglo a Percer menuraciglo a Percer vivole de anomenigia de Valor de remuneraciglo a Percer Valor de remuneraciglo a Valor de remuneraciglo Valor de	La diddo pate número de mesos do seo jos 1271, mulgistario palso confidencias dimensis de 1713. Esta custo sed amontando. La diagnosia - Mendendificio, nº 2 214/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2016 - Residioficio de 114/2017 - Mendendificio (nº 2 144/2017 - Residioficio (nº 2 144/2017 -
Auto-grafisco De asordo como a Rir de menuraciglo a Percer menuraciglo a Percer vivole de anomenigia de Valor de remuneraciglo a Percer Valor de remuneraciglo a Valor de remuneraciglo Valor de	Les diditios pale números de monos de ano (p. 6.17%), mulgiplicado pales connectionales de NS). Este codo pará amondande (m. 6.18%), este codo pará amondande (
Auto-grafisco De asordo como a Rir de menuraciglo a Percer menuraciglo a Percer vivaler da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo	And debit path número de mesos do ano (s. 6.17%), miligiation pales confidentialistation de PS, Esta cuelo sed amougland (s. 6.18%) (1
Auto-grafisco De asordo como a Rir de menuraciglo a Percer menuraciglo a Percer vivaler da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo	And debting path numbers do mote to 5 mo to 6.17%1, multiplaction palse confidences dimension de 17%. East custo and amountable 1.15%20/2014 - Mension/Color of 2.15%20/2014 - Mension/Color o
Auto-grafico De asondo como a Nir de manure región o Percentira de visidad de remuner agión o Percentira de visidad de remuner agión de visidad de remuner a	And wind the past numbers of means of a may be \$1.000. Highly in white past numbers of \$1.000 and an another the \$1.000. Highly in white past numbers of \$1.000. Highly in the pas
Auto-grafico De asondo como a Nir de manure región o Percentira de visidad de remuner agión o Percentira de visidad de remuner agión de visidad de remuner a	And debtig path numbers de messa de sero (p. 6.17%), multiplicate palle confederacionsploritate de 17%. Esse cuato sed amendante la confederación de 15% (p. 6.15%) es de cuato sed amendante la confederación de 15% (p. 6.15%). Esse cuato sed amendante la confederación de 15% (p. 6.15%) es de 15% (p. 6.1
Auto-grafisco De asordo como a Rir de menuraciglo a Percer menuraciglo a Percer vivaler da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo a Percer Valer da remuneraciglo	in, diedde pate número de mesos do sero (p. 6.37%), mulgisched pales confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the third properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the third properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato sed amendando (p. 6.38%), and the properties of the confederacionsprinterio de TN). Esse cuato de TN of the confederacionsprinterio de TN of th

B C	Data de apresentação da proposta (dia/mê	DISCRIMINAÇÃO DOS SI s/ano)	USTOS E FORMAÇÃO ERVIÇOS (DADOS REFER	ENTES À CONTRATAC	Ao)			
	Municípiol UF Ano Acordo, Convenção ou Sentença Nom	nativa em Dissidio Coletivo				STEALMOAIC PEO	0122/2024	
D	Nº de meses de execução contratual							
1	Tipo de Serviço	IC.	ENTIFICAÇÃO DO SERVI	ÇO		Carrenado	r – Serviço O	rdinário
2	Unidade de Medida					Po	ito de trabalh	0
3	Quantidade da contratar							
4	Período de Execução Quantidade de meses							
5	Município/ UF							
		MAO-DE-OBRA VI	ANEXO - A	DAO CONTRATUA				
os complementar	es para composição dos custos referente à Cargo profissional Classificação Brasileira de Ocupações (CBC Salário Normativo da Categoria Profissional	mão de obra						
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBC) Athleson						
4 5	Categoria profissional Data base da categoria							
1	Composição da remuneração	MÖDULO 0	1: COMPOSIÇÃO DA REM	NUNERAÇÃO			Valor (R\$)	
A B	Salário base Outros (especificar)					RS RS		1.422
	1	MÁDULO AS ENCABO	OS E BENEFÍCIOS ANUA	e MENEAUS E PAÍSICO	Total Remuneração			1,422
		Submódulo 2.1 - 13*	(décimo terceiro) salário	e adicional de férias				
2.1	13° salário e adicional de férias					(%)		falor (R\$)
A	13° salário					8,33%	R\$	118
В	Adicional de Férias					3,03%	RS	43
	POLICIA DE PENAS					62		
C D	Subtotal Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13° S	alido tidas a Adicional da Ed	in the second			11,36% 7,82%	RS RS	161
В	Inoidencia do submodulo 2.2 sobre o 13° S	alano,tenas e Adicional de Fe	rias .		Total	19,18%		\$ 272,79
módulo 2.2 - Enca	rgos previdenciários (GPS), Fundo de Gara	ntia por Tempo de Serviço	(FGTS) e outras contribui	jões				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	١ ١	falor (R\$)
A B	INSS Salārio Educação					20,00%	RS RS	284
C D	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP) SESC ou SESI	RAT	3,0	FAP	2.0	6,00% 1,50% 1,00%	RS RS	21
E F	SESC OU SESI SENAI OU SENAC SEBRAE INCRA						RS RS RS	14
В	INCRA FGTS					0,60% 0,20% 8,00%	R\$	111
		Submit 1	lo 2.3 - Beneficios Mensa	is e Diários	Total	39,80%	RS	565
2.3	Beneficios Mensais e Diários	suemodu					Valor (R\$)	
	SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			
A	Transporte	R\$ 4.10	2	4	RS 85,32	-RS		5
	<u> </u>	SIMNÃO	Valor	Dias	Desconto			
								2004
в	Auxilio-Refeição/Alimentação - ACT	s	RS 11,00	4	20,00%	R\$		31
С	Cesta básica					R\$		133
D E	Contribuição Social					R\$		74
_	Custo do aprendiz	RO RESUMO DO MÓDULO 2 Diários	ENCARADO E REVEEL	Total Bene	ficios mensais e diários	RS		311
2 1	Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de GPS, FGTS e outras contribuições	Diários Férias	- ENCANOUS E BENEFI	JOS POROPES, METESPE	S E DIAGOS	RS RB	Valor (R\$)	16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições Beneficios Mensais e Diádos					ng .		
		MÓDULO	Total E 0 03: PROVISÃO PARA R	ncargos, Beneficios a SCISÃO	nuais, mensais e diários	RS RS		1.15
3	Provisão para Resoisão					(%)		falor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					0,42%	R\$	
В	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio In	denizado				0,03%	RS	
c	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indeni	zado ou trabalhado				4,00%	RS	56
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	RS	27
	1000							
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2	sobre o Aviso Prévio Trabalh	ado			0,77%	RS	
				Total	l provisão para rescisão	7,16%	RS RS	101
4.1 A	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 Substituto nas ausências legais Substituto na Cobertura de Férias		ado DE REPOSIÇÃO DO PRO	Tota IFISSIONAL AUSENTE	l provisão para resoisão	7,16%	RS RS	101 falor (R\$)
4.1 A	Substituto nas ausēncias legais Substituto na Cobertura de Férias	MÓDULO 94: CUSTO		Tota FISSIONAL AUSENTE	I provisão para resoisão	7,16% (%) 9,075%	R\$	10 ⁻ Falor (RS)
		MÓDULO 94: CUSTO		Tota IFISSIONAL AUSENTE	I provisão para resoisão	7,16%	RS RS	101 Falor (R\$)
4.1 A B	Substituto nas ausências legais Substituto na Cobertura de Férias Substituto na Cobertura das Ausências Leg	MÓDULO 94: CUSTO		Total HFISSIONAL AUSENTE	l provisão para resoisão	7,16% (%) 9,075% 0,28%	RS RS RS	129
4.1 A B	Substituto nas auséncias tegais Substituto na Cobertura de Périas Substituto na Cobertura de Refas Substituto na Cobertura das Auséncias Leç Substituto na Cobertura de Licença-Paterri	MÓDULO 64: CUSTO nais - aris. 83 e 473 CLT		Tota	I provisão para resoisão	7,16% (%) 9,075% 0,28%	RS RS RS RS	101 Falor (R\$) 129
4.1 A B	Substituto nas ausências legais Substituto na Cobertura de Férias Substituto na Cobertura das Ausências Leg	MÓDULO 64: CUSTO nais - aris. 83 e 473 CLT		Tota	i provisão para rescisão	7,16% (%) 9,075% 0,28%	RS RS RS	101 Falor (R\$)
4.1 A B	Substituto nas auximentas legais Cubstituto na Cobertura de Finas Substituto na Cobertura des Auximentas Leg Gubstituto na Cobertura des Auximentas Leg Gubstituto na Cobertura de Libença-Paterri Indidiência dos encargos do Submididuto 2.3	MÓDULO 64: CUSTO sals - arts. 83 e 473 CLT dade sobre os itens B e C	DE REPOSIÇÃO DO PRO	Tota	i provisão para rescisão	7,16% (%) 9,075% 0,28% 0,02% 9,37%	RS RS RS RS RS	101 [75] 125
4.1 A B	Substituto nas auséncias tegais Substituto na Cobertura de Périas Substituto na Cobertura de Refas Substituto na Cobertura das Auséncias Leç Substituto na Cobertura de Licença-Paterri	MÓDULO 64: CUSTO sals - arts. 83 e 473 CLT dade sobre os itens B e C	DE REPOSIÇÃO DO PRO	Total	I provisão para rescisão	7,16% (%) 9,075% 0,28%	RS RS RS RS	101 Falor (R\$) 129
4.1 A B C D	Debetituto nas assériosas liegatos Debetituto na Cisterioro del Fidesa Debetituto na Cisterioro del Fidesa Debetituto na Cisterioro del Ausériosas Leg Substituto na Cisterioro del Livenga Paterra Nodelinola dos encargos do Submidado 2.2 Substituto na Cisterioro das Ausériosas por	MÓDUL O 84: CUSTO als - arts. 83 e 473 CLT dade sobre os itens B e C Acidente de Trabalho -art. 1:	DE REPOSIÇÃO DO PRO	Total	l provisão para resoisão	7.16% (%) 9.075% 0.28% 0.02% 9.37% 0.33%	RS RS RS RS RS RS	101 fator (RS) 129
4.1 A B	Substituto nas auximentas legais Cubstituto na Cobertura de Finas Substituto na Cobertura des Auximentas Leg Gubstituto na Cobertura des Auximentas Leg Gubstituto na Cobertura de Libença-Paterri Indidiência dos encargos do Submididuto 2.3	MÓDUL O 84: CUSTO als - arts. 83 e 473 CLT dade sobre os itens B e C Acidente de Trabalho -art. 1:	DE REPOSIÇÃO DO PRO	Tota Tota Tota	l provisão para reseisão	7,16% (%) 9,075% 0,28% 0,02% 9,37%	RS RS RS RS RS	101 fator (RS) 129
4.1 A B	Substitute nas positivatas legains Substitute na Calentura das Assistinas e Prima Substitute na Calentura das Assistinas Lega Substitute na Calentura das Assistinas por Indicativata das anticipantes das Assistinas por Substitute na Calentura das Assistinas por Substitute na Calentura das Assistinas por de Substitute na Calentura das Assistinas por de	MÓDULO DE: CUSTO als - ads. 83 e 473 CLT dade sobre os Brans B e C Acidente de Trabalho-ant. 11	DE REPOSIÇÃO DO PRE	FISSIONAL AUSENTE	l provisão para rescisão	7.16% (%) 9.075% 0.28% 0.02% 9.37% 0.33%	RS RS RS RS RS RS	1011 1011 129 129 129 129 129 129 129 129 129 1
4.1 A B C D	Debetituto nas ausfinistas liegatis Debetituto na Citalentus del Fidesa Debetituto na Citalentus del Fidesa Debetituto na Citalentus del Ausfinista Lej Substituto na Citalentus del Livenga Patern Nobilencia des encargos de Subembola 22 Substituto na Citalentus des Ausfinistas por	MÓDULO S4: CUSTO als - afs: 83 e 473 CLT dade sobre os Bans 8 e C Addiente de Trabalho -an. 1:	DE REPOSIÇÃO DO PRE	PISSIONAL AUSENTE	l provisão para rezoisão	7,16% (%) 9,075% 0,28% 0,02% 0,37% 0,33%	RS RS RS RS RS RS	1011 1011 129 129 129 129 129 129 129 129 129 1
4.1 A B C D	Substitute nas positivatas legains Substitute na Calentura das Assistinas e Prima Substitute na Calentura das Assistinas Lega Substitute na Calentura das Assistinas por Indicativata das anticipantes das Assistinas por Substitute na Calentura das Assistinas por Substitute na Calentura das Assistinas por de Substitute na Calentura das Assistinas por de	MÓDULO S4: CUSTO als - afs: 83 e 473 CLT dade sobre os Bans 8 e C Addiente de Trabalho -an. 1:	DE REPOSIÇÃO DO PRO	PISSIONAL AUSENTE	I provisão para rezoisão	7,16% (%) 9,075% 0,28% 0,02% 0,37% 0,33%	RS	10** falor (RS) 121 :
4.1 A B C C D E F G G	Microbiolo aca producija kopini Dababilar na Colendrina de Pária Dababilar na Colendrina de Asilhida Leg Dababilar na Colendrina des Asilhidas Capital Dababilar de Colendrina de Libergia Pitarra Microbiolo de Libergia de Colendrina de Colendrina de Dababilar na Colendrina des Asilhidas por de Dababilar de Colendrina des Asilhidas por de Dababilar de Colendrina de de Colen	MODULO 94 CUSTO dade sobre os Rens 8 e C Addende de Trabalho -art. 12 ença ença ulo 27 sobre o afastamento Submida.	DE REPOSIÇÃO DO PRO	PISSIONAL AUSENTE	I provisão para rescisão	7.16% (%) (0.75% (0.25% (0.35%	RS	10° (RS)
4.1 A B C D E F G	Medicate aus post-leujas tapani. Solotidas nos Pelanas. Solotidas no Calestora da Austriaa Legio. Solotidas no Calestora da Austriaa Legio. Solotidas no Calestora da Austriaa Legio. Solotidas da Calestora da Legio. Patente da Solotidas da Legio. Solotidas nos Calestora da Austriaa por de Solotidas nos colominos da Austriaa por de Solotidas no colominos da Austriaa por de Solotidas nos colominos da Austriaa por de Solotidas da Solot	MOGULO 94: CUSTO ale - arts. 83 e 477 CLT dade sobre os Rena 8 e C Addente de Trabatho- art. 11 enque enque opatica 22 sobre o affastamento Submodel opatica 120 das de reposição	DE REPOSIÇÃO DO PRO 11 CLT por addiente de Valuaño de 6.1.1 - Afastamento M	PISSIONAL AUSENTE		7.16% (%) (0.75% (0.25% (0.35%	RS RS RS RS RS RS RS	101 Falor (RS) 125 (11) (2) (3) (4) (4) (5) (6) (7) (7) (8) (8) (9) (9) (9) (9) (9) (9
4.1 A B C D E F G	Indesthate as politicinas seguin Debilitar na Calendra de Fidea Debilitar na Calendra de Fidea Debilitar na Calendra de Asalindra Leg Debilitar na Calendra de Lange Patern Modelhate na Calendra de Lange Patern Modelhate na Calendra de Lange Patern Modelhate na Calendra de Lange Patern Debilitar na Calendra de Asalindra por Debilitar na Calendra de Asalindra de Debilitar na Calendra de	MÓDULO 94: CUSTO sals - aris, 83 e 473 CLT dade sobre os Rens B e C Addente de Trabaho- art, 11 Guerra Submido Submido s pelos 120 das de reposição sobre ao 1665 a corposição sobre ao 1665 a corposições sobre ao 1665 a cor	DE REPOSIÇÃO DO PRO SI OLT por addiente de trabalho e si OLT - Afastamento M si 1/3 pagas ao substituto y	PISSIONAL AUSENTE		7.16% (%) (0.75% (0.25% (0.35%	RS	101 (RS) 126
6.1 A B C D E F G	Substitute nas prodemicas lagains Substitute nas prodemicas lagains Substitute nas Calendras de Paleia Substitute nas Calendras des Assistentes des Substitute nas Calendras des Calendras des Substitute nas Calendras des Substitutes de Substitute nas Calendras des Assistentes des Substitute nas Calendras des Austinistes par Substitute nas Substitutes des Austinistes par Substitute nas Substitutes des Substitutes Subst	MÓGULO 94 CUSTO alai - añs. 83 a 473 CLT dade anti- 89 a 473 CLT dade anti- 89 a 473 CLT dade anti- 89 a 473 CLT dade anti- anti- 99 a 473 CLT dade anti- anti- 99 a 473 CLT dade anti- anti- 99 a 473 CLT dade ant	DE REPOSIÇÃO DO PRO DE CLT por addente de trabalho de d.1.1 - Abstancedo M 10 pagas ao addition de 11 pagas ao addition de	PRISSONAL AUSENTE por disanga attendade	igilo	7.16% (%) (0.75% (0.25% (0.35%	RS RS RS RS RS RS RS	10° (RS) 121
6.1 A B C D E F G G	Indicatedar se podemica según Cadellor e a Caberlor de Fidea Cadellor e a Caberlor de Audénda Ley Substituto e a Caberlor de Lange Puterro Nodellor e a Caberlor de Lange Puterro Nodellor e a Caberlor de Lange Puterro Nodellor e a Caberlor de Audénda 2 de Substituto e a caberlor de Audénda por de Substituto e a caberlor de Audénda por de la caberlor de Audénda de Audénda por Audénda de de recepto de FOTS de submido Nodellor de de serviço de FOTS de submido Nodellor de de serviço de TOTS submido Nodellor de de serviço de Dissolvino de Nodellor de de serviço de Dissolvino de Nodellor de de serviço de Dissolvino de Nodellor de de SOTS submido a membranção Nodellor de SOTS submido Nodellor	MÓDULO SA CUSTO alai - año, 83 e 473 CLT dade activo sistema 8 a C Addente de Trobalho -ant, 13 anga anga opales 120 das de mposiphis sobre os Sistema 120 das de mposiphis sobre as Sistema 20 das de mposiphis opales 120 das de mposiphis sobre as Sistema acrosolás do o 13° saládo preportecinal as	DE REPOSIÇÃO DO PRO DE CLT por addente de trabalho de d.1.1 - Abstancedo M 10 pagas ao addition de 11 pagas ao addition de	PRISSONAL AUSENTE por disanga attendade	igilo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	R5 R	10 for (PS) 1200 1200 1200 1200 1200 1200 1200 120
6.1 A B C D E F G G	Substitute nas prodemicas lagains Substitute nas prodemicas lagains Substitute nas Calendras de Paleia Substitute nas Calendras des Assistentes des Substitute nas Calendras des Calendras des Substitute nas Calendras des Substitutes de Substitute nas Calendras des Assistentes des Substitute nas Calendras des Austinistes par Substitute nas Substitutes des Austinistes par Substitute nas Substitutes des Substitutes Subst	MÓDULO SA CUSTO alai - año, 83 e 473 CLT dade activo sistema 8 a C Addente de Trobalho -ant, 13 anga anga opales 120 das de mposiphis sobre os Sistema 120 das de mposiphis sobre as Sistema 20 das de mposiphis opales 120 das de mposiphis sobre as Sistema acrosolás do o 13° saládo preportecinal as	DE MEPOSIÇÃO DO PRO ST CLT S	PRISONAL AUGENTE por deenga aternidade	hija	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS	100 (RS) 1200 (R
4.1 A B C D E F G	The destination and southernian to specific control of the control	MODIALO SA CUSTO anti- anti- 80 e 475 CLT dices anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti-	OF REPOSIÇÃO DO PRE IT CLT IT CLT IT CLT IT DIP SE	por deenga aternidade	igilo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	R5 R	100 (RS) 1200 (R
4.1 A B C D E F G 4.1.1 A B C 4.1.1 A B C C 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1	Medicinate nas positionists trapes: Debition as positionists and relative seasons. Debition as Collection das Auslandas Lei Debition as Collection das Auslandas Lei Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Auslandas por Debition das Collections das Auslandas por Debition d	MODIALO SA CUSTO anti- anti- 80 e 475 CLT dices anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti- anti-	DE MEPOSIÇÃO DO PRO ST CLT S	por deenga aternidade	hija	7,16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	R5 R	101 Falor (RS) 126
4.1 A B C C D E F G G 4.1.1 A B C C A A A A A A A A A A A A A A A A	The desiration was a scalarities to speci- cial contents of a February Contents of a Februa	MODIALO SA CUSTO anti- anti- 30 e 475 CLT disce solite de Residente de Trabable -anti- 15 dença ença ença ença ença ença ença ença	OF REPOSIÇÃO DO PRE IT CLT IT CLT IT CLT IT DIP SE	por deenga aternidade	hija	7,16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 1200 (R
4.1 A B C D E F G 4.1.1 A B C 4.1.1 A B C C 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1 6.1	Medicinate nas positionists trapes: Debition as positionists and relative seasons. Debition as Collection das Auslandas Lei Debition as Collection das Auslandas Lei Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Leinings Patent Debition as Collection das Auslandas por Debition das Collections das Auslandas por Debition d	MODIALO SA CUSTO anti- anti- 30 e 475 CLT disce solite de Residente de Trabable -anti- 15 dença ença ença ença ença ença ença ença	OF REPOSIÇÃO DO PRE IT CLT IT CLT IT CLT IT DIP SE	por deenga aternidade	hija	7,16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 1200 (R
4.1 A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Industrian as policinas seguin Debitidos no Colombio de Fiscas Debitidos no Colombio de Fiscas Debitidos no Colombio de Asalenda Les Debitidos no Colombio de Asalenda Les Debitidos no Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Colombio de Colombio de Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos de Colombio de Asalenda por Debitidos de Colombio de Parente Debitidos de Colombio de Colombio de Debitidos de Deb	MODIALO SA CUSTO anti- anti- 30 e 475 CLT disce solite de Residente de Trabable -anti- 15 dença ença ença ença ença ença ença ença	OF REPOSIÇÃO DO PRE IT CLT IT CLT IT CLT IT DIP SE	por deenga aternidade	oplo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 120
4.1 A B C C D E F G A.1.1 A B G C C C C C C C C C C C C C C C C C C	The desiration was an inclusive trapping to the control of the con	MODIALO SA CUSTO asis - arts. 82 e 472 CLT distere solves on Sann B # C Addente de Trobalho - art. 12 enga enga usb 2.2 sobre o affortamento Submode to palos 120 das de reposição sobre as fotos acresidas d to 15° additir proportion d to 15° additir propo	OF REPOSIÇÃO DO PRE IT CLT IT CLT IT CLT IT DIP SE	por disempe por disempe alternation	hija	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 1201 (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS)
4.1 A B C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Industrian as policinas seguin Debitidos no Colombio de Fiscas Debitidos no Colombio de Fiscas Debitidos no Colombio de Asalenda Les Debitidos no Colombio de Asalenda Les Debitidos no Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Liberajo Parente Debitidos nos Colombio de Colombio de Colombio de Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos nos Colombio de Asalenda por Debitidos de Colombio de Asalenda por Debitidos de Colombio de Parente Debitidos de Colombio de Colombio de Debitidos de Deb	MODIALO SA CUSTO asis - aris, 82 e 472 CLT distere solves on Sann B # C Addente de Trabalho - aris, 12 enqu enqu enqu o palos 120 das de reposição solves as fatos acresidas d o 15° addino proportion of acid modificación o 15° addino proportion o 15° addino 15°	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por disempe por disempe alternation	oplo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 120
E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Selectation and scalarities together control of the	MODIALO SA CUSTO asis - aris, 82 e 472 CLT distere solves on Sann B # C Addente de Trabalho - aris, 12 enqu enqu enqu o palos 120 das de reposição solves as fatos acresidas d o 15° addino proportion of acid modificación o 15° addino proportion o 15° addino 15°	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por disempe por disempe alternation	oplo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	RS R	100 (RS) 1201 (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS) (RS)
4.1 A B C D E #4.1.1 A B C C A.1.1 A B C C A A A A A A A	Selection and southering tempor Solicition of Collection and Assistance and Solicition of Fidera Solicition of Collection and Assistance and Fidera Solicition of Collection and Assistance and Solicition and Solicitica and Solicitic	MODIALO SA CUSTO asis - aris, 82 e 472 CLT distere solves on Sann B # C Addente de Trabalho - aris, 12 enqu enqu enqu o palos 120 das de reposição solves as fatos acresidas d o 15° addino proportion of acid modificación o 15° addino proportion o 15° addino 15°	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por disempe por disempe alternation	oplo	7.16% (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%) (%	R5 R	1011 Talor (RS) 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120
E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Indicated has positioned trapping Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Set Assistance Files Debatter or Colorative Set Assistance Files Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Set Length Patent Debatter or Colorative Set Length Patent Debatter or Colorative Set Settlement Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Settlement Advancement Maternative Advancement Maternative Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Debatter Debatter or Colorative Debatter	MODILO SA CUSTO ale - arts. 63 e 475 CLT discretion of the solution of the s	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por disempe por disempe alternation	oplo	2,166 S S S S S S S S S S S S S S S S S S	RS R	10 (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15) (15)
E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Selection and southering tempor Solicition of Collection and Assistance and Solicition of Fidera Solicition of Collection and Assistance and Fidera Solicition of Collection and Assistance and Solicition and Solicitica and Solicitic	MODIALO SA CUSTO asis - aris, 82 e 472 CLT distere solves on Sann B # C Addente de Trabalho - aris, 12 enqu enqu enqu o palos 120 das de reposição solves as fatos acresidas d o 15° addino proportion of acid modificación o 15° addino proportion o 15° addino 15°	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por disemple po	igida comento de Professional Assentia Total Insurano diversos	2.5184 (2.5185	R5 R	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
61 A A B C C C C C C C C C C C C C C C C C	The destination was continued to support Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation of Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Advantagement Solicitations on Solicitations So	MODULO SIL CUSTO als - ads. 52 e 472 CLT distered and the same B e C Audiente de Trabalho - ads. 12 ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo Sudendo Sudendo MODULO E C MODULO E C MODULO E C SUDO MODULO E C SUDO	DE REPOSIÇÃO DO PRE 11 CLT 11 CLT 12 CLT 13 CLT 14 CLT 15 CLT 15 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 17 CLT 17 CLT 18 CLT 1	por downga	oplo	2.5184 (2.5185	R5 R	10111 101110
61 A A B C C C C C C C C C C C C C C C C C	The destination was continued to support Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation of Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Advantagement Solicitations on Solicitations So	MODULO SIL CUSTO als - ads. 52 e 472 CLT distered and the same B e C Audiente de Trabalho - ads. 12 ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo Sudendo Sudendo MODULO E C MODULO E C MODULO E C SUDO MODULO E C SUDO	OF METORICAD DO PRIO IT CLT por soldens de trabalho de de la classe de de la classe de de la classe de la c	por downga	igida comento de Professional Assentia Total Insurano diversos	2.18% 6.07%	R5 R	101/10 (PS) 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120
61 A A B C C C C C C C C C C C C C C C C C	The destination was continued to support Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation of Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections and Assistance of Fideral Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections are Learning Printer Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Assistance on Solicitation on Collections and Advantagement Solicitations on Solicitations So	MODULO SIL CUSTO als - ads. 52 e 472 CLT distered and the same B e C Audiente de Trabalho - ads. 12 ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo Sudendo Sudendo MODULO E C MODULO E C MODULO E C SUDO MODULO E C SUDO	DE REPOSIÇÃO DO PRE 11 CLT 11 CLT 12 CLT 13 CLT 14 CLT 15 CLT 15 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 16 CLT 17 CLT 17 CLT 18 CLT 1	por downga	igida comento de Professional Assentia Total Insurano diversos	2.150 (S)	R5 R	101/10 (PS) 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120
61 A A B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Indicated has positioned trapping Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Set Assistance Files Debatter or Colorative Set Assistance Files Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Set Length Patent Debatter or Colorative Set Length Patent Debatter or Colorative Set Settlement Debatter or Colorative Set Assistance Debatter or Colorative Settlement Advancement Maternative Advancement Maternative Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Settlement Debatter or Colorative Debatter Debatter or Colorative Debatter	MODULO SIL CUSTO als - ads. 52 e 472 CLT distered and the same B e C Audiente de Trabalho - ads. 12 ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo ultipo 22 sobre o affastamento Sudendo Sudendo Sudendo MODULO E C MODULO E C MODULO E C SUDO MODULO E C SUDO	DE REPOSIÇÃO DO PRE- DE CAT. 11 CLT. 11 CLT. 12 CLT. 13 CLT. 14 CLT. 15 CLT. 15 CLT. 16 CLT. 16 CLT. 16 CLT. 17 Degree on administrative de trabalho de	por downga	igida comento de Professional Assentia Total Insurano diversos	2.18% 6.07%	R5 R	1011 Talor (RS) 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120

	Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a ela vinculado Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o município de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o cargo profissional.
	Informar o cargo profissional. Informar a CBIS opportisational Informar o Salidin Normative control na CCT. Informar o Catalino Normative control na CCT. Informar a Catagoga Profissional.
	Informar a Categoria Profissionat. Informar a Data Base da Categoria.
	•
	Satário Base contido na CCT 2024 (cláusula terceira)
	Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 saládo x (1/12) = 0,0833 = 8,33%.
	Conforms IN 05/2017/ SEGES - (1 salário/5) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% = 3,025%.
	Soma dos percentuais e valores dos itens A e B. Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT máximo de 3%).
	Soma dos valores dos percentuais e valores dos itens C e D,
Considerada a opção pe	rico kuro real e presumido, RAT 3% e FAP 2% - os percentuais podem variar, de acordo com o RAT ajustado e com a opção tributi da empresa.
	Art. 22, inciso 1 ds. Lei n° 8,21791. Art. 3°, inciso 1, do Decreto n° 87 643/92. (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 3% x FAP, Fundamentaplo: art. 22, inciso II, alineas 1b° e°c', da Lei n° 8,212/91.
SAT	pn i n nnry = i in, 2% ou atvix PAP. Fundamentagao: art. 22, inciso II, alineas 'b' e 'o', da Lei n' 8.212/91. Art. 30 da Lei n' 8.036/90 e art. 1' da Lei n' 8.154/90.
	Art. 30 da Lei n° 8.05600 e art. 1° da Lei n° 8.15460. Deceto Lei n° 2.76606. Lei n° 2.0500, abroda pele Lei n° 8.15460. Art. 1° indio L. do Deceto-Lei n° 1.15400. Art. 1° da Lei n° 3.0500 e art. 7°, mole ili, da CP1988.
	Art. 1*, inciso I, do Decreto-Lei n* 1.146/70. Art. 15 da Lei n* 8.036/90 e art. 7*, inciso III. da CF/1988.
	An. 15 da Lei nº 8.005/s/u e an. /º, inciso III, da CHITINIB. Soma dos percentuais e valores dos Itens A a H.
Baseado no preço mé	dio das passagens do transporte coletivo de Reclfe/FE e RMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para 22 días ú por mês, descontados (% incidentes sobre o salário-base do empregado.
Estabelecido na Clárk	uda Décima Primeira da Convenção Coletiva, para 22 dias últifis por mês. Caso o autilioalimentación suita revolutión nor f
de acordo coletivo de tr todos os efeitos lega	uda Dácina Primeira da Comvenção Culetiva, para 22 días úteis por mils. Caso o audio-alimentação sais conseido por fundado sen imemedio do Proporama é Nementação do Trabatina e Neste entre de esta esta esta esta entre entr
Estabelecido	na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de sensiços extraordinários.
	do na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Nem deverá ser zerado em caso de seniços extraordinários.
Estabelecido n	a Cláusula Quinquagésima Oltava da Convenção Coletiva, tem deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários. Soma dos valtores dos Itens A a E.
	Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B Soma dos itens 2.2 e 2.1 D Total do submódulo 2.3.
	Total do submódulo 2.3. Soma dos žens 2.1 a 2.3.
Valor da remuneração, 12 meses de execulção	dividido pelo número de meses do ano (ou 8,33%), multiplicado pelas ocorrências(estimativa de 5%). Esse custo será amortigado ap
	disdido pole número de meses de amo (ou. 1,37%), multiplicado palas oconfincias (seimmária de 1%). Esse cuato será amontinado a contratad, caso haja promopojão, no percentula de 0,82%/i.e.seamenos estantes or de secentisse ante rea de se persea. (Acórdicio 1.633/2014 – Menário/TCU, r# 2.214/2016 – Menário/TCU e r# 1.186/2017 – Menário/TCU).
Aviso-prévio inder	oizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%) - Súmula 305 TST e Ac. TCU 2.217/20210-P.
Aviso-prirvio inder De acondo com a IN nº 0 referente ao aviso- emuneração x Percentu	
Aviso-prirvio inder De acondo com a IN nº 0 referente ao aviso- emuneração x Percentu	ikado mulipikado pelo presentud en escolheranto mensal de 1973 (Hs.). Súmilo 305 137 e A. 100 2.21700210.P. (2007) - de que en velho a sontia virtualida, opresenjad de emila adres a 1973 é dese e dia contra desembrada esperindad de esperindad de esperindad de emila adres a 1973 é dese e dia contra desembrada esperindad e esperindad de emila adres a 1973 e de esta de esta de emilia de esperindad de emilia de esperindad de esperindad de emilia de esperindad de esperindad de esperindad de emilia de esperindad de esperindad de emilia de esperindad de emilia de emilia de emilia de esperindad de emilia d
Aviso-prirvio inder De acondo com a IN nº 0 referente ao aviso- emuneração x Percentu	issation antiquidado pelo percentual de escolhemento mensal de 1978 (HI). Somisio 200 1974 e An. TOU 2.21/100210.P. 500077, esque servitere a contra arquisida, s percentual de muita sibre e 19715 d'impo e rida compte absenciações e regu a mais a discontra de contra de la contra del contra de la contra del la contra
Aviso-prévio inder De acordo com a IN nº C referente ao aviso manuracigão x Percente Valor da remuneração. 2.214/201	issation analigidado pelo percentual de sociolmente mensal de 1978 (III.). Sociolo 200 151 e A.S. 100 2.21705210.P. 50077, et que se velor a comica arquidad, o percentual de milas datre a 1973 a l'inicia des comica dissembligado e prejugidad de la reconsidera del reconsidera de la reconsidera del reconsidera del reconsidera della rec
Aviso-grévio indee De acodo com a IN el Co- referente a UN el Co- serà amortizado api 2.244/209 Mélor da remuneração di	issation antiquidado pelo presentad de sociolmente mensal de POTS (III.). Somis 200 TST e A. TOU 2.21700210.P. 50077, et que se veline a contra arguidad, a precençad de multa plane a POTS (III.). Somis 200 TST e A. TOU 2.21700210.P. 50077, et que se veline a contra arguidad, a precençad de multa plane a POTS (III.) à intra a rise, unique de multa de contratagila cost de se de de contratagila cost de se de contratagila cost de se de contratagila cost de se descripció por estra de contratagila en 1800000 FSECOS. Personal de la contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 180000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000000000000000000000000000000000
Aviso-grévio indee De acodo com a IN el Co- referente a UN el Co- serà amortizado api 2.244/209 Mélor da remuneração di	Stadio multiplicato pelo presentad de sociolmento mensal de 1978 (III.). Somis 200 157 e A. TOU 2.21/20210.P. 2007/ mis que en refere a contra arquisda, s prevengad de multiplicate p. 1973 (III.). Somis 200 157 e A. TOU 2.21/20210.P. 2007/ mis que en refere a contra arquisda, s prevengad de multiplicate p. 1973 è impre a rise; compte admendique p. 200 e 1973 (III.) de la contra del la contra
Aviso-grévio indee De acodo com a IN el Co- referente a UN el Co- serà amortizado api 2.244/209 Mélor da remuneração di	issation antiquidado pelo presentad de sociolmente mensal de POTS (III.). Somis 200 TST e A. TOU 2.21700210.P. 50077, et que se veline a contra arguidad, a precençad de multa plane a POTS (III.). Somis 200 TST e A. TOU 2.21700210.P. 50077, et que se veline a contra arguidad, a precençad de multa plane a POTS (III.) à intra a rise, unique de multa de contratagila cost de se de de contratagila cost de se de contratagila cost de se de contratagila cost de se descripció por estra de contratagila en 1800000 FSECOS. Personal de la contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 1800000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 180000000 FSECOS (III.) Es es contratagila en 18000000000000000000000000000000000000
Auto-prévio inde- De accedo com a IN of Co- emuneração x Procento. Vidor do remuneração y será a m. 2.214/201 Vidor do remuneração di Vidor do remuneração di	Stadio multiplicato pelo presentad de sociolmento mensal de 1978 (III.). Somis 200 157 e A. TOU 2.21/20210.P. 2007/ mis que en refere a contra arquisda, s prevengad de multiplicate p. 1973 (III.). Somis 200 157 e A. TOU 2.21/20210.P. 2007/ mis que en refere a contra arquisda, s prevengad de multiplicate p. 1973 è impre a rise; compte admendique p. 200 e 1973 (III.) de la contra del la contra
Autor prinks inder De associo com a N er il vi ne associo com a N er il vi ne referenze ao avio menerapita. Premore ao avio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazione seria annota	Seado multiplicado pelo presentual de recolhemento mensal de PGTS (BTs). Súmilo 200 TST e A. TOU 2.21702010.P. EGOSTO, que se valvin a suntira signalada, operandad de multiplica política política política política de la política polític
Autor prinks inder De associo com a N er il vi ne associo com a N er il vi ne referenze ao avio menerapita. Premore ao avio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazione seria annota	Seado multiplicado pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 d'Als. Somis 200 137 e A. TOU 2.21702010.P. ESCOLT, que se valve a suntira algudada, operandad de multiplicado pelo 1973 d'Als. Somis 200 137 e A. TOU 2.21702010.P. ESCOLT, que se valve a suntira algudada, que valve de la selezio de la compositio de multiplicado pelo 1974 de 1980 de 1974 de 1980 de 1974 de 1980 d
Autor prinks inder De associo com a N er il vi ne associo com a N er il vi ne referenze ao avio menerapita. Premore ao avio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazio annotazio seria annotazione seria annota	Seado multiplicado pelo presentual de recolhemento mensal de PGTS (BTs). Súmilo 200 TST e A. TOU 2.21702010.P. EGOSTO, que se valvin a suntira signalada, operandad de multiplica política política política política de la política polític
Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periol index of the Auto-period index	South or multiplication prich preventural des recombinentes mensal des FOTTS (IN). Solvado 200 TST e. A. TOU 2.217/02/10/E-F FOTTS on que an refine a combina described, segerent que la multiplication en FOTTS (IN). Solvado 200 TST e. A. TOU 2.217/02/10/E-F FOTTS (IN) appear refine a combina de combination en prichabilità de combination en refine a combination en refine
Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periol index of the Auto-period index	Seado multiplicado pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 d'Als. Somis 200 137 e A. TOU 2.21702010.P. ESCOLT, que se valve a suntira algudada, operandad de multiplicado pelo 1973 d'Als. Somis 200 137 e A. TOU 2.21702010.P. ESCOLT, que se valve a suntira algudada, que valve de la selezio de la compositio de multiplicado pelo 1974 de 1980 de 1974 de 1980 de 1974 de 1980 d
Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periols index of the Auto-periol index of the Auto-period index	South or multiplication prich preventural des recombinentes mensal des FOTTS (IN). Solvado 200 TST e. A. TOU 2.217/02/10/E-F FOTTS on que an refine a combina described, segerent que la multiplication en FOTTS (IN). Solvado 200 TST e. A. TOU 2.217/02/10/E-F FOTTS (IN) appear refine a combina de combination en prichabilità de combination en refine a combination en refine
Anton perivis indexes De autratio som a 31 er of 2 Valor da som official some official som official some offic	Seato multiplication peth percentual de recolhemente mensal de 1973 d'Ass. Somisis 200 137 e As. 1902 2.17(2011).P. 50017 on que en refere a combina después general de multiplication e 1973 d'Ass. Somisis 200 137 e As. 1902 2.17(2011).P. 60017 on que en refere a combina de compressión de la proprieta de la plaquezia para 4 ha en risuation de multiplication est per a proprieta de la plaquezia para 4 ha en risuation de multiplication de multiplication para 4 ha en risuation de multiplication para 4 ha en risuation de multiplication de multiplication para 4 ha en risuation de multiplication de multiplication para 4 ha en risuation de multiplication de
Anton perivis indexes De autratio som a 31 er of 2 Valor da som official some official som official some offic	Section multiplication prich preventural des recombinentes mensal des PGTS 8(%). Somision 200 TST e A.A. TOU 2.217/02/10/E-P. SCOTT, on que an refine a cursión signalistic, sepremingul de multiplication prichipation of the combinent and complexity of the combinent of the combi
Anton perivis indexes De autratio som a 31 er of 2 Valor da som official some official som official some offic	Stadio multiplicato pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 (1915). Súmble 200 1157 e. A. TOU 2.17/02/10/2016/. 60077 et que se refino a sortio signalida, a generalida de multiplicato e 1973 (1915). Súmble 200 1157 e. A. TOU 2.17/02/10/2016/. 60077 et que se refino a sortio signalida, a generalida de multiplicato e 1973 (1915) de cispo e de combre demonstração, esto partir de sortio de la combre de contração e 1973 (1917) de cispo e de combre de contração e 1973 (1917) de cispo e de combre de contração e 1973 (1917) de cispo e 1973 (1917) de combre de
Anton-perha index De acordo com a 81 er (2 De acordo com a 91 er (2 De	Scale multiplicate pells preventual de recolhemente mensal de 1973 (EN). Somis 200 137 e. A. 1902 2.1752010.P. 60017 - de que se refine a contra virtualità, agrammigni de multiplicate a 1973 (EN). Somis 200 137 e. A. 1902 2.1752010.P. 60017 - de pells de la contra virtualità de preventual de reduce per per de contra demonstration expre a region de contra de la contra de c
Anton-perha index De acordo com a 81 er (2 De acordo com a 91 er (2 De	Seato multiplicated peth percentual de recolhemento mensal de 1973 (19%). Somita 200 11% e.A. TOU 2.21762010.P. 60017, et que se velhor a contra virtualità, apprendigità de multiplication o 1973 (19%). Somita de contra description o per a militaria del contra de contra description o per a militaria del contra de contra description o per a militaria del contra del contra de contra del contra d
Anton-perha index De acordo com a 81 er (2 De acordo com a 91 er (2 De	Stadio multiplicato pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 (1915). Súmble 200 1157 e A. TOU 2.11762010.P. 50077 - et que se refino a cortico signalidos, appresendad de multiplicato e 1973 (1915). Súmble 200 1157 e A. TOU 2.11762010.P. 50077 - et que se refino a cortico signalidos, appresendad de multiplicato e 1973 (1915) e copie e dels corticos de municipatos e sego a mela contra de contra descripción de corticos de cortico
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Stadio multiplicato pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 (19%). Súmble 200 115° e A. TOU 2.21762010.P. 60017, et que se refino a sortio signalida, a generalida de multiplicato e 1973 (19%). Súmble 200 115° e A. TOU 2.21762010.P. 60017, et que se refino a sortio signalida, a generalida de multiplicato e 1973 (19%) e disease de contra diseasemble que se que se refino de contra de con
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Section and placehold griefly personnel of an excellentation of the control of the COTS (IN) - Some less which a south simulation, agreement of an emblander in COTS (IN) - Some less which a south simulation, agreement of a mid-active in COTS (IN) - Some less which a south simulation is compared to the mid-active in COTS (IN) - Some less which a south simulation is controlled in COTS (IN) - Some less which a south simulation is controlled in COTS (IN) - Some less which are controlled in COTS (IN) - Some less which is controlled in COTS (IN) - Some less whi
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Section and provided problem preventional on excellentments mental air PGTS 8(%). Someble 200 TST 4 A. TOU 2.21700010.P. EGGIT on one or wifer a standard signaling agreement of an industrial or PGTS 8(%). Someble 200 TST 4 A. TOU 2.21700010.P. EGGIT on one or wifer a standard signaling agreement of an industrial or PGTS 8(%). Someble 200 TST 4 A. TOU 2.21700010.P. EGGIT on one or wifer a standard signaling agreement of a standard part of the middle of contribution of an industrial or contribution of a standard part of a standard part of the middle of the part of the part of the middle of the part o
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Stadio multiplicato pelo presentual de repolitimento mensal de 1973 (19%). Súmble 200 115° e A. TOU 2.21762010.P. 60017°, et que se refino a sortio signalida, ageneralida de multiplicato p. 1971 (19%). Súmble 200 115° e A. TOU 2.21762010.P. 60017°, et que se refino a sortio signalida, ageneralida de multiplicato p. 1971 (19%) e A. TOU 2.21762010.P. 60017°, et que se refino a sortio signalida, ageneralida de multiplicato p. 1971 (19%) e A. TOU 2.21762010.P. 60017°, et que se refino a sortio signalida, ageneralida de sindancia per Sun multiplicato de multiplicato de confesso de sortio de la confesso de la confes
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Stadio multiplicato pelo presentual de recolhemento mensal de 1973 (1915). Sombe 200 1157 e. A. TOU 2.17/20110-7. 60077 - et que se refino a cortico signalido, a generalido de multiplicato e 1973 (1915). Sombe 200 1157 e. A. TOU 2.17/20110-7. 60077 - et que se refino a cortico signalido, a generalido de multiplicato de 1973 (1915). Sombe 200 1157 e. A. TOU 2.17/20110-7. 60077 - et que se refino a cortico signalido, a generalido de multiplicato de 1975 e. A. Tou districto de multiplicato de 1975 (1915). Pelo cortico de 1975 (1915) de 1975
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Section and placed path preventional on excellentments mental air PGTS 87% - Somital 200 TST 4 A. TOU 2.217/2011/2016/ PGGTT in come or wifers a standar signaleds, a generally of a males allow a PGTS 8 (%) - Somital and sometimes are preventional and a standard path of the post of
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Section and light before price prevention of an excellentation of the control of the COTS (IN) - Some the Section of the COTS (IN) - Some the section of the COTS (IN) - Some the control dependence of the COTS (IN) - Some the control dependence of the COTS (IN) - Some the COTS (IN)
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	State on multiplicated prich preventural den recombinantes mensal de 1973 (19%). Somis 200 137 f. A. T. 100 2.217/2011.07. 60017 - de que en vellor a sonte virtualità e apprevant de multiplica e 1973 (19%). Somis 200 137 f. A. T. 100 2.217/2011.07. 60017 - de partir de virtualità e contra virtualità e preventurali se industriale per 19% en millioni de multiplicate per per per en de contra descriptionis contra de partir de si solutionis de virtualità en multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per per per per per per pe
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	Stadio multiplicato pelo presentual de recolhemento mensal de POTS (IN) - Somito 200 TST e A. TOU 2.21762010.P. ECOTTO de que se refino a contra virgulado, a general de la multiplicatio e POTS (IN) - Somito 200 TST e A. TOU 2.21762010.P. ECOTTO de que se refino a contra virgulado, a general de la multiplicatio e POTS (IN) - Somito 200 TST e A. TOU 2.21762010.P. ECOTTO de la multiplicatio de la multiplicatio per la multiplicatio per de contra demonstração, espe a partir de la multiplicatio per de la multiplicatio de multiplic
Auto-period to indeed Che appello among a 18 or 16 or	State on multiplicated prich preventural den recombinantes mensal de 1973 (19%). Somis 200 137 f. A. T. 100 2.217/2011.07. 60017 - de que en vellor a sonte virtualità e apprevant de multiplica e 1973 (19%). Somis 200 137 f. A. T. 100 2.217/2011.07. 60017 - de partir de virtualità e contra virtualità e preventurali se industriale per 19% en millioni de multiplicate per per per en de contra descriptionis contra de partir de si solutionis de virtualità en multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per en de contra de partir de multiplicate per per per per per per per per per pe

B	Data de apresentação da Município/ UF		- Andrea A				AMERICAN SACTOR		
C D	Ano Acordo, Convenção Nº de meses de execução		em Dissidio Coletivo			cct	STEALMOAIC PE00	0122/2024	
		contratual		DENTIFICAÇÃO DO SERV	1Ç0				
2	Tipo de Serviço Unidade de Medida							– Servigo Ordi sto de trabalho	
3	Quantidade da contratar						Foi		
4	Período de Execução								
5	Quantidade de meses								
5	Municipio/ UF			ANEXO - A					
complementa	res para composição dos cu	istos referente à mão d	MÃO-DE-OBRA VI e obra	INCULADA À EXECU	ÇÃO CONTRATUAL				
1 2	Cargo profissional Classificação Brasileira de	Ocupações (CBO)							
3 4	Salário Normativo da Cate Categoria profissional	goria Profissional - 44h/	sem						
5	Cargo profissional Classificação Brasileira de Satisfio Normativo da Cate Categoria profissional Data base da categoria		MÓDULO	01: COMPOSIÇÃO DA RE	MUNERAÇÃO				
1 A	Composição da remuner Salário base	ação					RS	Valor (RS)	1.422,
В	Outros (especificar)					Total Remuneração	RS RS		1.422,
				GOS E BENEFÍCIOS ANU 1º (décimo terceiro) salár			1.00		7,466
2.1	13° salário e adicional d	e férias	Submodulo 2.1 - 13	r (decimo terceiro) saiar	o e adicional de terias		(%)	V.	alor (R\$)
A	13° satário						8,33%	RS.	118,
	_							+	
В	Adicional de Férias						3,03%	RS	43,
С	Subtotal						11,36%	RS	161.
D	Incidência do submódulo	2.2 sobre o 13° Salário.	férias e Adicional de Férias				7,82%	RS	111.
						Total	19,18%	R	\$ 272,79
2.2 - Enc	GPS, FGTS e outras con		r Tempo de Serviço (FGT:	S) e outras contribuições	8		(%)	v	alor (R\$)
A B	INSS Salário Educação						20,00%	RS RS	284, 35,
С	Segum Adidente do Trabi	aho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	2,0	6.00%	RS RS	85
D F	SESC ou SESI SENAI ou SENAC SEBRAE						1,50% 1,00% 0,60%		21, 14, 8,
F	SEBRAE INCRA							RS RS RS RS RS	8,
G H	INCRA FGTS						0,20% 8,00%	RS RS	113.
			Subarri de	ulo 2.3 - Beneficios Mens	uis e Diários	Total	39,80%	RS	565.
2.3	Beneficios Mensais e Di	ários	Suomoos	aro 2.3 - Benericios mens	iis e Dianos			Valor (R\$)	
		SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			
A	Transporte						RS		95.
		S	RS 4,10 SIMNAO	2 Valor	22 Dias	RS 85,32 Desconto			
			SIMPAO	Valor	Likas	Desconto			
В	Auxilio-Refeição/A	ámentação - ACT	s	RS 11,00	22	20,00%	RS		193,
С	Cesta básica						RS		132.
D	Contribuição Social						RS		74,
E	Custo do aprendiz				Total Ban	eficios mansais a diários	RS RS		126. 622 .
2	Encarnos e Beneficios á	QUADR	O RESUMO DO MÓDULO:	2 - ENCARGOS E BENEF	CIOS ANUAIS, MENSAIS	E DIÁRIOS		Valor (R\$)	
2.1	13* (décimo terceiro) Satá	no e Adicional de Férias	03				RS DA	Value (Na)	161,
2.3	GPS, FGTS e outras cont Beneficios Mensais e Diá	ribuições fos					RS RS		022, 1.460,
			MÖDUL	O 03: PROVISÃO PARA P	ESCISÃO	nuais, mensais e diários			
3	Provisão para Rescisão						(%)		alor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado						0,42%	RS	5.
В	Incidência do FGTS sobre	o Aviso Prévio Inderim	edo				0,03%	RS .	0,
								+	
c	Multa do FGTS sobre o A	viso Prévio Indenizado o	su trabalhado				4,00%	RS	56,
D	Aviso Prévio Trabalhado						1,94%	RS	27.
ε	Incidência dos encargos o	to extend to to 2.2 colors	a Anisa Bainta Tanbahasa				0,77%	RS	10,
					Total	Il provisão para rescisão	7,16%	RS	101,
4.1	Substituto nas ausência	s legais	MÓDULO 84: CUSTO	DE REPOSIÇÃO DO PR	OFISSIONAL AUSENTE		(%)	v	alor (R\$)
A	Substituto na Cobertura d	e Férias					9,075%	RS .	129,
В	Substituto na Cobertura d	las Ausências Legais - a	nts. 83 e 473 CLT				0,28%	RS	3.
								_	
С	Substituto na Cobertura d	le Licença-Patemidade					0,02%	RS	0.
D	Incidência dos encargos o	do Submódulo 2.2 sobre	os itens B e C				9,37%	R\$	1.
E	Substitute on States	te Auslania 4 ··	nte de Trabalho -art. 131 C	N.T.			0,33%	RS	4.
	Juvanus na Cobenira d	www.nes por notice	Se macanto ran. 131 C				4,55%	1.3	*
	+							_	
F	Substituto na cobertura d	Ausência por doença					0,56%	RS	7.
0	lanidānais da annuma da	EOTO de extenió de 2 °	2 sobre o afastamento por	anidasta da terbalha a an			8,00%	RS	1,
	muserus do encargo do	J UV autimoculo Z .		acidente de trabalho e po fulo 4.1.1 – Afastamento I			0,00%		1,
4.1.1	Afastamento Maternidad		ouemoa				(%)		alor (R\$)
							()		
A	Férias acrescidas de 1/3 p	agas ao substituto pelo	rs 120 dias de reposição					RS	0,
	Incidência dos encargos o	do Submódulo 2.2 sobre	as férias acrescidas de 1/3	3 pagas ao substituto pelo	s 120 dias de reposição			RS	0.
В		a remuneração e o 13º	salário proporcional aos 1:	20 dias de reposição				RS	0.
	Incidência do FGTS solve		QUADRO RESUMO DO MÓ		ição do Professional Av-	ente			-
8					,		RS	Valor (R\$)	148.
B C	Custo de reposição do p	rotissional ausente			otal Custo de Renorio	do Profissional Ausente	De.		149,
в	Incidência do FGTS sobre Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade	rotissional ausente							.43
B C 4 4.1 4.1.1	Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade	rotissional ausente	446		RSOS			Valor (R\$)	RS 66
B C 4 4.1 4.1.1	Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade Insumos Diversos	rotissional ausente	MÔ	DULO 05: INSUMOS DIVE	RSOS				
B C 4 4.1 4.1.1	Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes	roms sonal ausente legais	мо		RSOS				R\$ C
8 C 4 4.1 4.1.1	Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materialis (coador de caf	egais e)		DULO 05: INSUMOS DIVE		Total insumos diversos			R\$ 0 R\$ 70
B C 4 4.1 4.1.1 5 A A B	Custo de reposição do po- Substituto nas surincias Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materiais (coador de cafa Custos Indiretos, Tribute Custos Indiretos, Tribute	egais e)				Total insumos diversos	(%)	Į v.	R\$ 70 R\$ 70 alor (R\$)
B C 4 4.1 4.1.1 5 A B	Custo de reposição do p Substituto nas ausências Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materialis (coador de caf	egais e)		DULO 05: INSUMOS DIVE		Total insumos diversos		V. RS	R\$ 70 R\$ 70 alor (R\$)
B C 4 4.1 4.1.1 5 5 A B	Custo de reposição do po Subsidinto nas acelerias Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materiais (coador de caf Custos Indiretos, Tribulo Custos Indiretos, Tribulo Lucro	e)		DULO 05: INSUMOS DIVE		Total insumos diversos	(%)	RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156, 329,
B C 4 4.1 4.1.1 5 A B B	Custo de reposição do po Subsidinto nas acelerias Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materiais (coador de caf Custos Indiretos, Tribulo Custos Indiretos, Tribulo Lucro	e)	MÓDULO 6: C	DULO 05: INSUMOS DIVE		Total insumos diversos	(%) 5,00% 10,00%	RS RS	R\$ 0 R\$ 76 alor (R\$) 156, 329, 0,8878
B C 4 4.1 4.1.1 5 A B B	Custo de reposição do po Subsidinto nas acelerias Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materiais (coador de caf Custos Indiretos, Tribulo Custos Indiretos, Tribulo Lucro	e)	MÓDULO 6: C	DULO 05: INSUMOS DIVE		Total insumos diversos	(%) 5,00% 10,00% 1,05% 7,00%	RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156, 329, 0,8678 4,221,84 09, 320,
B C 4 4.1 4.1.1 5 5 A B	Custo de reposição do po- Subsidio nais e aliminar a Subsidio nais e aliminar a Afrasamento Matemidade Insustanos Diversos Sandormes Materiais (coador de caf Custos Indiretos, Tributo Custos Indiretos Lucro Televicas Custos Indiretos Custos Indiretos Indiretos Custos Indiretos Indiretos Indiretos Custos Indiretos Indiretos Indiretos Indiretos Custos Indiretos Indir	e)	MÓDULO 6: C PIS COFINS USS	OULO 95: INSUMOS DIVE	BUTOS E LUCRO		(%) 5,00% 10,00% 1,05% 7,00% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156. 329. 0.8078 4.221.84 69. 320. 211.
B C A 4.11 4.1.1 5 A A B C C	Contro de repessição de pla Societado nas aceleratos Societado nas aceleratos Societados nas aceleratos Societados nas aceleratos Adrasamento Matemadas Diversos Instrumento Diversos Diversos Matemadas (consider de cafe Lordon Ambientos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Consta	e) forestrona autente la pain gain forestrona autente la pain forestrona autente l	MÓGULO 6: C PIS COFINS ISS	OULO 95: INSUMOS DIVE	BUTOS E LUCRO	Total insumos diversos	(%) 5,00% 10,00% 1,00% 1,00% 7,00% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156. 329. 0.8078 4.221.84 69. 320. 211.
B C A 4.11 4.1.1 5 A A B C C	Contro de repessição de pla Societado nas aceleratos Societado nas aceleratos Societados nas aceleratos Societados nas aceleratos Adrasamento Matemadas Diversos Instrumento Diversos Diversos Matemadas (consider de cafe Lordon Ambientos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Consta	e) forestrona autente la pain gain forestrona autente la pain forestrona autente l	MÓGULO 6: C PIS COFINS ISS	DULO 05: INSUMOS DIVE	BUTOS E LUCRO		(%) 0,00% 10,00% 1,65% 7,60% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156. 329. 0.8078 4.221.84 69. 320. 211.
B C A A B B C C	Contro de repessição de pla Societado nas aceleratos Societado nas aceleratos Societados nas aceleratos Societados nas aceleratos Adrasamento Matemadas Diversos Instrumento Diversos Diversos Matemadas (consider de cafe Lordon Ambientos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Consta	e) forestrona autente la pain gain forestrona autente la pain forestrona autente l	MÓGULO 6: C PIS COFINS ISS	OULO 95: INSUMOS DIVE	BUTOS E LUCRO		(%) 5,00% 10,00% 1,05% 7,60% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156, 329, 0,8616 4,221,84 09, 320, 2111, 1,987,
B C A A B B C C	Contro de repessição de pla Societado nas aceleratos Societado nas aceleratos Societados nas aceleratos Societados nas aceleratos Adrasamento Matemadas Diversos Instrumento Diversos Diversos Matemadas (consider de cafe Lordon Ambientos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Indiversos Constantos Consta	e) Tributos Federals Tributos Federals Tributos Municipale alter por empregado) al Remuneração nenficios Anuals, Mensal secidad o Professional A	MÓDULO 6: C PIS COFINS USS QUADRIO R se o Diárdo	JOULO 95: INSUMAOS DAY CUSTOS INDIRETOS, TRIE AREXO - IS RESUMO DO CUSTO POR	BUTOS E LUCRO		(%) 5,00% 10,00% 1,05% 7,60% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 75
B C 4 4.1 4.1.1 5 A B C C C A A B C C C C B C C C C C C C	Custo de reposição do po Subsidinto nas acelerias Afastamento Matemidade Insumos Diversos Uniformes Materiais (coador de caf Custos Indiretos, Tribulo Custos Indiretos, Tribulo Lucro	e) Tributos Federais Tributos Federais Tributos Municipale alor por empregado) Menuncação Menuncação Se socialo Se socia	MÓGULO 6: C PIS COFINS ISS	JOULO 95: INSUMAOS DAY CUSTOS INDIRETOS, TRIE AREXO - IS RESUMO DO CUSTO POR	BUTOS E LUCRO		(%) 0,00% 10,00% 1,65% 7,60% 5,00%	RS RS RS RS RS	R\$ 76 R\$ 76 alor (R\$) 156, 329, 0,8616 4,221,84 09, 320, 2111, 1,987,

Informar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo	
	de Referência
Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Refi Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Refi	enência
Informar a Unidade de nedida de Acordo com o Termo de Re	eferência
Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Re	ferência
Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Re	ferência
Informar o município de Acordo com o Termo de Referênc	ia .
Informar o cargo profissional.	
Informar o cargo profissional. Informar a CBC do profissional Informar o Salturo Hormativo contido na CCT. Informar a Categoria Profissional.	
Informar a Categoria Profissional. Informar a Data Base da Categoria.	
Salário Base contido na CCT 2024 (dávisula terceira)	
casano pase consco na CC1 2024 (casisula tencera)	
Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 saláino x (1/12) = 0,0833 = 6	1.33%
Conforme IN 05/2017/ SEGES - (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3	
Soma dos percentuais e valores dos itens A e B	v:
Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT	
Soma dos valores dos percentuais e valores dos tens C e Considerada a opção pelos lucro real e presumido, RAY 3% e FAP 2% - os percentuais podem variar, de ao da empresa.	D. ordo com o RAT ajustado e com a opção tr
Act. 22, indis ol tal. et al. 8. 212/91. Act. 37, indis ol tal. et al. 8. 212/91. Act. 37, indis ol, do Decreto et 87,043/92.	
Art. 3*, inciso I, do Decreto n* 87,043/82. SAT (RAT x FAP) = 1%, 2% ou 3% x FAP. Fundamentação: art. 22, inciso II, alinear	s 'b' e 'o', da Lei nº 8.212/91.
SAT (RAT + FAP) = 11, 21 to 13 to FAP. Treatments(pic + et 2, 2 to to 1 to 14	
Lei n° 8.029/90, abrada pela Lei n° 8.154/90.	
Art. 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 1.146/70. Art. 15 da Lei n° 8.030/90 e art. 7°, inciso III, da CF/1988	L.
Soma dos percentuais e valores dos Itens A a H.	
aseado no preço midiro das passagem, do transporte cideiro de RecEest e 1991 (p. 2021). par ello disconsistatio de incidente cidei o alla RecEest de 1992 (p. 2021). par ello disconsistatio de incidente cidei o alla Celebra de 1992 (p. 2021). par ello disconsistation de Calauda Dickriss Primejer de Cervenção Castrina, para 22 dias ideta por mão. para activa cidei de 1992 (p. 2021). para ello disconsistation de 1992 (p. 2021). para ello de 1992 (p.	***
Estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva, litem deverá ser zerado o	
Estabelecido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerad Estabelecido na Cláusula Quinquagésima Oltava da Convenção Coletiva. Item deverá ser z	o em caso de serviços extraordinários. erado em caso de serviços extraordinários
Soma dos valores dos itens A a E.	
Soma dos bens 2.1 A + 2.1 B	
Soma dos Bens 2.1 A e 2.1 B Soma dos Bens 2.2 e 2.1 D Total do submidulo 2.3. Soma dos Bens 2.1 a 2.3.	
Aviso-prévio indenizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%) - Súr	nula 305 TST e Ac. TCU 2.217/20210 P
be acordio com a N nº (9820)7, no que se enfero a conta vipoulada, o percentual de multa sobre o FOTO é ú municares plos a Percentual da tabella do Anexo XII da N nº (9820)77. Tal percentual foi adaptado para «N» en	rrico e não consta desmembrado entre stá alocando as duas multas Cálculo: Total ritude da exclusão da contribuição social e
he anotics come a Not "60000", i sucque se effere a sortio alcoulado, a personal de comba activo a 1001 à dis- présentes se autor princi tradicition de la entre princi tradicition (en 1001 à dis- presentation de la companie de la companie de la responsa de la companie del la companie de la companie del la companie de la companie de la companie del la companie de la companie del la companie de	riçio e não consta desmembrado entre stá alocando as duas multas. Cálcula: Tota rétude da esclusão da contribuição social e cado por 7 dias de jornada (ou 1,04%). Est S. (Audrálios nº 1,833/2014 — Pienásof TCI. confericias desde evento no período.
be acordio com a N nº (9820)7, no que se enfero a conta vipoulada, o percentual de multa sobre o FOTO é ú municares plos a Percentual da tabella do Anexo XII da N nº (9820)77. Tal percentual foi adaptado para «N» en	riçio e não consta desmembrado entre stá alocando as duas multas. Cálcula: Tota rétude da esclusão da contribuição social e cado por 7 dias de jornada (ou 1,04%). Est S. (Audrálios nº 1,833/2014 — Pienásof TCI. confericias desde evento no período.
is equal to the control of the contr	rigo e não consta desmembrado entre virtude da exclusião da contribuição social vi- trado por 7 cilia de journala (su 1,9%). Estr (4,60056 en 7 1,633,2014 - Piereleo/TCI, confirmiza deste evento no período.
As anythis some a Not 1900017, can use a refere a sorte a hybrides, a percentaged de midde palm or FOTT à il inferente a partice priori tradabilities or a same priori tradabilities. The same motion, extendition and provinciple inferente and tradabilities or a same priori tradabilities. The same motion, extendition and provinciple inferente and tradabilities or a same priori tradabilities. The participle inference participle participle and provinciple inference and provinciple and provinciple inference a	ring a rule consist decrementarile entre sits discussion as clase motion. Classics first marked de exclusion correctivation costs consists on T files de journals (nr. 1943). Eu- lando par 7 files de journals (nr. 1943). Eu- journals (nr. 1930/2014 - Pipelador TCI, confidence en
A grote som a NY O'000071, om uper an effert a somet arbouldes, genometal dis mella solare o FOTE à di mellante son a some president bradelle en e con antique des mellantes recommendente anno de la consideration de la conside	régir e alle romate disconnections entre des des descendes au sur milles Callactif reconnections de la descende au sur milles Callactif reconnections de sechadie de la combination de sechadie de la combination
A modes som a NV O'000071, cause as wifes a sorte shouldes, a provention of a mode sole or FOTE à di- minérate a sorte princi traduction to a sales princi traduction. The sours mitters execution and sole of traduction of traduction to the sole of the sole o	rigo y robo comple discontinuity angle, and a description of the control of the c
expose som a 19 of 200011, may put as effere a sorte exposite ja, assemblade for mide soften a 1001 à 10 monarque ja expression de la destació de la companya de la mide de la companya de la mide de la companya de la mide de la companya del companya de la companya del companya de la companya	spoj p. robo i compo discontendendo arriga, producti de se contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia con producti (m. 1, 1941). El contrologia con producti (m. 1, 1941). El producti del contrologia con contrologia con contrologia contrologia con contrologia contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con con contrologia con con contrologia con con contrologia con co
expose som a 19 of 200011, may put as effere a sorte exposite ja, assemblade for mide soften a 1001 à 10 monarque ja expression de la destació de la companya de la mide de la companya de la mide de la companya de la mide de la companya del companya de la companya del companya de la companya	spoj p. robo i compo discontendendo arriga, producti de se contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia contrologia con producti (m. 1, 1941). El contrologia con producti (m. 1, 1941). El producti del contrologia con contrologia con contrologia contrologia con contrologia contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con contrologia con con contrologia con con contrologia con con contrologia con co
a experience on a 15 of 150(2) 1, may per a refere a conta appointing a percentage of on-reduce solve a 150(3) 6 of 150 o	sign a rules comple demonstration and a contract of the contra
a register som a 1% of 100001 1, man gar ser ritere a somte arpholosis i percentaged de media sobre a 10001 à 10 mentages de Primerente des allestes de Novembre de 10001 à 10 mentages de Primerente de la alleste de Novembre de 10001 à 10 mentages de Primerente de la alleste de Novembre de 10001 à 10 mentages de Primerente de la alleste de 10001 à 10 mentages de 10001 à 10 mentages de Primerente de 10001 à 10 mentages de 10 mentages	spoj a rido i comple disempendegido, entre per articles de esdados de contratação estad carácter de esdados de contratação estad carácter de espaceda (n. 1. em.). Esta (carácter de estados (n. 1. em.). Esta (carácter de estados (n. 1. em.). Esta de estados de estados de periodes de estados entre de estados espaceda estados entre de estados estados en carácter entre de estados estados estados en carácter de estados estados estados estados en carácter de estados estados estados estados en carácter de estados estados estados estados en estados entre estados estados estados en estados estados estados estados estados en estados estados en estados estados estados en estados en estados en estados en estados estados en en estados en estado
a experience on a 15 of 150(2) 1, may per a refere a conta appointing a percentage of on-reduce solve a 150(3) 6 of 150 o	sign a rules compare demandration error, and the control of the co
in agreement of the control of the c	sign a rules compare demandration error, and the control of the co
a register som a 1% of 100001. The upper as writter a contra approaches of personal and with a 10001 of 1000 o	spop in allo a comple alternative planting and provided an exclusive section of an exclusive section o
Anisotromy (N. 1970) (1971), may be a whole a control amphiliphologic paper specified on make a sheet of 1971 of 6 of 1971 of 7 of 1971 of 197	top a rules o runnis a description and per and all a real and and an extending a running and and an area of running and an area of the per of the per per per per per per per per per per per per per per per per per per
a register som at NY 1900011, man gar av refere a somte approaches generatured fra media solve a 1901 til det i sommersegle. Primaren somte approaches generatured fra media solve a 1901 til de 1901 til det i sommersegle. Primaren somte approaches de solve solve solve a de 1901 til de 1901 til det i solve solve approaches de solve solve a til det i solve solve approaches de solve solve approaches de 1901 til det i solve solve approaches de 1901 til det i solve solve approaches and til det i solve solve approaches and til det i solve solve approaches and til solve solve and til solve approaches and til solve solve and til solve approaches and til solve solve and til solve and til solve approaches and til solve solve and til solve approaches and til solve solve and til solve approaches and til solve	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co
A months cann a 18 yr 1902 1. As upp a mellow a somet a sprouting a passworder dom milet some a 1903 6 of a months page of the page of th	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co
An expension of the "CODIT" or may be a refer a contra applicable; a proceeding of an inches advant or FOTE of the contractive	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co
A myster som a 1% of 2007. The upper to refer a control sproving to prevent of an indicate shall a 1007 of 5 of 100 of 10	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co
a register som at NY 1900011, manget av inter a somte arpolleting personnelle der melde siche in 1901 til der mennengels inflemented der allede der Neuero (il. del NY 1900011 f.) arpolleting der melde siche in 1901 til del NY 1900011 f. del ny mennengels inflemented der allede der Neuero (il. del NY 1900011 f.) arpolleting der mennengels inflemented der allede der Neuero (il. del NY 1900011 f.) arbolitered der allede der Ny 1900011 f. del ny mennengels inflemented der allede del NY 1900011 f.	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co
in agreement of the communication of the communicat	spoj p. rillo i comple alternamientojali, eritigi per per per artikala de estabulo de contribuigilo costal de contribuigilo co

INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCILO Millomar a Dara de Apresentação a Proposta Bladese um plandra para casa Municipa e UE

		D	PLANILHA DE CU ISCRIMINAÇÃO DOS SEI	RVIÇOS (DADOS REFER	ENTES À CONTRATAÇÃ	(O)				
A B	Data de apresentação d. Município/ UF	a proposta (dia/mēs/and)							
c	Ano Acordo, Convenção	ou Sentença Normativa	em Dissidio Coletivo			OCT	TEALMOA	AIC PE000122/	2024	
D	Nº de meses de execuçã	io contratual								
1	Tipo de Serviço		IDE	ENTIFICAÇÃO DO SERVI	iço		Co	peira – Serviç	o extrao	rdinário
2	Unidade de Medida							Posto de		
3	Quantidade da contratar									
4	Período de Execução									
5	Quantidade de meses									
	Município/ UF res para composição dos Cargo profissional			ANEXO - A						
Dados complementa	res para composição dos i	custos referente à mão	MAO-DE-OBRA VIN	CULADA A EXECU	ÇAO CONTRATUAL					
1	Cargo profissional Classificação Brasileira d Salário Normativo da Cat Categoria profissional Data base da categoria	COSIOS ICIAICINE E INSC								
3	Classificação Brasileira d Salário Normativo da Cat	e Ocupações (CBO) tegoria Profissional - 44h	/sem							
4 5	Categoria profissional Data base da categoria									
1	Composição da remune	eração	MÓDULO 01	: COMPOSIÇÃO DA REM	MUNERAÇÃO			Valor	(RS)	
A B	Satário base Outros (especificar)						RS RS			1.422,00
-	COLOS (ESPECIESE)					Total Remuneração	RS			1,422,00
				OS E BENEFÍCIOS ANUA (décimo terceiro) salário		1				
2.1	13° salário e adicional	de férias						(%)	V	alor (R\$)
A	13° satário						8.	.33%	R\$	118,50
	_									
В	Adicional de Férias						3	.03%	R\$	43,09
C D	Subtotal Incidência do submistulo	2.2 sobre o 13º Salário	férias e Adicional de Fér	ias			7	.82%	R\$ R\$	161,59
	andoenida do acomocido	722 00000 13 33330	Certain e Accountance ren			Total		0,18%		\$ 272,79
Submódulo 2.2 - Enc	argos previdenciários (GP	S), Fundo de Garantia	par Tempo de Serviço (F	(GTS) e outras contribui	ções					
2.2	GPS, FGTS e outras co							(%)	V	alor (R\$)
A B	Salário Educação						20	0,00% ,50%	R\$ R\$	284,40 35,55
С	Seguro Acidente do Trab	oalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	2,0			R\$	85,32
D E	SESC ou SESI SENAI ou SENAC							,50% ,00%	R\$ R\$ R\$	21,33 14,22
F G	SEBRAE INCRA FGTS						0	.60% ,20% .00%	R\$ R\$	8,53 2,84 113,76
H	FGTS					Total		,00%	RS RS	113,76 565,96
			Submódulo	2.3 - Beneficios Mensa	is e Diários	rotat		Cath	n.s	363,76
2.3	Beneficios Mensais e D	kários						Valor	(R\$)	
		SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto				
A	Transporte	s	R\$ 4,10	2	4	R\$ 85,32	-RS			52,52
			SIMNÃO	Valor	Dias	Desconto				
			SIMPAU	Valor	DMS	Desconso				
В	Auxílio-Refeição/A	Nimentação - ACT	s	R\$ 11,00	4	20,00%	RS			35,20
						1515				
С	Cesta básica						R\$			132,14
D E	Contribuição Social Custo do aprendiz						RS BS			74,85
		OUADBO A	RESUMO DO MÓDULO 2	FACABOOK F BEHEFF	Total Benef	ficios mensais e diários	RS RS			126,37 316,04
2 1	Encargos e Beneficios 13º (décimo terceiro) Sala GPS, FGTS e outras con	Anuais, Mensais e Diá	rios	- EMCANGOS E BENEFI	CIUS ANUAIS, MENSAS	S E DIAMIOS	DA.	Valor	(R\$)	101.50
2.2	GPS, FGTS e outras con	ano e Adicional de Pena htribuições					RS RS			161,59 677,16
2.3	Beneficios Mensais e Dia	arios	100	Total E 03: PROVISÃO PARA R	ncargos, Beneficios ar	uais, mensais e diários	R\$			316,04 1,154,78
3	Provisão para Rescisão	0	MODULO	03: PROVISÃO PARA RI	ESCISÃO			(%)	V	alor (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado						0	42%	R\$	5,93
8	Incidência do FGTS sobr	re o Aviso Prévio Indenio	tado				0.	.03%	RS	0.48
								-		
с	Multa do FGTS sobre o A	Aviso Prévio Indenizado	ou trabalhado				4	,00%	R\$	56,88
D	Aviso Prévio Trabalhado						1.	.94%	R\$	27,59
			e o Aviso Prévio Trabalha					.77%		
E	indidenda dos encargos	00 SUDMODURO 2.2 SOOR	e o Aviso Previo Trabalha	100	Total	provisão para rescisão			RS RS	10,98
			MÓDULO 04: CUSTO I	DE REPOSIÇÃO DO PRO	OFISSIONAL AUSENTE	,,	_			
4.1 A	Substituto nas ausēncia Substituto na Cobertura	de Férias					9,	075%	R\$	alor (RS) 129,05
-										
В	Substituto na Cobertura									
		das Ausēncias Legais -	arts. 83 e 473 CLT				0.	.28%	R\$	3,95
							_			3,95
С	Substituto na Cobertura	das Ausências Legais - de Licença-Patemidade					_	.02%	R\$	
C D							0	.02%		3,95
D	Incidência dos encargos	de Licença-Patemidade do Submódulo 2.2 sobr	e os žens B e C				0.	.02%	R\$	3,95 0,30 1,69
	Incidência dos encargos	de Licença-Patemidade do Submódulo 2.2 sobr		1 CLT			0.	.02%	RS	3,95
D	Incidência dos encargos	de Licença-Patemidade do Submódulo 2.2 sobr	e os žens B e C	1 CLT			0.	.02%	R\$	3,95 0,30 1,69
E	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura	de Licença-Patemidade i do Submódulo 2.2 sobr das Auséncias por Acid	e os itens B e C ente de Trabalho -art. 131	1 CLT			0.	.02% .37% .33%	RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74
D	Incidência dos encargos	de Licença-Patemidade i do Submódulo 2.2 sobr das Auséncias por Acid	e os itens B e C ente de Trabalho -art. 131	10.1			0.	.02%	R\$	3,95 0,30 1,69
E	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura o	de Licença-Patemidade ido Submödulo 2.2 sobri das Auséncias por Acid de Auséncia por doença	e os itens B e C ente de Trabalho -art. 131		s por doença		0 0	37%	RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74
E F	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura o	de Licença-Patemidade ido Submödulo 2.2 sobri das Auséncias por Acid de Auséncia por doença	e os itens 8 e C ente de Trabalho -art. 131				0 0	37%	RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90
D E	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura o	de Licença-Paterridade el do Submidulo 2.2 sobre das Ausências por Acid de Ausências por doença de Ausência por doença o FGTS do submidulo 2	e os itens 8 e C ente de Trabalho -art. 131	oor acidente de trabalho e			0 9 0 0	37%	RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90
F G	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura o Incidência do encargo do Adastamento Maternidas	de Libenga-Patemidade de Submédulo 2.2 sobre das Ausências por Acid de Ausências por doenga de Ausência por doenga o FGTS do submédulo 2	e os Bens B e C ente de Trabalho -art. 131 1.2 sobre o afastamento p Submódul	oor acidente de trabalho e io 4.1.1 – Afastamento M			0 9 0 0	.02%	RS RS RS V	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01
E F G	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura o Incidência do encargo do Adastamento Maternidas	de Libenga-Patemidade de Submédulo 2.2 sobre das Ausências por Acid de Ausências por doenga de Ausência por doenga o FGTS do submédulo 2	e os itens 8 e C ente de Trabalho -art. 131	oor acidente de trabalho e io 4.1.1 – Afastamento M			0 9 0 0	.02%	RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90
F G	Incidência dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura co Incidência do encargo di Adastamento Maternida	de Libenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobri das Auslindas por Adid de Auslindas por doenga de Puts do submidulo 3 de	er os Bens B e C ente de Trabalho -ed. 131 2 sobre o afastamento p Submédul tos 120 días de raposição	nor acidente de trabalho e to 4.1.1 – Afastamento M	taternidade	gia	0 9 0 0	.02%	RS RS RS V	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01
F G 4.1.1	Indéfinda dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura Substituto na cobertura Indéfinda do encargo de Afastamento Maternida Fédias acrescidas de 1/3 Indéfinda dos encargos	de Licença-Patemidade de Submidule 2.2 sebr das Ausâncias por Add de Ausâncias por Add de Ausâncias por doença de Portis do submidule 2 de pagas ao substituto pel do Submidule 2.2 sebr do Submidule 2.2 sebr	e os Rens B e C ente de Trabalho -ed. 131 12 sobre o afastamento g Submodule os 120 diss de reposição se a fórias acrecidas de	oor acidente de trabalho e lo 4.1.1 – Afastamento M 1.13 pagas ao substituto	taternidade	gão	0 9 0 0	.02%	RS RS RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01
F G 4.1.1	Indálénda dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na Cobertura Substituto na cobertura do Indálénda do encargo de Mastamento Maternidad Férias acroscidas de 1/3 Indálénda dos encargos Indálénda do FOTS sobr	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os Rens B e C ros Rens B e C 1.2 sobre o afastamento p Submidule tos 120 días de reposição v as fidas acrescidas de	or addente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j s 120 días de reposição	taternidade	ção	0 9 0 0	.02%	RS RS RS RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 alor (RS) 0,81
F G 4.1.1	Indálénda dos encargos Substituto na Colbertura Substituto na Colbertura Substituto na colbertura do Indálénda do encargo de Másstamendo M	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os Rens B e C ente de Trabalho -ed. 131 12 sobre o afastamento g Submodule os 120 diss de reposição se a fórias acrecidas de	or addente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j s 120 días de reposição	taternidade	ção	0.00	.02%	RS RS RS RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,32 0,07
F G 4.1.1	Indálénda dos encargos Substituto na Colbertura Substituto na Colbertura Substituto na colbertura do Indálénda do encargo de Másstamendo M	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os Rens B e C ros Rens B e C 1.2 sobre o afastamento p Submidule tos 120 días de reposição v as fidas acrescidas de	oor acidente de trabalho o o 4.1.1 – Afastamento M 1/13 pagas ao substituto t 1/13 pagas ao substituto t s 1.20 dias de reposição UEO 4 - Custo de Reposi	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Ace	sente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02% ,02% ,33% ,33% ,56% ,00%	RS RS RS RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
F G 4.1.1 A B C C	Indéfinda dos encargos Substituto na Cobertura Substituto na cobertura Substituto na cobertura Indéfinda do encargo de Afastamento Maternida Fédias acrescidas de 1/3 Indéfinda dos encargos	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os liens B a C 2 solnes G Talabho - un. 13 2 solne o afastamento più Sudmidad Sud	oor acidente de trabalho o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 – Afastamento M 1/3 pagas ao subsituto i 1/3 pagas ao subsituto i 1/3 cilias de reposição 1/4 – Custo de Reposi	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Au al Custo de Reposição	ção	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02% ,02% ,33% ,33% ,56% ,00%	RS RS RS RS RS RS RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,32 0,07
F G 4.1.1 A B C C	Incidência dos encargos Sudostituto na Cobertura Sudostituto na Cobertura Sudostituto na cobertura Incidência do encargo de Pédas acrescitas de VI Incidência dos encargos Incidência dos encargos Coloras de repressição do Sudostituto na sudeficia Sudostituto na sudefic	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os liens B a C 2 solnes G Talabho - un. 13 2 solne o afastamento più Sudmidad Sud	oor acidente de trabalho o o 4.1.1 – Afastamento M 1/13 pagas ao substituto t 1/13 pagas ao substituto t s 1.20 dias de reposição UEO 4 - Custo de Reposi	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Au al Custo de Reposição	sente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02% ,02% ,33% ,33% ,56% ,00%	RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
D E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Incidência dos encargos Sudostituto na Cobertura Sudostituto na Cobertura Sudostituto na cobertura Incidência do encargo de Pédas acrescitas de VI Incidência dos encargos Incidência dos encargos Coloras de repressição do Sudostituto na sudeficia Sudostituto na sudefic	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os liens B a C 2 solnes G Talabho - un. 13 2 solne o afastamento più Sudmidad Sud	oor acidente de trabalho o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 – Afastamento M 1/3 pagas ao subsituto i 1/3 pagas ao subsituto i 1/3 cilias de reposição 1/4 – Custo de Reposi	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Au al Custo de Reposição	sente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	.02% .37% .33% .56% .00% (%)	RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
F G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Incidência dos encargos Sudestitute na Cobertura Sudestitute na cobertura co- serva de la composição do Incidência do encargo do Matatamento Moternida Pédes acrescidas de 107 Incidência dos encargos Incidência do encargos Costes de espaciações de 107 Costes de espaciações do Secretarios podes na espaciações do Secretarios podes na espaciações do Secretarios podes na espacia Secretarios de Secretarios Institutes do Versiona Institutes do Versiona Institutes Institutes do Versiona Institutes Institut	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os liens B a C 2 solnes G Talabho - un. 13 2 solne o afastamento più Sudmidad Sud	oor acidente de trabalho o 4.1.1 – Afastamento Mi 1.13 – Afastamento Mi 1.13 pagas ao substituto 113 pagas ao substituto i 1.13 disas de reposição 1.10 disas de reposição Tot	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Au al Custo de Reposição	sente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	.02% .37% .33% .56% .00% (%)	RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
D E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Incidência dos encargos Sudostituto na Cobertura Sudostituto na Cobertura Sudostituto na cobertura Incidência do encargo de Pédas acrescitas de VI Incidência dos encargos Incidência dos encargos Coloras de repressição do Sudostituto na sudeficia Sudostituto na sudefic	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	e os liens B a C 2 solnes G Talabho - un. 13 2 solne o afastamento più Sudmidad Sud	oor acidente de trabalho o 4.1.1 – Afastamento Mi 1.13 – Afastamento Mi 1.13 pagas ao substituto 113 pagas ao substituto i 1.13 disas de reposição 1.10 disas de reposição Tot	pelos 120 días de reposi ição do Profissional Au al Custo de Reposição	sente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	.02% .37% .33% .56% .00% (%)	RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Incidência dos encargos Sudestitute na Cobertura Sudestitute na cobertura co- serva de la composição do Incidência do encargo do Matatamento Moternida Pédes acrescidas de 107 Incidência dos encargos Incidência do encargos Costes de espaciações de 107 Costes de espaciações do Secretarios podes na espaciações do Secretarios podes na espaciações do Secretarios podes na espacia Secretarios de Secretarios Institutes do Versiona Institutes do Versiona Institutes Institutes do Versiona Institutes Institut	de Licenga-Patemidade do Submidulo 2.2 sobr das Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Ausâncias por Acid de Pagas ao substituto pel de pagas ao substituto pel do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr do Submidulo 2.2 sobr de a remuneração e o 613	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente	0 0 0 0 8 8 RS	.02% .37% .33% .56% .00% (%)	RS	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
F 0 4.1.1 A 8 C 4.1.1 4.1.1 5 A 6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Notified de encape de Substitute de Colentine Substitute de Colentine Substitute de colentine de Substitute de colentine de Résidencies de des Substitutes de Substitute de Substi	de Livenga Prismitade de Livenga Prismitade de Suberdidade 22 este des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes des Aux	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor acidente de trabalho o 4.1.1 – Afastamento Mi 1.13 – Afastamento Mi 1.13 pagas ao substituto 113 pagas ao substituto i 1.13 disas de reposição 1.10 disas de reposição Tot	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente do Profissional Ausente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02%, 33%, 33%, 56%, (%) Valor	RS RS V. RS RS RS (RS)	3,99 0,30 0,30 1,59 0,474 4,74 4,74 4,74 4,74 4,74 4,74 4,7
D	Notificial des errages Substitutes a Colembra Substitutes and colembra Substitutes des substitutes Administration of the substitutes Administration of the substitutes Notificial des errages de Notificial des errages Notificial des errages	de Livenga Prismitade de Livenga Prismitade de Suberdidade 22 este des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes por Adid des Auxiliantes des Aux	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente do Profissional Ausente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02%, ,37%, ,33%, ,56%, ,66%, Valor Valor	RS R	3,95 0,30 1,69 4,74 7,90 1,01 0,81 0,82 0,07
F G G A1.1 A B G G A1.4 4.1 4.1 4.1 5.1 A B B C C	Noderland des encages de Saladalina es Golentes Saladalina es Golentes Saladalina de sentago de Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Noderland de sentago de Noderland de 10 Noderland	de Liverga Palentidade de Dicheridade 22 sete des Bullendidade 22 sete des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid de Auxiliantes par desemble pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente do Profissional Ausente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	,02%, ,37%, ,33%, ,56%, ,66%, Valor Valor	RS RS RS RS Vi (RS) (RS) (RS)	3,50 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
D	Noderland des encages de Saladalina es Golentes Saladalina es Golentes Saladalina de sentago de Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Noderland de sentago de Noderland de 10 Noderland	de Liverga Palentidade de Dicheridade 22 sete des Bullendidade 22 sete des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid de Auxiliantes par desemble pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente do Profissional Ausente	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0.02% 1.02%	RS RS RS V. V. (RS) (RS) V. RS RS RS	3,50 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
F G G A11 A B G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Noderland des encages de Saladalina es Golentes Saladalina es Golentes Saladalina de sentago de Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Noderland de sentago de Noderland de 10 Noderland	de Liverga Palentidade de Dicheridade 22 sete des Bullendidade 22 sete des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid de Auxiliantes par desemble pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir	w as tenn 8 x C ante de Tobalho uni. 13 2.2 sobre a d'astamento la Sambidad Sambidad sobre 100 des de reposições sobre 100 des de reposições MODOLO E CO MODOLO E CO	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	pelos 120 das de reposi igido do Predissional Au al Custo de Reposição 85.05	sente do Profissional Ausente	0 0 0 8 8 RS RS RS RRS	0.02% 1.02%	RS RS RS V. V. (RS) (RS) V. RS RS RS	3,50 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
F G G A11 A B G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Noderland des encages de Saladalina es Golentes Saladalina es Golentes Saladalina de sentago de Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Palas acresidades de 10 Noderland de sentago de Noderland de 10 Noderland	de Liverga Palentidade de Dicheridade 22 sete des Bullendidade 22 sete des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid de Auxiliantes par desemble pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir	ne os liento B e C Totalaño uni. 13 12 tubre o afratamento por C Submidiad Submidiad	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	Inderrodude polis 120 das de reposi- guide do Professional An- all Custo de Reposição al Custo de Reposição CUTOS E LUCRO	sente do Profissional Ausente Total Insumos diversos	0 0 0 8 8 RS RS RS RS	0.02% 1.37%	RS R	3,50 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
F G G A11 A B G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Notificial de errages Substitute na Colestina Substitute na colestina Substitute na colestina Laudistina de colestina Laudistina de errages de Adeximento Martina Martina arrestata esta Substitute de la COTS sels Adeximento Martina Substitute de la COTS sels Adeximento Constitute de la COTS sels Adeximento Constitute Constitute de la COTS sels Adeximento Constitute de la COTS sels Adeximento Constitute de la COTS sels Constitute de la COTS sels COTS CO	de Liverga Palentidade de Dicheridade 22 sete des Bullendidade 22 sete des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid des Auxiliantes par Adid de Auxiliantes par desemble pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir par pagas as substituir	w os tens 6 s C ante os Tabaho uni. 13 2.2 solm o afastamento di Saminidado sos 120 das es apposições sos 120 das es apposiçõ	our address de trabalho de se salado de se	luberrodude 120 das de exposi-	sente do Profissional Ausente	0 0 0 8 8 RS RS RS RS	0.02% 1.37%	RS RS V. RS	3,55 (35) (35) (35) (35) (35) (35) (35) (3
D E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Notificial de errages Substitute na Colestina Substitute na sobelura se Substitute na sobelura se sobelura se Substitute na sobelura se Substitute de substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Sub	de Liverge Palamitade de Georgia de Spanistade por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonica por Addide de Analonica de Ana	as as leave 8 of Carbaho unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition unt.	oor asidente de trabalho e o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto i 1/3 pagas ao substituto i 1/4 pagas ao substitut	luberrodude 120 das de exposi-	sente do Profissional Ausente Total insumos diversos	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Value	RS R	3,55 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
D E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Notificial de errages Substitute na Colestina Substitute na sobelura se Substitute na sobelura se sobelura se Substitute na sobelura se Substitute de substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Sub	de Liverge Palamitade de Georgia de Spanistade por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonica por Addide de Analonica de Ana	as as leave 8 of Carbaho unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition unt.	our address de trabalho de se salado de se	luberrodude 120 das de exposi-	sente do Profissional Ausente Total insumos diversos	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0.02% 1.37%	RS R	3,55 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
D E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	Notificial de errages Substitute na Colestina Substitute na sobelura se Substitute na sobelura se sobelura se Substitute na sobelura se Substitute de substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Substitute de Sub	de Liverge Palamitade de Georgia de Spanistade por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonicas por Addide de Analonica por Addide de Analonica de Ana	as as leave 8 of Carbaho unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition unt.	our address de trabalho de se salado de se d. 1.5 - Adestamento No. 1.17 pagas en substituto ; 1.17 pa	luberrodude 120 das de exposi-	sente do Profissional Ausente Total insumos diversos	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Value	RS R	3,55 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
D	Notificial for energy of Substitute on Colestina Substitute on colest	de Liverge Prisontidad de de Cambridad de Sandridad de Sandridad de Sandridad de Sandridad de Cambridad de Ca	us es liens B s C 3 solon e afastamento est. 12 5 solon e afastamento por S Suminidad to 120 dios de aposições to 120 dios de aposições MOSOULO E CO	our addresse de spalache de spalache de spalache de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adeste de Reposições de 1.1.2 deses de Reposições de 1.1.2 de	luberrodude 120 das de exposi-	sente do Profissional Ausente Total insumos diversos	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Value	RS R	3,55 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50
D	Notificial des enverges Substitutes no Colembra Substitutes no Colemb	de Liverge Prisontale de de Constitution de Scherholde 22 de la constitution per Audionista de la Constitution de Cons	as as leave 8 of Carbaho unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 2 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 5 where a distance of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition of an analysis of Salamon unt. 12 6 where proposition unt.	our addresse de spalache de spalache de spalache de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adestermento Militario de se 4.1.1 - Adeste de Reposições de 1.1.2 deses de Reposições de 1.1.2 de	luberrodude 120 das de exposi-	tendo Total Insumes diversos Total Insumes diversos	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Value	RS R	3,55 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30

3	Quantidade da contratar	,							
4 5	Período de Execução Quantidade de meses								
5									
			MAO-DE-OBRA VIN o de obra	ANEXO - A					
complementar	res para composição dos :	oustos referente à mão	o de obra	CULADA A EXECU	AO CONTRATUAL				
2	Cargo profesional Classificação Brasileira d Satário Normativo da Cat	te Ocupações (CBO)							
3 4			h/sem						
5	Categoria profissional Data base da categoria		MÓDULO 0	: COMPOSIÇÃO DA REM	UNERAÇÃO		1		
1	Composição da remune	eração					RS	Valor (RS)	1.422,0
B B	Satário base Outros (especificar)						RS.		
			MÓDULO 02: ENCARGO	OS E BENEFÍCIOS ANUA	S. MENSAIS E DIÁRIOS	Total Remuneração	R\$		1.422,0
			Submódulo 2.1 -13*	(décimo terceiro) salário	e adicional de férias				
2.1	13° salário e adicional	de férias					(%)		Valor (R\$)
A	13° satário						8,33	% R\$	118,5
								-	
В	Adicional de Férias						3,03	% RS	43,0
С	Subtotal						11,36	% R\$	161,5
D	Incidência do submódulo	o 2.2 sobre o 13º Salário	o,férias e Adicional de Fér	ias			7,821		111,2
						Total	19,18	1%	R\$ 272,79
	argos previdenciários (GP		por Tempo de Serviço (l	(GTS) e outras contribui	jões				
2.2	GPS, FGTS e outras cor	ntribuições					(%)		Valor (R\$)
A B	INSS Salārio Educação						20,00		284,4 35,5
C	Seguro Acidente do Trab	balho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	2,0	8,00	% RS	85,3
D E	SESC ou SESI SENAI ou SENAC SEBRAE INCRA						1,50° 1,00° 0,60° 0,20°	% RS	21,3 14,3 8,5 2,6
6	INCRA						0,80	% RS	2,1
Н	FGTS					Total	8,00		113,
			Submóduli	2.3 - Beneficios Mensa	is e Diários				
2.3	Beneficios Mensais e D							Valor (R\$)	
		SIMNÃO	Valor Médio	Passagens	Dias	Desconto			
A	Transporte	s	R\$ 4,10	2	4	RS 85,32	-RS		52,5
			SIMNÃO	Valor	Dias	Desconto			
			SIMPRO	- alor	U-MS	S-ASSIND .			
В	Auxilio-Refeição/A	Nimentação - ACT	s	R\$ 11,00	4	20,00%	RS		35,2
С	Cesta básica						R\$		132,1
D	Contribuição Social						RS RS		74,1
	Total or opening	OUMPRO	DECIMO DO MÁDIA O S	FACABOOK F BEHEFF	Total Benefi	ícios mensais e diários	R\$		316,0
2	Encargos e Beneficios	Anuais, Mensais e Diá	rios	- EMERICOUS E DEMET	NOO FERDINO, MICHOTEO	E director	RS .	Valor (R\$)	1011
2.2	Contribuição Social Custo do aprendiz Encargos e Beneficios 13º (décimo terceiro) Sal GPS, FOTS e outras con Beneficios Mensais e Osi	uno e Adidonal de Peru htribulções	35				RS		161,5 677,1
2.3	Beneficios Mensais e Du	arios	1/2	Total E 03: PROVISÃO PARA R	ncargos, Beneficios an	uais, mensais e diários	R\$		316,0 1,154,7
3	Provisão para Rescisão	0	MÓDULO	03: PROVISÃO PARA RI	scisão		(%)		Valor (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado						0,421	% RS	5,0
В	Incidência do FGTS sobr	re o Aviso Prévio Indeni	izado				0,03	% RS	0.4
								-	
c	Multa do FGTS sobre o A	Aviso Prévio Indenizado	ou trabalhado				4,00	% RS	56,8
								-	
D	Aviso Prévio Trabalhado						1,941	% Rs	27,5
E	Incidência dos encargos	do submódulo 2.2 sobr	ne o Aviso Pnévio Trabalha	ido			0,77		10,9
			MÓDULO 64: CUSTO	DE REPOSIÇÃO DO PRO	Total:	provisão para rescisão	7,16	% R\$	101,8
4.1	Substituto nas ausēncia Substituto na Cobertura	as legais					9,075	l% RS	Valor (RS)
Α	Substituto na Cobertura	de Ferias					9,075	% RS	129,0
В	Substituto na Cobertura	das Ausências Legais -	arts. 83 e 473 CLT				0.28	% RS	3.6
								_	
c	Substituto na Cobertura	de Licença-Patemidade					0,021	% RS	0,1
D	Incidência dos encargos	do Submódulo 2.2 sob	re os itens B e C				9,37	% R\$	1,6
E	Substituto na Cobertura	das Auséncias por Acid	lente de Trabalho -art. 13	1 CLT			0,33	% R\$	4,7
								.	7,6
F	Substituto na cobertura	de Ausência por doeso					0.54		
F	Substituto na cobertura c						0,56		
F G			a 2.2 sobre o afastamento p	oor acidente de trabalho e	por doença		0,56		
G			2.2 sobre o afastamento p		por doença aternidade				1.6
		o FGTS do submódulo :	2.2 sobre o afastamento p					% RS	
G 4.1.1	Incidência do encargo do Afastamento Maternidad	o FGTS do submódulo :	2.2 sobre o afastamento p Submódul	io 4.1.1 – Afastamento M			8,00	% RS	1,0 Valor (RS)
G 4.1.1	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3	de	2.2 sobre o afastamento p Submódul submódul sios 120 días de reposição	o 4.1.1 – Afastamento M	aternidade		8,00	% RS	1,0 Valor (RS)
G 4.1.1	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3	de	2.2 sobre o afastamento p Submódul	o 4.1.1 – Afastamento M	aternidade	şio	8,00	% RS	1,0 Valor (RS)
G 4.1.1	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos	de pagas ao substituto pe	2.2 sobre o afastamento p Submódul submódul sios 120 días de reposição	io 4.1.1 – Afastamento M	aternidade	şio	8,00	% RS	1.6 Valor (RS)
4.1.1 A B	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos Incidência do FGTS sobr	de pagas ao substituto pe do Submédulo 2.2 sob re a remuneração e o 1:	2.2 sobre o afastamento p Submódul Ros 120 días de reposição re as férias acrescidas de	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto ; 1/3 pagas ao substituto ;	aternidade celos 120 dias de reposiç		8,00	RS RS	0)
G 4.1.1 A B C C	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos Incidência do FGTS sobr Custo de reposição do Substituto pas austencia;	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento p Submódul fos 120 dias de reposição re as férias acrescidas de 3º salário proporcional ao	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto ; 1/3 pagas ao substituto ;	aternidade celos 120 dias de reposiç		8,00	N RS	0) 0)
4.1.1 A B	Incidência do encargo do Afastamento Maternidas Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento p Submódul fos 120 dias de reposição re as férias acrescidas de 3º salário proporcional ao	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substitute y 1/3 pagas de exposição ULO 4 - Custo de Reposi	aternidade cetos 120 días de reposiç ção do Profissional Aun	sente	8,00°	RS RS	0) 0)
G 4.1.1 A B C C	Incidência do encargo di Afastamento Maternida: Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos Incidência dos encargos Incidência do FOTS sobr Custo de reposição do Sibestituto nas australia. Afastamento Maternidad	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submódul Submódul dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia de ref	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/3 pagas de seposição ULO 4 - Custo de Reposi Tot	sternidade velos 120 dias de reposiç ção do Profissional Aus el Custo de Reposição o	sente	8,00	% RS	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5 5	Indidência do encargo de Alastamento Maternidas Filidas acrescidas de 1/3 Indidência dos encargos Indidência dos encargos Uncidência dos encargos Uncidência dos FOTS Os Substituto nas auplicidad Afastamento Maternidad Insaumos Diversos Insaumos Diversos	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submódul Submódul dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia de ref	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substitute y 1/3 pagas de exposição ULO 4 - Custo de Reposi	sternidade velos 120 dias de reposiç ção do Profissional Aus el Custo de Reposição o	sente	8,00°	RS RS	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C A.1.1 4.1.1	Incidência do encargo di Afastamento Maternida: Férias acrescidas de 1/3 Incidência dos encargos Incidência dos encargos Incidência do FOTS sobr Custo de reposição do Sibestituto nas australia. Afastamento Maternidad	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submódul Submódul dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia de ref	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/3 pagas de seposição ULO 4 - Custo de Reposi Tot	sternidade velos 120 dias de reposiç ção do Profissional Aus el Custo de Reposição o	sente	8,00°	% RS	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C C 4.1 4.1 4.1.1 S A A	Indisfinda do encargo de indisfinda do encargo de Mastamento Maternidas de Indisfinda dos encargos indisfindad dos encargos indisfindad dos encargos indistinados	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submódul Submódul dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia de ref	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/3 pagas de seposição ULO 4 - Custo de Reposi Tot	sternidade velos 120 dias de reposiç ção do Profissional Aus el Custo de Reposição o	sente	8,00°	% RS	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C 4.1 4.1 4.1 4.1 5.5 A B	Indidénda do encargo de Afestamento Maternidado Fisidas acrescidas de 1/3 indidénda dos encargos indidénda dos encargos indidénda dos encargos indidénda do FOTS sobre Costato en se prospis de do Costato en acrescida Afestamento Maternidad Afestamento Maternidad Maternidad Indidenda I	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submódul Submódul dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia de referencia dos 120 días de reposiçãos de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia dos 120 días de referencia de ref	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/3 pagas de seposição ULO 4 - Custo de Reposi Tot	sternidade velos 120 dias de reposiç ção do Profissional Aus el Custo de Reposição o	sente	8,00°	% RS	1.6 Valor (RS) 0.4 0.5 148.1 148.1
G A.1.1 A B C 4.1 4.1 4.1 4.1 5.5 A B	Indidénda do encargo de Afestamento Maternidado Fisidas acrescidas de 1/3 indidénda dos encargos indidénda dos encargos indidénda dos encargos indidénda do FOTS sobre Costato en se prospis de do Costato en acrescida Afestamento Maternidad Afestamento Maternidad Maternidad Indidenda I	o FGTS do submédulo : de pagas ao substituto pe i do Submédulo 2.2 sob ere a remuneração e o 1: QUa groffis sional ausente s legais:	2.2 sobre o afastamento o Submidiad de Maria de	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	8,00°	% RS	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C 4.1.1 4.1.1 A A B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Indidénda do encargo de Adatamento Materinda. Adatamento Materinda de Maria de 19 de Adatamento Materinda de 19 d	o FOTS do submódiulo : de pagas ao substituto pe do Submódulo 22 sob re a remuneração e o 1: GUA grafis sionas auserelo to 227	2.2 sobre o afastamento o Submidiad de Maria de	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/3 pagas de seposição ULO 4 - Custo de Reposi Tot	aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	8,00°	RS RS RS Vator (RS)	1./ Valor (RS) 0./ 0./ 0./ 148. 1. 148.
G A.1.1 A B C C A.1.1 A A.1.1 A C C A.1.1 A C A.1.1 A A B C C A A A A A A A A A A A A A A A	Incidéncia de ancargo de incidéncia de ancargo de Adastamento Materioldo Piñas aros socias de L/J Incidência dos encargos incidência dos encargos incidência do POTE socia- cia de possibilidad de POTE de Incidencia de In	o FOTS do submódiulo : de pagas ao substituto pe do Submódulo 22 sob re a remuneração e o 1: GUA grafis sionas auserelo to 227	2.2 sobre o afastamento o Submidiad de Maria de	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	RS RS	RS RS RS Valor (RS)	1) Valor (RS) 0) 0; 148,
G 4.1.1 A B C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 A B C	installenta de ancargo de Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Media acresidas de 1/3 Indiálenta de 18 Custo de reperis las des encargos Indiálenta de 18 Indiálenta Indiálenta Indiálen	o FOTS do submidida ; i de pagas ao substituto pe pagas ao substituto pe a	2.2 sobre o afastamento o Submidiad de Maria de	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	RS RS	RS RS RS Vator (RS)	1) Valor (PS) 0) 0, 148, 148,
G 4.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 5.A B C	installenta de ancargo de Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Media acresidas de 1/3 Indiálenta de 18 Custo de reperis las des encargos Indiálenta de 18 Indiálenta Indiálenta Indiálen	o FOTS do submidida ; i de pagas ao substituto pe pagas ao substituto pe a	22 sobre a distancembra Submidial Submidia	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	8,000 (%)	RS RS Valor (RS)	1) Valor (PS) 0; 0; 0; 148, 1445, 14
G 4.1.1 A B C 4.1.1 4.1.1 4.1.1 5. A B C	installenta de ancargo de Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Media acresidas de 1/3 Indiálenta de 18 Custo de reperis las des encargos Indiálenta de 18 Indiálenta Indiálenta Indiálen	o FOTS do submidida ; i de pagas ao substituto pe pagas ao substituto pe a	22 sobre a distancembra Submidial Submidia	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (aternidade selos 120 dias de reposiç ção do Professional Aus at Custo de Reposição o	sente	8,000 (%)	RS RS Valor (RS)	1) Valor (PS) 0; 0; 0; 148, 1445, 14
G A.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5.1 A B C C 6.1 A B B C C 6.1 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	installenta de ancargo de Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Media acresidas de 1/3 Indiálenta de 18 Custo de reperis las des encargos Indiálenta de 18 Indiálenta Indiálenta Indiálen	o FOTS do submidida ; i de pagas ao substituto pe pagas ao substituto pe a	22 sobre a distancembra Submidial Submidia	o 4.1.1 – Afastamento M 1/3 pagas ao substituto j 1/4 (2000) 1/4 (nkerrodade 120 das de reposit plat de Professional Ana 141 Custa de Reposição de Rep	sente do Profissional Ausente Total Insumos diversos	RS RS (%)	RS R	1) Valor (RS) 0) 148.8 148.
G A.1.1 A B C C 4.1.1 4.1.1 5.1 A B C C 6.1 A B B C C 6.1 A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	installenta de ancargo de Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Adastamento Metro relida Media acresidas de 1/3 Indiálenta de 18 Custo de reperis las des encargos Indiálenta de 18 Indiálenta Indiálenta Indiálen	o FOTS do submidida ; i de pagas ao substituto pe pagas ao substituto pe a	22 solon a distalamento di Salambidadi Sal	u d 1.1 - Adustamento Mi 1/2 pagas are substitute in 1/2 class de reposiçõe	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	sente	RS RS (%)	RS RS Valor (RS)	1) Valor (RS) 0) 148.8 148.
G A 1.1 A B C C A 1.1 A B B C C A 1.1 A B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Adaptements Michigani de emango de Adaptements Michigani de 1921 de 19	o FOTS de submidiado de de pagas ao substituto por pagas ao substituto por que de de Gordon de 22 aos de substituto por ao arentenesegão e o transcense de composições de c	22 solve a distancente di Salamidiale Sala	u d. 1.1 - Adustamento Militario del 11-1 - Adustamento Militario del 11-12 pagas a se adostricio del 11-12 pagas a se adostri	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	sente do Profissional Ausente Total Insumos diversos	RS (%)	RS	Valor (RS)
G A.1.1 A B C C A.1.1 S A B C C A.1.1 S A B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Adaptements Michigani de emango de Adaptements Michigani de 1921 de 19	o FOTS de submidiado de de pagas ao substituto por pagas ao substituto por que de de Gordon de 22 aos de substituto por ao arentenesegão e o transcense de composições de c	22 solve a distancente di Salamidiale Sala	u d 1.1 - Adustamento Mi 1/2 pagas are substitute in 1/2 class de reposiçõe	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	sente 50 Profissional Ausenta Total Insumos diversos lintos, tributos e Sucros	R3 R3 R5 (%)	RS R	Valor (RS)
G A 1.1 A B C C A 1.1 A B B C C A 1.1 A B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	Adaptements Michigani de emango de Adaptements Michigani de 1921 de 19	o FOTS de submidiado de de pagas ao substituto por pagas ao substituto por que de de Gordon de 22 aos de substituto por ao arentenesegão e o transcense de composições de c	22 solve a distancente di Salamidiale Sala	u d 1.1 - Adustamento Mi 1/2 pagas are substitute in 1/2 class de reposiçõe	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	sente 50 Profissional Ausenta Total Insumos diversos lintos, tributos e Sucros	R3 R3 R5 (%)	RS	Valor (RS)
G A.1.1 A B C C 4.1 4.1 4.1.1 5. A B C C C C C C C C C C C C	Adaptements Statements	or FOTO do submidiado la pagas aos substituis par pagas aos substituis par pagas aos substituis par pagas aos substituis par aos	22 solve a distancentia (Samulada et al. 1885) de la Calamadada (Samulada et al. 1885) de la Calamada (Samul	u 4.1.3 - Adestinantin Million 110 pagas are scholled in 120 des de recess 120 de recess	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	sente 50 Profissional Ausenta Total Insumos diversos lintos, tributos e Sucros	R3 R3 R5 (%)	RS	Valor (RS) 0 0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0
G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	Adiabatement Statements Statement	or FOTO do submidiado la pagas aos substituis par pagas aos substituis par pagas aos substituis par pagas aos substituis par aos	22 solve a distancente di Salamidiale Sala	u 4.1.3 - Adestinantin Million 110 pagas are scholled in 120 des de recess 120 de recess	substitute (22 dias de reposições de reposições de Professional Australia (25 dias de reposições de Centre de Cent	tende Total insumes diverses Total insumes diverses	RS (%)	RS	1.6.0 (PS) Valor (PS) 0.1 1.48.1 Valor (PS) Valor (PS) Valor (PS) 4.69.1 4.79.6 4.79.6 4.79.6

	INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO Informar a Data da Apresentação da Proposta
	Elaboraruma planilha para cada Municipio e UF Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a eta vincutado
	Informar N° de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referência Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o município de Acordo com o Termo de Referência
	Informer o cargo profissional.
	Informar o cargo professional. Informar a CBU do perfessional Informar o Salido bernativo contrido na CCY. Informar a Categoria Professional. Informar a Categoria Professional. Informar a Categoria Categoria.
	Salário Base contido na CCT 2024 (clávasula terceira)
	Conforme IN 05/2017/ SEGES - 1 salário x (1/12) = 0.0833 = 8.33%.
	Conforme IN 05/2017/ SEGES - (1 salário/3) x (1/11 meses) = 0,0303 = 3,03% = 3,025%
	Soma dos percentuais e valores dos itens A e B. Total da remuneração x Percentual da tabela do anexo XII da IN 5 (RAT máximo de 3%).
Carolina de 1 a carolina	Soma dos valores dos percentuais e valores dos itens C e D.
Consideration in Operating	da empresa.
SAT	Art. 22, inciso I da Lei nº 821291. Art. 97, inciso I, de Doresto nº 87,43982. (F(RAT x FAP) = 1%, 2% ou 2% x FAP. Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 's', da Lei nº 8.212/91.
	Art. 30 da Lei n° 8.036/90 e art. 1° da Lei n° 8.154/90.
	DEMONSTRUCTURE OF Z 31800 DE LE N° 2.16400. Lei n° 8.02600, abrada pela Lei n° 8.16400. Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei n° 1.14070. Art. 1º di a Lei n° 8.03600 p. at 7°, inciso III, ca o Viri 988.
	Art. 13 da Lein" 8.03690 e art. 7°, mono III, da CP1198. Soma dos percentuals e valores dos trens A a H.
aseado no preço m	védio das passagens do transporte coletivo de RecifigPE e BMR (Ano 2024), Anel A, trajeto ida e volta, para 22 c por más, descortados 6% incidentes sobre o salário-base do empregado.
stabeleción na Chi-	usula Décima Primeira da Convencia Colettos, para 22 des úteis nor más. Casos avalidades
de acordo coletivo de t todos os efeitos leg	usula Décima Primeira da Convenção Calebia, para 32 dies úteis por mês. Caso a sullivalimentação esis consolid Intrabalho sem tremêndo do Programa de Alementação do Taulahador. PAI), melo devela riegar a resumenção do emprega país, conforme Súrsula do TST m² 241. De for o caso, deverá constar no módulo 1 ao invisi dasar no módulo 2. Obs. 2) Foi aplici desconto de 20% previsto no art. 2º do Decreto 5/91.que regulamenta a Lei n. 6.321/76.
	lo na Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva. Item deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários.
	ido na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva. Nem deverá ser zerado em caso de serviços extraordinários. na Cláusula Quinquagésima Oltava da Convenção Coletiva. Bem deverá ser zerado em caso de serviços extraordinário
	na Cláusula Quinquagésima Oltava da Convenção Coletiva. Bem deverá ser zerado em caso de seniços extraordinário Soma dos valores dos ítens A a E.
	Soma dos itens 2.1 A e 2.1 B Soma dos itens 2.2 e 2.1 D
	Total do submôdulo 2.3. Soma dos itens 2.1 a 2.3.
Aviso-prévio inde	enizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%) - Súmula 305 TST e Ac. TCU 2.217/2021
Aviso-prévio inde	enizado multiplicado pelo percentual de recolhimento mensal do FGTS (8%) Súmula 305 TST e Ac. TCU 2.217/2021
Aviso-prévio inde de acordo com a IN nº referente ao avisc muneração x Percent.	Addition to vision to make a construction of the Construction of t
Aviso-prévio inde de acordo com a IN nº referente ao avisc muneração x Percent.	visibato multiplicado pelo percentual de reconferento mensal do FOTS d'As. Súmica 360 TST e As. TOU 2.21703213 050077, voluge se infore a porte opocidade, aperiorgiad de malla pobe a FOTS à cipira e dels contre descripcios, espe del de solutio de Marco de de N.P. 900077 Tal provincial ha despisa (para Millar montre de la estable se contre dipla contre
Aviso-prévio inde de acordo com a IN nº referente ao avisc muneração x Percent.	inhabitor multiplicatel pode percentual de acordimiento mensal do FOTS 8/N). Simila 300 TST 8 A. TOU 23170021 50007, mujo ara inferia a corta vigualdata, presentad de maita sobre e FOTS 6 lingo a dio contra descentigato, agra ad la trade de Arvero 30 de N. 500007 Tá perentual ta alcada plaza ***, en maida de entanda de contralegia cada publica de la vivez 30 de N. 500007 Tá perentual ta alcada plaza ***, en maida de entanda de contralegia cada publica de la vivez 30 de N. 500007 Tá perentual ta alcada plaza ***, en maida de entanda de contralegia cada publica de la vivez 30 de N. 500007 Tá perentual ta alcada plaza ***, en maida de contralegia cada publica de la vivez 30 de Contralegia cada de la vivez 30 de Resida A e E.
Aviso-prévio inde le assordo com a IN nº neferente ao aviso muneração x Percent. Valor da remuneração, será amontacida y 2.254/20	Processing Conference of the Conference on the C
Aviso-prêvio inde le acado com a IN nº ne referente ao avis menureração x Percent. Valor da remuneração, será amonitado a p 2 294/20	PROSECT PARTICIPATION OF THE PROSECT
Aviso-prêvio inde le acado com a IN nº ne referente ao avis menureração x Percent. Valor da remuneração, será amonitado a p 2 294/20	TREAD OF AMERICAN SPICE SPECIAL AND ADMINISTRATION OF A TOTAL SPICE AND ADMINISTRATION OF A TOTAL 2 177022 177022 17702
Auto-prévio inde e autorio com a IV ; referente ao avic referente a	Traction multiplicate year personnel and an excellenance mental or POTE (IRNs-1 Sounds 201 TET e As. TOUZ 217/2021 2007777
Aviso perivio inde he austrio com a Ri nº nº muneração se Percenti- muneração se Percenti- vidado da remuneração se 2 2 3 4 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6	The control of the co
Aviso-perivio inde e asserto com a N. nº. muneração a Procenti- muneração a Procenti- ndo de emineração a Procenti- mais a minima de acumentação de a remuneração de acumentação de acumentaçõe de acumentaçõe de acumentação de acumentaçõe de acumen	PROSECTION AND PROCESSATION OF THE PROCESSATION OF THE PROCESSATION OF THE PART TO UZ 217/2021 SECTION OF THE PROCESSATION OF THE PART TO UZ 217/2021 SECTION OF THE PART TO UZ 217/2021 SECTION OF THE PART TO UZ 217/2021 AND PART TO UZ 217/202
Anto-periols Index of the Anto-periols Index of the Anto-periols Index of the Anto-period Index of the Anto-period Index of the Index o	Traction multiplicate yeth preventual of excellentation provided in 2017 (EPA). Sounds 2017 TET 6A, TOUZ 217/2027 2002777, ougher within a satisfie without the provincial of an india solary of TOTE (EPA). Sounds 2017 TET 6A, TOUZ 217/2027 2002777, ougher within a satisfie within the provincial of an india solary of TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the control of the POSITY OF TOTE (EPA) and outside the POSITY OF TOTE (EPA) and o
Anto-perivio index on a supplemental and a suppleme	Transport on Allerhander yethic percentual des modelhandes agreement des models (an POTE) (PNL). Solvenia 200 TETE AL TOUZ 21770201 (200 TETE AL TOUZ 2170201 (200 TETE AL TOUZ 21702
Anto-perivio index on a supplemental and a suppleme	Transport on Allerhander yethic percentual des modelhandes agreement des models (an POTE) (PNL). Solvenia 200 TETE AL TOUZ 21770201 (200 TETE AL TOUZ 2170201 (200 TETE AL TOUZ 21702
Auto perviso index of the autority of the auto	Transport on Allerhander yethic percentual des modelhandes agreement des models (an POTE) (PNL). Solvenia 200 TETE AL TOUZ 21770201 (200 TETE AL TOUZ 2170201 (200 TETE AL TOUZ 21702
Auto-gen-to-index of the auto-gen-to-index of	The control of the co
Auto-gen-to-index — Australia com a 80 of a conversaria com a conversaria com a conversaria con conve	Section multiplicated push passentual did resolvimento mensad de PGTS d'Assissa 200 TST e A. TOU 23 170201 SECTION DE LA SECTIO
Auto-open-to-index as application a 18 of ri- mental pills in Production and the Committee of the Committe	PRODUCT STORES - Labellow to the processor of the process
Auto-open-to-index as application a 18 of ri- mental pills in Production and the Committee of the Committe	Tribute or multiplicate to perform the control of t
Auto- per vio Index - augusto som a 18 yr i'r en reservigilla i'r Perservi en reservigilla i'r Perservi Veller da remuneragilla i'r Veller	Tribute or multiplicate to perform the control of t
Auto- per vio Index - augusto som a 18 yr i'r en reservigilla i'r Perservi en reservigilla i'r Perservi Veller da remuneragilla i'r Veller	Processor multiplicated protein passembland de recordinamento mensad de PGTS d'All-Solicia 200 TST e A. TOU 23 170201 SOSOTT, ou que na referie a protei synadrade, pass conqui de malta sobre e PGTS à lorge a referie contre descriptions per que de la malta sobre e PGTS à lorge a referie contre descriptions per qui de la malta de la referie de la malta de la contre de la malta della de la contre de la malta de la contr
Auto- per vio Index - augusto som a 18 yr i'r en reservigilla i'r Perservi en reservigilla i'r Perservi Veller da remuneragilla i'r Veller	Tribute or multiplicate to perform the control of t
Auto- per vio Index - augusto som a 18 yr i'r en reservigilla i'r Perservi en reservigilla i'r Perservi Veller da remuneragilla i'r Veller	Process on multiplicated process passes required for specific process of PSTE 4 communications and control descriptions of the process of the
Auto-open-to-index as application a 18 of ri- mental pills in Production and the Committee of the Committe	Tribute or multiplicate to perform the control of t

	D.			O DE PREÇOS -DIÁRIA			
			RVIÇOS (DADOS R	EFERENTES À CONTRAT	AÇAO)		
A B	Data de apresentação Município/ UF	da proposta (dia/mês/ano)					
В							
С	Ano Acordo, Convençã	io ou Sentença Normativa	em Dissídio Coletivo				
D	Nº de meses de execu	ção contratual					
		IDE	NTIFICAÇÃO DO S	ERVIÇO			
1	Tipo de Serviço					Diárias	
2	Unidade de Medida		Р	osto de trabalho			
3	Quantidade da contrata	ır					
4	Período de Execução						
5	Quantidade de meses						
5	Município/ UF						
				CUÇÃO CONTRATUA	L		
		posição dos custos refer	ente à mão de obra				
1	Cargo profissional					rodos	
2	Classificação Brasileira						
3		ategoria Profissional - 44h/	sem				
4	Categoria profissional						
5	Data base da categoria						
	I		O 01: COMPOSIÇÃ	O DA DIARIA			
1	Composição da remu	neraçao				alor (R\$)	
Α	Diária				R\$		140,
		MADIN O O OU	0700	Total Remuneraçã TRIBUTOS E LUCRO	o R\$		140,
6	Custos Indiretos, Trib		STOS INDIRETOS,	IRIBUTUS E LUCRO	(%)	Vel	or (R\$)
A	Custos indiretos	dios e Lucio			(70)	RS	or (ICa)
В	Lucro					RS	
C	Tributos					- 114	
	Coeficiente				+		.8575
	Base de cálculo dos tributos	1					63.27
	C.1		PIS		1,65%	RS	2
	C.2	Tributos Federais	COFINS		7,60%	RS	12
	C.3		ISS		5.00%	RS	8
							0
		-	Total custor	indiretos, tributos e lucro	e	R\$	23.

	INFORMAÇÕES E DADOS PARA CÁLCULO
	Informar a Data da Apresentação da Proposta
	Elaborar uma planilha para cada Município e UF
	Informar qual CCT, Base e Ano, caso esteja a ela vinculado
Ir	nformar Nº de Meses da Execução Contratual de Acordo com o Termo de Referência
_	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Unidade de Medida de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a Quantidade a Contratar de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o Período de Execução de Acordo com o Termo de Referência
	Informar a quantidade de meses de Acordo com o Termo de Referência
	Informar o município de Acordo com o Termo de Referência

Informar o cargo profissional.
Informar a CBO do profissional
Informar o Salário Normativo contido na CCT.
Informar a Categoria Profissional.
Informar a Data Base da Categoria.

Valor líquido da diária. Para o cálculo do valor bruto cotar apenas os tributos na planilha.

;	Somas dos módulos 1 a 5, multiplicado pelo percentual referente à taxa de administração
	Base de cálculo para o lucro multiplicado pelo percentual referente à taxa de lucro
_	1 menos a soma dos tributos PIS,COFINS e ISS
	Soma da base de cálculo para o lucro mais o lucro, dividido pelo coeficiente
	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo
	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo
	Base de cálculo multiplicado pela alíquota do tributo
_	Soma dos Itens (A a E) + F.



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES E EPI's

						ANEXO III -	Memória de C	and comonic	es e EPI						
		UNIFORME (UNISSE	DO)				COTAÇÕES				cust	O ESTIMADO			
CATEGORIA	n* orders	резспіско	UNID.	QUANT.	Periodicidade) meses)	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO	DESVIO	COEFICIENTE	MÉDIA	MEDIANA	PREÇO MÉDIO UTILIZADO (RS) ©	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) (\$2)0	CUSTO UNITÁ MENSAL
	1	Camisa pólo telha em malha de algodão, azul escura, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6	R\$ 24.38	R\$ 24.85	R\$ 23,90	0,4750088	1,95%	R\$ 24,38	R\$ 24.38	R\$ 24,38	R\$ 48,76	R\$ 8,13
CARREGADOR	2	Caica leans	unid	2	6	R\$ 49,00	R\$ 55,80	R\$ 58,46	4,8786474	8,96%	R\$ 54,42	R\$ 55,80	R\$ 54,42	RS 108,84	R\$ 18,14
CARREGALION	3	Meia branca esportiva	par	2	6	R\$ 16,90	R\$ 16,98	RS 18,09	0,6651566	3,84%	R\$ 17,32	R\$ 16,98	R\$ 17,32	R\$ 34,64	R\$ 5,77
	4	Botina de Couro com elástico, com biqueira.	par	1	6	RS 51,00	R\$ 53,33	RS 54,40	1,7384763	3,29%	R\$ 52,91	R\$ 53,33	R\$ 52,91	R\$ 52,91	R\$ 8,82
						CUSTO MENSAL D	OS UNIFORMES	POR EMPREGADA							R\$ 40,86
		EPI'S					COTAÇÕES					DESTIMADO			CUSTO UNITA
CATEGORIA	n' orders	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade) meses)	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	DESVIO	COEFICIENTE	MEDIA	MEDIANA	PREÇO MÉDIO UTILIZADO (RS) ®	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) (\$450	MENSAL
	1	Luva tricotada pigmentada	par	- 1	6	R\$ 6,98	R\$ 5,20	RS 4,69	1,1909800	21,19%	R\$ 5,62	R\$ 5,20	R\$ 5,62	R\$ 5,62	R\$ 0,94
	2	Máscara contra pó, em peça semi-facial, com válvula frontal, respirador descartável e sistema cool-flow*	unid	24	12	RS 6,34	R\$ 4,20	RS 3,91	1,3271900	27.54%	R\$ 4.82	R\$ 4.20	R\$ 4,20	RS 115,68	R\$ 9,64
CARREGADOR	3	Avental em PVC, com forro de poliéster, impermeável, Medidas 1,20 x 0,70ml	unid	,	12	RS 5.98	R\$ 5.25	RS 5.22	0.4303874	7.85%	R\$ 5.48	R\$ 5.25	R\$ 5,48	R\$ 5.48	R\$ 0.46
	4	impermeavet, Medidas 1,20 x 0,70mt	unid	-	12	R\$ 53,30	R\$ 51,74	RS 44,99	4,4168654	8.83%	R\$ 50,01	R\$ 51,74	R\$ 50,01	R\$ 50,01	R\$ 4,17
	5	Bota de segurança em PVC (galocha), cano	par	1	6	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	1,1547005	2.84%	R\$ 40.67	R\$ 40,00	R\$ 40.67	R\$ 40.67	R\$ 6.78
		longo, preta				CUSTO MENSAL D					-				R\$ 21,91
		UNIFORME					COTAÇÕES				cust	O ESTIMADO			
CATEGORIA	n" orders	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade) meses)	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	DESVIO	COEFICIENTE	MÉDIA	MEDIANA	PRECO MÉDIO UTILIZADO (RS) P	CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS) (1230)	CUSTO UNIT. MENSAL
		Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado		16											
	1	algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6	R\$ 64,00	R\$ 71,50	R\$ 50,00	10,9125310	17,65%	R\$ 61,83	R\$ 64,00	R\$ 61,83	R\$ 123,66	R\$ 20,6
	2	Caiça preta, em cotord	unid	2	6	R\$ 55,00	R\$ 54,67		2,9865755	5.28%	R\$ 56,56		R\$ 56,56	R\$ 113,12	R\$ 18,81
COPEIRO(A)	3	Meia social, preta Cinto social, preto	par unid	2	12	R\$ 14,70 R\$ 51,00	R\$ 11,08 R\$ 57,95	RS 15,00 RS 62,00	2,1817730 5,5633473	16,05%		R\$ 14,70 R\$ 57,95	R\$ 13,59 R\$ 56,98	R\$ 27,18 R\$ 56,58	R\$ 4,53 R\$ 4,75
	5	Fivela com redinha e laço, preta Sapato social, preto	unid	1	6	R\$ 11,34 R\$ 70,00	R\$ 10,99	R\$ 9,00	1,2621542 7,7674535	12,09%	R\$ 10,44 R\$ 76,33	R\$ 10,99	R\$ 10,44 R\$ 76,33	R\$ 10,44 R\$ 76,33	R\$ 1,74
	7	Avental preto, em oxford, longo	par unid	2	6				3,0479720	15,64%		R\$ 18,00	R\$ 76,33 R\$ 19,49	R\$ 38,98	R\$ 6.5
						RS 17.48 RS 23,00 RS 18,00 CUSTO MENSAL DO UNIFORME POR EMPREGADO									R\$ 69,7
		INSUMOS/MATERIA	us				COTAÇÕES				CUSTO ES	TIMADO UNITÁS	80		CUSTO UNIT
CATEGORIA	n" orders	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade) meses)	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	cotação s	DESVIO	COEFICIENTE	MÉDIA	MEDIANA	PREÇO MÉDIO UTILIZADO (R\$) ©	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) (\$72)	MENSAL
COPEIRO(A)	1	Coador de café, 22cm	UND	4	12	RS 15.00	RS 17.90	RS 13.63	2 1802064	14.06%	RS 15 51	R\$ 15.00	R\$ 15.51	R\$ 62.04	R5 5 17
ooi Emojiy	_			_		CUSTO MENSAL E		10,00	2,1002004	14,00%	10,01	110 10,00	W 10,51	100 02,00	R\$ 0,74
		UNIFORME					COTAÇÕES				cust	O ESTIMADO			CUSTO UNIT.
CATEGORIA	n" orders	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade)	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	сотиско з	DESVIO	COEFICIENTE	MÉDIA	MEDIANA	PREÇO MÉDIO UTILIZADO (RS) ©	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) (1970)	MENSAL
	-1	Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotpo da empresa bordado	unid	2	6	RS 64.00	R\$ 71.50	RS 50.00	10.9125310	17.65%	R\$ 61.83	RS 64.00	R\$ 61,83	RS 123.66	R\$ 20.6
	2	algodae, com logotpo da empresa bordado Calça preta, social, em oxford	unid	2	6	RS 55,00	R\$ 54,67	RS 60,00	2,9865755	5,28%	R\$ 56,56	R\$ 55,00	R\$ 56,56	RS 113,12	R\$ 18,8
SUPERVISOR	3	Mela social, preta Cinto social, preto	par unid	2	6	R\$ 14,70 R\$ 51,00	R\$ 11,08 R\$ 57,95	RS 15,00 RS 62,00	2,1817730 5,5633473	16,05%	R\$ 13,59 R\$ 56,98	R\$ 14,70 R\$ 57,95	R\$ 13,59 R\$ 56.98	R\$ 27,18 R\$ 56,98	R\$ 4,53 R\$ 9,50
	5	Sapato social, preto	par	1	6	R\$ 70,00	R\$ 85,00	RS 74,00	7,7674535	10,18%	R\$ 76,33	R\$ 74,00	R\$ 76,33	R\$ 76,33	R\$ 12,7
		UNIFORME (UNISSE				CUSTO MENSAL D	O UNIFORME SU	PERMSOR				TIMADO UNITÁS			R\$ 66,2
				TOUANT	Periodicidadel		COTHÇOLS							CUSTO ESTIMADO	CUSTO UNIT.
CATEGORIA	n° orden	DESCRIÇÃO Caiça em tactel, com triso lateral, cor azul.	unid.	10	meses)	COTAÇÃO 1 RS 37,00	R\$ 24,00	CO1AÇÃO 3 RS 27,00	6,8068593	23,21%	MÉDIA DE 29.22	RS 27,00	PREÇO MÉDIO UTE IZADO (RS) P RS 29,33	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) (\$2(8) R\$ 58,66	R\$ 9,78
				_						12.44%					
	2	Camiseta em maiha tria, manga longa, com	unid	2	6	RS 33.45	R\$ 39.00	R\$ 42.98	4,7865053		R\$ 38,48	R\$ 39.00	R\$ 38,48	R\$ 76,96	
I ODINETIO (A)				_	-				.,					1.2.1.1.1.1	110 100
JARDINEIRO(A)	3 4	Camiseta em malha fria, manga longa, com proteção UV, cor azul Camisa pólo azul escura, em malha de algostão, azul escura, com logotipo da Bonê Spo legionário, cor azul	unid unid unid	1 1	6	R\$ 33,45 R\$ 24,38 R\$ 34,00	R\$ 39.00 R\$ 24.85 R\$ 22.00	R\$ 42,98 R\$ 23,90 R\$ 31,00	4,7865053 0,4750088 6,2449980	12,44% 1,95% 21,53%	R\$ 24,38	R\$ 39,00 R\$ 24,38 R\$ 31,00	R\$ 24,38 R\$ 29,00	R\$ 76,96 R\$ 24,38 R\$ 29,00	R\$ 12,81 R\$ 4,06 R\$ 4,83
ARDINEIRO(A)	3 4 5	protega o ov., cor azul canas pólio azul escura, em matha de ágosão, azul escura, com logotipo da Boné tipo legionário, cor azul Mela branca esportiva	unid unid par	-1	6	R\$ 24,38 R\$ 34,00 R\$ 16,90	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09	0,4750088 6,2449980 0,6651566	1,95% 21,53% 3,84%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64	R\$ 4,06 R\$ 4,83 R\$ 5,77
ARDINEIRO(A)	3 4	Camita pólo azul escura, em maiha de algostão, azul escura, com legotipo da Bonê tipo legionário, cor azul	unid	-1	6	R\$ 24,38 R\$ 34,00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40	0,4750088 6,2449980	1,95%	R\$ 24,38 R\$ 29,00	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98	R\$ 24,38 R\$ 29,00	R\$ 24,38 R\$ 29,00	R\$ 4,00 R\$ 4,80 R\$ 5,71 R\$ 8,80
JARDINEIRO(A)	3 4 5	protega o ov., cor azul canas pólio azul escura, em matha de ágosão, azul escura, com logotipo da Boné tipo legionário, cor azul Mela branca esportiva	unid unid par	-1	6	R\$ 24,38 R\$ 34,00 R\$ 16,90 R\$ 51,00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40	0,4750088 6,2449980 0,6651566	1,95% 21,53% 3,84%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64	R\$ 4,60 R\$ 4,80 R\$ 5,71 R\$ 8,80 R\$ 46,0
JARDINEIRO(A)	3 4 5	protection ovi, con azua camisia polio agui escura, em matina de algoristo, azua escura, com legotipo da Boné tipo legicianiro, con azua Mela tranca esportiva Sapato tipo botia, cano curto, preta	unid unid par unid	1 2 1	6 6 6 6	R\$ 24,38 R\$ 34,00 R\$ 16,90 R\$ 51,00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 O UNIFOSME PO	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40	0,4750088 6,2449980 0,6651566	1,95% 21,53% 3,84%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 52,91	R\$ 4,60 R\$ 4,80 R\$ 5,71 R\$ 8,80 R\$ 46,0
	3 4 5 6	proteguo ov. cor azuli Gamisa piba agui escura, em miliha de algostia, azul escura, com legoripo da Bene tipo regionirio, cor azuli Mela tranca esportiva Supato tipo botia, cano curto, preta DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	unid unid par	-1	6	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 51,00 CUSTO MENSAL E	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 O UNIFORME PO COTAÇÕES	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40 R EMPREGADO	0,4750088 6,2449980 0,6651566 1,7384763	1,95% 21,53% 3,84% 3,29%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 93,33	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64	R\$ 4,00
	3 4 5 6	proteguo ov. cor azuli Gamisa piba agui escura, em miliha de algostia, azul escura, com legoripo da Bene tipo regionirio, cor azuli Mela tranca esportiva Supato tipo botia, cano curto, preta DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	unid unid par unid	1 1 2 1 1 COUANT.	6 6 6 6 9	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 51,00 CUSTO MENSAL D	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,88 R\$ 50,35 O UNIFORME PC COTAÇÃO 2	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40 REMPREGADO	0,4750088 6,2449980 0,6651566 1,7364763	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% ODERICIENTE	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OUSTO ES	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,95 R\$ 53,33	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 52,91	R\$ 4,00 R\$ 4,80 R\$ 5,71 R\$ 8,80 R\$ 46,0 CUSTO UNIT MENSAI
	3 4 5 5 6	Promption Viron state promption Viron state promption Viron state promption of pro	unid unid par unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 Periodicidade; meses) 60	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.90 RS 51.00 CUSTO MENSAL D COTAÇÃO 1	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 50,33 0 UNIFORME PC COTAÇÃO 2 R\$ 40,00	RS 23,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 54,40 REMPREGADO COTAÇÃO 3 RS 69,98	0,4750088 6,2449980 0,6651566 1,7384763 DESWO 17,4550890	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% ODERICIENTE 35,03%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OJSTO ES MEDIA R\$ 49,83	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,95 R\$ 33,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 R\$ 52,91 R\$ 52,91 R\$ 40,00	R\$ 24,28 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 52,91 CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$) 11768 R\$ 49,83	R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 5,7 R\$ 6,6 R\$ 46,0 CUSTO UNIT MENSA R\$ 0,6 R\$ 3,3
	3 4 5 6 6 m² orden 1 2	processor of victor data. Annual Control of the Co	unid unid par unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.90 RS 11.00 CUSTO MENSAL E COTAÇÃO 1 RS 39.50 RS 40.00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 50,33 O UNIFORME PC COTAÇÃO 2 R\$ 40,00 R\$ 40,00	RS 23,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 54,40 REMPREGADO COTAÇÃO 3 RS 69,98 RS 42,00	0,4750088 6,2449980 0,6651566 1,7384763 0ESVIO 17,4500890 1,1547005	1,95% 21,53% 3,84% 3,23% COERCIENTE 35,03% 2,84%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OUSTO ES MÉDIA R\$ 49,63 R\$ 40,67	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,95 R\$ 50,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 80 PREÇO MÉDIO UTE L'ADD (RS) % R\$ 40,00 R\$ 40,67	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 52,91 CUSTO ESTIMADO TOTAL (RB) 1126 R\$ 49,83 R\$ 49,67	R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 5,7 R\$ 0,0 R\$ 46,0 CUSTO UNIT MENSA R\$ 0,0 R\$ 3,3 R\$ 1,9
	3 4 5 6 6 m² orden 1 2 3	Promption Viron state promption Viron state promption Viron state promption of pro	unid unid par unid unid par unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 16,90 RS 51,00 CUSTO MENSAL E COTAÇÃO 1 RS 39,50 RS 40,00 RS 22,88	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 50,03 O UNIFORME PC COTAÇÕES COTAÇÃO 2 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 28,00	RS 23,90 RS 31,00 RS 11,00 RS 16,09 RS 54,40 REMPREGADO COTAÇÃO 3 RS 69,98 RS 42,00 RS 20,00	0,4750088 6,2449980 0,6651566 1,7384763 0ESNO 17,4550890 1,1547005 4,0519296	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% COERCIENTE 35,03% 2,84% 17,15%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OUSTO ES MEDIA R\$ 49,83 R\$ 40,67 R\$ 23,63	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 03,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88	RS 24,3B RS 29,00 RS 17,32 RS 52,91 RS 52,91 RS 52,91 RS 52,91 RS 40,00 RS 40,67 RS 23,63	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 32,91 CUSTO ESTINADO TOTAL (R\$)***198 R\$ 49,83 R\$ 40,67 R\$ 23,63	R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 5,7 R\$ 6,6 R\$ 46,0 CUSTO UNIO MENSA R\$ 0,8 R\$ 3,3 R\$ 1,9 R\$ 1,0
CATEGORIA	3 4 5 6 6 m* orders 1 2 3 4	Compared to the control of the contr	unid unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 51,00 CUSTO MENSAL 6 COTAÇÃO 1 RS 39,50 RS 40,00 RS 22,88 RS 64,56	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 50.33 O UNIFORME PC COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 28.00 R\$ 102.00	RS 23,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 54,40 REMMEGADO COTAÇÃO 3 RS 69,98 RS 42,00 RS 20,00 RS 102,14	0.4750088 6.2449980 0.6651566 1.7364763 0ESWO 17,4550890 1,1547005 4.0519296	1,95% 21,53% 3,84% 3,23% ODERIGIENTE 35,03% 2,84% 17,15% 10,51%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OJSTO ES MEDIA R\$ 49,83 R\$ 40,67 R\$ 23,63 R\$ 96,23	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,95 R\$ 50,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 17,32 R\$ 52,91 80 PRECOMENO UTE PADO (R\$) R\$ 40,67 R\$ 23,63 R\$ 96,23	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 52,91 CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$] 1476 R\$ 49,83 R\$ 49,83 R\$ 49,67 R\$ 23,63	R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 5,7 R\$ 6,0 R\$ 46,0 CUSTO UNIT MENSA R\$ 0,8 R\$ 3,3 R\$ 1,9 R\$ 1,0 R\$ 4,7
CATEGORIA	3 4 5 6 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	Compared to the control of the contr	unid unid par unid unid par unid par unid par Unid par Par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 15,90 CUSTO MENSAL 6 COTAÇÃO 1 RS 39,50 RS 40,00 RS 22,88 RS 84,56 RS 26,44 RS 20,00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 CONTAÇÃO 2 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 102,00 R\$ 102,00 R\$ 33,77 R\$ 24,00	RS 23,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 54,40 RS 58,40 RS 58,40 RS 58,98 RS 42,00 RS 20,00 RS 107,14 RS 28,00 RS 16,83	0.47508B 6.244990 0.6631566 1.7384763 0ESNO 17,4550890 1,1547005 4.9519296 10,1098456 4.7031089 3.5929978	1,95% 21,53% 3,84% 3,23% COERIGENTE 35,03% 2,84% 17,15% 10,51% 16,56% 17,72%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 52,91 OUSTO ES MEDIA RS 49,63 RS 40,67 RS 23,63 RS 96,23 RS 20,28	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 93,33 ITIMADO UNITÁF MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 26,44 R\$ 20,00	R\$ 24.18 R\$ 29.00 R\$ 17.12 R\$ 52.91 80 PRECOMEDIA UTE RADO (R\$) R\$ 40,90 R\$ 40,90 R\$ 40,67 R\$ 22.63 R\$ 96.23 R\$ 20.28	R\$ 54.30 R\$ 29.00 R\$ 34.64 R\$ 29.00 R\$ 34.64 R\$ 07.91 CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)****** R\$ 49.83 R\$ 49.83 R\$ 90.23 R\$ 90.23 R\$ 90.20	R5 4,0: R5 4,8: R5 9,7: R5 9,8: R5 9,8: R5 9,8: R5 1,9: R5 1,9: R5 1,9: R5 1,0: R5 1,0:
CATEGORIA	3 4 5 6 6 m* orders 1 2 3 4	processing of the data of the	unid unid par unid unid par unid unid unid unid unid unid par unid par unid kit par unid kit par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 2	Periodicidade) 00 12 12 00 12	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 11,90 RS 51,00 CUSTO MENSAL 6 COTAÇÃO 1 RS 39,50 RS 40,00 RS 22,88 RS 84,56 RS 26,44	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 O UNITORNE RC OOTAÇÃO 2 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 28,00 R\$ 102,00 R\$ 33,77	R\$ 23,90 R\$ 31,00 R\$ 18,09 R\$ 54,40 R\$ 18,09 R\$ 54,40 R\$ 18,00 R\$ 20,00 R\$ 102,14 R\$ 25,00	0.47508B 6.244998 0.6531565 1.7384763 DESMO 17,4550890 1,1547005 4.0519296 10,1096496 4.7931089	1,95% 21,53% 3,84% 3,23% COEFICIENTE 35,03% 2,84% 17,15% 10,51%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 52,91 OUSTO ES MEDIA RS 49,83 RS 40,67 RS 23,63 RS 96,23 RS 28,40	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 26,44	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 17,32 R\$ 52,91 80 PRECOMENO R\$ 40,67 R\$ 23,63 R\$ 96,23	R\$ 94.30 R\$ 29.00 R\$ 34.64 R\$ 29.01 R\$ 14.64 R\$ 50.91 CUSTO ESTINADO TOTAL (R\$) 14786 R\$ 69.83 R\$ 40.67 R\$ 22.63 R\$ 96.23	R5 4,0: R5 4,8: R5 9,7: R5 9,8: R5 9,8: R5 9,8: R5 1,9: R5 1,9: R5 1,9: R5 1,0: R5 1,0:
CATEGORIA	3 4 5 6 8* orden 1 2 3 4 5 6	Combine print of stocks of marked on Bigglood on Biggl	unid unid par unid unid par unid par unid par Unid par Par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1	6 6 6 6 6 6 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	RS 24,38 RS 34,00 RS 16,90 RS 15,90 CUSTO MENSAL 6 COTAÇÃO 1 RS 39,50 RS 40,00 RS 22,88 RS 84,56 RS 26,44 RS 20,00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 CONTAÇÃO 2 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 102,00 R\$ 102,00 R\$ 33,77 R\$ 24,00	RS 23,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 54,40 RS 58,40 RS 58,40 RS 58,98 RS 42,00 RS 20,00 RS 107,14 RS 28,00 RS 16,83	0.47508B 6.244990 0.6631566 1.7384763 0ESNO 17,4550890 1,1547005 4.9519296 10,1098456 4.7031089 3.5929978	1,95% 21,53% 3,84% 3,84% 3,29% COFFICENTE 35,03% 2,84% 17,12% 10,51% 16,56% 17,72%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 52,91 OUSTO ES MEDIA RS 49,63 RS 40,67 RS 23,63 RS 96,23 RS 20,28	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 93,33 ITIMADO UNITÁF MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 26,44 R\$ 20,00	R\$ 24.18 R\$ 29.00 R\$ 17.12 R\$ 52.91 80 PRECOMEDIA UTE RADO (R\$) R\$ 40,90 R\$ 40,90 R\$ 40,67 R\$ 22.63 R\$ 96.23 R\$ 20.28	R\$ 54.30 R\$ 29.00 R\$ 34.64 R\$ 29.00 R\$ 34.64 R\$ 07.91 CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)****** R\$ 49.83 R\$ 49.83 R\$ 90.23 R\$ 90.23 R\$ 90.20	RS 4,00 RS 4,85 9,71 RS 9,71 RS 9,80 RS 4,60 CUSTO UNIVERSAL RS 1,90 RS 1,90 RS 1,90 RS 1,90 RS 4,71 RS 1,60 RS 4,71 RS 1,60
CATEGORIA	3 4 5 6 8 9	Combine print and entered an immediate and application and another an application and applications are supported applications and applications are supported applications are supported applications are supported applications.	unid unid par unid unid par unid unid par unid par unid par unid par unid par par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.90 RS 16.90 RS 19.00 CUSTO WINSAL II RS 39.00 RS 40.00 RS 22.88 RS 64.96 RS 26.44 RS 20.00 RS 44.00 RS 48.00 RS 28.00 RS 18.00	R\$ 24,85 R\$ 22,00 R\$ 16,98 R\$ 53,33 O UNIFORM PC COTAÇÕES COTAÇÕES R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 28,00 R\$ 33,77 R\$ 24,00 R\$ 40,33 R\$ 30,00 R\$ 15,40	RS 23,90 RS 31,00 RS 11,09 RS 14,09 RS 54,40 COTAÇÃO 3 RS 68,98 RS 42,00 RS 102,14 RS 25,00 RS 16,83 RS 59,99 RS 22,00 RS 22,00 RS 16,83 RS 59,99 RS 22,00	0,4750088 6,249980 0,6651566 1,7384763 0ESN0 17,455080 1,1547008 4,0512546 4,7031089 3,5929978 10,4535847 1,8133211 1,8133211	1,95% 21,53% 3,84% 3,84% 3,29% COEFICIENTE 35,03% 2,84% 17,15% 10,51% 16,56% 21,73% 2,43% 20,65%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 UISTO ES MÉDIA R\$ 49,83 R\$ 49,67 R\$ 23,63 R\$ 96,23 R\$ 28,40 R\$ 29,28 R\$ 48,11 R\$ 28,13 R\$ 18,81	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 30,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 26,44 R\$ 20,00 R\$ 44,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 18,00 R\$ 18,00	85 24,18 85 25,96 85 17,22 85 17,22 85 22,91 80 PPECOMEDIO OF RESPONSE AND ASSESSED	RS 24.30 RS 29.00 RS 39.464 RS 07.91 CUSTO ESTRADO TOTAL (68)*** RS 69.83 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.24 RS 99.30 RS 40,11 RS 40,65 RS 97.62	RS 4,0 RS 4,8 RS 9,7 RS 9,8 RS 9,8 RS 46,0 CUSTO UNIT MENSA RS 9,8 RS 1,9 RS 1,9 RS 4,7 RS 1,6 RS 4,0 RS 4,
CATEGORIA	3 4 5 6 1 2 3 4 5 6	Combine per super entre en management de la combine de la	unid unid par unid par unid par unid tounid par unid par unid par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.50 RS 16.50 RS 16.50 RS 16.50 RS 16.50 RS 16.50 RS 22.88 RS 44.00 RS 22.88 RS 44.00 RS 22.88 RS 44.00 RS 22.88 RS 44.00 RS 28.00 RS 44.00 RS 28.00 RS 28.00 RS 38.00 RS 38.00	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 53.33 R\$ 53.33 G UNITORN R\$ 50.33 CONIÇÕES COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 5102.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 515.40 R\$ 515.40 R\$ 524.00	RS 23,90 RS 31,00 RS 11,09 RS 11,09 RS 54,40 RS 54,40 RS 54,40 RS 20,00 RS 102,14 RS 21,00	0,4730088 6,244989 0,6531566 1,7364763 17,4590890 17,4590890 1,1547005 4,0519296 10,108456 4,7931089 10,4535847 10,4535847 1,5332211 3,5843961 3,59229961	1,95% 21,53% 3,45% 3,23% 3,23% 3,23% 3,23% 2,84% 17,15% 10,51% 17,72% 21,73% 6,45% 20,65% 21,44%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 USTO ES MEDIA R\$ 49,83 R\$ 49,83 R\$ 49,87 R\$ 23,63 R\$ 56,23 R\$ 28,40 R\$ 29,28 R\$ 46,11 R\$ 29,13 R\$ 40,11 R\$ 23,63	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 93,33 IIMADO UNITĀR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,08 R\$ 102,00 R\$ 26,44 R\$ 20,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00	R\$ 24,18 R\$ 22,00 R\$ 17,22 R\$ 37,20 R\$ 37,22 R\$ 32,01 R\$ 30,01 R\$ 50,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,03 R\$ 96,23 R\$ 96,23 R\$ 28,40 R\$ 38,40 R\$	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 502,91 CUSTO ESTMADO TOTAL (R\$)***** R\$ 49,83 R\$ 50,67 R\$ 50,67 R\$ 50,00 R\$ 48,11 R\$ 40,85 R\$ 37,62 R\$ 50,50	R\$ 4,00 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 46,0 R\$ 46,0 R\$ 46,0 R\$ 46,0 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,50 R\$ 4,70 R\$ 1,50 R\$ 4,70 R\$ 1,50 R\$ 4,70 R\$ 1,50 R\$ 4,70 R\$ 1,60 R\$ 1,6
CATEGORIA	3 4 5 6 8 9	Combine print and entered an immediate and application and another an application and applications are supported applications and applications are supported applications are supported applications are supported applications.	unid unid par unid unid par unid unid par unid par unid par unid par unid par par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.30 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 25.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 26.44 RS 20.00 RS 18.00	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 52.00 R\$ 16.98 R\$ 50.33 O UNITORNE PC COTAÇÕES COTAÇÕES R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 23.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 51.00 R\$ 51.00 R\$ 52.00 R\$ 52.00	RS 28,90 RS 31,00 RS 18,09 RS 18,09 RS 54,00 RS 58,40 COTAÇÃO 3 RS 68,98 RS 42,00 RS 20,00 RS 102,14 RS 25,00 RS 16,83 RS 59,99 RS 26,38 RS 22,04 RS 22,04 RS 23,04	0,4750088 6,249980 0,6651566 1,7384763 0ESN0 17,455080 1,1547008 4,0512546 4,7031089 3,5929978 10,4535847 1,8133211 1,8133211	1,95% 21,53% 3,84% 3,84% 3,29% COEFICIENTE 35,03% 2,84% 17,15% 10,51% 16,56% 21,73% 2,43% 20,65%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 UISTO ES MÉDIA R\$ 49,83 R\$ 49,67 R\$ 23,63 R\$ 96,23 R\$ 28,40 R\$ 29,28 R\$ 48,11 R\$ 28,13 R\$ 18,81	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 30,33 TIMADO UNITÁR MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 26,44 R\$ 20,00 R\$ 44,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00 R\$ 18,00 R\$ 18,00	85 24,18 85 25,96 85 17,22 85 17,22 85 22,91 80 PPECOMEDIO OF RESPONSE AND ASSESSED	RS 24.30 RS 29.00 RS 39.464 RS 07.91 CUSTO ESTRADO TOTAL (68)*** RS 69.83 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.23 RS 99.24 RS 99.30 RS 40,11 RS 40,65 RS 97.62	R5 4,0 R5 4,8 R5 5,7 R5 9,8 R5 46,0 CUSTO UNION R5 3,8 R5 1,6 R5 1,6 R5 1,6 R5 4,7 R5 1,6 R5 4,0 R5 1,6 R5 1,6 R5 4,0 R5 1,6 R5
CATEGORIA	3 4 5 6 1 2 3 4 5 6	Combine per sur entre en mente de la companya del la companya de la companya de la companya del la co	unid unid par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.30 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 25.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 22.88 RS 40.00 RS 26.44 RS 20.00 RS 18.00	R\$ 24.05 R\$ 22.00 R\$ 16.96 R\$ 52.00 R\$ 16.96 R\$ 53.33 O UNIFORMER COTAÇÕES COTAÇÕES COTAÇÕES R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 28.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 15.40 R\$ 22.00 R\$ 15.40 R\$ 22.00 R\$ 22.00	RS 23,90 RS 31,00 RS 11,09 RS 11,09 RS 54,40 RS 54,40 RS 54,40 RS 20,00 RS 102,14 RS 21,00	0,4730088 6,244989 0,6531566 1,7364763 17,4590890 17,4590890 1,1547005 4,0519296 10,108456 4,7931089 10,4535847 10,4535847 1,5332211 3,5843961 3,59229961	1.95% 21.53% 3.45% 3.23% 3.23% 3.23% 3.23% 2.84% 17.15% 10.51% 21.73% 6.45% 22.65% 22.65%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 529,00 RS 17,32 RS 52,63 RS 49,63 RS 49,63 RS 49,63 RS 23,63 RS 23,63 RS 23,63 RS 24,67 RS 23,63 RS 24,67 RS 23,63 RS 24,67 RS 23,63 RS 24,67 RS 28,13 RS 48,11 RS 28,13 RS 18,81 RS 28,51	R\$ 24.38 R\$ 31.00 R\$ 16.96 R\$ 53.33 TIMADO UNITĀS MEDIANA R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 22.86 R\$ 102.00 R\$ 22.66 R\$ 102.00 R\$ 24.00 R\$ 25.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00	R\$ 24,18 R\$ 22,00 R\$ 17,22 R\$ 37,20 R\$ 37,22 R\$ 32,01 R\$ 30,01 R\$ 50,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,03 R\$ 96,23 R\$ 96,23 R\$ 28,40 R\$ 38,40 R\$	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 29,00 R\$ 34,64 R\$ 502,91 CUSTO ESTMADO TOTAL (R\$)***** R\$ 49,83 R\$ 50,67 R\$ 50,67 R\$ 50,00 R\$ 48,11 R\$ 40,85 R\$ 37,62 R\$ 50,50	R5 4,0 R5 4,8 R5 5,7 R5 9,8 R5 46,0 CUSTO UNION R5 3,8 R5 1,6 R5 1,6 R5 1,6 R5 4,7 R5 1,6 R5 4,0 R5 1,6 R5 1,6 R5 4,0 R5 1,6 R5
CATEGORIA ARDINEIRO(A)	3 4 5 6 7 6 8 9 10 111	Combine per sud entors, em mans on legisto de policies and entors on legisto de Della circa operation (Company)	unid unid par par par par unid unid par unid unid par unid unid par unid par unid par par par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1	Feetoelicidade Feetoelici	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.90 RS 15.10 RS 15.10 RS 15.10 CUSTO WINSAL (RS 39.00 RS 49.00 RS 22.88 RS 64.56 RS 26.44 RS 28.00 RS 28.00 RS 18.00	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.96 R\$ 52.00 R\$ 16.96 R\$ 53.33 O UNIFORM RC ODIAÇÕES COTAÇÕES COTAÇÕES R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 28.00 R\$ 102.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 15.40 R\$ 22.00 R\$ 15.40 R\$ 24.00 R\$ 25.00	RS 28,90 RS 51,00 RS 51,00 RS 51,00 RS 54,40 RS 54,40 RS 54,40 RS 69,90 RS 42,00 RS 16,93 RS 42,00 RS 16,83 RS 22,04 RS 25,00 RS 16,83 RS 26,30 RS 26,30 RS 26,30 RS 21,04	0,4750988 6,249980 6,249980 1,6691966 1,7394763 17,450890 17,450890 10,108645 4,0519296 10,108645 4,7031089 3,5929978 1,8133211 1,843089 1,8439870	1,95% 21,55% 3,84% 3,29% COFFICIENTE 35,03% 17,15% 10,51% 10,51% 11,72% 21,73% 6,45% 20,65% 21,84% 33,98%	R5 24,38 R5 29,00 R5 17,32 R5 52,91 CUSTO ES MEDIA R5 49,03 R5 49,67 R5 23,63 R5 96,23 R5 20,28 R5 40,11 R5 28,13 R5 18,81 R5 28,13 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51 R5 28,51	R5 24,38 R5 31,00 R5 16,96 R5 31,00 R5 16,96 R5 20,00 R5 40,00	85 24.18 83 22.00 85 17.22 85 32.21 85 32.21 85 32.21 85 32.21 85 32.21 85 32.21 85 40.47 85 32.25 85 32.26 85 32.26 85 32.26 85 32.26 85 32.26 85 32.26 85 32.26 85 32.26	#5 24.38 #5 27.00 #5 31.64 #5 30.64 #5 30.64 #5 30.64 #5 30.64 #5 40.65 #5	R\$ 4,0.0 R\$ 4,8: R\$ 3,7: R\$ 46,0 R\$ 46,0 R\$ 40,0 R\$ 3,3: R\$ 1,9: R\$ 1,0: R\$ 1,
CATEGORIA	3 4 5 6 1 2 3 4 5 6	Commission of the control of the con	unid unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid par unid par unid par unid par unid par par par par par par par par	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.30 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.100 COTAÇÃO 1 RS 39.50 RS 40.00 RS 44.00 RS 26.44 RS 20.00 RS 44.00 RS 51.00	R\$ 24.05 R\$ 22.00 R\$ 22.00 R\$ 22.00 R\$ 10.98 R\$ 50.33 R\$ 50.33 COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 20.00 R\$ 20.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 15.40 R\$ 24.05 R\$ 24.05 R\$ 25.00	RS 28,90 RS 31,00 RS 31,00 RS 51,00 RS 54,40 RS 54,40 RS 54,40 RS 54,40 RS 56,93 RS 69,93 RS 20,00 RS 102,14 RS 28,00 RS 102,14 RS 28,00 RS 16,83 RS 59,99 RS 28,00 RS 16,83 RS 28,00 R	0.4790088 6.249990 6.249990 6.0491966 1.7394763 0ESW0 17,4900890 1,1547008 4,0512206 4,7031099 3,5922978 10,4335847 1,8433961 1,8433961 1,8433961 6,8024909 0,8528970	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% COEFIGENTE 33,03% 17,15% 10,31% 16,56% 17,72% 21,73% 6,45% 21,84% 33,98%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 19,00 RS 17,32 RS 29,00 RS 17,32 RS 20,07 RS 20,67 RS 20,67 RS 20,63 RS 20,67 RS 20,63 RS 20,28 RS 40,11 RS 20,53 RS 20,53 RS 20,53 RS 20,54 RS 20,55 RS 20,55 RS 20,55 RS 20,55 RS 20,55	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 33,30 R\$ 10,98 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 22,88 R\$ 22,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 44,00 R\$ 54,00	R\$ 24.18 R\$ 22.00 R\$ 17.22 R\$ 52.01 R\$ 52.21 R\$ 52.23 R\$ 460.67 R\$ 52.23 R\$ 20.26 R\$ 461.11 R\$ 20.28 R\$ 461.11 R\$ 20.28 R\$ 27.55 R\$ 27.55	HS 2438 HS 2438 HS 2500 HS 2501 HS 2501 HS 2621 HS 262	R5 4,0,0 R5 4,8,0 R5 4,8,0 R5 4,8,0 R5 46,0 R5 46,0 R5 46,0 R5 46,0 R5 1,9 R5 1,9 R5 1,9 R5 1,9 R5 1,9 R5 1,9 R5 1,0 R5 1
CATEGORIA ARDINEIRO(A)	3 4 5 6 7 6 8 9 10 111	Combine per sur encore en mans on suppose de production anté anotas de production de position de la constanta de la comparison de production de la comparison de la comparison de la comparison de	unid unid par par par par par par unid unid unid unid unid par unid par unid par unid par par par par par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1	Feetoelicidade Feetoelici	RS 24.38 RS 34.00 RS 51.00 RS 51.00 RS 51.00 RS 51.00 RS 51.00 RS 51.00 RS 52.00 RS 52.00 RS 44.00 RS 22.88 RS 64.36 RS 52.00 RS 52.00 RS 52.00 RS 52.00 RS 52.00 RS 51.00	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 52.00 R\$ 16.98 R\$ 53.33 COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 22.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 35.00 R\$ 40.33 R\$ 30.00 R\$ 52.80 R\$	RS 28,90 RS 51,00 RS 51,00 RS 51,00 RS 56,40 RS 56,40 RS 56,40 RS 56,90 RS 69,90 RS 20,00 RS	0.4750088 6.249980 6.0631566 1,7394763 06331066 17,4390890 11,547008 4,051929 10,1098450 4,7031089 3,592978 10,4335847 1,833231 1,833231 1,8332370 0,8528970	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% COFFICIENTE 35,03% 37,15% 10,31% 10,31% 11,72% 21,73% 6,45% 20,40% 21,84% 33,38%	RS 24,38 RS 29,00 RS 17,32 RS 52,91 CUSTO ES MEDIA RS 49,63 RS 40,67 RS 23,63 RS 28,63	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 53,53 IIMADO UNITĀS MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,88 R\$ 102,00 R\$ 24,00 R\$ 24,00 R\$ 22,00	85 24.18 85 22.00 85 17.22 85 52.01 85 17.22 85 52.01 PERCONCONCONCONCONCONCONCONCONCONCONCONCONC	#5 24.38 #5 27.00 #5 3.00 #5 3.00 #5 3.00 #5 3.00 #5 3.00 #5 3.00 #5 48.83 #5 48.83 #5 48.83 #5 48.83 #5 48.83 #5 48.83 #5 3.00 #5 3.0	R5 4,00 R5 4,81 R5 4,81 R5 4,84 R5 4,84 R5 0,81 R5 0,81 R5 1,00 R5 1,0
CATEGORIA ARDINEIRO(A)	3 4 5 6 8 9 10 11 8* orders 11 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	unid unid par unid unid par unid unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 15.20 RS 15.20 RS 15.00 RS 15.00 RS 10.00 RS 22.88 RS 26.44 RS 20.00 RS 44.00 RS 26.44 RS 20.00 RS 26.45 RS 26.44 RS 20.00 RS 26.45 RS 26.46 RS	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 52.00 R\$ 16.98 R\$ 53.33 COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 22.00 R\$ 33.77 R\$ 24.00 R\$ 30.00 R\$ 15.40 R\$ 22.50 R\$ 22.50 R\$ 33.77 R\$ 24.00	R5 23,90 R5 31,00 R5 31,00 R5 31,00 R5 34,40 R5 34,40 R5 34,40 R5 34,40 R5 34,40 R5 34,40 R5 34,90 R5 34,90 R5 34,00	0.4750088 6.249990 6.0631066 1.7384763 DENNO 17,4900900 1,1847005 4,051226 4,7031089 3,9929978 10,4335847 1,4330211 3,864391 5,6024905 6,8528970 DENNO DEN	1.95% 21.55% 21.55% 3.84% 3.29% COPPIGENTE 39.03% 2.84% 17.15% 10.51% 16.56% 17.72% 21.73% 6.45% 21.64% 33.98%	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 279,00 R\$ 17,32 R\$ 5.72,91 OUSTO ES MEDIA R\$ 49,03 R\$ 49,03 R\$ 49,03 R\$ 20,67 R\$ 23,63 R\$ 28,40 R\$ 20,28 R\$ 48,11 R\$ 28,13 R\$ 18,81 R\$ 25,55 R\$ 2,51	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 53,03 R\$ 53,03 R\$ 53,03 R\$ 640,00 R\$ 440,00 R\$ 22,08 R\$ 102,00 R\$ 24,00 R\$ 22,00	85 24.38 85 27.20 85 17.22 85 17.22 80 2071 80 2071 80 2071 80 2071 80 40,67 83 40,67 83 40,67 83 80,67 83 80,67 83 80,67 83 80,67 83 80,67 83 12.33 83 12.35 83 12.35	#5 24,38 #5 24,38 #5 25,04 #5 25,04 #5 25,04 #5 25,04 #5 25,05 #5	R5 4.00 R5 4.85 R5 1.00 R5 1.0
CATEGORIA AARDINEIRO(A)	3 4 5 6 1 2 3 4 5 6 7 6 8 9 10 11	Combine per super sous en mans on support of super super sous en mans on support of super super supe	unid unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Feetoelicidade Feetoelici	FS 24.38 FS 34.00 FS 15.80 FS 15.70 FS 15.70 FS 15.70 FS 15.70 FS 22.80 FS 28.80 FS	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 10.90 R\$ 10.90 R\$ 50.33 COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 23.07 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 24.00 R\$ 25.00 R\$	R5 22,90 R5 31,00 R5 31,00 R5 18,00 R5 18,00 R5 18,00 R5 20,40 R5 20,00 R5	0.4790088 6.249989 0.6691966 1.7394763 17.4590890 17.4590890 1.1587908 1.158	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% COEFICIENTE 35,03% 22,84% 17,15% 16,56% 17,72% 21,73% 6,45% 22,65% 22,184% 33,98% ODEFICIENTE	R\$ 24,38 R\$ 29,00 R\$ 17,32 R\$ 52,91 OUSTO ES MEDIA R\$ 49,03 R\$ 49,03 R\$ 540,67 R\$ 23,63 R\$ 56,23 R\$ 28,40 R\$ 20,28 R\$ 49,11 R\$ 28,51 R\$ 28,60	R\$ 24,38 R\$ 31,00 R\$ 16,98 R\$ 30,33 IIMADO UNITĀS MEDIANA R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 22,08 R\$ 102,00 R\$ 24,00	85 24.38 85 22.00 85 27.00 85 17.32 85 17.32 85 17.32 85 17.32 85 17.32 85 17.32 85 17.32 85 17.31 97 18.32 97	HS 3/3/36 HS 3/3/36 HS 3/3/60 HS 3/3/60 HS 3/3/61 HS 3/3	R5 4.0. R5 4.8. R5 4.8. R5 4.8. R5 9.8. R5 46.0 CUSTO UBINE MENSA. R5 9.8. R5 1.0. R5
CATEGORIA AARDINEIRO(A)	3 4 5 6 1 2 3 4 5 6 7 7 6 8 9 10 11 1 1 1 2 3 4 5 6 6 7 7 8 8 9 10 11	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	unid unid par unid pa	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	R5 24.38 R5 34.00 R5 16.20 R5	R\$ 24.05 R\$ 22.00 R\$ 10.98 R\$ 50.30 R\$ 50.30 R\$ 50.30 R\$ 50.30 R\$ 40.00 R\$ 40.00 R\$ 28.00 R\$ 40.00 R\$ 50.00	R5 22.90 R5 31.00 R5 31.00 R5 31.00 R5 10.00 R5 10.40 R5 10.00 R5 10.40 R5 10.00 R5 10.40 R5 20.00 R5 20.00 R5 10.21 R5 20.00 R5 10.21 R5 20.00 R5 10.21 R5 20.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 20.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 20.00 R5 10.00 R5 10.00 R5 20.00 R5	0.4730088 6.2419302 6.2419303 6.0551364 1.7384763 0EWIO 17.4550890 11.547008 10.108456 10.108456 10.108456 10.45325847 10.4	1,55% 21,53% 21,53% 3,64% 3,29% COSPICIENT 35,03% 2,84% 17,15% 10,51% 10,55% 27,72% 21,54% 20,65% 21,84% 33,98% COSPICIENT 15,66% 13,79% 33,08%	R5 24,38 85 52,00 OVS10 E8 54,38 85 52,01 OVS10 E8 54,38 35 52,01 OVS10 E8 54,38 35 52,01 R5 23,63 35 52,01 R5 28,60 R5	RS 24.38 RS 11.00 INTERFERENCE AND INTER	85 24.38 85 27.20 85 27.20 85 27.21 85 27.21 85 27.21 85 27.21 85 46,76 85 46,77 85 46,76 85 92.25 85 92.	#5 24,38 #5 27,09 #5 27,00 #5	R\$ 4,00 R\$ 4,8 4,8 R\$ 4,8 4,8 R\$ 5,7 R\$ 5,0.6 CUSTO UNET R\$ 10,0 R\$ 1,0
CATEGORIA AARDINEIRO(A)	3 4 5 6 8* orders 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 2 3 4 5 6 7	Combine per sur encore en mano en composito de porta como en composito de Composito de la composito de la composito	unid unid par unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	RS 24.38 RS 34.00 RS 16.20 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 15.00 RS 40.00 RS 25.00 RS 40.00 RS 40.00 RS 40.00 RS 40.00 RS 25.88 RS 50.00 RS 40.00 RS 26.44 RS 20.00 RS 40.00 RS 26.45 RS 50.00 RS	R\$ 24.85 R\$ 22.00 R\$ 16.98 R\$ 50.33 R\$ 50.33 COTAÇÃO 2 R\$ 40.00 R\$ 10.20 R\$ 40.00 R\$ 102.00 R\$ 1	RS 22,90 RS 31,00 RS 31,00 RS 110,00 RS 110,00 RS 10,00 RS 10,10 RS 10,40 RS 20,00 R	0,4750088 6,2479309 6,0451504 1,7384763 0FSW0 17,4550800 11,1547005 1,5517205 10,109645 1,0512205 10,109645 1,0512205 1,	1,95% 21,53% 3,84% 3,29% COEFFICIENT 39,03% 2,84% 17,19% 10,35% 16,56% 17,22% 21,73% 6,45% 21,84% 33,98% COEFFICIENT 15,56% 13,75% 13,75% 13,75% 11,10% 11,10% 11,10%	RS 24,38 RS 25,00 RS 25,00 RS 27,00 RS 28,00	RS 24.38 RS 31.00 INFINITION OF UNITAL RES 16,98 RS 25.33 RS 21.00 INFINITION OF UNITAL RES 16,98 RS 25.33 RS 2	85 24.38 85 27.00 85 17.22 85 17.23 85	65 24.38 65 24.38 65 24.48 65	R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 4,8 R\$ 9,7 R\$ 10,0 R\$ 4,8 R\$ 4,0 R\$ 4,8 R\$ 4,0 R\$ 1,0 R
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 7 8 9 9 101 111	Control printing and the control printing and	unid unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	R5 24.38 R5 34.00 R5 16.50	H\$ 24.65 R\$ 22.00 CONAÇES R\$ 40.00 R\$ 23.00 CONAÇES R\$ 20.00 R\$ 20	R\$ 22.90 R\$ 31.00 R\$ 51.00 R\$ 51.00 R\$ 51.00 R\$ 51.00 R\$ 52.00 R\$ 69.90 R\$ 42.00 R\$ 42.00 R\$ 102.14 R\$ 22.00 R\$ 102.00	0.4790088 6.2499909 6.2499909 0.74,499090 0.74,4900809 1,1547009 1,1547009 1,1547009 1,1547009 1,1547009 1,1547009 1,1547009 1,0519206 10,109450 1,293109 1,29310	1,95% 21,53% 21,53% 3,64% 3,29% COSPICISITE 33,03% 2,84% 10,51% 10,51% 10,55% 21,72% 21,73% COSPICINITE 13,75% 21,73% COSPICINITE 13,75% 33,06% 21,04% 33,06% 21,04% 33,06% 21,04% 33,06% 33,06% 33,07% 33,07% 33,07%	RS 24-38 RS 25-20 RS 27-21 RS 24-38 RS 27-20 RS 27-21 RS	HS 24.38 RS 31.00 RS 14.00 RS 24.00 RS 25.00 RS	85 24.38 85	185 24.50 185 24	R5 404 CUSTO MINI ME 4 7 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 7 8 9 9 101 111	Combine per la certa con en mana de la certa con la certa	unid unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	HS 24.38 HS 31.00 HS 15.00 CUSTO MINKAL II HS 15.00 CUSTO MINKAL II HS 39.50 HS 40.00 HS 40.00 HS 15.00 HS 15.0	H\$ 24.65 R\$ 22.00 COTAÇÕE S 15.20 COTAÇÕE S 15	R\$ 2230 R\$ 1021 R\$ 1020 R\$ 1021 R\$ 2000 R\$ 1021 R\$ 1020 R\$ 1020 R\$ 1021 R\$ 102	0.4790088 0.2499809 0.0051906 1.75800890 1.75800890 1.75800890 1.1587008 4.051926 1.0192080	1.95% 21.53% 3.04% 3.04% 3.05% 3.05% 3.05% 3.05% 3.05% 3.05% 3.05% 17.75% 21.45% 21.45% 21.45% 33.98% COSPORNIE 15.66% 13.75% 33.08% 33.08% 33.08% 33.08% 33.08% 33.08% 33.08%	R5 24-38 R5 25-29 R5 27-29 R5	HS 24,38 B S 313,00 HS 24,38 B S 313,38	85 24.38 85 24.38 85 25.28 87 25.28 87 25.28 87 25.28 88	85 24.38 85 24.38 85 24.58 85 24.64 85 24.64 85 24.64 85 24.65 85 26.67 85 27.65 85 27.	R5 40.00 (R5 40.
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 8 9 10 11 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12	Control printing and record and management of the Control of the C	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid par unid se unid par unid se un	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	FIG. 24.38 FIG. 51.00	H\$ 24.66 R\$ 22.00 own roam RF 16.60 R\$ 25.00 R\$ 26.00 R\$	85 20.00 (65 20.	0.4750088 6.2419950 6.2419950 1.7384763 1.7384763 1.7384763 1.7450080 1.7.450080 1.5.450	1,95% 21,93% 3,04% 3,04% 3,04% 3,04% 3,04% 17,15% 10,31% 10,31% 10,31% 10,35% 21,44% 21,73% 6,45% 21,64% 33,38% COPPORNIE 15,65% 17,72% 21,73% 6,45% 33,08% 21,64% 33,08% 21,64% 33,08% 21,64% 33,08% 21,64% 33,08% 21,65% 33,08% 21,65% 33,08%	R5 24,38 R5 25,00 R5	HS 24,38 BS 31,00 BS	85 24.38 85 24.38 85 24.39 85 24.39 85 24.39 85 24.39 85 24.30 85	185 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 18 2-5 18 2-	R5 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 6 7 8 9 10 11 12 3 4 5 6 7 10 11 11 11	Candida per super control, em maria o mogento de control de la control de la control de la control de Candida de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de del la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control de la control de de la control de la control d	unid unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	165 34.38 165 34.00 165 34	H\$ 24.65 R\$ 22.00 COTAÇÕE S 15.20 COTAÇÕE S 15	#5 27.80 (19.10 19.1	0.4750088 6.24199509 6.24199509 1.7344763 DENNO 17.4500890 1.7345763 4.0519294 1.1547095 4.0519294 1.1547095 4.0519296 1.1547095 4.0519296 1.1547095 4.1547	21,55% 22,15% COMPONENT 21,55% 22,15% COMPONENT 21,55% CO	R5 24,38 R5 25,00 R5	R\$ 24,38 8 8 8 10,20 8 8 10,20 8 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	81 72.55 81	85 24.38 85 24.38 85 24.58 85 24.64 85 24.64 85 24.64 85 24.65 85 26.67 85 27.65 85 27.	18 4.0.0 (18 1.0.1 (18 1.0
CATEGORIA AARDINEIRO(A)	3 4 5 6 7 8* ardees 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 12 13 14 15	Control print and control and making and control print and control	unid par uni	5 COLANT, 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 2 2 2 2	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	65 34.38 165 165 165 165 165 165 165 165 165 165	H\$ 24.60 (H\$ 15.00 (H\$ 15.	#5 23.00 CONCAD 3 #5 20.00 CONCAD 3 #5 20.00 CONCAD 3 #5 20.00 F5 20.	0.4750088 0.24750088 0.24750089 1.7384760 1.73	1,19% (21,53%) (21,53	R5 24-38 R5 R5 25-20 R5 25-21	R\$ 24,38 R\$ 310,00 R\$ 210,00 R\$ 24,00 R\$ 210,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00	57 2-23	68 3 4 5 5 6 6 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7	RS - 0.00 C
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 6 7 8 9 10 11 12 3 4 5 6 7 10 11 11 11	Candia garde and control on many or angular department of the control of the cont	unid par uni	1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	165 34.38 165 34.00 165 34	HS 24.60 HS 22.60 HS 22.60 HS 25.60 HS 25.60 HS 25.60 HS 26.60 HS	#5 27.80 (19.10 19.1	0.4750088 0.2459509 1.7384763 1.7384763 1.7384763 1.7384763 1.7384763 1.7384763 1.73850890 1.74500890 1.74500890 1.74500890 1.75600890 1.75600890 1.75600890 0.8528970 0.85	21,55% 22,15% COMPONENT 21,55% 22,15% COMPONENT 21,55% CO	R5 24,38 R5 25,00 R5	R\$ 24,38 R\$ 310,00 R\$ 210,00 R\$ 24,00 R\$ 210,00 R\$ 24,00 R\$ 25,00	81 72.55 81	55 1 4 50 15 5 1 4 50 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15	RS 4,001 RS 4,85 RS 9,71 RS 9,87 RS 46,0 RS 46,0 RS 46,0 RS 9,81 RS 9,81 RS 1,91 RS 3,11
CATEGORIA CATEGORIA CATEGORIA	3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	Combine per super entre en manage de la combine de la comb	unid par uni	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Ferricoccided Ferricoccide	65 34.30 (65 34.	H\$ 24.60 O INTO THE FE CONCINCION OF THE FE CONCINC	#5 2,330 #5 1100 #5 1100 #5 12	0.4790088 0.2479008 1.7384763 1.7384763 085000 1.7384763 1.1347008	1356 21352 2	R5 24,38 R5	R\$ 24,00 R\$ 31,00 R\$ 26,00 R\$ 25,00 R\$	85 22.35 85 22.35 85 27.32 85 77.32 85 77.32 85 92.31 85 92.35 85	185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 24.50 185 26	85 0.0 (1.0 m) 85 4.0 (1.0 m)

ATTOCOCOM DE TESUNA.

ATRIQUISTA POR PORTO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL C



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO V

QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO

Anexo Quadro Resumo Contratação - Carregador,Copeira e Jardineiro
CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

	SERVIÇO ORDINÂRIO (SO)									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE. DE POSTOS (9)	PERÍODO (2)	VALOR HOMEM-MÊS 2025(3)	TOTAL (1) x (2) x (3)	QTE. DE POSTOS (1)	PERÍODO (2)	VALOR HOMEM- MÊS 2026(3)	TOTAL (1) × (2) × (3)	
1	Carga e Descarga	18	12 MESES	R\$ 4.306,60	R\$ 930.225,60	18	12 MESES	R\$ 4.306,60	R\$ 930.225,60	
ii	Copeiragem	7	12 MESES	R\$ 4.221,94	R\$ 354.642,96	7	12 MESES	R\$ 4.221,94	R\$ 354.642,96	
Ш	Jardinagem	2	4 MESES E 10 DIAS	R\$ 5.421,96	R\$ 46.873,72				R\$ 0,00	
IV	Supervisão	1	12 MESES	R\$ 6.930,16	R\$ 83.161,92	1	12 MESES	R\$ 6.930,16	R\$ 83.161,92	
п	Copeiragem (acréscimo ELEIÇÃO)				R\$ 0,00	2	3 MESES	R\$ 4.221,94	R\$ 25.331,64	
то	TAL SO	28			R\$ 1.414.904,20	28			R\$ 1.393.362,12	

	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (SE)									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 50% (h) (*) EXTRAORDINÁRIO		VALOR DA HORA EXTRA A 50% ⁽²⁾	TOTAL (1) × (2)	QTE DE HORAS A 50% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÊS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 50% ⁽²⁾	TOTAL (1) x (2)	
п	Copeiragem				R\$ 0,00	100	R\$ 3.298,51	R\$ 22,49	R\$ 2.248,98	
IV	Supervisão				R\$ 0,00	150	R\$ 5.643,29	R\$ 38,48	R\$ 5.771,55	
SUE	STOTAL				R\$ 0,00				R\$ 8.020,53	
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 100% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÊS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100% ⁽²⁾	TOTAL (1) × (2)	QTE DE HORAS A 100% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÊS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100% ⁽²⁾	TOTAL (1) x (2)	
Ш	Copeiragem				R\$ 0,00	150	R\$ 3.298,51	R\$ 29,99	R\$ 4.497,97	
IV	Supervisão				R\$ 0,00	50	R\$ 5.643,29	R\$ 51,30	R\$ 2.565,13	
SUE	TOTAL				R\$ 0,00				R\$ 7.063,10	
то	TOTAL SE				R\$ 0,00				R\$ 15.083,63	

	DIÁRIAS									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO DA DIÁRIA®	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS (2)	TOTAL (1) × (2) × 12 meses	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO DA DIÁRIA®	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS (2)	TOTAL (1) × (2) × 12 meses	
ī	Carga e Descarga	R\$ 140,00	R\$ 163,28	20	R\$ 39.187,20	R\$ 140,00	R\$ 163,28	35	R\$ 68.577,60	
TOTAL DIÁRIAS R\$ 39.187,20									R\$ 68.577,60	

TOTAL CONTRATAÇÃO 2025 – 12 meses(SO + SE + DIÁRIAS)	R\$ 1.454.091,40
TOTAL CONTRATAÇÃO 2026 – 12 meses(SO + SE + DIÁRIAS)	R\$ 1.477.023,35
TOTAL CONTRATAÇÃO (24 meses)	R\$ 2.931.114,75

	RESUMO DA CONTRATAÇÃO 2025 2026 TOTAL CONTRATAÇÃO											
ITEM	SERVICO	10	2025	5				TOTAL CONTRATAÇÃO				
IIEW	SERVIÇO	so	SE	DIÁRIAS	SUBTOTAL 2	so	SE	DIÁRIAS	SUBTOTAL 3	(2025/2026)		
ı	Carga e Descarga	R\$ 930.225,60		R\$ 39.187,20	R\$ 969.412,80	R\$ 930.225,60		R\$ 68.577,60	R\$ 998.803,20	R\$ 1.968.216,00		
II	Copeiragem	R\$ 354.642,96	R\$ 0,00		R\$ 354.642,96	R\$ 379.974,60	R\$ 6.746,95		R\$ 386.721,55	R\$ 741.364,51		
III	Jardinagem	R\$ 46.873,72			R\$ 46.873,72	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 46.873,72		
IV	Supervisão	R\$ 83.161,92	R\$ 0,00		R\$ 83.161,92	R\$ 83.161,92	R\$ 8.336,68		R\$ 91.498,60	R\$ 174.660,52		
Т	OTAL	R\$ 1.414.904,20	R\$ 0,00	R\$ 39.187,20	R\$ 1.454.091,40	R\$ 1.393.362,12	R\$ 15.083,63	R\$ 68.577,60	R\$ 1.477.023,35	R\$ 2.931.114,75		



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO VI

MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

								PO COPERA	
			PLANEIRA DE CO	ISTOS E FORMAÇÃO BUÇOS DATOS ESTE	DE PREÇOS - XXX BTES A CONTRATAÇÃO	91			HECKENALOGIC C PROCESSAGE CALCULO
- 1	Date de apresentação de pro Distribuição CP	poda (dalnávano)							Biblione e Baro de Apresentação de Propose Biblione em a primitira para casta Vivineigo a CP
	Ans Asses, Conventions		Series Cortio			001	SPEKERONE PROMIT	1004	Informaciqual CCT, Base y Ano, caso e re-ja a via umoubido
	of the transaction associates to	rnts		HATEKAÇÎO DO MINA	10				informat for the Names on Especy (in Commons) of Appello common Names on Madellinea
- 1	Tax de Cerviça						Copeles - See	igo estrumbalco la trabalca	Primmer a Unidate de Medica de Asselo son a Termo de Estrefacia. Primmer a Unidate de Medica de Asselo son a Termo de Referência.
1	Overridois do contador								Informaria Councidados a Contribura do Acontro como y Tenno da Mandelesia Informaria Professia de Esteração do Acontro como a Servicio de Asterio dos Asterios do
•	melada de Esecução								billionar o Periodos de Esecução de Azonto som o Terror de Rabriñosa
	Ouerisdade de meses Municipal LF								Advenue a quantidado de masses de Aurelio com a Tarros de Rabelinosa Entrerario escuelajos de Asanto sono filma de Medidinas
	acinqui to			ANEXO : A INCULADA A EXEGUA					Transactive Managing for Appeal source (mind all Appealing)
Oudoc complementary	n para compacição dos esabe		90	INDICATE A DESTR.	AU COMPATIAL		_		
2	Constitução fractica de C Salaro Nomero da Odaço Catagora polísse sul Data hasa da rategora	upajies (CBO)							Motors (Sign protection at Management Company (Sign protection at Management Company) (Sign protection at Sign at Management Company) (Sign protection at Sign at Management Company) (Sign protection at Sign protection at Sign protection at Company) (Sign protection at Company)
-	Categoria professional	a Prohasona -445/44							Internal o Dates for Early Control of City. Informat o Garageria Problemati.
-	Comprehie de remanario	lo .	#500L01	r. сомгозеда ржери	UNISKAÇÃO		Vet.	ke (M)	
	Table have						**		Dallins Dans combin no CCT 2004 (clicacia francis)
	Overa (especificar)					loid Emmoragio	*1		
			Bulmidule 2.1 : 10	eds il BilmitPictod Anton Ciplochia familiari suGita	e admin al de lintes				
2.1	17 cativis o adiobral de N	is				7	(%)	Yairikk	
Α	13º salárie							As .	Combines N 05/29/27 05/28/5 - 1 salakin x(2/4/2) = 0,6850 = 0,335 .
	Advances Frigat								CHARLES PROSPETT SECULD - (F. MAÑAND) + (FTT MARKS) - 20003 - 2007 + 20075
	Adoption de Perga							No.	
	Subset							75	Some dos percentivais e valores dos itera A e B. Sea da secunação o Procesar da sea da avua 30 da No, (AF neleno, da Po)
	ncelinos de eutentidos 2 2	edia-s 13º Sadre, Sri	n a Adicensi da Fansi			Ten.	1100	PS 1.00	Sense de serviciones de la Primeira de deuxa de desea de la Primeira de 150. Sense des valores des personantes a valores des famos d' c. D.
Submitted 22 - Enser	rym providentiščius (GPS), Fe	mile de Ourantia per T	umpo de Serviça (FE/12)	e estas ambirações					Combinate a copia principos nal aproposido RAT 25 e FAP 25 - no potentivalo poten variar, de acerdo senno RAT aprilade e com a popia tribularia e
22	GFS. FGTS + cubos coeffs	under					(%)	Yate (R1)	
- 1	PASS Extern Educação			_		_		10	As 21, more 146 Let of \$2,0140. As 27 mores 146 Let of \$2,0040 of \$1,00000.
0	Begun Autente de Totalho 8450 de 6450	pacase)	MY		FAF			10	SAT (NAT + RRF) = 15, 2% to 3% a FAP. Fundamentagle and 22 miles of all res 10 miles of 4 miles and 4.2 (SAR). An in containing 800000 and 10 action in \$10000.
-	Magura Accessor de Trassacho (ASC) de (ASC) (SAA) de (SAA) (SSAA)							10	At 20 cs (and 1986) as yet in a part 1986. 20 cs (and 1986) (and 2000), manage per la 1986 At 7 cs (and 1986), manage per la 1986 At 7 cs (and 1986), and 1986 At 7 cs (and 1986), and 1986 At 8 cs (and 1986), an
- 0 H	F515							10	A4 17 (0.004) 00 (0.004) 14 (1.005) A4 (0.004) 14 (1.004) 17 (1.005) 18 (1.004) 18 (1.005)
			54.77	is 2.1 -5 end sin Menue	- 5000	Teta	13%	85	Some discipation in valore discipation in
21	Deneticios Mornais e Didai		5651144				100	er(RE)	
		smoko	Valor Wido	Prospets	0 in	Descents			
	Transports					п .	05		Sussanto no precio milidio das passangens de tramporto colonias de Bacifo/PE a 1861 (Uno 2/E/U), Amelia, majore lota e solha, para 22 días désin gor máis, descontadas dis incluentas sobre a ablimin-base do empregado.
	\vdash		DMMAD.	190	200	Descript			
							1		fistaceacca no Cláusia bácino Primeiro da Començão Calebra, para 22 das étals per más, Case e avilho almente de aça censedas yer fee
,	Audio Retrigio Ade	erașile ACT					**		BLIDERCOS EN CENARIA EXECUTA PRIMERIA CONTROLLO CARRILLO, DEL 20 BEC CRISTICA CONTROLLO CARRILLO ADMINISTRATO, DEL CONTROLLO CARRILLO CARR
0	Certa tulesta								Entitive cost na Ciúnsia Décina Teneros da Convenção Coletina. Sen deverá ser zenada en caso de serviços estimotitalmis.
	Contribuição Bosial								Extendención na Calumba Delotra Quinte de Converção Cristino, ber deverá ser paste um seso de semipos edesenfinários. Estabolación na Obsessía Quinquagator na diferso do Convenção Contino. Ben deverá ser associa sen asso de semipos estabolisticas
	Costs to spende				Triality	refere mercals a derive	11		Estabelección na Obsonia Quincuagelo na dinova de Convenção Costiva. Ben deserá ser navela em sase de sampas unhaminimos. Estas dos valores dos leve A a E.
	Encargos a Baradicino Ara I Piparrio a baracino balante	QUADEO en Mersein e Oriente	PELSUMO DO MOSULO	1-DICARDS E RINER	COLANIAIS, WENSAS	EXALIS	100	kr (95)	Service Section 11
23	GPI, FOTI • sales control	plan					11		Survey on the 17 x 2.1 0
	percentalities		WOOD I	tu O EL PROVIÑO PARA RE	attecarges Baselices	press, mare ple a d'élect	**		2000 Bit Mrs 2.1 x 1.3
	Provisile para Rossesile						Oil Oil	Yaur (M)	
	Anisa Primis Indonigado								Valor da menumenja, dividido pala número de messo de um los ALENS, multiplicado palas considerada entre de NS, Dasa nodo será emprisado quia messo de sessaglia contribir, quas hay proregujas, no presentad de CERTA comerce en um comerca de se en el semente de la esta en entre de la entre de entre entre de la esta entre de la es
· ^	P							"	1.635(3001 - Plenis furTC), of 2.214(2006 - Plenis inTC) or if 1.36(2007 - Plenis inTC))
-	Institution de FS/12 entre e	trine Dakon Indonésia da						is	Arisosystem indensiasis multiplicatio pais paramitud de recolomente mensad de FST3 (RN) - Súmula 306 TST e Au. TCU 12/17/20/10 P.
							_		
	Water die PRES volen in Aube	Prince Indenticals out	wheten					AS .	Ce accedo com a 1947 (2020), no que se même a confacrimidada, o percentad de mota activa a FET2 é único e más cometa descendirado entre a mota inferente ao accepción trabalheto en a minimistra de confacrimiento
									and a part of the second of th
	Aries Prints Telephany								Valor da remanenciale, dividida pala minerar de dias no mila, diminis pala minerar de massa de ano, mutados de an 7 dias de immede ha 1,855. Saza cuatr
	Acies Previo Tebahadu							No.	Valor de remanação, distinhi pair nicesar de plas no rela, destida por cinerço de massa de ser, maladesta por 1 de a serceia do LEPES, lasa autores amustados apos 1 de serceia por LEPES, lasa autores amustados apos 1 de serceia de 1 de serceia de constante a compagnica o presentante de 1 de 10
	incidência des encurges do :	ukmódula 22 sobre o A	nise Prinis Tabaharis				100%	16	Avior prisin materials or utiliplicade pelo personaul de submidida 2.2.
	•		MANUAL PROPERTY.	OF REPORTS TO FIG	To	ratoronia io pera moca io	1995	16	Some das percentaria e natives das bero A.a. E.
4.1	Sabalistens esieris i	(e)	Econol Williams		Total Control		- 00	Teir (E)	
-	Substitute to Code to Gard								
	Substitute to Colonica Car.	networkingse-sec	NI OFFICE					AS .	tate de meumação dindes procisio de elés, dindes per clámo or mene es per augitado pria que étado mêta de aviêncio por ano. Po utitado vela meta de tramição de tr
	Bulletture on Colonium de C							9	Value for encouraging divides patient date for this children patient on making do an auditable patient patient of the foreign part and, multiplicate patient patient patient of the development of the foreign patient
									emplace per personal de minoria de minoria de monte partir de la companión de minoria partir de la companión de minoria d
	bodina da escargo de	thrist links m	Arra G a C					it)	Some days benedit of the Millado 4 of Palanta automitish 2.2.
١.	Bulantivo na Cobernia das							_	Vitir de renume pla direito palas das de mis, direito per número de meses do seu, mulgiciado pelo personal de moderas de acidades, mase a quantidade misito de Guap que pala empresa. Circatos no 10 premions dos pagas pala empresa a 15, de invelidans de acidades.
	profession or Debethra das	namens yor Asiders					1	Γ'	quantidate media dia dian pagna pala amprasa. Contato no 10 primenso dian pagna pala amprasa a 155 da molémes da societacio.
	_								
	Existence on solvening de la	alma per deserça						16	Valor da removamação dissido paíso dos de mão, dissido país número da masas do arro, miliplicado país gamentad da posiblica da somificia de acadendo por eno, vezes a glambidos mádas de dise pagos pela empera e vida de dise pagos pela empera e vida de cina pagos pela empera e vida de cinado da despera e vida de cinado da constituira.
- 6	Incolonia de Assaula de Pri	TS do submirán 2.7 m	in a shakarara ar	idanie de telado e escrito	-		_	06	Some des term I e II de Médicin 4 x ISST (PR)
	noted make the enterings of a P.C.		futrid	uio 4.1.1 - Albutanomio M	somiésée				
433	Afantane via Norowida de						(%)	Valor (RS)	
	Firin execution in 12 am	n en missibale prime i	District recession					82	Tator de se trumangle accepte as largo combinación, divides país número de reases de arce, aspos so á preses de licergo, divides país número de meses ase, multiplicado país número de societarios. Comodinames adestarios de la materiada de 21s. Codo súa mensión que probe a ser redución se prompaga problem.
- 17									max
,				sagas au substituto pelos 13	9 dies de reposição		_	**	(A) × Total redomérado 2.2
٥	installed to POTS solve a		line proportional ann 130					ns .	Valor de senvereção somaio ao 12º sobios, dicubio palo climen de neses do ano, asea so ó mesos de lixença, dicubio pelo miseas de mesos de asea, multiplicado pela moleidade de comisios de signica matemateix ao multiplicado pela moleidade de 1015. Combinance atleidamento de matemateix de 125.
	Countr de reproduit de pro-	GL Scient systems	HERO SE UMO DO MO	OULO E «Custo de Reguns	ção do Profesional Aus			ke (RS)	
- 65	Substituto nan acadincan ing Alexismento Materiologia						83		Table 10 school-door 4.1 Four in school-door 4.1 Should des saltered 4.1 4.1.1 Should des saltered 6.1 4.1.1
						o de Profes Email force to			Sent accused at 1 of 1.1
- 1	Incomes Diverses		NC4	EULO EI RELIBES SIVII	1101		100	kr(RI)	
-	Drifternes Ethi								On your do writering used defined our house on peopless do propose politices dividide pair informer do measure de produçõe de serviço. Nom demai sur aurado e la serviço estam dividide do serviço estam demai de propose de serviço estam de serviç
e	Paramas								O habit as BPT and an BPT and are because of personal or personal includes personal and extract any personal or compa. We also have a personal and a company of the area of th
			#504L0 6.0	VIDEO BORGEO I, TROS	TOSELECNO	Total incomes decrees	(1)		Some dan personican e valores de A o C.
A	Contra indicatos, finência e Contra indicatos	5109					Oi .	All Value (M.)	Somes day mobiles if a 5, multiplicado policipamentual referente à laiva de administração, florenderená sur parado em seus de sembjos entransfinários.
	Lucra Tubuta			_				15	Base de cálculo para o toro mutiplicado poto percentul referenta á tanz de toro. Den deseá ser parado em saso de serviços entocránicios.
	Corticos Nacional Special Contractor							1879	Tempo a parte dos titudos PIS COTRID a ES Bona da bare de cálsolo paía a buro más a buro, cividio pela car biente.
	C/1	Little Federalis	FS COFM) FX				1,86% 7,86%	43 45	Even de visionir multiplomeir paris allegada de bibale. Socia de colorie multiplomeir paris allegada de bibale.
	6300	una Municipala			Total -		1,0%	15	Sans on chinac multiplicate pula aliquita de tribus.
			nween	ANERO : B ESSINCIDO CUSTO POR C	MERCOLOG	market, Steen r last		100	
sico-eta mente	Vider I - Compression de P	por empregator	- white				*5	ne (Mi)	Togato Michiga M.
			Dünes				*1		That do Mission 65.
-	Winter E - Promiée para na Winter E - Costo de Proces Winter E - Promiée Silverso	ik da Podasens Aus	rte				#) #1		Total do Walner (A. Total do Walner (A.
	Wedne 6 - Curse Indianos. CMPRCS +000		BURTOFAL (B-R+C+O+)	4			#1		Sense des la constante de la c
WALOR MERSAL FOR	(#790(#30)						45		Specific field (A.C.) = F.
		DIES PRESENDA - SALOR	EI NUU MOIDONNOCO			1			
	fte	16.00	1617	N. SAMES STANDARDS	намеря				*Construction of space in contracts on the first process; the later construction of the process; on the season of the season of the later contracts of the season of the later contracts of the later contract
197 December 10 3 2 7	Orient Max Tegi centural			3376					NOTA: E COMMA DONANT RESIDENCE AND
	one som need not stop		-	100		I			100 M TO LOCK OF SEC 1907 SEC 1907
PROFESSION NO.	TEAT FROM SIGNAL.								



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO VII

MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORMES E EPI's

	CARREGADOR	Anu			Cálculo Uniformes e El		
	CARREGADOR UNIFORME (UNISSEX)						
n* ordem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade(meses)	PREÇO(R\$)**	CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUST- ESTIMADO TOTAL PERIODICIDAD
1	Camisa pólo telha em malha de algodão, azul escura, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6	00/200		
2	Calça jeans	unid	2	6			
3	Meia branca esportiva Botina de Couro com elástico, com biqueira.	160	2	6			
4	Botina de Couro com elastico, com biqueira.	par	1	6			
	EPTS				CUSTO MENSAL DO UN	FORME FOR EMPREGADO (RS)	
n* irdem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade(meses)	PREÇO(R\$) ©	CUSTO ESTIMADO TOTAL (PS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUST ESTIMADO TOTAL/PERIODICIDAE
2	Luva tricotada pigmentada Máscara contra pó, em peça semi-facial, com válvula trontal, respirador descartável e sistema coci-tiow*	per unid	24	12			
3	Avental em PVC, com forro de poliésiter, impermeável, Medidas 1,20 x 0,76mt	unid	1	12			
4	Cinta lombar Bota de segurança em PVC (galocha), cano longo, preta	unid	1	12			
5	bola de segurança em PVC (galocha), cano longo, presa	per	1	6	CHETO MENENI DOS	EPI'S POR EMPREGADO (RS)	
	COPEIRO(A)				00310 #24392 000	ETT TOT CAN IL COMO (18)	
	UNIFORME (UNISSEX)						
n* irsem	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade(meses)	PREÇO(R\$)®	CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUST ESTIMADO TOTAL/PERIODICIDAD
	Carnisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso		-			V/A 84	ESTIMADO TOTALIPERIODICIDAL
1		unid	2	6			
3	Caiça preta, em coford Mela social, preta	unid	2	6			
4	Cinto social, preto	unid	1	6			
6	Pivela com redinha e laço, preta Sapato social, preto	unid par	1	6			
7	Avental preto, em oxford, longo	unid	2	6	CUSTO MENSAL DO UNIFO	ME TOP EMISSIANOVSKY	
	MATERIAL				COSTO MENSAL DO UNIFO	ONE PUN EMPREGADIO(RS)	
n*	pesceção	UNID.	QUANT.	Periodicidade(meses)	PREÇO(R\$) PI	CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUST ESTIMADO TOTAL PERIODICIDA
rdem	Coador de café, 22cm	UNID	4	meses) 12	1 including	oan.	ESTIMADO TOTALIPERIODICIDAL
					CUSTO MENS	N. DO MATERIAL(RS)	
_	SUPERVISOR						
	UNIFORME (UNISSEX)						
n°	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Periodicidade(meses)	PRECO(RS) D	CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUS ESTIMADO TOTAL/PERIODICIDA
rdem			10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CIAM	ESTIMADO TOTAL/PERIODICIDA/
1	Camisa social, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso	unid	2	6			
2	Carnisa sociat, manga longa, branca, em algodão, com logotipo da empresa bordado ou impresso Caliça preta, sociat, em oxford hates acciat, preta	unid	2 2	6			
2 3 4	Catça preta, social, em coford Meta social, preta	unid par unid	2 2 1	6 6 6			
2	Cakja pretis, social, em oxford Mella Social, pretis Cento social, pretio Sopatio social, pretio	unid	2 2 1 1 1	6	CUSTO MENSAL DO I	INIFORME SUPERVISORURI)	
2	Culps prefix, social, em advard Mens social; prefix Cunto social, prefix Supphis social, prefix ARDINERO(A) UNIFORME (UNISSEX)	unid par unid par	2 2 1 1 1	6 6 6		INIFORME SUPCRASORICE)	
2 3 4 5	Culps prints, social, em adard Mem social, prints Cinto social, prints Sapatho social, prints ARDINETRO(A) UNIFORME (UNISSEZ)	unid par unid par	2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6	CUSTO MENSAL DO I	NIFORME SUPERVISORIRS) CUSTO ESTIMADO TOTAL (RS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUS ES IMADO TOTAL PERIODECIDA
2	Cocya ante, social em outwid West social, press Limito social, p	unid par unid par	2 2 1 1 1	6 6 6 6		NUTORINE SUPERVISORIRS) CUSTO ESTIMADO TOTAL (ISS)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL-CUS ES IMADO TOTAL PERIODECIDA
2 3 4 5	Cocya ante, social em outwid West social, press Limito social, p	unid par unid par unid par	2 2 1 1 1 1 1 QUANT.	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6		NUTORME EUPERASORIES) CUSTO ESTIMADO TOTAL (NS)	CUSTO UNITABO MENSAL EUS ESTIMADO TOTAL JPE NICOREIDA.
2 3 4 5	Copy anits, soonal on noticed Copy anits, soonal on others AMODIERIO(A) AMODIERIO(A) AMODIERIO(A) AMODIERIO(A) Copy anit back con a from latest cor anits Copy anit back con the latest cor anits Copy anits back con the latest cor anits Copy and back core and soonal even which are appealed. Copy and the copy and soonal even which are appealed. Copy and the copy and soonal even which are appealed. Copy and the copy and soonal even which are appealed. Copy and the copy and soonal even which are appealed. Copy and the copy and soonal even which are appealed.	unid par unid par unid par UNID, unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Feriodicidade(meses) 6		INITIORNE SUPCEMISCOLES) CUSTO ESTIMACO TOTAL (NS)	CUSTO UNIVARIO MENSAL-EUS ESTRAGO TOTAL PERIODERICA
2 3 4 5 5 n*notem 1 2 3	Cocya ante, social em outwid West social, press Limito social, p	unid par unid par unid par UNID, unid unid unid	2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Feriodicidade(meses) 6	PREÇOJR S J D		CUSTO UNITARIO MESSAL: CUSTO UNITARIO MESSAL: CUSTO UNITARIO DE STRAMOO TOTAL/PESIOOKICANI
2 3 4 5 5	Copy prints, rout em method March Section prints ARROHEROCAL Deer Observation ARROHEROCAL Deer Observation RESIDENCE RESIDENC	unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid uni	2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Feriodicidade(meses) 6	PREÇOJR S J D	NUTORINE SUPERINCACION) CUSTO ESTIMACIO TOTAL (INS.) STORME POR LEWISCACOCIOS	CUSTO UNITAND MENSAL-CUS E STIMACO TOTAL PERIODECIAN
2 3 4 5 5	Cost parties, souli em meteral soul cost president cost cost president accompany acco	unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid uni	2 2 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 1 2 3 4 5 6	Coas parties, social em meterál processor peres ARROMERIO(A) ARROMERIO(A) ARROMERIO(A) Descripto coa socia BESTIGUE Coas em Tabel com ten coasea, co asoci Coasea, com Tabel coasea, co asoci Coasea, com Tabel coasea, com proceso Coasea, com Tabel coasea, com proceso Coasea, com Tabel coasea, com proceso Coasea, com Tabel coasea, com Tabel coasea, com Tabel coasea Coasea, com Tabel coasea,	unid par unid par unid par unid par unid anid unid unid unid unid unid unid unid u	2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1	G G G G G G G G G G G G G G G G G G G	PREÇOJR S J D		
2 3 4 5 5	Cost parties, sould em method ARCHITECTURE (TO SOUR PERSO ARCHITECTURE (unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid uni	2 2 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 1 2 3 4 5 6	Coasy parties, social em method ARCHITECTURE TO SOCIAL PRINTS ARCHITECTURE TO SOCIAL PRINTS ARCHITECTURE TO SOCIAL PRINTS COASY on this body can be body and a social prints Coasy on this body can be body and a social prints Coasy on this body can be body and a social prints Coasy on this body can be body and a social prints Coasy on this body can be body and a social prints Coasy on the body can be body and a social prints Coasy on the body can be body and a social prints Coasy on the body can be coasy to body. One of the body and a social prints Coasy on the body can be body and a social prints Co	unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 1 2 3 4 5 6	Cong parts, soul em moted Cong parts, soul em moted ARCHITECTURE ARCHITECTURE Depter social, press Depter	und par und par und par und	2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 8 8 1 1 2 3 4 5 6	Code parties, social em meterál ARROMERIO(A) ARROMERIO(A) CONTROL PERO CONTROL PER	unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 1 2 3 4 5 6	Code parties, social em meterál ARROMERIO(A) ARROMERIO(A) CONTROL PERO CONTROL PER	und par und par und par und par und	2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 6 6 7 8	Coay parts, south em method AMORRIMO(A) Depth south, perts Depth south, perts Depth south, perts Destroy,	unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 6 7	Cost parties, sould em method AMORREMONAL AMORREMONAL Depto social, perso MARCHAERONAL MARCHAER	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Periodicidade(metes)	PREÇORASI P CUSTO MENSAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 6 6 7 8 8 9	Cost parties, sould em method AMORREMONAL AMORREMONAL Depto social, perso MARCHAERONAL MARCHAER	unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		PRECORES IN CUSTO MERCAL DO UN	TOWNE FOR LEWIS GLOCKS)	
2 3 4 5 5 6 6 7 8 9 10	Cost parties, social em meteré Autoritation (A) Depte social, perso Autoritation (A) Depte social, perso Securitation (A) Description (A	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C C C C C C C C C C	PRECORES IN CUSTO MERCAL DO UN	FORME POR EMPREGADO(RS)	
2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11	Cong parties, social em meterial ARCORRERO(s) Depto social gento ARCORRERO(s) Depto social gento ARCORRERO(s) Depto social gento Resculption Consente metals site, emple legat, consente Consente metals site, emple legat, com principle Arcorder metals site, emple legat, com principle Consente metals site, emple legat, com legat, com principle Consente metals site, emple legat, com leg	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- CUSTO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 7 8 9 10	Code parties, sould em method ARCHITECTURE TO SOUR GETTE ARCHITECTURE TO SOUR GETTE ARCHITECTURE TO SOUR GETTE ARCHITECTURE TO SOUR GETTE CODE on Table To the to treat or code of the code of th	unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	C C C C C C C C C C	PRECORES IN CUSTO MERCAL DO UN	TOWNE FOR LEWIS GLOCKS)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11	Cost parties, social em meterá (ARCONERRO(A) (ARC	und par und par und par und par und par und und par und	GUANT. 1 1 1 1 1 1 5 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- CUSTO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 6 7 8 9 10 11	Cong parties, social em meteral ARROWERDIQUA ARROWERDIQUA (INCOME CONSESSION ARROWERDIQUA CONCORDINATION	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- CUSTO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO URIGINADO MISSAMA, CRISTO ESTRAMO O TOTAL/PERIORICIDAD
2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11	Cong parties, social em meteral ARROWERDIQUA ARROWERDIQUA (INCOME CONSESSION ARROWERDIQUA CONCORDINATION	und par par und par	2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- CUSTO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 9 111 111 12 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 9 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cost parties, social em meterá ARROMERICA, 1 ARROMERICA, 1 CONTROLO COSTO, PETO ARROMERICA, 1 ARROMERICA, 1 CONTROLO COSTO, PETO COSTO,	unid par unid par unid par unid par unid unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	QUANT 1	Columbia Columbia	PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- PRECORDER CUSTO MEMORE DO IN- CUSTO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 10 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Cost parties, social em meterá ARROMERICA, 1 ARROMERICA, 1 CONTROLO COSTO, PETO ARROMERICA, 1 ARROMERICA, 1 CONTROLO COSTO, PETO COSTO,	unid par unid par unid par unid par unid par unid unid unid unid unid unid unid unid	QUANT 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 10 11 1 2 2 3 4 6 5 7 8 9 9 10 11 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Code parties, social em meterá (Code parties, social em meterá (Code parties, social em meterá (Code parties code parti	unid par lunid unid unid unid unid unid unid unid	QUANT.	Temperature	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 6 7 7 8 9 9 10 11 1 2 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 9 10 11 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 9 10 11 1 1 2 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 9 10 10 11 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 10 11 1 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 10 11 1 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 10 11 1 1 1 2 2 3 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Cost parties, social em method Automication(s) Lipide social, period Cost, and social cost has believed consectory Cost, and social cost has believed cost and period Cost, and social cost has believed cost and period Cost, and social cost has believed cost and period Cost an	unidade	2 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 2 2 1	Colorado Colorado	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPER AND TOTAL PERSONAL COSTO
2 3 4 5 5 6 7 8 9 10 11 1 2 3 6 6 7 8 9 10 11 1 2 1 2 3 1 4 4 5 6 6 7 8 9 10 11 1 2 1 2 3 1 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 1 2 1 2 3 1 4 4 5 6 6 7 7 8 9 10 11 1 1 2 1 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Code parties, social em meterá (Code parties, social em meterá (Code parties, social em meterá (Code parties code parti	unidade	QUANT.	Paradicidade	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPERSAL COSTO
2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	Cost parties, social em method Automatinica, count em method Depth social, pertie Landonidation, comment Depth social, pertie Landonidation, comment Depth social, pertie Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total perimeters Automatical on the social Cost, and total perimeters Cost, and	unid par	QUANT:	Farridicides	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPERSAL COSTO
2 2 3 3 4 5 5 5 6 6 7 7 7 6 6 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7	Cost parties, social em method Autocolistico(s) Lipedo social, perio Lipedo social, perio Lipedo social, perio Costo costa	STATE STAT	QUANT	Colorado Colorado	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO INSTANCE PROSPERSAL COSTO
2 2 3 3 4 4 5 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	Cost parties, social em method Automatinica, count em method Depth social, pertie Landonidation, comment Depth social, pertie Landonidation, comment Depth social, pertie Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on this based on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total on the social on the social Cost, and total perimeters Automatical on the social Cost, and total perimeters Cost, and	unid par	GUANT: 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Farridicides	PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON PRECORDER CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO ON CUSTO MEMORAL DO	FORME FOR LINES CADOLISIS CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.) CUSTO ESTRAGO TOTAL (IRS.)	COSTO DESTANO MENAL CES. ESTRACO TOTAL PERSONAL CES. ESTRACO TOTAL PERSONAL CES. COSTO DESTANO MENAL CES. CUSTO DE CONTRACTOR

Doc SEI 2542982



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO VIII

MODELO DE QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Anexo Modelo Quadro Resumo Contratação - Carregador,Copeira e Jardineiro

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

	,									
	SERVIÇO ORDINÁRIO (SO)									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE. DE POSTOS (1)	PERÍODO (2)	VALOR HOMEM-MÊS 2025(3)	TOTAL (1) x (2) x (3)	QTE. DE POSTOS (1)	PERÍODO ®	VALOR HOMEM- MÉS 2026(8)	TOTAL (1) x (2) x (3)	
1	Carga e Descarga	18	12 MESES			18	12 MESES			
П	Copeiragem	7	12 MESES			7	12 MESES			
Ш	Jardinagem	2	4 MESES E 10 DIAS							
IV	Supervisão	1	12 MESES			1	12 MESES			
II	Copeiragem (acréscimo ELEIÇÃO)					2	3 MESES			

	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (SE)									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 50% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 50% ⁽²⁾	TOTAL (1) × (2)	QTE DE HORAS A 50% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 50% ⁽²⁾	TOTAL (1) x (2)	
П	Copeiragem					100				
IV	Supervisão					150				
SUE	BTOTAL									
		2025				2026				
ITEM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 100% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÊS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100% ⁽²⁾	TOTAL (1) x (2)	QTE DE HORAS A 100% (h) (1)	VALOR HOMEM- MÊS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100%(2)	TOTAL (1) x (2)	
П	Copeiragem					150				
	Supervisão					50				
IV										
	BTOTAL									

	DIÁRIAS									
			202	5		2026				
ITEM	SERVIÇO	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO DA DIÁRIA ⁽¹⁾	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS (2)	TOTAL (1) × (2) × 12 meses	VALOR DA DIÁRIA	CUSTO DA DIÁRIA ⁽¹⁾	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS (2)	TOTAL (1) x (2) x 12 meses	
1	Carga e Descarga			20				35		
TOTA	TOTAL DIÁRIAS									

TOTAL CONTRATAÇÃO 2025 – 12 meses(SO + SE + DIÁRIAS)	
TOTAL CONTRATAÇÃO 2026 - 12 meses(SO + SE + DIÁRIAS)	
TOTAL CONTRATAÇÃO (24 meses)	

RESUMO DA CONTRATAÇÃO										
ITEM	SERVIÇO	<u>2025</u>				<u>2026</u>				TOTAL CONTRATAÇÃO
		so	SE	DIÁRIAS	SUBTOTAL 2	so	SE	DIÁRIAS	SUBTOTAL 3	(2025/2026)
1	Carga e Descarga									
II.	Copeiragem									
III	Jardinagem									
IV	Supervisão									
TOTAL										



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO I	x
	S FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E FRAÇÃO PÚBLICA
Declaramos que a empresa, possui os seguintes contrate pública:	, inscrita no CNPJ (MF) nº os firmados com a iniciativa privada e administração
Valor total do contrato	
Valor Total dos Contratos	
Local	e data
Assinatura e car	rimbo do emissor
JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃ	ÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%
Observações:	

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;

2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO X

TERMO DE VISTORIA

	- do CDE 10			portador(a)		
Técnico	_ e do CPF nº	da	·,	Representante	Legai/	empresa
- CNPJ Eleitoral de Pernambuco e v condições e graus de dificul		, DECLARA, que es do local, objeto	comp desta	pareceu perante licitação, toman	o Tribi ido pler	unal Regional na ciência das
Recife, de	de					
Assinatura e carimbo (Representante Legal / Resp	 oonsável Técnico da	ı empresa)				
Visto:						
Responsável pelo TRE/PE						



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO XI	
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA	

			e do CP	PF nº		,	portador(a) , Representan	da ite Leg	CI/RG al/Respo	
Técnico	da	empresa	L		e as cond	icões locais	s para a execuçã		- '	CNPJ
			ndição do				responsabilizan			
Recife,	_ de		de	·						
Assinatura		bo								

(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO XII	

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º /2024 Processo SEI n.º 0008412-56.2024.6.17.8000 Pregão n.º 90044/2024 - Eletrônico

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS CONTÍNUOS DE CARGA E **DESCARGA** COPEIRAGEM, **VOLUMES. JARDINAGEM** SUPERVISÃO COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO, SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO REGIONAL TRE/PE, E **FORMA** NA ABAIXO:

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 5**.****-15, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n.º 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CONTRATADA:				,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	n.c
	, com	endereço	na					_, ne	ste	ato
representada por seu	,				_, de ac	ordo	com a i	repres	enta	ção
legal que lhe é outorgada por los	าดดูเกลดลัก/ดูกา	trato social	/esta	tuto social	1					

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de __/_/_, apresentada pela **Contratada**, bem como o(s) anexo(s) que integra(m) este Contrato, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

ANEXO I - Instrumento de Medição de Resultado - IMR

ANEXO II - Termo de Nomeação de Preposto

ANEXO III - Termo de Conhecimento de Obrigações do Preposto

ANEXO IV - Formulário de Cobertura de Profissionais

ANEXO V - Declarações CNJ - Resolução CNJ nº 156/2012 e nº 07/2005

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de carga e descarga de volumes, copeiragem, jardinagem e supervisão com alocação de postos de trabalho e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de jardinagem necessários à prestação dos serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, consoante as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e na Proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (**ANEXO II** ao Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, ou após a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se posterior, até 31 de dezembro de 2026, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata o caput é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **Contratada**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- c) Haja manifestação expressa da **Contratada** informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que a **Contratada** mantém as condições iniciais de habilitação.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Parágrafo Quarto - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo Quinto - O contrato não poderá ser prorrogado quando a **Contratada** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A **Contratada** receberá da **Contratante** pelos serviços executados, o valor global estimado de R\$ _____(____), nos termos da proposta da **Contratada**, conforme tabela abaixo:

				CUSTO TOT	AL DA CONTR	ATACÃO				
				20010 101	AL DA CONTI	AIAÇAO				
				SERVIÇ	O ORDINÁRIO	O (SO)				
			202					2026		
EM	SERVIÇO	QTE. DE POSTOS (1)	PERÍODO ∞	VALOR HOMEM-MÊS 2025 ⁽³⁾	TOTAL (1) x (2) x (3)	QTE. DE POSTOS ⁽¹⁾	PERÍODO (2)	VALOR HOMEM- MÉS 2026 ⁽²⁾	TOTAL (1) × (2) × (3)	
	Carga e Descarga	18	12 MESES			18	12 MESES			
	Copeiragem	7	12 MESES			7	12 MESES			
i	Jardinagem	2	4 MESES E 10 DIAS							
/	Supervisão	1	12 MESES			1	12 MESES			
	Copeiragem (acréscimo ELEIÇÃO)					2	3 MESES			
TO	TAL SO	28				28	3 MEGES			
70000		20				20				
				SERVIÇO E	KTRAORDINÁ	RIO (SE)				
			202	5				2026		
EM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 50% (h) (5)	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 50% [©]	TOTAL (1)×ii)	QTE DE HORAS A 50% (h) ⁽¹⁾	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 50% ⁽²⁾	TOTAL (1)×(4)	
11	Copeiragem					100				
v	Supervisão					150				
SUB	TOTAL									
			202	5		2026				
EM	SERVIÇO	QTE DE HORAS A 100% (h) 100	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100% ²⁰	TOTAL (1)×G)	QTE DE HORAS A 100% (h) (%)	VALOR HOMEM- MÉS EXTRAORDINÁRIO	VALOR DA HORA EXTRA A 100%	TOTAL ^{(t) x (t)}	
	Copeiragem					150				
	Supervisão					50				
SUB	TOTAL									
TO	TAL SE									
					DIÁRIAS					
			202	5	DIANIAS			2026		
EM	SERVIÇO	VALOR DA DIÂRIA	CUSTO DA DIÁRIA®	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS ®	TOTAL (1) x (2) x 12 meses	VALOR DA DIĀRIA	CUSTO DA DIÁRIA [©]	QTDE ESTIMADA DE DIÁRIAS/MÊS ?	TOTAL (1 + (2) + 12 meses	
	Carga e Descarga			20				35		
TOTAL	L DIÁRIAS			20				- 55		
		тот	AL CONTRATAÇ	ÃO 2025 – 12 π	neses(SO + SE	+ DIÁRIAS)				
TOTAL CONTRATAÇÃO 2026 – 12 meses (SO + SE + DIÁRIAS)										
			TOTAL	CONTRATAÇÃ	O (24 meses)					
					RESUMO DA	CONTRATAÇÃO	1			
EM	SERVIÇO	so	202 SE	DIÁRIAS	SUBTOTAL 2	so	SE	2026 DIÁRIAS	SUBTOTAL 3	
ı	Carga e Descarga									
1	Copeiragem Jardinagem									
,										
-	Supervisão OTAL									

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado mensalmente, condicionado ao prévio atesto dos serviços pelo Gestor e à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias vencidas relativas ao contrato, conforme documentação comprobatória a ser submetida à fiscalização administrativa nos prazos e condições discriminados no Termo de Referência (Anexo II ao Edital do Pregão que gerou este Contrato).

Parágrafo Segundo – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Terceiro – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Quinto - A nota fiscal deverá conter a indicação sobre o enquadramento da empresa na Lei de Desoneração nº 11.774/2008, indicando o percentual de retenção de INSS, bem como informando se o ISS foi ou não recolhido no município tomador, conforme Lei Complementar nº 116/2003, observadas as disposições legais e a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada durante a licitação.

Parágrafo Sexto - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Sétimo - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado – IMR (ANEXO I deste Contrato), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** deverá, **mensalmente**, informar as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho", bem como as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

Parágrafo Nono - O número do CNPJ, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do Pregão que originou o presente Contrato.

Parágrafo Décimo - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução deste Contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

Parágrafo Décimo Primeiro - Ocorrerá, ainda, a glosa no pagamento devido à **Contratada**, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Instrumento de Medição de Resultado – IMR, anexo a este Contrato, ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da **Contratada**.

Parágrafo Primeiro - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Parágrafo Terceiro - Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

Parágrafo Quarto - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5°, da Lei n.º 14.133/2021)

Parágrafo Sexto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Parágrafo Sétimo - Na repactuação, a **Contratante** não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Parágrafo Oitavo - Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, a **Contratada** efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

Parágrafo Nono - A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Parágrafo Décimo - Quando a repactuação solicitada pela **Contratada** se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$$
, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

lº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

Parágrafo Décimo Primeiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **Contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Décimo Segundo - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Décimo Quarto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Décimo Quinto - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Parágrafo Décimo Sexto - Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Décimo Sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

Parágrafo Décimo Oitavo - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Parágrafo Décimo Nono - O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

Parágrafo Vigésimo - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **Contratante** ou à **Contratada** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

Parágrafo Vigésimo Segundo - A **Contratante** decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento, pela **Contratada**, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6°, c/c o art. 135, § 6°)

Parágrafo Vigésimo Terceiro - O prazo referido no parágrafo anterior ficará suspenso enquanto a **Contratada** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

Parágrafo Vigésimo Quarto - A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

Parágrafo Vigésimo Quinto - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Vigésimo Sexto - A **Contratada** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

Parágrafo Vigésimo Sétimo - A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela **Contratada** a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

Parágrafo Vigésimo Oitavo - A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438365365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista no *caput* desta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da **Contratante**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

As provisões de encargos trabalhistas, a serem pagas pela **Contratante** à **Contratada**, serão **destacadas** do valor mensal deste Contrato e depositadas no Banco do Brasil em conta-depósito vinculada específica - bloqueada para movimentação, em nome da **Contratada**, unicamente para essa finalidade, e com movimentação somente por ordem da **Contratante**, conforme Resolução n.º 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça e suas alterações, Instrução Normativa n.º 06/2020 do Tribunal Superior Eleitoral e Instrução Normativa n.º 29/2019 do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, em até 20 (vinte) dias a contar da notificação da **Contratante**, sob pena de multa e rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo - Os saldos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação serão remunerados conforme Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024 firmado com o Banco do Brasil S.A.

Parágrafo Terceiro - O Termo de Cooperação Técnica nº 06/2024 estabelecerá eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada bem como o índice de remuneração.

Parágrafo Quarto - As despesas tratadas no Parágrafo Terceiro para abertura e manutenção da conta depósito vinculada deverá, caso seja cobrada pela instituição financeira e esta promova o desconto diretamente na conta depósito, ser suportada na taxa de administração constante da proposta comercial da empresa, e serão retidos do pagamento mensal devido à **Contratada** e depositados na conta depósito vinculada.

Parágrafo Quinto - Deixarão de compor o valor do pagamento mensal da **Contratada**, os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAP/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, previstos para o período de contratação, para serem depositados em conta depósito vinculada.

Parágrafo Sexto - O montante mensal do depósito vinculado será obtido mediante aplicação dos percentuais indicados no ANEXO III do Edital - Planilhas Orçamentárias de Referência - sobre o somatório da remuneração mensal dos profissionais indicados pela **Contratada** para ocupação dos postos de trabalho, correspondentes às rubricas abaixo:

I - férias:

II - 1/3 constitucional;

III - 13º salário;

IV - multa do FGTS por dispensa sem justa causa;

V - incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.

Parágrafo Sétimo - Os valores provisionados para o atendimento do disposto no Parágrafo Sexto serão destacadas das planilhas de custos e formação de preços constantes da proposta.

Parágrafo Oitavo - A Contratada poderá solicitar autorização da Contratante para:

I - resgatar da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação -, os valores despendidos com o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no Parágrafo Sexto, desde que comprovado se tratar de empregados alocados pela empresa contratada para prestação dos serviços contratados; e

II - movimentar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação -, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no Parágrafo Sexto.

Parágrafo Nono - Para resgatar os recursos da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, conforme previsto no inciso I do Parágrafo Oitavo, a **Contratada**, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar à **Contratante** os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas previstas no Parágrafo Sexto;

Parágrafo Décimo - A **Contratada** deverá apresentar, conforme as situações previstas no Parágrafo Oitavo, a seguinte documentação para requerer a liberação das verbas trabalhistas e previdenciárias:

I - no caso de férias e do terço constitucional:

a) aviso de férias assinado pelo funcionário;

- b) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, ou recibo de férias assinado, do valor referente às férias e ao seu terço constitucional; e
- c) SEFIP/GFIP, GRF e GPS da competência em que foram pagas as verbas de férias, com os respectivos comprovantes de pagamento.
- II no caso de décimo terceiro salário:
- a) folha de pagamento da competência em que for paga a primeira parcela do décimo terceiro salário;
- b) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da primeira parcela;
- c) folha de pagamento da competência em que for paga a segunda parcela do décimo terceiro salário;
- d) comprovante de depósito bancário na conta do funcionário, contracheque ou recibo assinado, da segunda parcela; e
- e) SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas de décimo terceiro salário, com os respectivos comprovantes de pagamento.
- III no caso de rescisão do contrato de trabalho:
- a) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e Termo de Quitação Rescisão de Contrato de Trabalho (TQCT) assinados;
- b) comprovante de depósito bancário na conta bancária de titularidade do empregado, ou recibo assinado, dos valores constantes no TRCT;
- c) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), com comprovante da quitação; e
- d) SEFIP/GFIP, GRF e GPS das competências em que foram pagas as verbas rescisórias, com os respectivos comprovantes de quitação.

Parágrafo Décimo Primeiro - A **Contratante** expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o inciso I do Parágrafo Oitavo, encaminhando a referida autorização ao Banco do Brasil no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela **Contratada**.

Parágrafo Décimo Segundo - Na situação descrita no inciso II do Parágrafo Oitavo, a **Contratante** solicitará ao Banco do Brasil S/A que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

Parágrafo Décimo Terceiro - Na situação descrita no parágrafo anterior, deverá a **Contratada** fazê-lo no prazo que sejam resguardados todos os trâmites da **Contratante** e o cumprimento dos prazos previstos na legislação trabalhista cuja inobservância é de responsabilidade exclusiva da **Contratada**, na condição de empregadora.

Parágrafo Décimo Quarto - Eventuais saldos remanescentes da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação serão liberados à **Contratada** no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, tratados nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta contratação ficará a cargo dos representantes da **Contratante** (Gestor e Fiscais), formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- I exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o contrato e seus anexos:
- II receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II ao Edital);
- III notificar a **Contratada**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **Contratada**;
- V comunicar à **Contratada** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI efetuar o pagamento à **Contratada** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência (ANEXO II ao Edital);
- VII aplicar à **Contratada** as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- VIII emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- IX responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da **Contratada** no prazo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme Parágrafo único do art. 123, da Lei nº 14.133/21;
- X notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Único - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- I executar os serviços objeto do presente contrato, com observância das normas previstas nos instrumentos editalício e contratual, na sua proposta e na legislação vigente:
- a) os empregados deverão ser vinculados à **Contratada**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- II alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos serviços, o qual poderá, a qualquer tempo, ser substituído a pedido da **Contratante**;
- III selecionar, rigorosamente, os profissionais que prestarão o serviço;
- IV capacitar e treinar seu empregado com relação às normas de procedimento nas dependências da **Contratante**, as quais serão por essa fornecida, bem como quanto à rotina de trabalho;
- V prestar ao profissional orientações acerca da necessidade de comunicar à **Contratada** eventuais ausências suas ao serviço, por qualquer que seja o motivo, a fim de agilizar sua substituição;
- VI prestar o serviço após seleção rigorosa, capacitação e treinamento, em conformidade com as normas e procedimentos adotados por este Tribunal, quais sejam:
- a) observar as normas internas de postura e comportamento no serviço, previstas no Código de Ética do TRE/PE;
- b) manter a necessária discrição em relação às atividades exercidas no TRE/PE;
- c) tratar com urbanidade o público em geral e os servidores da **Contratante**, atendendo a todos igualmente, sem distinção de qualquer ordem;
- d) ser assíduo e pontual e, em caso de necessidade de ausência, comunicar ao supervisor com a maior brevidade possível, para fins de substituição e não interrupção da prestação dos serviços;
- e) comunicar ao preposto todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra a ordem e o patrimônio da **Contratante**;
- f) desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- g) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- VII cumprir e fazer com que seus empregados cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos da **Contratante** e dos locais de prestação dos serviços, devidamente disponibilizados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas com que tiverem contato no local de execução dos serviços;
- VIII acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da **Contratante**;
- IX zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da **Contratante**, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas,

inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

- X observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021;
- a) É dever da **Contratada** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- XI responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelo seu profissional, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- XII responder por quaisquer acidentes de que possa ser vítima seu profissional, e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seu profissional, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- XIII substituir, no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da comunicação oficial da **Contratante**, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando esse não comparecer ao serviço, por qualquer motivo;
- XIV não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato;
- XV manter o profissional alocado neste Tribunal com a devida identificação, quando em serviço nas dependências da Justiça Eleitoral, fornecendo crachá de identificação em plástico, com cordão, com nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário e função desempenhada, sem que isto constitua vínculo empregatício com a **Contratante**;
- XVI fornecer à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo da **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência deste contrato:
- a) relação dos profissionais contendo nome completo, cargo ou função, números dos documentos pessoais (RG e CPF), identificação de raça/cor, identidade de gênero, e locais dos postos de trabalho dos profissionais;
- b) comprovação de realização dos exames médicos (Atestado de Saúde Ocupacional ASO), consoante regra da CLT; contrato de trabalho e o registro da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) comprovação de que os empregados alocados atendem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no Termo de Referência (Anexo II do Edital);
- d) declaração de optante pelo vale-transporte devidamente assinado pelo empregado;
- e) documento contendo informações sobre os dados bancários vinculados ao CNPJ do credor na apresentação do primeiro faturamento.
- e.1) eventuais mudanças no domicílio bancário deverão ser comunicadas previamente à unidade de execução orçamentária e financeira;
- XVII comprovar capacitação recente (até 1 ano) da mão de obra:
- a) na função de copeiragem, em manipulação segura de alimentos, concedida por instituição competente;
- b) na função de jardinagem, em manejo integrado de pragas;

- c) para todas as funções, incluindo a de supervisor, em gerenciamento de resíduos sólidos e uso racional de água e energia, com enfoque em consumo consciente.
- XVIII responsabilizar-se pela separação, recolhimento e destinação adequada dos resíduos produzidos na execução dos serviços de jardinagem, como embalagens dos materiais fornecidos, em consonância com as ações desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos na **Contratada**;
- XIX alocar profissional com conhecimentos em:
- a) coleta seletiva de materiais e reciclagem e adoção de práticas para redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas vigentes;
- b) aspectos de higiene e segurança do trabalho, observadas as normas vigentes;
- c) questões ambientais, relativas à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de água e demais bens, e recursos naturais, observadas as normas vigentes e as atividades socioambientais da **Contratada**.
- XX realizar treinamento/capacitação anual dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- XXI orientar seus empregados sobre a adoção de medidas mitigadoras de desperdício de água e preservações dos recursos hídricos, nos termos da legislação vigente;
- XXII realizar o exame de saúde (admissional, demissional e periódico) do seu empregado, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes do exame, como transporte, alimentação e outras especificadas;
- XXIII fornecer ao profissional, por dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de sua residência, observado o seguinte:
- a) a entrega deverá ser efetuada no 1º dia de vigência deste contrato, para o 1º mês, e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes;
- b) não será permitida a entrega de parcelas;
- c) a **Contratada** deverá apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- XXIV efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da **Contratante**;
- a) Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a **Contratada** deverá apresentar justificativa, a ser analisada pela **Contratante**, com verificação do pagamento.
- XXV recolher ao sindicato obreiro, sem ônus de quaisquer espécies para os representados da entidade profissional, a contribuição social prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- XXVI fornecer ao profissional, mensalmente, auxílio-alimentação, em consonância com as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, observadas as seguintes disposições:
- a) deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador PAT;

- b) as empresas que não participam do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio-alimentação no item salarial da remuneração, sem incluir tal valor no item benefícios mensais e diários, visto possuir natureza salarial;
- c) a entrega deverá ser efetuada até o 1º dia de vigência deste contrato, para o 1º mês, e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega parcelada;
- d) o auxílio deverá ser fornecido em formato que permita sua fácil utilização pelo empregado, devendo implementar-se solução de mercado (vales ou cartões) bem aceita nos estabelecimentos comerciais locais, que não privem ou dificultem seu usufruto;
- XXVII implantar registro de controle de presença dos profissionais, disponibilizado por meio de sistema informatizado online (web), o qual informe, além dos horários de entrada e saída, o total de horas trabalhadas por dia e por mês, a partir do primeiro dia de vigência deste contrato, conforme as seguintes especificações:
- a) o sistema de controle de frequência deverá ser disponibilizado na Internet, com acesso por navegador web, através de protocolo http ou https, de forma a não ser necessária a instalação de nenhum software extra nos equipamentos dos cartórios eleitorais e postos de atendimento;
- b) os prestadores de serviço serão cadastrados individualmente pela **Contratada**, com, no mínimo, matrícula, nome, login e senha;
- c) o registro no sistema deverá ser efetuado por login e senha individuais;
- d) o perfil de acesso dos prestadores de serviço deverá permitir o acompanhamento apenas da sua própria folha de frequência;
- e) os integrantes da Fiscalização do contrato receberão um login e senha do sistema para acompanhamento do registro de freguência de todos os profissionais alocados na sua unidade;
- f) o sistema deve registrar fielmente as marcações efetuadas, não sendo permitida qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:
- f.1) restrições de horário à marcação do ponto;
- f.2) marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;
- f.3) exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de jornada extraordinária;
- f.4) existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.
- g) a **Contratada** deverá garantir o funcionamento do sistema de controle de frequência dos prestadores de serviços durante todo o período da execução dos serviços;
- h) o sistema deverá emitir os seguintes relatórios para utilização da Fiscalização:
- h.1) relatório de frequência individualizado por posto de serviço, por período informado, contendo todos os horários de entrada e saída e a totalização das horas realizadas, além das horas extras com acréscimo de 50% e horas extras com acréscimo de 100%;
- h.2) relatório de horas trabalhadas por local, por período informado, contendo as horas realizadas por postos de serviço, bem como a totalização das horas realizadas, além das horas extras com acréscimo de 50%, horas extras com acréscimo de 100% e os respectivos totais;

- h.3) relatório com Resumo Geral das Horas Trabalhadas, por período informado, contendo, discriminadamente, todas os locais onde os serviços foram realizados, com os totais das horas realizadas, além das horas extras com acréscimo de 50%, horas extras com acréscimo de 100% e os respectivos totais, cujo envio deverá ser no máximo, até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços;
- h.4) os relatórios dos itens acima deverão ser exportáveis no formato CSV, para posterior importação no Microsoft Excel ou similar.
- i) as falhas ou defeitos ocorridos no sistema de controle de frequência, durante o período da prestação de serviços, deverão ser reparados pela **Contratada**, sem ônus adicional para a **Contratante**;
- XXVIII viabilizar e comprovar, até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seu empregado, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 Plenário, do TCU;
- XXIX viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seu empregado, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema do Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CEF), com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 Plenário, do TCU;
- XXX oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;
- XXXI Instituir banco de horas para seus empregados postos à disposição da **Contratante**, nos termos da legislação vigente, obedecida à carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de forma que as horas trabalhadas a menor ou a maior sejam compensadas dentro do período de vigência contratual, observado o que segue:
- a) a **Contratada** deverá firmar acordo individual escrito ou acordo coletivo, junto ao Sindicato competente, nos termos da legislação vigente para fins de compensação de horas;
- b) a **Contratada** deverá manter um controle efetivo do quantitativo de horas trabalhadas, a cada mês, devendo informar, mensalmente, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo da **Contratante** o saldo de horas a compensar através de Relatório de Horas Trabalhadas;
- c) desde que não possa ser realizada a compensação de jornada ou não haja saldos a utilizar no banco de horas do trabalhador, haverá pagamento in *pecunia* dos serviços extraordinários eventualmente prestados;
- XXXII fornecer à **Contratante**, a cada 12 (doze) meses, a escala de férias do(a) seu(sua) profissional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período aquisitivo, observado o seguinte:
- a) em razão de otimização da força de trabalho, visando à redução de custos, sugere-se a concessão de férias ao(à) funcionário(a) no mesmo período do recesso do Judiciário;
- b) nesse caso, ocorrendo as férias do(a) funcionário(a), sem a necessária reposição, haverá o desconto do valor provisionado em relação ao repositor das férias, com os reflexos que ocorrem sobre o valor, conforme planilha de formação de preços;
- c) o período de recesso Judiciário vai de 20/12 a 06/01;
- c.1) caso esta data recaia em final de semana, deverá ser considerado o primeiro dia útil subsequente para concessão das férias.

XXXIII - apresentar à Seção de Serviços Contínuos, ao final de cada mês da prestação do serviço, os Formulários de Cobertura (ANEXO IV deste Contrato) em razão de afastamentos do trabalhador alocado, sejam quais forem os motivos ensejadores das substituições, os quais deverão estar claramente descritos no formulário;

XXXIV - instalar e manter, durante toda a vigência contratual, inclusive por ocasião de eventuais prorrogações, escritório nesta Capital, funcionando em horário comercial, cujos custos devem estar estimados pela **Contratada** em sua taxa de administração. O escritório deve possuir estrutura física, equipamentos e funcionários em número suficiente e com autonomia para resolver - em tempo hábil - questões relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada** em razão do presente contrato:

- a) havendo mudança de endereço, deverá a ocorrência ser imediatamente comunicada aos Gestores/Fiscais do Contrato:
- b) disponibilizar sistema de comunicação eficiente (telefone, conta de e-mail, celular e outros) para atendimento das demandas da **Contratante**.

XXXV - designar formalmente preposto, com amplos poderes para representar a **Contratada** judicial e extrajudicialmente, o qual acompanhará o contrato e será o elo da empresa com a **Contratante**, com poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual;

XXXVI - indicar endereço e telefone onde o preposto possa ser encontrado em horário comercial para realizar os seguintes atos durante a execução do contrato, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:

- a) comparecer a este Regional, quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;
- b) fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;
- c) proceder às substituições dos profissionais quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;
- d) adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;
- e) manter contato direto e constante com os fiscais e gestores do contrato, designados pela Administração, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) regularizar pendências relacionadas a vales-alimentação, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados, incluindo o uso adequado dos uniformes e identificação;
- g) assinar declaração de comparecimento no verso do formulário "Relação de Falhas Diárias", que compõe o Instrumento de Medição de Resultado IMR, por ocasião das visitas ao TRE-PE, agendadas pelo fiscal técnico/setorial do contrato;

XXXVII - autorizar a **Contratante**, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos terceirizados disponibilizados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

XXXVIII - assumir, integral e exclusivamente, a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato;

XXXIX - assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados;

- XL responsabilizar-se por todas as obrigações que venham a ser previstas na Convenção Coletiva de Trabalho adotada:
- XLI Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133. de 2021:
- XLII observar regra estabelecida pela Resolução CNJ 540/2023, relativa à equidade de gênero.
- XLIII manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XLIV comunicar à **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;
- XLV apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Anexo II ao Edital), no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da assinatura do contrato, observado o seguinte:
- a) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade;
- XLVI manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;
- XLVII informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12,da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.
- XLVIII cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- XLIX Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- L não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5°-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a) comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1°, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5°-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
- b) para efeito de comprovação da comunicação, a **Contratada** deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- LI destinar percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em condições de vulnerabilidade econômico-social, em atendimento ao art. 25 da Lei 14.133/2021 e ao Programa Transformação criado pelo Conselho Nacional da Justiça CNJ na Resolução 497/2023.
- LII acatar as orientações da Assessoria em Gestão Socioambiental (AGS) quanto ao fornecimento de materiais e execução dos serviços contratados;

LIII - cumprir e fazer com que seus trabalhadores cumpram as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e legilsação ambiental e sanitária vigente, bem como as normas disciplinares e demais regulamentos do CONTRATANTE bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A **Contratada** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **Contratante**, contado da assinatura deste contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, cabendo à **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro – Caso a **Contratada** opte pela modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia a apólice deverá ter validade durante a vigência deste contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a **Contratada** não paque o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo Terceiro - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Parágrafo Quarto - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto deste contrato.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **Contratada** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Parágrafo Sexto - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **Contratada**, quando couber.

Parágrafo Sétimo - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo Sexto, observada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Oitavo - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **Contratante**, em conta específica na Caixa Econômica Federal/CEF, com correção monetária.

Parágrafo Nono - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Parágrafo Décimo - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

<u>Parágrafo Décimo Primeiro</u> - No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Parágrafo Décimo Segundo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **Contratada** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Décimo Terceiro – A **Contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, observado o seguinte:

- a) O emitente da garantia ofertada pela **Contratada** deverá ser notificado pela **Contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Parágrafo Décimo Quarto - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Parágrafo Décimo Quinto - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Parágrafo Décimo Sexto - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **Contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **Contratada**.

Parágrafo Décimo Sétimo - A **Contratada** autoriza a **Contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Termo de Referência (Anexo II do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do *caput* desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do do *caput* desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- b.1) o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</u>.
- c) compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do caput desta cláusula, de 5% a 15% do valor do Contrato;
- d) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta cláusula, de 2% a 8% do valor do Contrato;
- e) para infração descrita na alínea "b" do caput desta cláusula, a multa será de 2% a 12% do valor do Contrato;
- f) para infrações descritas na alínea "d" do caput desta cláusula, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato;

g) para a infração descrita na alínea "a" do caput desta cláusula, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações que não se justificar a imposição de penalidade multa e que a empresa não tenha cometido a infração de forma reincidente.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133,/2021), observadas as seguintes disposições:

- I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);
- II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante** à **Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso:
- III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para a Contratante;
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo - A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Oitavo - A **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Nono - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **Contratante**, quando essa não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme abaixo:

- a) a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **Contratada** pela **Contratante** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- b) caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Segundo - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:

- a) nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- c) se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Terceiro - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) das indenizações e multas.

Parágrafo Quarto - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito da **Contratante** e à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Sexto - A **Contratante** poderá conceder prazo para que a **Contratada** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo Sétimo - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **Contratada** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo Oitavo - Até que a Contratada comprove o disposto no item anterior, a Contratante reterá:

a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3°, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo Nono - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **Contratada** no prazo de 15 (quinze) dias, a **Contratante** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido à **Contratada** (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décimo - A Contratante poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **Contratada**, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **Contratada** decorrentes do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **Contratada** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da **Contratante** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa: 3390.37.05 - Locação de mão de obra/ Serviços de Copa e Cozinha; 3390.37.01 - Locação de mão de obra/ Apoio administrativo, técnico e operacional

Nota de Empenho - xxxxxxxxxxx, de xx/xx/xx

Valor - R\$ xxxxxxxxx

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Este contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da **Contratante** na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciaria de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Contrato assinado eletronicamente.

Recife, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE -	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE					
	Orson Santiago Lemos					
	Diretor-Geral					
	CPF/MF 5**.***.***-15					

CONTRATADA - Representante Legal
CPF/MF ***.***.***



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

Contrato n.º /2024 ANEXO I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o "Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida", que conterá, no mínimo:

- número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- número do Contrato;
- partes contratuais;
- síntese do objeto;
- resumo/resultado da avaliação pelo Gestor do contrato lista mensal de Imperfeições;
- fator de aceitação;
- fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços(uma das cinco faixas);
- ata preenchida conforme item 3

Nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

A empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1. AVALIAÇÃO PELO GESTOR/GESTOR SUBSTITUTO

Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelo Gestor/Gestor substituto da Contratante, que assinalará as falhas na "Relação de IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS", com total de ocorrências registradas ao final de cada mês em uma única relação, com mesmos indicadores, intitulada "Lista Mensal de Imperfeições".

2. RELAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS / LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

As Relações de Imperfeições Diárias deverão ser semanalmente apresentadas pelo GESTOR da Contratante ao preposto da Contratada que as assinará dando conhecimento das ocorrências apontadas.

- 2.1. Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Preposto da Contratada e o Gestor designado pela Contratante farão o resumo das ocorrências na LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES, preenchendo cada um dos 5 (cinco) indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.
- 2.2. A Relação de Imperfeições Diárias e a Lista Mensal de Imperfeições a serem utilizadas como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação dos serviços.

2 – Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas ao profissional alocado neste Tribunal, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – Sesec, nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.

MEDIÇÃO: Para o cômputo da ocorrência serão considerados os dias de atraso da data estabelecida para cumprimento até a resolução do problema.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3 - Serviços não realizados ou realizados em desacordo com a descrição das atividades diárias estabelecidas contratualmente.

MEDIÇÃO: Condicionada à verificação pela (o) fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a esta (e), efetuada por servidora / servidor que tenha verificado sua ocorrência. A comunicação à (ao) fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Total de Ocorrências:	_					
Data da ocorrência	Descrição sintética					
4 – Falta de cordialidade Eleitoral.	no trato com servidoras / servidores e usuárias (os) das instalações da Justiça					
esta (e), efetuada por s comunicação à (ao) fiso ocorrências serão individ ocorrer o registro de vária de informações sobre o	nada à verificação pela (o) fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a servidora / servidor ou usuária (o) que tenha verificado sua ocorrência A cal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das duais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo as ocorrências na mesma data. A (o) fiscal registrará a ocorrência acompanhada fato ocorrido e encaminhará à Gestora / ao Gestor de Contratos que podera (o) prestadora / prestador de serviços.					
Total de Ocorrências:	-					
Data da ocorrência	Descrição sintética					
	nto ao profissional, dos benefícios mensais/diários a que faz jus (vales-transporte a e outros que venham a ser instituídos através de instrumentos coletivos de					
MEDIÇÃO:Para o côr para cumprimento até a re	mputo da ocorrência serão considerados os dias de atraso da data estabelecida esolução do problema.					
Total de Ocorrências:	- -					
Data da ocorrência	Descrição sintética					
6 — Atraso no pagamento de salários, verbas rescisórias e valores referentes a décimos-terceiros salários terços de férias, adiantamentos de férias e outras vantagens devidas.						

MEDIÇÃO: Para o cômputo da ocorrência serão considerados os dias de atraso da data estabelecida para cumprimento até a resolução do problema.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

7 - Atraso no cumprimento de prazos estipulados em comum acordo através de atas de reunião ou correspondência eletrônica.

	MEDIÇÃO: Para o cô para cumprimento até a re	imputo da ocorrência serão considerados os dias de atraso da data estabelecida esolução do problema.
	Total de Ocorrências:	_
1	Data da ocorrência	Descrição sintética
		,
	8 – Atraso no atendiment prestação dos serviços e e	o às solicitações – alicerçadas no contrato ou legislação aplicável – referentes à xecução contratual.
	MEDIÇÃO: Para o cô para cumprimento até a re	imputo da ocorrência serão considerados os dias de atraso da data estabelecida esolução do problema.
	Total de Ocorrências:	
	Data da ocorrência	Descrição sintética
		rário estabelecido pelo contrato; deixar de registrar adequadamente a frequência o intervalo intrajornada, se houver.
	esta (e), efetuada por serv poderá ser feita mediante	nada à verificação pela (o) fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a idora / servidor que tenha verificado sua ocorrência. A comunicação à (ao) fiscal e correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou o corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias falhas na
	Total de Ocorrências:	
	Data da ocorrência	Descrição sintética
		prestadora / prestador de serviços, quando de afastamento eventual da (o) titular conformidade com as condições previstas no Termo de Referência.
	o prestador de serviços	ros das ocorrências serão individuais. A empresa deverá substituir a prestadora no prazo fixado no Termo de Referência. Os registros das ocorrências serão da fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de ma data.
	Total de Ocorrências:	
	Data da ocorrência	Descrição sintética

11 – Retirar prestadora /	prestador	de serviços	do serviço	durante o	expediente,	sem a	anuência	prévia	da
CONTRATANTE.									

MEDIÇÃO: Condicionada à verificação pela (o) fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a esta (e), efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

-	1	•		
Т	'otal	de	Ocorrências:	
	Ottu	uc	Ocomencias.	

Data da ocorrência	Descrição sintética

12 – Deixar de oferecer, junto com a Nota Fiscal de prestação de serviços, os documentos previstos em contrato necessários ao pagamento, ou atrasar a sua remessa após o prazo oferecido pela fiscalização

MEDIÇÃO: Condicionada à apuração da ocorrência pela (o) fiscal do contrato. Os registros serão individuais por nota fiscal. Será computada ocorrência quando não houver o encaminhamento de algum dos documentos. No caso de atraso na remessa após ser concedido prazo pela fiscalização, a cada dia de atraso corresponderá uma ocorrência.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

13 – Ausência de fornecimento e/ou não observância da manutenção das quantidades de materiais e/ou equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.

MEDIÇÃO: Condicionada à verificação pela (o) fiscal do contrato, que anotará o tipo de material ou equipamento não fornecido ou indisponível. A falta de cada material e/ou equipamento específico será considerada ocorrência individual, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data. A cada dia de falta de um material corresponderá uma ocorrência.

Total de Ocorrências: _____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3. TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

Diante dos dados constantes na "Lista de Imperfeições", o Gestor do Contratante e o preposto da Contratada ainda promoverão a tabulação dos mesmos, registrando-os na **Tabela de Imperfeições e Efeitos Remuneratórios**, abaixo, de modo a identificar o respectivo **percentual de aceitação dos serviços**, registrando todo o procedimento em ata.

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS – para tabulação dos dados constantes na "Lista de Imperfeições"

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	Total(Fa tor de Aceitaçã o)
Total de ocorrências														
Tolerância (-)	2	2	2	2	1	1	1	1	2	1	1	2	1	
Excesso de Imperfeições (=)														
Peso (X)	2	2	4	3	4	5	2	3	2	3	3	2	3	
Número corrigido (=)														

3.1. Instruções para aplicação desta tabela:

- as listas com indicações das imperfeições identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o Gestor do Contrato, acompanhada pelo Preposto da Contratada, preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam hipóteses de verificação da qualidade dos serviços, com base na avaliação própria e/ou na dos usuários;
- após, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL de ocorrências por tipo de infração, correspondendo a cada uma das colunas. A seguir, do valor totalizado em cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor correspondente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, para cada coluna;
- posteriormente, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento [cada um dos itens]; os números atribuídos como PESO foram estabelecidos com base em imperfeições de nível baixo (2), nível médio (3), nível alto (4) e nível altíssimo (5);
- ao final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO;

Observação: Não serão considerados valores negativos.

A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas abaixo (PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS), conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS - EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços continuados de transporte de pessoas e objetos.

- Faixa 01 Fator de Aceitação de 0 a 03: 100% de avaliação dos serviços;
- Faixa 02 Fator de Aceitação de 04 a 33: 95% de avaliação dos serviços;
- Faixa 03 Fator de Aceitação de 34 a 66: 90% de avaliação dos serviços;
- Faixa 04 Fator de Aceitação de 67 a 99: 85% de avaliação dos serviços;

-	Faixa 05 – Fator contrato.	de	Aceitação	de	100	a 1	32:	80%	de	avaliação	dos	serviços	e penalização	conforme
	contrato.													

DOC SEI 2543004



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

Contrato n.º /2024 ANEXO II

	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO	
Objeto:		
do preposto) Físicas (CPF) a representaçã órgão, secreta respectivas atapara o cumpr rescisão, de coque imponham providências,	estrumento, a(nome da empresa) nomeia e constitui seu preposto o(a) Sr.(a)(no carteira de identidade n.º, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pesso de o n.º, com endereço na, para exer legal junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o(a)(nome da Contratant), com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assi obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientaçõe ento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, vocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as dem u não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tor para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica de a condução do contrato acima identificado.	es ce na ies de ais
Local, de	de 20 .	
	(assinatura da empresa)(nome do representante legal – confirmar poderes)(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)	
	(assinatura do preposto)	



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

Contrato n.º /2024 ANEXO III

TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

		CONTRATO N.º	/20			
e				do Contrato Preposto		
declaramos ter con	hecimento de toda	us as obrigações atri rme especificado no	·		·	uar na
os assuntos previsto telefones fixos e cel horas, para,	os no instrumento du ulares, manter-se r nos termos do ar dministração duran	que o Preposto deve contratual, o qual dev nas dependências do t. 118 da Lei nº 1 te a execução do cor	verá, além de se CONTRATANT 4.133/2021, pro	er acessível p E, das oceder aos	oor intermé _ às contatos	edio de —— com o
b) acompanhar e co	entrolar, diariamente	porte e auxílios-alime e, o registro de frequé	ência;			
d) desenvolver out controle de inform	ras atividades de nações relativas	cais do contrato qua responsabilidade da ao seu faturamento entos quando solicitad	CONTRATADA mensal, bem			
		espeito entre os prof Jados quanto às nori				

f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das

Regional Eleitoral de Pernambuco;

falhas verificadas;

- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;
- h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;
- i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Supervisor será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

	Recife,	de	de	•
_				
	[IDENTIFICAÇÂ	ÁO E ASSINAT	URA DO PREPOST	O]
[IDENTIFI	CAÇÃO E ASSII	NATURA DO F	REPRESENTANTE [DA EMPRESA]



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

Contrato n.º /2024 ANEXO IV

FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAIS

[NOME	E DA EMPRESA]
Nome do posto de trabalho:	
Nome do profissional que ocupa o posto de trabalh	00:
Nome do profissional que será alocado como subs	tituto para o posto de trabalho:
Data da(s) substituição(ões)	Horário(s) da(s) substituição(ões)
Motivo da Substituição:	
Recife, de	de 20
[ASSINATURA DO PROFISSIO	ONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO]



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

Contrato n.º /2024 ANEXO V DECLARAÇÕES CNJ

DECLARAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 007/2005 (CNJ)

[NOME DA EMPRESA]
CONTRATO N.º _____

A empres	sa								, ir	nscrita n	o CNPJ
sob	0	nº			/		_,	sediada		à	rua
		,	sala								/Estado,
CEP		-	, por int	ermédio de	e seu rep	oresenta	nte legal,	DECLAR.	A, para	os devi	dos fins,
que não	possui	alocadoS	empregado	s que sej	am cônj	uges, co	ompanhei	iros ou pa	arentes	em lin	ha reta,
colateral	ou por	afinidade,	até o ter	ceiro grau	ı, inclus	ive, de	ocupante	es de cai	rgos de	e direçã	io e de
assessor	amento,	de membr	os ou juízes	s vinculado	s ao Tril	ounal co	ntratante.				
			(Local), _	de _			de 20				

Responsável Legal

RESOLUÇÃO CNJ N.º 156/2012

[NOME DA EMPRESA] CONTRATO N.º_____/24

NOME	COMPLETO:
DECLA	ARO que NÃO FUI CONDENADO (A) em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão
jurisdici	onal colegiado, nos seguintes casos:
I – atos	de improbidade administrativa;
II – Crin	nes:
a)	Contra a administração pública;
b)	Contra a incolumidade pública;
c)	Contra a fé pública;
d)	Hediondos;
e)	Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
f)	De redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
g)	Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
h)	De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
III - prat	iquei atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
IV – fui	excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão
profission	onal competente:
	minhas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades eis que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão ente.
	(Local), de de 20
	Assinatura do Declarante

150



EDITAL DO PREGÃO N.º 90044/2024 - ELETRÔNICO

ANEXO XIII

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:
 1.1 Nome completo: 1.2 Estado Civil: 1.3 Cargo ou função: 1.4 Número da identidade: 1.5 CPF/MF: 1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada
2. Informações da licitante vencedora:
2.1 Razão Social:
2.2 CNPJ:
2.3 Endereço:
2.4 Telefone:
2.5 Telefone celular com whatsApp:
2.6 Dados bancários:
2.7 Agência:
2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:2.10 E-mail: